



Tribunal de Contas do Distrito Federal
Quinta Inspeção de Controle Externo
Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos



Relatório de Auditoria
Contrato de Empréstimo BID 1957/OC-BR
Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal

Financiado pelo
Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

- Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2009 -



Composição do Tribunal em 2010

Conselheiros

Anilcéia Luzia Machado –Presidente

Manoel Paulo de Andrade Neto- Vice-Presidente

Ronaldo Costa Couto

Marli Vinhadeli

Antônio Renato Alves Rainha

Domingos Lamoglia de Sales Dias

Auditor

José Roberto de Paiva Martins

Procuradores do Ministério Público Junto ao Tribunal

Márcia Ferreira Cunha Farias – Procuradora-Geral

Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira

Demóstenes Tres Albuquerque

Inácio Magalhães Filho

MISSÃO

Exercer o controle externo da administração dos recursos públicos do Distrito Federal, em auxílio à Câmara Legislativa, zelando pela legalidade, legitimidade, efetividade, eficácia, eficiência e economicidade na gestão desses recursos.



Relatório de Auditoria do Contrato de Recursos Externos – BID Nº 1957/OC-BR

EQUIPE DE AUDITORIA

Auditoria das demonstrações financeiras, do controle interno e de aquisições

Auro Shiguenari Yoshida
Auditor de Controle Externo

José Higino de Souza – Coordenador
Auditor de Controle Externo

Auditorias das obras e serviços de engenharia

Alexandre Pedrosa Pinheiro
Auditor de Controle Externo

Ozanam Torres do Vale
Auditor de Controle Externo

Juarez Cavalcante da Costa
Auditor de Controle Externo

FOTO DA CAPA

Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos
Núcleo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia

DADOS PARA CONTATO

Tribunal de Contas do Distrito Federal
5ª Inspeção de Controle Externo
Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos
Praça do Buriti – Ed. Palácio Costa e Silva (Anexo)
Brasília – DF – CEP: 70.075-901
Fone: (61) 3314-2512



RESUMO

O Tribunal de Contas do DF foi eleito pelo BID como auditor independente dos contratos de empréstimo do Banco que tenham o Distrito Federal como mutuário, assinados a partir de 2009. O presente Relatório apresenta o resultado da primeira auditoria realizada no Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR, celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Distrito Federal, para implantação do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU-DF. O objetivo deste Relatório é apresentar o parecer dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras básicas, informações financeiras complementares, o cumprimento das cláusulas contratuais, os processos de aquisições e de solicitações de desembolso e o sistema de controle interno.



ABREVIATURAS

BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID
CBR	Abreviatura para “Country Brazil” – expressão utilizada para identificar os documentos com os quais o Banco se comunica oficialmente com seus mutuários no Brasil.
DER	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (coexecutor)
EPTG	Estrada Parque Taguatinga Guar
GOF	Gerncia de Oramento e Finanas
INTOSAI	Organizao Internacional de Instituies Fiscalizadoras Superiores
LMS	Sigla utilizada para designar o sistema do BID utilizado no gerenciamento de emprstimos (Loan Management System)
NE	Nota de Empenho (documento utilizado no Siggo para registrar uma obrigao assumida)
NL	Nota de Liquidao (documento utilizado no Siggo para apropriar despesas)
NOVACAP	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (coexecutor)
OB	Ordem Bancria (documento utilizado no Siggo para pagar fornecedores)
PGDF	Procuradoria-Geral do Distrito Federal
PTU	Programa de Transporte Urbano
SIGGO	Sistema Integrado de Gesto Governamental do Distrito Federal
SEF	Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal
SO	Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal (coexecutor)
ST	Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal
TCDF	Tribunal de Contas do Distrito Federal
UGL	Unidade de Gesto Local (so as unidades coexecutoras do Programa)
UAG	Unidade de Administrao Geral
UGP	Unidade de Gerenciamento do Programa (unidade responsvel pela gesto e gerenciamento da aplicao dos recursos do Contrato de Emprstimo, bem como pela comprovao da aplicao dos recursos ao BID)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
I. DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS	8
Parecer dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas	9
Demonstração de Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados	12
Demonstração dos Investimentos Acumulados	14
Notas Explicativas.....	16
II. DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS COMPLEMENTARES	29
Parecer dos Auditores Independentes sobre as Informações Financeiras Complementares	30
Comparação Custo Estimado/Custo Efetivo	32
Montante e Oportunidade da Contribuição Local e de Terceiros.....	34
Conciliação do Passivo a Favor do BID.....	36
Relatório Semestral sobre o Fundo Rotativo	38
III. DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.....	72
Parecer dos Auditores Independentes sobre Cumprimento das Cláusulas Contratuais de Caráter Contábil e Financeiro e do Regulamento Operacional do Programa	73
Análise do Cumprimento das Cláusulas Contratuais	75
Disposições Especiais:	75
Normas Gerais:.....	78
IV. DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES E DAS SOLICITAÇÕES DE DESEMBOLSO	82
Parecer dos Auditores Independentes sobre o Exame Integrado dos Processos de Aquisições e Solicitações de Desembolso Apresentadas ao Banco.....	83
V. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	92
Relatório dos Auditores sobre o Sistema de Controle Interno	93
Controle Interno do Programa.....	94
Achados e Constatções Significativas sobre o Sistema de Controle Interno	100



Situações encontradas durante Inspeções Físicas ao Projeto	112
Situação da Implementação de Recomendações de Controle Interno de Períodos Anteriores	112
Considerações Finais	112
Anexo A - Matriz de Revisão Analítica de Riscos e Controles do Programa	
Anexo B - Relatório de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia	





INTRODUÇÃO

Apresentação

Este Relatório refere-se à auditoria de recursos externos, prevista na Cláusula 5.02 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR. O objeto da auditoria é a aplicação dos recursos do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal financiados pelo BID e por contrapartida do Distrito Federal, relativos ao exercício de 2009 e exercícios anteriores.

O Mutuário responsável pela aplicação dos recursos do Contrato de Empréstimo perante o BID é o Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Transporte, que conta com a Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP/PTU/DF responsável pela gestão orçamentária, financeira, gerencial e operacional do Contrato.

O Contrato também prevê mais três unidades coexecutoras do Programa. Esta estrutura de gestão do programa é prevista na Cláusula 3.02 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR, conforme transcrição a seguir:

“CLÁUSULA 3.02. Condições especiais prévias ao primeiro desembolso. O primeiro desembolso do Financiamento está condicionado a que se cumpram, de forma que o Banco considere satisfatório, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos:

(a) A celebração e a entrada em vigência de convênios de coexecução nos termos previamente acordados com o Banco, entre o Órgão Executor e cada uma das entidades co-executoras do Programa, quais sejam:

(i) DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal;

(ii) Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF; e

(iii) Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP.

(b) A apresentação dos termos de referência para contratação de serviço de apoio ao gerenciamento do Programa previamente acordados com o Banco.

(c) A constituição da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) e a nomeação de pessoal técnico chave (Coordenador-Executivo e Assessor).



Missão institucional da Unidade de Gerenciamento

A missão institucional da Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP/PTU/DF é manter sistema de gestão e monitoramento, contando com sistema computadorizado de gestão de projetos, em conformidade com os termos de referência previamente acordados com o banco.

A UGP/PTU/DF tem, ainda, como missão gerenciar o Programa com base em indicadores relacionados à programação de atividades específicas e ao acompanhamento dos avanços físicos e financeiros dos componentes do Programa. Também tem a incumbência de compilar, arquivar e manter atualizadas a documentação e as informações de suporte ao Programa.

Objetivos do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal

O Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal tem como objetivo melhorar as condições de mobilidade e de acessibilidade da população, principalmente aquelas com menores recursos, aumentando a integração entre os núcleos urbanos.

O Programa propõe-se a financiar um sistema moderno de transporte público coletivo por ônibus, contribuindo para a melhoria da circulação e da segurança do transporte motorizado e para o fortalecimento das iniciativas e capacidades de gestão do Distrito Federal.

O detalhamento do Programa e suas ações a serem financiados pelo BID estão registrados no Anexo A do Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR.

Recursos envolvidos

O custo total do Programa foi fixado em US\$ 269.885.000,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América). O BID financiará US\$ 176.775.000,00 (cento e setenta e seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil dólares).

A contrapartida do Mutuário, Distrito Federal, foi fixada em valores equivalentes a US\$ 93.110.000,00 (noventa e três milhões, cento e dez mil dólares). Os recursos do Programa devem ser registrados no Siggo, tanto em relação ao orçamento quanto à execução financeira.

De acordo com os registros do BID, LMS-1, e do Siggo, foram colocados a disposição do Programa, até 31/12/2009, US\$ 41.587.065,59 de recursos externos do BID, dos quais US\$ 11.838.700,00 estavam disponíveis no Fundo Rotativo. Até essa data, foram investidos US\$ 38.743.236,47 pelo BID e US\$ 38.118.001,06 de contrapartida do Distrito Federal, totalizando investimentos de US\$ 77.861.237,53, equivalentes a R\$ 135.509.697,79, convertidos pelo dólar comercial de compra de 31/12/2009 (1,7404).



Metodologia

Para a execução da auditoria foram definidas as questões de auditoria cujas respostas eram necessárias para a elaboração dos pareceres e relatórios exigidos pelo BID, a partir das quais foram elaborados os *checklists* para aplicação das técnicas e procedimentos definidos para cada situação. Esse planejamento culminou na elaboração do plano de auditoria.

Na execução da auditoria foram aplicados os testes previstos nos referidos *checklists* e outros considerados necessários para complementar as verificações, tendo sido examinados processos de aquisições nos diversos coexecutores do Programa, analisados os relatórios e informações produzidas pelo Programa, além de visitas às obras e conferência dos produtos de consultoria contratados. Também foram feitas avaliações dos sistemas informatizados existentes e entrevistas com os diversos especialistas do Programa.

As eventuais falhas identificadas foram submetidas à manifestação dos responsáveis e realizadas reuniões diversas com o Coordenador Executivo do Programa e com especialistas do Serviço de Apoio ao Gerenciamento do Programa para esclarecimentos dos fatos identificados durante a auditoria.

A amostra de processos de aquisições examinados pela auditoria atingiu 100% do total de recursos do BID e 93% dos recursos de contrapartida, selecionados pelo critério de materialidade.

Perfil da equipe de auditoria

Além dos dois Auditores de Controle Externo designados para a realização da auditoria, houve a participação de três Auditores de Controle Externo especialistas em obras e serviços de engenharia, para fiscalizar as obras financiadas com recursos do Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR.

O resultado dessa fiscalização das obras encontra-se no Anexo B - Relatório de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia.

Objetivo Geral da Auditoria

O objetivo geral desta auditoria foi emitir parecer profissional de auditores independentes sobre: as informações financeiras e operacionais exigidas pelo BID, os registros contábeis, a documentação de apoio relacionadas a gastos, o exame dos processos de aquisições de bens, obras e serviços, a avaliação do sistema de controle interno e a utilização dos recursos do projeto, em conformidade com os termos e condições do Contrato de Empréstimo 1957/OC-BR.

Objetivos Específicos da Auditoria (Questões de Auditoria)

A auditoria teve como objetivo responder as seguintes questões:



Primeira Questão: As demonstrações financeiras e as informações financeiras complementares das demonstrações financeiras do Contrato nº 1957/OC-BR refletem, razoavelmente, a situação financeira do projeto e foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pela Comissão de Normas Internacionais de Contabilidade, com os requisitos de auditoria externa do BID e com os respectivos termos de referência?

Segunda Questão: O executor/mutuário cumpriu as condições do contrato, das normas do BID, das cláusulas de caráter contábil-financeiro, regulamento operacional de crédito e/ou dos convênios interinstitucionais, quando aplicáveis, bem como das leis e demais regulamentos aplicáveis ao Contrato nº 1957/OC-BR?

Terceira Questão: O executor/mutuário cumpriu as normas e procedimentos de aquisição e desembolso relativos à seleção, à adjudicação, à contratação, aos recebimentos e aos pagamentos de aquisição de bens e à contratação de obras e serviços de consultoria financiados com recursos do empréstimo e da contrapartida local, bem como à validade da documentação comprobatória e à qualificação das despesas apresentadas nas solicitações de desembolso do Contrato nº 1957/OC-BR?

Quarta Questão: Qual o grau de aderência do sistema de controle interno do executor e/ou coexecutores do Contrato nº 1957/OC-BR a cada um dos cinco componentes do modelo COSO (Committee of Sponsoring Organizations)?

Quinta Questão: As obras financiadas com recursos do Contrato nº 1957/OC-BR estão sendo executadas a um custo razoável e de acordo com os planos e as especificações aprovadas nos respectivos contratos?

Sexta Questão: Os procedimentos para registro, controle e manutenção dos bens adquiridos com recursos do Programa estão em consonância com as normas do Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR?

Resultado da Auditoria

Em síntese, os exames e testes aplicados pela auditoria apresentaram os seguintes resultados:

Com relação à **primeira questão**, a auditoria concluiu que as demonstrações financeiras e as informações financeiras complementares das demonstrações financeiras do Contrato nº 1957/OC-BR refletem, razoavelmente, a situação financeira do projeto e foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pela Comissão de Normas Internacionais de Contabilidade, com os requisitos de auditoria externa do BID e com os respectivos termos de referência, exceto quanto às glosas de despesas relativas a cálculos incorretos de taxa de conversão do dólar e obras e serviços de engenharia



atestados indevidamente, conforme reconhecimento da UGP/PTU/DF no item 13 – Eventos subsequentes das Notas Explicativas às demonstrações financeiras e conforme constatações da equipe de auditoria (Anexo B do Relatório dos Auditores sobre o Sistema de Controle Interno).

Com relação à **segunda questão**, a auditoria concluiu que o executor/mutuário cumpriu razoavelmente as condições do contrato, das normas do BID, das cláusulas de caráter contábil-financeiro, do regulamento operacional de crédito e/ou dos convênios interinstitucionais, quando aplicáveis, bem como das leis e demais regulamentos aplicáveis ao Contrato nº 1957/OC-BR.

Com relação à **terceira questão**, a auditoria concluiu que o executor/mutuário cumpriu as normas e procedimentos de aquisição e desembolso relativos à seleção, à adjudicação, à contratação, recebimentos e pagamentos de aquisição de bens e à contratação de obras e serviços de consultoria financiados com recursos do empréstimo e da contrapartida local, bem como à validade da documentação comprobatória e da qualificação das despesas apresentadas nas solicitações de desembolso do Contrato nº 1957/OC-BR, exceto quanto às falhas identificadas no Relatório dos Auditores sobre o Sistema de Controle Interno e no Anexo B - Relatório de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia.

Com relação à **quarta questão**, a auditoria concluiu que os sistemas de controle interno do executor e dos coexecutores do Contrato nº 1957/OC-BR estão razoavelmente aderentes a cada um dos cinco componentes do modelo COSO (Committee of Sponsoring Organizations), todavia apresenta algumas fragilidades que necessitam do devido tratamento, para mitigar ou reduzir os riscos existentes, conforme registros do Relatório dos Auditores sobre o Sistema de Controle Interno e Anexos A e B deste Relatório.

Com relação à **quinta questão**, a auditoria concluiu que as obras financiadas com recursos do Contrato nº 1957/OC-BR estão sendo executadas a um custo razoável, todavia, apresentou alguns serviços e obras em desacordo com os planos e as especificações aprovadas nos respectivos contratos, conforme registros do Anexo B - Relatório de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia.

Com relação à **sexta questão**, a auditoria não aferiu a adequação dos procedimentos para registro, controle e manutenção dos bens adquiridos com recursos do Programa, haja vista não ter havido aquisição de bens até o encerramento das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2009.

A avaliação e a resposta analítica a estas questões de auditoria foram registradas em forma de pareceres e relatórios, conforme exigência normativa do BID. Assim, este relatório está composto dos seguintes elementos:



- Parecer dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas;
- Demonstrações Financeiras Básicas do Programa (elaboradas pela UGP/PTU/DF);
- Parecer dos Auditores Independentes sobre as Informações Financeiras Complementares;
- Informações Financeiras Complementares (elaboradas pela UGP/PTU/DF);
- Parecer dos Auditores Independentes sobre Cumprimento das Cláusulas Contratuais de Caráter Contábil e Financeiro e do Regulamento Operacional do Programa;
- Parecer dos Auditores Independentes sobre o Exame Integrado dos Processos de Aquisições e Solicitações de Desembolso Apresentadas ao Banco;
- Relatório dos Auditores sobre o Sistema de Controle Interno;
- Anexo A – Matriz de Revisão Analítica de Riscos e Controles do Programa; e
- Anexo B – Relatório de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia.

Manifestação do Gestor

A versão preliminar deste Relatório de Auditoria foi encaminhada à UGP/PTU/DF, para manifestação, por intermédio da Nota de Auditoria nº 14, de 16/04/2010. Contudo, a referida Unidade não conseguiu apresentar justificativas tempestivas para todos os fatos apontados no relatório e solicitou prorrogação de prazo por meio do Ofício nº 93/2010-UGP/ST, de 20/04/2010.

Também foi realizada reunião entre a equipe de auditoria, o Serviço de Apoio ao Gerenciamento - SAG e a Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP/PTU/DF a respeito dos achados e das conclusões da auditoria. Os argumentos da SAG e da UGP apresentados na referida reunião foram considerados neste relatório.

Em decorrência do prazo contratual previsto na alínea (iii) do artigo 7.03 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR, para encaminhamento das demonstrações financeiras auditadas ao BID, no prazo de 120 dias após o encerramento do exercício, e pelo fato de este prazo não estar na alçada de decisão deste Tribunal, por ser um compromisso entre o Distrito Federal e o BID, não foi possível conceder a citada prorrogação.

O Coordenador-Executivo da UGP/PTU/DF foi alertado tempestivamente dessa situação e apresentou justificativas parciais por intermédio da entrega de documentos, informações e novas demonstrações financeiras, as quais foram levadas em consideração e incorporadas a este Relatório, sendo revistas as



conclusões da auditoria quando foram suficientes as justificativas e esclarecimentos apresentados.

Posteriormente, em 23 de abril corrente, deu entrada nesta Inspetoria o Ofício nº 100/2010 – UGP/ST, encaminhando as justificativas apresentadas pela Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP/PTU. Nas justificativas apresentadas, não foram encontrados nem fatos, nem elementos novos em relação às informações parciais já encaminhadas à auditoria até o dia 21 de abril corrente. Assim, considera-se que todas as justificativas apresentadas foram analisadas pela auditoria.

Eventual manifestação da UGP/PTU/DF sobre ressalvas não justificadas até o encerramento desta auditoria poderá ser encaminhada diretamente ao BID, juntamente com esta versão final do Relatório, de forma a cumprir os prazos contratuais assumidos pelo Distrito Federal.



I. DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS



Parecer dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas

Ao Coordenador Executivo da Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP/PTU
Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU/DF

1. Procedemos à auditoria da Demonstração de Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados e da Demonstração dos Investimentos Acumulados, bem como as respectivas notas explicativas, referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2009, correspondentes ao Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU/DF, executado pela Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, sob a responsabilidade da Unidade de Gerenciamento de Programa – UGP/PTU, tendo como coexecutores o Departamento de Estradas de Rodagem – DER, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP e a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com aportes do Governo do Distrito Federal. Essas demonstrações financeiras são de responsabilidade da administração do Programa. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras, com base nos procedimentos de auditoria.

2. Realizamos nossa auditoria de acordo com o Manual de Auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o qual adota normas compatíveis com as normas e procedimentos de auditoria governamental, emitidas pela Organização Internacional das Entidades Superiores de Fiscalização – INTOSAI, e com os requisitos do Banco Interamericano de Desenvolvimento, especificamente as Políticas do Banco sobre a Auditoria de Projetos e Entidades (Documento AF-100) e Guias para a Elaboração de Demonstrações Financeiras e Requisitos de Auditoria Independente (Documento AF-300). Essas normas requerem que planejemos e executemos a auditoria para obter uma certeza razoável de que as demonstrações financeiras estão isentas de erros significativos. Uma auditoria inclui o exame, à base de testes, da evidência que suporta os valores e as informações contidas nas demonstrações financeiras. Uma auditoria inclui também a avaliação dos princípios de contabilidade utilizados e das estimativas contábeis significativas feitas pela administração do Programa, assim como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Consideramos que nossa auditoria proporciona uma base razoável para expressar a opinião.



3. Conforme descrito no item 2.1 das Notas Explicativas, a Demonstração de Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados e a Demonstração dos Investimentos Acumulados não foram elaboradas com base no princípio contábil da competência, conforme reza o art. 9º da Resolução 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade, mas segundo método de caixa, previsto pelo Banco no documento “Guias para Elaboração de Demonstrações Financeiras e Requisitos de Auditoria Independente (AF-300), item 5.02.

4. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima mencionadas representam, razoavelmente, em todos os seus aspectos relevantes, a conversão em dólares norte-americanos, os recursos recebidos e os desembolsos efetuados e os investimentos acumulados do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU/DF, no ano encerrado em 31 de dezembro de 2009, em conformidade com as políticas contábeis descritas no item 2 das Notas Explicativas e com os termos do Contrato de Empréstimo BID nº 1957/OC-BR, exceto quanto às ressalvas dos itens 13 e 14, IV, 2, das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e parágrafos 78 a 90 e 98 a 105 do Anexo B do Relatório dos Auditores sobre o Sistema de Controle Interno.

Brasília, 11 de abril de 2010


Auro Shiguenari Yoshida
Auditor de Controle Externo
Mat. 1317-0


José Higino de Souza
Auditor de Controle Externo
Mat. 662-9



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO - PTU
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA
- UGP -



OFÍCIO

Nº. 94 /2010 – UGP/ST

Brasília, 22 de abril de 2010.

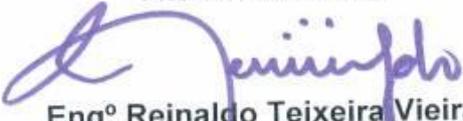
Ref.: Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR – Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU/DF.

Senhores Auditores,

Pelo presente, enviamos as Demonstrações Financeiras Básicas e as Informações Financeiras Complementares, visando o atendimento da cláusula 5.02 das Disposições Especiais e Artigo 7.03.a (iii) das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo acima referido.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Engº Reinaldo Teixeira Vieira
Coordenador Executivo da UGP/PTU
Brasília Integrada

Anexos:

- Demonstrações Financeiras Básicas
 - Demonstrações de Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados
 - Demonstrativo de Investimentos Acumulados
- Informações Financeiras Complementares
 - Comparação Custo Estimado/Custo Efetivo.
 - Montante e Oportunidade da Contribuição Local e de Terceiros.
 - Relatório Semestral Sobre o Fundo Rotativo.
 - Pagamento por Gastos Realizados com Recursos Antecipação de Fundos.
 - Conciliação do Passivo a Favor do BID.
 - Extrato Financeiro – IDB extranet.
 - Demonstração de Variação Cambial do Fundo Rotativo.
 - Extratos de Contas Correntes

Aos Senhores
AURO SHIGUENARI YOSHIDA
JUAREZ CAVALCANTE DA COSTA
Analistas de Finanças e Controle Externo do
Tribunal de Contas do Distrito Federal
NESTA





Demonstração de Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados



DEMONSTRATIVO DE RECURSOS RECEBIDOS E DESEMBOLSOS EFETUADOS

Data de Referência: 31/12/2009

Valores em US\$

Categoria de Inversão	Acumulado no início do Exercício		Ajuste(s) de Exercício(s) Anterior(es)		Movimento no Exercício			Acumulado em 31/12/2009	
	BID	GOV	TOTAL	BID	GOV	TOTAL	BID	GOV	TOTAL
RECURSOS RECEBIDOS									
BID				41.587.065,59		41.587.065,59	41.587.065,59		41.587.065,59
- Fundo Rotativo Desembolso/Recomposição									
- Reembolso de Despesas/Pagamento Direto									
- FIV									
APORTE LOCAL					38.118.001,06	38.118.001,06	38.118.001,06	38.118.001,06	38.118.001,06
- Governo									
- Outros (Detalhar)									
TOTAL				41.587.065,59	38.118.001,06	79.705.066,65	41.587.065,59	38.118.001,06	79.705.066,65
DESEMBOLSOS EFETUADOS									
BID				3.205.140,18		3.205.140,18			
- Solicitação de Desembolso Nº 3									
- Solicitação de Desembolso Nº 5				6.244.811,93		6.244.811,93			
- Solicitação de Desembolso Nº 7				8.837.519,65		8.837.519,65			
- Solicitação de Desembolso Nº 9				11.460.893,83		11.460.893,83			
- Solicitação de Desembolso Pendente Nº 10				9.994.870,88		9.994.870,88			
APORTE LOCAL					38.118.001,06	38.118.001,06			
- Governo									
- Outros (Detalhar)									
TOTAL				39.743.236,47	38.118.001,06	77.861.237,53	39.743.236,47	38.118.001,06	77.861.237,53
SALDO DISPONÍVEL				1.843.829,12		1.843.829,12	1.843.829,12		1.843.829,12
BID				1.843.829,12		1.843.829,12	1.843.829,12		1.843.829,12
APORTE LOCAL									
TOTAL				41.587.065,59	38.118.001,06	79.705.066,65	41.587.065,59	38.118.001,06	79.705.066,65

6.º ICE
 FLS. 13
 PRO: Nº
 R. E. D. U. G. P.

6.º ICE
 FLS. 164
 PRO: Nº 37553/09
 R. E. D. U. G. P.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Demonstração dos Investimentos Acumulados



DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS

Data de Referência: 31/12/2009

Valores em US\$

Categoria de Inversão	Acumulado no início do Exercício			Ajuste(s) de Exercício(s) Anterior(es)			Movimento no Exercício			Acumulado em 31/12/2009		
	BID	GOV	TOTAL	BID	GOV	TOTAL	BID	GOV	TOTAL	BID	GOV	TOTAL
1 Engenharia e Administração												
1.1 Estudos e Projetos							1.122.441,19	4.805.889,96	5.728.131,15	1.122.441,19	4.805.889,96	5.728.131,15
1.2 Administração do Programa							1.122.441,19	4.410.270,74	4.410.270,74	1.122.441,19	4.410.270,74	4.410.270,74
2 Custos Diretos							38.620.795,28	33.512.311,10	72.133.106,38	38.620.795,28	33.512.311,10	72.133.106,38
2.1 Melhoria e Integração do Transporte Público							37.623.293,60	33.417.246,73	71.040.539,33	37.623.293,60	33.417.246,73	71.040.539,33
2.2 Segurança Viária para o Transporte Motorizado e Não Motorizado												
2.3 Centro de Controle e Sistema de Semáforos												
2.4 Sistema de Gestão e Operação do Transporte												
2.5 Supervisão de Obras												
3 Fortalecimento Institucional												
3.1 Secretaria de Transportes							997.501,68	95.065,37	1.092.567,05	997.501,68	95.065,37	1.092.567,05
3.2 DFT/ans												
3.3 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente												
4 Custos Concorrentes												
4.1 Desapropriações												
4.2 Reassentamentos												
4.3 Compensação Ambiental e Social												
5 Custos Financeiros												
5.1 Inspeção e supervisão												
Totais							39.743.236,47	38.118.001,06	77.861.237,53	39.743.236,47	38.118.001,06	77.861.237,53
Porcentagem							51,0	49,0		51,0	49,0	



[Handwritten signature]



Notas Explicativas



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO - PTU
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA
- UGP -



OFÍCIO

Nº. 96 /2010 – UGP/ST

Brasília, 23 de abril de 2010.

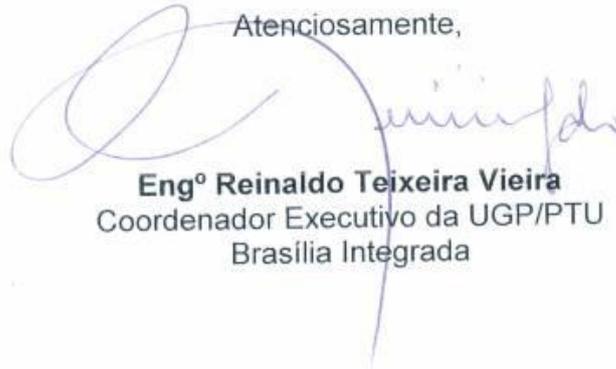
Ref.: Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR – Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU/DF.

Senhores Auditores,

Pelo presente, enviamos às Notas Explicativas referentes Demonstrações Financeiras Básicas e as Informações Financeiras Complementares, visando o atendimento da cláusula 5.02 das Disposições Especiais e Artigo 7.03.a (iii) das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo acima referido.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Engº Reinaldo Teixeira Vieira
Coordenador Executivo da UGP/PTU
Brasília Integrada

Anexos:

- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Programa 1957/OC-BR.

Aos Senhores

AURO SHIGUENARI YOSHIDA

JUAREZ CAVALCANTE DA COSTA

Analistas de Finanças e Controle Externo do
Tribunal de Contas do Distrito Federal

NESTA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO
PROGRAMA 1957/OC-BR

1. Descrição do Projeto / Programa

O PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL – PTU/DF tem por fim melhorar as condições de mobilidade e a acessibilidade da população do Distrito Federal, principalmente aquela de menores recursos, aumentando a integração entre os núcleos urbanos locais. As ações propostas possuem foco na implantação de uma nova concepção de operação do sistema de transporte público coletivo, fundamentada na idéia de integração entre itinerários ônibus/ônibus e ônibus/metrô. As intervenções físicas contextualizam-se como um meio de viabilizar o modelo de gestão.

OBJETIVOS

Promover a mobilidade no Distrito Federal, a fim de aumentar a integração dos núcleos urbanos da área metropolitana de Brasília e melhorar as condições de equidade e qualidade de vida da população.

ESPECÍFICOS

- Criar vias exclusivas para ônibus e melhorar o acesso dos usuários nos veículos, nas paradas e nos terminais;
- Construir ou reformar pontos de parada e terminais de ônibus;
- Melhorar as ações do Governo com relação aos transportes, como a fiscalização dos serviços e o atendimento aos usuários, mediante o fortalecimento institucional da Secretaria de Transportes e da DFTrans;
- Melhorar a segurança de trânsito para os pedestres, os ciclistas e os veículos;
- Implementar o sistema de bilhetagem automática;
- Implantar a Câmara de Compensação de Receitas e Créditos.



Custo do Programa e plano de financiamento

O custo do Programa foi estimado no equivalente a US\$ 269.885.000,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil dólares), cuja distribuição por fonte de financiamento e categoria de investimento é indicada no quadro seguinte:

Custo e financiamento

(em milhares de US\$)

CATEGORIA DE INVESTIMENTO		Banco	Contri-buição Local	TOTAL
1.	Engenharia e Administração	9.752	6.628	16.380
1.1	Estudos e Projetos	2.300	3.800	6.100
1.2	Administração do Programa*	7.452	2.828	10.280
2.	Custos Diretos	159.625	84.860	244.485
2.1	Melhoria e Integração do Transporte Público	138.792	69.728	208.520
2.2	Segurança viária para o transporte motorizado e não-	10.550	10.550	21.100
2.3	Centro de Controle e Sistema de Semáforos	1.785	2.500	4.285
2.4	Sistema de Gestão e Operação do Transporte Público	3.584	1.536	5.120
2.5	Supervisão de Obras	4.914	546	5.460
3.	Fortalecimento Institucional	7.398	822	8.220
3.1	Secretaria de Transportes	2.070	230	2.300
3.2	DFTrans	4.383	487	4.870
3.3	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	945	105	1.050
4.	Custos Concorrentes		800	800
4.1	Desapropriações	-	50	50
4.2	Reassentamentos	-	50	50
4.3	Compensação Ambiental e Social	-	700	700
5.	Custos Financeiros**			
5.1	Inspeção e supervisão	-	-	-
TOTAL		176.775	93.110	269.885

Não houve alteração ou modificação do contrato após a assinatura

Para a implantação do Programa, foram firmados convênios entre a Secretaria de Estado de Transportes e os órgãos co-executores, conforme:

Convênio Nº 001/2008 - firmado com o DER-DF, em 17/01/2008

Convênio Nº 002/2008 - firmado com o DEFTRANS-DF, em 17/01/2008

Convênio Nº 003/2008 - firmado com a NOVACAP, em 17/01/2008

2. Principais Políticas Contábeis

- 2.1. As demonstrações financeiras básicas foram elaboradas pelo regime de caixa, seguindo orientação do BID, registrando-se as receitas quando do recebimento dos fundos e reconhecendo-se as despesas pela data do pagamento na OB-ordem bancária eletrônica emitida pela Secretaria da Fazenda do GDF. Essa prática contábil difere dos princípios de contabilidade geralmente aceitos, segundo os quais as transações devem ser registradas na medida em que ocorrerem e não quando elas são pagas, todavia está em consonância com o disposto no item 5.02 do documento AF-300 do BID.
- 2.2. Os registros contábeis do Programa são mantidos em dólares dos Estados Unidos, de acordo com os requisitos do BID. Para o cálculo da equivalência em dólares dos Estados Unidos da América, do recurso recebido em moeda nacional na conta específica do banco comercial, utiliza-se o tipo de câmbio vigente no momento da internalização desses recursos, sendo utilizada para conversão a taxa de compra do Banco Central do Brasil, conforme especificado no Artigo 3.06, das Normas Gerais do Contrato.
- 2.3. Para conversão dos valores pagos aos Fornecedores é feita a conversão pela data da emissão da Ordem Bancária, com a taxa de compra do dia do Banco Central. Com relação aos Impostos é considerada a data da emissão da NL do Siggo, prática não objetada pelo BID, conforme CBR-796/2010, de 04/03/2010.

3. Fundo Rotativo

Fundo Rotativo de 31 de dezembro de 2009, encaminhado ao BID em 22 de fevereiro de 2010.

O Contrato de Empréstimo 1957/OC-BR estabeleceu inicialmente um Fundo Rotativo equivalente a 5% do valor do financiamento, ou seja US \$ 8.837.750,00.

Em 15/10/2009 o Fundo Rotativo foi elevado para 10% do valor do Financiamento, ou seja US \$ 17.677.500,00, é o seu limite.

O Saldo da conta do Fundo Rotativo em 31/12/2009, ou seja recurso que o BID adiantou ao Programa para ser gasto e comprovado após o gasto, conforme relatório do BID constante do LMS-1 (Loan Management System) é de US \$ 11.838.700,00.

No relatório Demonstrativo de Variação Cambial dos Recursos do Fundo Rotativo, elaborado semestralmente e encaminhado ao BID, demonstra eventuais diferenças de câmbio geradas entre a aplicação da taxa de câmbio no recebimento dos recursos e a taxa de câmbio utilizada para a conversão dos pagamentos de despesas em moeda local.

No dia 31/12/2009 o Demonstrativo apresentou um ganho cambial de US \$ 247.668,13, estando o mesmo incluso no saldo da conta do fundo Rotativo. Caso haja perda cambial o mesmo deve ser repostado pela contrapartida.

O saldo bancário do Fundo Rotativo do dia 31 de dezembro de 2009 é o seguinte:

BRB - Secretaria de Fazenda do DF - C/C nº 100-0166799 US \$ 289.298,59 (*)

BRB - Secretaria de Fazenda do DF - C/C nº 4.1.8.10.10.01-5 US \$ 15,59

(*) Taxa de câmbio: US\$ 1,00 = R\$ 1.7404

O Fundo Rotativo registra recursos exclusivos de fonte BID

Durante o ano de 2009 foram registradas receitas provenientes de juros no total de US \$ 64.197,37.

O Saldo disponível do Fundo Rotativo está em conformidade com o Relatório Semestral do Fundo Rotativo, constante nas informações Financeiras Complementares e o LMS-1 e o Saldo Disponível apresentado no Demonstrativo de Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados, no montante de US \$ 1.843.829,12.

Houve despesa de US\$ 30,00 no primeiro desembolso do BID.

Observado que na conta C/C nº 100-0166799, são depositados os recursos oriundos do BID e também de contrapartida, sendo a diferença de R\$ 102.498,61 decorrente de recursos de contrapartida destinado à pagamentos de impostos, pela Secretaria da Fazenda, a diferença está sendo conciliada. O controle de saldos realizado nos recursos do BID será estendido aos recursos de contrapartida.

Saldo conta em 31/12/2009:	R\$ 717.722,99
Rendimentos em 2009 :	R\$ 111.729,11
	R\$ 605.993,88
Saldo recursos BID em 31/12/09:	R\$ 503.495,27
Saldo contrapartida em 31/12/09:	R\$ 102.498,61

3.1. Reposições ou Justificativas Pendentes de Registro no Sistema BID

Em 31 de dezembro 2009 o programa apresentava Justificativas Pendentes de Registro no BID (LMS-1) de US \$ 9.994.870,88 e está representado pela Solicitação de Desembolso nº 10, apresentada ao BID em 18/12/2009 - que aguardava tramitação.

3.2. Fundos Utilizados Pendentes de Justificação ao BID

Em 31/12/2009 o programa apresentava Fundos Utilizados Pendentes de Justificação ao BID no montante de US \$ 1.802.183,07, valor esse registrado no item 1.3.3 - Fundos Utilizados Pendentes de Justificativa ao BID, das Informações Financeiras Complementares - Conciliação do Passivo a favor do BID.

Não houve despesa não qualificada para o Programa.

4. Fundos de Contrapartida Nacional

O governo do DISTRITO FEDERAL assumiu o compromisso de contribuir com a soma de US \$ 93.110.000,00, como contrapartida local.

Até a data de 31 de dezembro de 2009, o GDF contribuiu com a soma de US \$ 38.118.001,06, equivalente a 41% do total comprometido.

O Saldo a ser colocado da contrapartida é de US \$ 54.991.998,94. O Saldo apresentado no Demonstrativo de Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados em 31 de dezembro de 2009 é zero.

5. Ajustes de Períodos Anteriores

Trata-se do primeiro exercício do Programa e das primeiras demonstrações Financeiras.

O primeiro desembolso do BID se deu em 15 de abril de 2009.

Não houve ajustes de períodos anteriores.

Em 2009 houve dispensa de apresentação do período de 2008, por meio da CBR-881/2009 de 17/03/2009, considerando que o Programa entrou em efetividade na data de 04/03/2009.

6. Aquisição de Bens e Serviços

As aquisições de bens e serviços foram efetuadas com observância às normas do BID e disposições da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Não foram adquiridos bens móveis com recursos do Programa BID.

7. Categorias de Investimentos

- a) O quadro solicitado foi inserido no item 1 destas Notas Explicativas.

8. Desembolsos Efetuados

8.1- O montante de recursos desembolsados pelo BID, no exercício de 2009, registrado no campo de Recursos Recebidos - BID, da Demonstração de Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados foi de US \$ 41.587.065,59.

8.2- O montante de recursos desembolsados pelo BID, no exercício de 2009, registrado no campo de Recursos Recebidos - BID, da Demonstração de Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados está de acordo com os valores registrados no sumário contábil do BID (LMS-1).

8.3- A última solicitação de desembolso citada nas Demonstrações Financeiras foi a de nº 10, recebida na representação do BID no Brasil em 18 de dezembro de 2009. AFJ no valor de US \$ 9.994.870,88.

8.4- O valor desembolsado é de janeiro a dezembro de 2009 e até 31.12.2009, uma vez que se trata do primeiro exercício com desembolso do BID.

9. Conciliação entre a Demonstração de Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados e a Demonstração de Investimentos Acumulados

Em US \$

DESCRIÇÃO	BID	LOCAL	TOTAL
Dem Rec Recebidos	41.587.065,59	38.118.001,06	79.705.066,65
Dem Inv Acum	39.743.236,47	38.118.001,06	77.861.237,53
Diferença	1.843.829,12	-----	1.843.829,12

A diferença de US \$ 1.843.829,12 é composto de US \$ 1.802.183,07, comprovação de gastos nº 11 a ser apresentada ao BID e saldo disponível de US \$ 41.646,05.

10. Conciliação entre a Demonstração de Investimentos Acumulados e o Relatório de Progresso

DESCRIÇÃO	BID	LOCAL	TOTAL
Dem Inv Acum	39.743.236,47	38.118.001,06	77.861.237,53
Relat de Progresso	41.545.419,54	48.309.113,92	89.854.533,46
Diferença	1.802.183,07	10.191.112,86	11.993.295,93

A diferença US \$ 11.993.295,93 se trata de gastos realizados e apresentados ao BID em 14/jan/2010 no relatório de desembolso nº 11.

Foram apresentadas somente as subcategorias nas quais houve gastos.

13. Eventos Subseqüentes

No desembolso nº 3, foram apresentados gastos da contrapartida anteriores ao início do Programa e parte dos mesmos, US \$ 4.595,64, foram apresentados a menor devido a terem sido convertidos para dólar pela data da NL-Nota de Lançamento, quando deveria ser feito pela data da OB-Ordem Bancária.

Consultado o BID, fomos orientados a efetuar a correção na próxima Solicitação de Desembolso, conforme CBR-796/2010 de 04/03/2010.

A correção foi realizada na Solicitação de Desembolso Nº 14 de 26/03/2010, anexa.

Essa correção entrará como ajuste no Balanço do exercício de 2010.

- O valor em dólares é de US\$ 4.595,64, em reais é zero.
- Fonte 100 – contrapartida local.
- As datas de ocorrências estão no anexo “Relação de Pagamentos”.
- No início do Programa houveram dificuldades de obter as NLs e OBs correspondentes aos dados realizados pelos co-executores, o que prejudicou os trabalhos, reconhecemos um equívoco ocorrido e informamos que após a implantação dos procedimentos em uso foram observadas ações de conferência.
- A Solicitação de Desembolso Nº 03 e nº 14 são as únicas envolvidas. O ocorrido é referente à Solicitação de Desembolso Nº 03 e as correções foram feitas na Solicitação de Desembolso Nº 14.
- Com relação às Categorias de Investimentos, são US\$ 596,11 referentes à categoria 1.1 Estudos e Projetos e US\$ 3.999,53 referentes à Categoria 2.1 Melhoria e Integração do Transporte Público.
- Após constatado o equívoco, pela auditoria, foi solicitado ao BID, pela UGP, orientação dos procedimentos a serem adotados, por meio do Of. nº 033-2010 UGP/ST de 25/02/2010, o que foi fornecido pela CBR- 796/2010, de 04/03/2010.
- Não serão alterados nenhum dos Demonstrativos enviados, a correção constará como ajuste no próximo exercício.

B) Com relação às obras com pagamentos indevidos por serviços não prestados até 31.12.2009, referem-se ao processo 0410-003.339/2008 - Execução das obras de adequação viária da rodovia DF-085 EPTG.

Durante o processo de medição dos serviços executados em dez/09, que ocorre no período de 25 a 30, estava sendo executado o serviço de pavimento rígido de concreto na pista expressa sul, que é executado por uma vibro acabadora contínua. Porém devido a uma interferência de postes e redes da CEB no local, a máquina foi deslocada para outro trecho, que foi executado e não medido neste período.

Assim, o trecho entre as estacas 15 + 0,00 a 18 + 0,00 não pôde ser executado e foi substituído pelo trecho entre as estacas 48 + 0,00 a 54 + 20,00 que não foi inserido na 8ª medição.

O trecho entre as estacas 15 + 0,00 a 18 + 0,00 só foi liberado para execução após 31/03/2010 e já foi executado, regularizando assim a medição deste trecho, não cabendo mais glosa.

Houve, também, um pagamento indevido do serviço de base de brita graduada nas estacas 28 a 33 da marginal norte, devido a um equívoco no lançamento do número de faixas realizadas, já que alguns trechos das marginais foram executados com duas e outros com três faixas. No trecho em questão somente a base e o transporte de brita graduada foram medidos com três faixas e os demais serviços de regularização de subleito, sub-base, imprimação e CBUQ foram medidos com duas faixas.

Neste trecho foram executadas apenas duas faixas.

Assim, as discrepâncias verificadas na 8ª Medição serão corrigidas na 12ª Medição (abril/2010) conforme quadro abaixo:

SERVIÇO	Medido e Pago NA 8ª Med (m3) Marginal Norte	REAL EXECUTADO NA 8ª MED (m3) Marginal Norte	TOTAL A DEDUZIR NA 12ª MEDIÇÃO (m3)	R\$/un	R\$
Brita graduada	1.045,89	765,45	280,44	107,86	30.248,26
Transporte da brita graduada	1.521,63	1.069,10	452,53	16,14	7.303,83
Total					37.552,09

- Os valores serão glosados em R\$, o valor equivalente em US\$ somente quando do pagamento da 12ª medição.
- Fonte 136 – BID.
- A data da ocorrência é dezembro/2009.
- A Solicitação de Desembolso Nº 13 e a solicitação que encaminhará a 12ª medição. O ocorrido é referente à Solicitação de Desembolso Nº 13.
- O valor é todo referente à Categoria 2.1 Melhoria e Integração do Transporte Público.
- Após constatado o equívoco, pela auditoria, foi definido que a glosa ocorrerá na 12ª medição, considerando que a medição é cumulativa.
- Não serão alterados nenhum dos Demonstrativos enviados, a correção constará do próximo exercício.

14. Informações Financeiras Complementares

- A) Observado que na conta C/C nº 100-0166799, são depositados os recursos oriundos do BID e também de contrapartida, sendo a diferença de R\$ 102.498,61 decorrente de recursos de contrapartida destinado à pagamentos de impostos, pela Secretaria da Fazenda, a diferença está sendo conciliada. O controle de saldos realizado nos recursos do BID será estendido aos recursos de contrapartida.
- B) No Relatório do Fundo Rotativo, foi observado no ITEM III, que o detalhamento consta do anexo “Pagamentos por gastos realizados com recursos de antecipação de fundos porém não remetidos ao banco com solicitação de antecipação”.

II – Comparação custo estimado / custo efetivo

No caso específico da categoria de inversão “Modernização e Integração do Transporte público Coletivo”, esta é a descrição do item 2.04, do citado anexo, e está divergente do item 3.01, do mesmo anexo, onde consta “Melhoria e Integração do Transporte Público”.

Portanto há divergência de nomenclatura no Anexo A do Contrato de Empréstimo, provavelmente em decorrência da tradução.

Atendendo à solicitação de observância ao princípio contábil da consistência ou uniformidade, a UGP optou pela descrição do item III “Melhoria e Integração do Transporte Público”. Para tanto, a SAG já fez a adequação necessária no banco de dados do SIG, de forma que todas as Demonstrações Financeiras, Solicitações de Desembolsos, Quadros dos Relatórios de Acompanhamento e demais documentos emitidos pelo SIG, onde constem categorias e subcategorias de inversão, sairão com a descrição do item II do Anexo A.

Com relação aos Relatórios de Acompanhamento, os quadros com dados financeiros são oriundos do SIG e obedecerão ao acima descrito. Com relação aos textos e aos dados técnicos, como EAP (Estrutura Analítica do Programa), entendemos que a descrição do item II é a mais completa e adequada.

III – Montante e oportunidade da contribuição local e de terceiros

1 – As variações observadas nos exercícios de 2007 e 2008, são originadas nos valores apresentados como elegíveis para reconhecimento de contrapartida, portanto não foram utilizados recursos destinados ao PTU.

Com relação ao exercício de 2009, a variação foi decorrente das realizações programadas para o exercício terem sido impactadas por atrasos no desenvolvimento dos projetos e nos processos licitatórios.

2 – O montante informado na coluna DEMONSTRADO, está em US\$, e é equivalente ao valor, em R\$, encaminhado ao BID em cumprimento ao Art. 6.04 (b), das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo, não objetado pela CBR 1726/09, de 12/06/09. A taxa de câmbio utilizada é referente ao dia 31/12/09.

3 - Com relação à coluna MODIFICAÇÃO, o valor equivalente a US\$ 3.447.483,34, refere-se ao remanejamento de R\$ 6.000.000,00, efetuado pela Secretaria de Planejamento.

IV - Conciliação do Passivo a favor do BID

2 - O Relatório Demonstração da Variação Cambial dos Recursos do Fundo Rotativo, apresenta as conciliações.

Item 1.3.1 - (Saldo em conta) - valor igual ao saldo em contas bancárias demonstrado no Relatório Semestral do Fundo Rotativo (1) Saldo em contas Bancárias.

Observado que na conta C/C nº 100-0166799, são depositados os recursos oriundos do BID e também de contrapartida, sendo a diferença de R\$ 102.498,61 decorrente de recursos de contrapartida destinado à pagamentos de impostos, pela Secretaria da Fazenda, a diferença está sendo conciliada. O controle de saldos realizado nos recursos do BID será estendido aos recursos de contrapartida.

Item 1.3.4 - (Diferença Conciliada) ganho cambial demonstrado no Relatório Semestral sobre o Fundo Rotativo.

V - Detalhe dos Ativos Adquiridos

Não foram adquiridos bens móveis com recursos do Programa, nos exercícios de 2007 a 2009.

Demonstrações Financeiras

I - DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS

No caso específico da categoria de inversão "Modernização e Integração do Transporte público Coletivo", esta é a descrição do item 2.04, do citado anexo, e está divergente do item 3.01, do mesmo anexo, onde consta "Melhoria e Integração do Transporte Público".

Portanto há divergência de nomenclatura no Anexo A do Contrato de Empréstimo, provavelmente em decorrência da tradução.

Atendendo à solicitação de observância ao princípio contábil da consistência ou uniformidade, a UGP optou pela descrição do item III "Melhoria e Integração do Transporte Público". Para tanto, a SAG já fez a adequação necessária no banco de dados do SIG, de forma que todas as Demonstrações Financeiras, Solicitações de Desembolsos, Quadros dos Relatórios de Acompanhamento e demais documentos emitidos pelo SIG, onde constem categorias e subcategorias de inversão, sairão com a descrição do item II do Anexo A.

Com relação aos Relatórios de Acompanhamento, os quadros com dados financeiros são oriundos do SIG e obedecerão ao acima descrito. Com relação aos textos e aos dados técnicos, como EAP (Estrutura Analítica do Programa), entendemos que a descrição do item II é a mais completa e adequada.



II. DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS COMPLEMENTARES



Parecer dos Auditores Independentes sobre as Informações Financeiras Complementares

Ao Coordenador Executivo da Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP/PTU
Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU/DF

1. Procedemos à auditoria da Demonstração de Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados e a Demonstração dos Investimentos Acumulados, referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2009, do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal, assinado entre o Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, executado pela Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, e emitimos nosso relatório correspondente, com data de 11 de abril de 2010.
2. Realizamos nossa auditoria de acordo com o Manual de Auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o qual adota normas compatíveis com as normas e procedimentos de auditoria governamental, emitidas pela Organização Internacional das Entidades Superiores de Fiscalização – INTOSAI, e com os requisitos do Banco Interamericano de Desenvolvimento, especificamente as Políticas do Banco sobre a Auditoria de Projetos e Entidades (Documento AF-100) e Guias para a Elaboração de Demonstrações Financeiras e Requisitos de Auditoria Independente (Documento AF-300). Essas normas requerem que planejemos e executemos a auditoria para obter uma certeza razoável de que as demonstrações financeiras estão isentas de erros significativos.
3. Realizamos nossa auditoria com o propósito de emitir uma opinião sobre a Demonstração de Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados, bem como sobre a Demonstração de Investimentos Acumulados do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal, consideradas em conjunto. As informações financeiras complementares que as acompanham (Comparação Custo Estimado/Custo Efetivo, Montante e Oportunidade da Contribuição Local e de Terceiros, Conciliação do Passivo a Favor do BID e Relatório Semestral sobre o Fundo Rotativo) são apresentadas para fins de análise adicional e não são consideradas necessárias para a apresentação das demonstrações financeiras básicas. Essas informações foram objeto dos mesmos procedimentos de auditoria aplicados às demonstrações financeiras básicas e, em nossa opinião, estão razoavelmente apresentadas, em todos os aspectos importantes, quando tomadas em conjunto com as demonstrações financeiras básicas, exceto quanto às ressalvas dos itens 13 e 14, IV, 2, das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e parágrafos 78 a 90 e



98 a 105 do Anexo B do Relatório dos Auditores sobre o Sistema de Controle Interno.

Brasília, 11 de abril de 2010



Auro Shiguénari Yoshida
Auditor de Controle Externo
Mat. 1317-0



José Higino de Souza
Auditor de Controle Externo
Mat. 662-9



Comparação Custo Estimado/Custo Efetivo



Comparação Custo Estimado / Custo Efetivo

AF-300 6.02 (a)

Data de Referência: 31/12/2009

Val. em US\$

Categoria de Investimentos (1)	Custo Contratual (2)	Custo Atualizado (3)	Custo Executado (4)	Variações		% (6)/(3)
				Atualizado Contratual (5) = (3) - (2)	% (5)/(2)	
1 Engenharia e Administração	9.752.000,00	9.752.000,00	5.728.131,15			-4.023.868,85
1.1 Estudos e Projetos	2.300.000,00	2.300.000,00	4.410.270,74			92
1.2 Administração do Programa	7.452.000,00	7.452.000,00	1.317.860,41			-82
2 Custos Diretos	159.625.000,00	159.625.000,00	72.133.106,38			-87.491.893,62
2.1 Melhorias e Integração do Transporte Público	138.792.000,00	138.792.000,00	71.040.539,33			-49
2.2 Segurança Viária para o Transporte Motorizado e Não Motorizado	10.550.000,00	10.550.000,00				-100
2.3 Centro de Controle e Sistema de Semáforos	1.785.000,00	1.785.000,00				-100
2.4 Sistema de Gestão e Operação do Transporte	3.584.000,00	3.584.000,00				-100
2.5 Supervisão de Obras	4.914.000,00	4.914.000,00	1.092.567,05			-78
3 Fortalecimento Institucional	7.398.000,00	7.398.000,00				-7.398.000,00
3.1 Secretaria de Transportes	2.070.000,00	2.070.000,00				-100
3.2 DFT/Trans	4.383.000,00	4.383.000,00				-100
3.3 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	945.000,00	945.000,00				-100
4 Custos Concorrentes						
4.1 Desapropriações						
4.2 Reassentamentos						
4.3 Compensação Ambiental e Social						
5 Custos Financeiros						
5.1 Inspeção e supervisão						
Totais	176.775.000,00	176.775.000,00	77.861.237,53			-98.913.762,47



[Handwritten signature]





Montante e Oportunidade da Contribuição Local e de Terceiros



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ST - Secretaria de Estado de Transporte
UGP - Unidade de Gestão do Programa
SIG - Sistema de Informações Gerenciais

PTU - PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO
Banco Interamericano de Desenvolvimento
Contrato de Empréstimo 1957-OC/BRB

5.º ICE
FLS. 187
PROC. Nº: 37553/09
BRASILIA
INTSCRADA
UGP PTU/DF

Montante e Oportunidade da Contribuição Local e de Terceiros

AF-300 6.02 (b)

Data de Referência: 31/12/2009

Val. em US\$

ANO (1)	DEMONSTRADO (2)	MODIFICAÇÃO (3)	TOTAL (4) = (2) + (3)	EXECUTADO (5)	VARIAÇÃO (6) = (5) + (4)
2.007				3.694.513,70	3.694.513,70
2.008				14.703.256,34	14.703.256,34
2.009	43.456.676,62	-3.447.483,34	40.009.193,28	19.720.231,02	-20.288.962,26
	43.456.676,62	-3.447.483,34	40.009.193,28	38.118.001,06	-1.891.192,22

6.º ICE
FLS. 350
PROC. Nº:
Rubrica



Conciliação do Passivo a Favor do BID



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ST - Secretaria de Estado de Transporte
UGP - Unidade de Gestão do Programa
SIG - Sistema de Informações Gerenciais

PTU - PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO
Banco Interamericano de Desenvolvimento
Contrato de Empréstimo 1957-OG/BR

5.º ICE
FLS. 189
PROC. Nº: 37553/09
BRASILIA INTERMUNICIPAL
UGP - PTUOT

Conciliação do Passivo a Favor do BID

AF-300 6.02 (c)

Em 31 de dezembro de 2009

	Valores em US\$
1. Passivo a Favor do BID (1.1 + 1.2 + 1.3)	41.587.065,59
1.1 - Valores Justificados e Desembolsados	29.748.365,59
1.2 - FIV - Fundo de Inspeção e Vigilância	
1.3 - Fundo Rotativo Segundo LMS-1 (1.3.1 + 1.3.2 + 1.3.3 + 1.3.4)	11.838.700,00
1.3.1 - Saldo da Conta	289.314,18
1.3.2 - Justificativas Utilizados Pendentes de Justificativa ao BID	9.994.870,88
1.3.3 - Fundos Utilizados Pendentes de Justificativa ao BID	1.802.183,07
1.3.4 - Diferença Conciliada	-247.668,13
2. Saldo Disponível do Empréstimo Segundo LMS-1	11.838.700,00
3. Subtotal (1+2)	53.425.765,59
4. Contrato de Empréstimo Aprovado Original	176.775.000,00
5. Diferença (3-4)	-123.349.234,41

5.º ICE
FLS. 37
PROC. Nº:
Húbrica



Relatório Semestral sobre o Fundo Rotativo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ST - Secretaria de Estado de Transporte
UGP - Unidade de Gestão do Programa
SIG - Sistema de Informações Gerenciais

PTU - PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO
Banco Interamericano de Desenvolvimento
Contrato de Empréstimo 1957-OC/BR

5.º ICE	
FIS	191
PROC. Nº:	37.553/09

RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE O FUNDO ROTATIVO

Em 31 de dezembro de 2009

TIPO DE MOEDA : US\$

Nº DA OPERAÇÃO: 1957/OC-BR MUTUÁRIO / ENTIDADE EXECUTORA: ST / GDF

I. SALDO EM CONTA(S) BANCÁRIA(S)

Banco do Brasil N.Y. - Recursos BID - Special Account 4.1.8.10.10.01-5	289.314,18
Secretaria da Fazenda - Recursos do BID - BRB 100-016679-9	15,59
	289.298,59

II. REPOSIÇÕES OU JUSTIFICATIVAS PENDENTES DE REGISTRO

9.994.870,88

Apresentadas ao BID, porém não registradas no sistema BID (LMS1)

Pedido Nº	Data de apresentação ao BID	Montante
10	18/12/2009	9.994.870,88
		<u>9.994.870,88</u>

III. FUNDOS UTILIZADOS PENDENTES DE JUSTIFICATIVAS AO BID

(Ver Relação de Pagamentos Anexo)

1.802.183,07

IV. SUBTOTAL (I + II + III)

12.086.368,13

V. SALDO DO FUNDO ROTATIVO SEGUNDO LMS-1

11.838.700,00

VI. DIFERENÇA (IV - V)

247.668,13

Varição Cambial	247.668,13
Resultado de Aplicações Financeiras	64.197,37

Pelo presente certificamos que:

- a) os gastos especificados no item III foram efetuados para os fins estipulados no contrato ou convênio;
- b) a documentação que apoia os gastos efetuados com os recursos provenientes do Fundo Rotativo e ainda não apresentados está disponível para inspeção do BID.

Brasília, 22 de abril de 2010

Reinaldo Teixeira Vieira

Coordenador Executivo da UGP/PTU

5.º ICE	
FIS	39
PROC. Nº:	

PAGAMENTOS POR GASTOS REALIZADOS COM RECURSOS DE ANTECIPAÇÃO DE FUNDOS PORÉM NÃO REMETIDOS AO BANCO COM SOLICITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2009

EXECUTOR CONTRATO		CONCEITO DE PAGAMENTO		NOME DO FORNECEDOR OU CONTRATADA	PAÍS DE ORIGEM	DATA DE PAGAMENTO	TAXA DE CÂMBIO	MONTANTE EM US\$
Executor	Contrato	Fatura	Descrição					
1.2.2 Coordenação de Apoio (SAG)								
STDF	025/2008-ST	609	1ª MEDIÇÃO	LOGOS ENG.	Brasil	29/12/09	1,7413	175.964,33
STDF	025/2008-ST	610	Reaj. NF 609	LOGOS ENG.	Brasil	29/12/09	1,7413	167.764,93
2.1.1.1.3 Adequação Viária - EPTG								
STDF	AC 001/09-ST	51	7ª MEDIÇÃO	Mendes-Serv-CR	Brasil	30/12/09	1,7404	8.199,40
2.5.1 Supervisão de Obras - EPTG								
STDF	005/2009-ST	37713	6ª MEDIÇÃO LT1	CONCREMAT	Brasil	29/12/09	1,7413	1.421.512,29
STDF	006/2009-ST	37714	6ª MEDIÇÃO	CONCREMAT	Brasil	29/12/09	1,7413	204.706,45
TOTAL								1.802.183,07

5.º ICE
FLS. 192
PROC. Nº: 37553/09
Rubrica

5.º ICE
FLS. 210
PROC. Nº:
Rubrica
22/04/2010



Volver a la comunidad

Banco Interamericano de Desarrollo Resumen Financiero al :01/7/2010

As Of:

5.º ICE
Fls 193
PROC Nº: 37553/04
Puerta de enlace Rubrica

Transacciones

Información General

Operación: 1957/OC-BR
 Proyecto: BR-L1018 - Programa de Transporte Urbano del Distrito Federal
 Ejecutor: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 Status: DISBURSING
 Sector: TRANSPORTE-PROGRAMAS VIALES
 Unidad de contacto BID: COUNTRY OFFICE OF BRASIL
 País Beneficiario: BRASIL

Fecha Aprobación:	Jan-16-2008	Primera Amortización:	Apr-10-2013
Firmado:	Jan-30-2008	Amortización Final:	Oct-10-2032
Fecha Efectiva:	Jan-30-2008	Vencimientos del Pago de Interés (Primer semestre):	10APR
Primera Elegibilidad:	Mar-04-2009	Vencimiento del Pago de Interés (Segundo semestre):	10OCT
Elegibilidad Total:	Feb-17-2009	Vencimiento de Abono a Capital (Primer Semestre):	10APR
Expiración de Desembolsos Original:	Jan-30-2013	Vencimiento de Abono a Capital (Segundo Semestre):	10OCT
Expiración de Desembolsos Actual:	Jan-30-2013	Proyecto que Pagará el PPF:	N/A
Numero de la ultima solicitud:	9	Fondo Rotatorio:	10.00%
		Numero de Resolucion:	DE-007/08

Balance de Moneda

Moneda	Aprobado original	Ajustes	Actual Aprobado	Comprometido	Desembolsado	% Desemb.	Balance Disponible	Desembolsado Durante el Año	Pendiente de Fecha de Valor
USD B	176.775.000,00	0,00	176.775.000,00	0,00	41.587.085,59	23,53%	135.187.914,41	0,00	0,00

Detalle de Categoría

Categoría	Moneda	Original Aprobado	Ajustes	Actual Aprobado	Comprometido	Vida Desembolsado	% Desemb.	Balance Disponible	Desembolsado Durante el Año	Pendiente de Fecha de Valor
01000000 - ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
01000000 - ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO		9.752.000,00	0,00	9.752.000,00	0,00	953.429,14	9,78%	8.798.570,86	0,00	0,00
01010000 - ESTUDIOS E PROJETOS	USD B	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.300.000,00	0,00	0,00
01020000 - ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	USD B	7.452.000,00	0,00	7.452.000,00	0,00	953.429,14	12,79%	6.498.570,86	0,00	0,00
02000000 - CUSTOS DIRETOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
02000000 - CUSTOS DIRETOS		159.625.000,00	0,00	159.625.000,00	0,00	29.794.936,45	18,64%	130.830.063,55	0,00	0,00
02010000 - MELH INTEGR DO TRANSP PUBL	USD B	138.792.000,00	0,00	138.792.000,00	0,00	28.086.129,47	20,24%	110.705.870,53	0,00	0,00
02020000 - SEGURANÇA VIÁRIA PI TRANSPORTE	USD B	10.550.000,00	0,00	10.550.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.550.000,00	0,00	0,00
02030000 - CCE E SISTEMA DE SEMÁFOROS	USD B	1.785.000,00	0,00	1.785.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.785.000,00	0,00	0,00
02040000 - SIST GESTÃO E OPER DO TRANSP	USD B	3.584.000,00	0,00	3.584.000,00	0,00	0,00	0,00%	3.584.000,00	0,00	0,00
02050000 - SUPERVISÃO DE OBRAS	USD B	4.914.000,00	0,00	4.914.000,00	0,00	708.806,98	14,42%	4.205.193,02	0,00	0,00
03000000 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
03000000 -										

https://enet.iadb.org/portal/server.pt/gateway/PTARGS_0_4224476_1512_527_0_43/htt...

7/1/2010
5.º ICE
Fls 41
PROC Nº:
Rubrica

FORTALECIMIENTO INSTITUCIONAL		7,398,000.00	0.00	7,398,000.00	0.00	0.00	0.00%	7,398,000.00		
03010000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	USD B	2,070,000.00	0.00	2,070,000.00	0.00	0.00	0.00%	2,070,000.00		
03020000 - DFTRANS	USD B	4,383,000.00	0.00	4,383,000.00	0.00	0.00	0.00%	4,383,000.00	0.00	0.00
03030000 - SEC. DESEN. URB. MEDIO AMBIENTE	USD B	945,000.00	0.00	945,000.00	0.00	0.00	0.00%	945,000.00	0.00	0.00
87000000 - CAPITALIZATION CHARGES		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00	0.00
87010000 - F. I. V.		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00	0.00
87010100 - F. I. V.	USD B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00	0.00
88000000 - PENDIENTE	USD B	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00	0.00

E.* ICE
 FLS 194
 PROC. N°: 37553109
 0.00 0.00
 0.00 0.00
 R. U. B. I. C.

Fondo Rotatorio

Categoría	Numero de solicitud y Fecha de vencimiento	Disponible	Desembolsado	Fecha de Valor	Fecha Límite para justificar	Días sin justificar
89000000	Revolving Fund	11,838,700.00		N/A	N/A	
89010000	Revolving Fund	11,838,700.00		N/A	N/A	
89010800	REQ. 0008.31DEC12	377,808.17		11/03/2009	12/31/2012	65
89010900	REQ. 0009.31DEC12	11,460,893.83		12/03/2009	12/31/2012	35

© 2006 Banco Interamericano de Desarrollo. Derechos reservados.





https://enet.iadb.org/portal/server.pt/gateway/PTARGS_0_4224476_1512_527_0_43/htt...

7/1/2010
 E.* ICE
 FLS 49
 PROC. N°:
 R. U. B. I. C.

DEM DE VARIAÇÃO CAMBIAL DOS RECURSOS DO FUNDO ROTATIVO 1957/OC-BR

31/12/2009

Desembolso BID-LMS1				Depósito/intermodalização/ c/c em reais				Comprovação de gastos				diferença		
sol. N°	data	tipo trans	US \$	data	US\$	R\$	Taxacamb	data	US\$	R\$	Cambio	sol n°	US\$	FR/lms1
1	15/ab	ADF	200.000,00	19/mai	199.970	411.138,32	2,056	9	3.205.140,18	5.860.889,13	1,8286	3	14	15
2	30/jun	ADF	3.700.000,00	29/jul	3.000.000	5.703.000,00	1,901	12/ago	6.244.811,93	11.298.785,23	1,81	5		
3	20/ago	RRF	3.205.140,18	01/set	1.000.000	1.870.000,00	1,87	22/set	8.837.519,65	15.368.645,88	1,74	7		
4	04/set	ADF	3.000.000,00	10/set	5.600.000	10.158.400,00	1,814	15/out	11.460.893,83	19.606.869,05	1,71	9		
5	28/set	RRF	6.244.811,93	30/set	8.488.650	14.982.467,25	1,765	18/nov						
6	29/set	ADF	1.938.700,00	28=out	8.837.500	15.483.300,00	1,752	TOT	29.748.365,59	52.135.189,29				
7	20/out	RRF	8.837.519,65	05=nov	3.000.000	5.154.000,00	1,718	Reposições/Justificativas Pendentes de Registro LMS-1	9.994.870,88	17.504.671,64		10		
8	03/nov	ADF	3.000.000,00	04=dez	11.460.900	19.517.912,70	1,703	Fundos Utilizados Pendentes de Justific ao BID	1.802.183,07	3.136.862,07		11		
9	03/dez	RRF	11.460.893,83	TOT	41.587.020,00	73.280.218,27		Outros Pagamentos (Detalhar)	41.545.419,54	72.776.723,00				
TOT			41.587.065,59					TOTAL GERAL					11.838.654,41	11.838.700,00
								Reposições/Justificativas Pendentes de Registro LMS-1					(6) - (10)	(4)-(10)

Saldo em Conta Bancária em US\$	Saldo em Conta Bancária em R\$	Diferença (14)	Variación (saldo em reais-Diferença)
	289.298,59	503.495,27	
	11.838.654,41		
	-11.549.355,82		

5.ª ICE
 F.L.S. 195
 PROC. Nº: 37553/09
 Rubrica

5.ª ICE
 F.L.S. 43
 PROC. Nº:
 Rubrica

B. ICE
 F.S. 198
 PROC. Nº: 37553/04
 Rubrica

EXTRATO DO FUNDO
 Ag. Conta n.º Data Emissão Extrato Mês de referência Saldo Bruto Anterior
 100-0166799 01/07/2009 6/2009 JUNHO /2009 411.887,46

Fundo/Aplic.		Saldo Bruto Anterior	Evento-Data	Movimento no mês	Cotas	Saldo Bruto Atual	Tributação	Rendimento
		RS	RS	RS	RS	RS	IP	RS
27	1	411.887,46	88.318.378779721			414.837,05	88.318.378779721	2.949,59
		411.887,46	88.318.378779721 TOT			414.837,05	88.318.378779721	2.949,59
		RESUMO DO CLIENTE-> SALDO BRUTO ATUAL		414.837,05	-TRIBUTACAO DE IR.:			2.949,59
					-IR PREVISTO.....:			414.837,05
					-IOP PREVISTO.:			
					-IOP TOTAL.:			
					-RENDIMENTO BRUTO MES.:			
					-SALDO LIQUIDO.:			
					COTA ANTERIOR: 2.202849501	COTA ATUAL: 2.202849501		RENTABILIDADE: 0,72 %
					CNPJ: 04.272.487/0001-12			
					FUNDO: 27 BFB FIF CELEIRO			

B. ICE
 FLS. 416
 PROC. Nº:
 Rubrica

6.º ICE
 FIS
 PROC. Nº: 37553/09
 Rubrica

SECRETARIA DE GOVERNO
 Ms. Conta n.º 01/06/2009 7/2009 Mês de referência: Saldo Bruto Anterior
 100-0166799 01/06/2009 JULHO /2009 414.837,05
 Fundo|Aplic. Saldo Bruto Anterior Saldo Bruto Atual Cotas -RS- Cotas -R\$- Saldo Bruto Atual Cotas -R\$- Saldo Bruto Atual Cotas -R\$- Rendimento -Bruto no mês
 27 1 414.837,05 88.318,378779721 212.918,20 96.593,239819444 203.546,03 91.725,138940277 203.546,03 91.725,138940277 1.483,15
 1 414.837,05 88.318,378779721 203.546,03 96.593,239819444 203.546,03 91.725,138940277 203.546,03 91.725,138940277 1.627,18
 --RESUMO DO CLIENTE-- SALDO BRUTO ATUAL.: 203.546,03 -TRIBUTAÇÃO DE IR.: -RENDIMENTO BRUTO MES.: 1.627,18
 -IR PREVISTO.: -IR PREVISTO.: -SALDO LIQUIDO.: 203.546,03
 -IOF PREVISTO.: -IOF PREVISTO.: -RENTABILIDADE: 0,74 %
 CNPJ: 04.272.487/0001-12 COTA ANTERIOR: 2.202849501 COTA ATUAL: 2.219086593
 FUNDO: 27 BRB FIF CELEIRO

6.º ICE
 FIS
 PROC. Nº: 37553/09
 Rubrica

5.º ICE
 FLS: 200
 PRO: Nº: 37553104
 RUBY

EXTRATO DE VALORES
 Ag. Conta nº: 100-0155799 01/08/2009
 Data Emissão: 01/08/2009
 Extrato - Mês de referência: AGOSTO 2009
 Saldo Bruto Anterior: 203.546,03

Evento	Data	Saldo Bruto Anterior	Novimento no mês	Cotas	Saldo Bruto Atual	Tributação	Rendimento	Bruto no mês
RESG	6/08/2009	203.546,03	91.725,138940277		91.725,138940277			249,05
APLI	3/08/2009		5.703.316,36	69.334,199913623				4.747,14
RESG	6/08/2009		5.176.921,49	30.055,546214161				650,10
RESG	7/08/2009		531.792,31	39.278,851699462				2.016,95
APLI	4/08/2009		2.420.556,43	90.122,332153356				1.730,66
RESG	7/08/2009		1.888.764,13	49.844,806112399				559,49
RESG	18/08/2009		186.563,25	83.764,190677046				9.383,59
TOT		203.546,03	91.725,138940277		349.546,16	56.513,335363911		9.383,59

**RESUMO DO CLIENTE -> SALDO BRUTO ATUAL: 349.546,16
 -TRIBUTAÇÃO DE IR: 56.513,335363911
 -RENDIMENTO BRUTO MES: 9.383,59
 -SALDO LÍQUIDO: 349.546,16
 FUNDO: 37 BRB FIP CELEIRO CNEJ: 04.272.487/0001-12 COTA ANTERIOR: 2.219086593 COTA ATUAL: 2.23331513 RENTABILIDADE: 0,64 %

[Handwritten signature]

5.º ICE
 FLS: 48
 PROC. Nº:
 Rubrica

5.º ICE
 FLS
 PRO: Nº: 37553/09
 Rubric.

GOVERNADOR DO GOV. DE MATO GROSSO
 Ag. Conta nº: 100-0266799 Data Emissão: 01/10/2009
 Extrato - Mês de referência: 9/2009 Saldo Bruto Anterior: 349.546,16
 SREBR07/2009

Pundo/Aplic.	RS	Saldo Bruto Anterior	Evento-Data	Movimento no mês	Cotas	RS	Saldo Bruto Atual	Tributação	Pendimento	Bruto no mês
27	3	349.546,16	9/09/2009	RESG	350.187,57	56.513,33	335363911			641,41
	4		4/09/2009	APLI	1.870,13	19,36	353.378994869			377,12
	4		9/09/2009	RESG	617.603,19	76.032,85	3304286			2.682,78
	4		16/09/2009	RESG	1.255.595,91	60.320,92	7690583			2.568,01
	5		15/09/2009	APLI	13.413,08	80,87	540.364126486			3.771,36
	5		16/09/2009	RESG	12.330,08	2,37	2.409.777492637			825,83
	5		30/09/2009	RESG	265.273,91	18,04	430865919			10.866,51
TOT 349.546,16 56.513,33 335363911 824.892,73 67.082,05 5767930 824.892,73 67.082,05 5767930										
RESUMO DO CLIENTE -> SALDO BRUTO ATUAL: 824.892,73 -TRIBUTACAO DE IR.: -RENDIMENTO BRUTO MES.: -IR. PREVISTO:..... -SALDO LIQUIDO:..... -SALDO LIQUIDO:..... CNRJ: 04.272.487/0001-12 COTA ANTERIOR: 2.233331513 COTA ATUAL: 2.247161615										
FUNDO: 27 BRB FIF CELEIRO										

5.º ICE
 FLS
 PROC. Nº: 49
 Rubric.

5.º ICE
 FLS 202
 PROC. Nº 37353/04
 Rubrica

SECRETARIA DE GOVERNO
 Ag. Conta nº 100-0166799 31/10/2009
 Extrato - Mês de referência: 10/2009 OUTUBRO /2009 ✓ Saldo Bruto Anterior: 824.892,73

Fundo/Aplic.	RS	Saldo Bruto Anterior	Evento-Data	Movimento no mês	RS	Saldo Bruto Atual	Cotas	IR	IOF	Pendimento	Bruto no mês
27	5	824.892,73	6/10/2009	RESG	360.078,34	60.022,85	6949462				481,11
	5		8/10/2009	RESG	466.164,63	7.059,19	818466				869,13
	5		5/10/2009	APLI	21.189.354,09	19.934,46	7932713				3.055,02
	6		8/10/2009	RESG	20.639.254,79	67.464,28	562997				17.811,28
	6	824.892,73		TOT		570.965,56	52.470,18				22.216,50
**RESUMO DO CLIENTE -> SALDO BRUTO ATUAL: 570.965,56											
FUNDO: 27 BRB FIF CELEIRO											
CNEF: 04.272.487/0001-12 COTA ANTERIOR: 2.347161675 COTA ATUAL: 2.261516807 RENTABILIDADE: 0,64 %											
-IOF TOTAL: 570.965,56 -RENTABILIDADE BRUTO MES.: 0,64 %											
-IR PREVISTO: 2.347161675 -SALDO LIQUIDO: 570.965,56											

[Handwritten signature]

5.º ICE
 FLS 30
 PROC. Nº
 Rubrica

5.º ICE
 FIS: 903
 PRO: Nº: 37553/09
 Rubrica

SECRETARIA DE GOVERNO
 Ag. Conta nº: 100-0166799
 Data Emissão: 01/12/2009
 Extrato - Mês de referência: 11/2009
 Saldo Bruto Anterior: 570.965,56
 Saldo Bruto Atual: 570.965,56

Fundo/Aplic.	Saldo Bruto Anterior	Saldo Bruto Atual	Movimento no mês	Eventos-Data	RS	Cotas	RS	Cotas	IR	IOF	Rendimento	Bruto no mês
27	570.965,56	52.470,182269716										873,20
6				RESG 9/11/2009	571.838,76	52.470,182269716						
7				APLI 3/11/2009	15.483,570	56.44.452,61168942						11.494,60
7				RESG 9/11/2009	9.405,140	87.825,093208426						13.045,45
7				RESG 12/11/2009	6.102,969	74.92.027,528479216						6.410,19
8				APLI 11/11/2009	5.154,000	00.74.130,789963760						1.083,37
8				RESG 12/11/2009	3.544,987	11.63.698,216354525						.21
8				RESG 18/11/2009	200,00	88.112110325						49,78
9				APLI 17/11/2009	18.067,43	7.762,262013264						32.956,90
**RESUMO DO CLIENTE -> SALDO BRUTO ATUAL: 570.965,56 52.470,182269716 TOT 1.634.423,97 -TRIBUTACAO DE IR.: -RENDIMENTO BRUTO MES.: 32.956,90 -SALDO LIQUIDO: 1.634.423,97 -IOF PREVISTO: 2.261516907 COTA ANTERIOR: 2.375384478 RENTABILIDADE: 0,61 % -IOF TOTAL: 18.117,21 7.962,262013264 -RENDIMENTO BRUTO MES.: 32.956,90 -SALDO LIQUIDO: 1.634.423,97												
FUNDO: 27 BBF FIP CELEIRO CNPJ: 04.272.487/0001-12 COTA ANTERIOR: 2.261516907 COTA ATUAL: 2.375384478 RENTABILIDADE: 0,61 %												

5.º ICE
 FIS: 311
 PROC. Nº:
 Rubrica

Abril 2009

CONTROLE DO EMPR. 1957

Extrato Simplificado de Conta Corrente em Moeda Estrangeira
Special Account
Governo do Distrito Federal
Conta 4.1.8.10.10.01-5

5.º ICE
F.S. 205
PROC. Nº: 37553/09
Rubrica

Moeda : Dólar US\$

Data	Histórico e complemento	Valor ME	Saldo
15/04/09	Credito ref.1957/OC-BR-01	199.970.00C	199.970,00

5.º ICE
F.S. 33
PROC. Nº:
Rubrica

Abril 2009 ✓

5.º ICE
FLS 306
PROC Nº 37553/09
1957-OC-BR
Rubrica

Controle da Remuneração da Special Account- Governo do Distrito Federal/BID

Dia	Saldo	Aplicado	taxa anual	taxa diária	rendimento
1 US\$	- US\$	-	0,000000000	0,000000000	US\$ -
2 US\$	- US\$	-	0,000000000	0,000000000	US\$ -
3 US\$	- US\$	-	0,000000000	0,000000000	US\$ -
6 US\$	- US\$	-	0,000000000	0,000000000	US\$ -
7 US\$	- US\$	-	0,000000000	0,000000000	US\$ -
8 US\$	- US\$	-	0,000000000	0,000000000	US\$ -
9 US\$	- US\$	-	0,000000000	0,000000000	US\$ -
10 US\$	- US\$	-	0,000000000	0,000000000	US\$ -
13 US\$	- US\$	-	0,000000000	0,000000000	US\$ -
14 US\$	- US\$	-	0,000000000	0,000000000	US\$ -
15 US\$	199.970,00 US\$	99.970,00	0,070000000	0,0000019444	US\$ 0,19
16 US\$	199.970,00 US\$	99.970,00	0,070000000	0,0000019444	US\$ 0,19
17 US\$	199.970,00 US\$	99.970,00	0,070000000	0,0000019444	US\$ 0,19
20 US\$	199.970,00 US\$	99.970,00	0,070000000	0,0000019444	US\$ 0,19
21 US\$	199.970,00 US\$	99.970,00	0,070000000	0,0000019444	US\$ 0,19
22 US\$	199.970,00 US\$	99.970,00	0,070000000	0,0000019444	US\$ 0,19
23 US\$	199.970,00 US\$	99.970,00	0,070000000	0,0000019444	US\$ 0,19
24 US\$	199.970,00 US\$	99.970,00	0,070000000	0,0000019444	US\$ 0,19
25 US\$	199.970,00 US\$	99.970,00	0,070000000	0,0000019444	US\$ 0,19
27 US\$	199.970,00 US\$	99.970,00	0,070000000	0,0000019444	US\$ 0,19
28 US\$	199.970,00 US\$	99.970,00	0,070000000	0,0000019444	US\$ 0,19
29 US\$	199.970,00 US\$	99.970,00	0,070000000	0,0000019444	US\$ 0,19
30 US\$	199.970,00 US\$	99.970,00	0,070000000	0,0000019444	US\$ 0,19
					US\$ 2,53

5.º ICE
FLS 306
PROC Nº 37553/09
Rubrica

Maio 2009

5.ª ICE
Fls. 207
PROC. Nº: 37553/04
Rubrica

CONTROLE DO EMPR. 1957

Extrato Simplificado de Conta Corrente em Moeda Estrangeira
Special Account
Governo do Distrito Federal
Conta 4.1.8.10.10.01-5

Moeda : Dólar US\$

Data	Histórico e complemento	Valor ME	Saldo
01/05/09	Saldo ref. 1957/OC-BR-01	199,970.00C	199.970,00
21/05/09	Liquidação contrato de câmbio 09/262	199,970.00D	0,00

Handwritten mark resembling a stylized 'C' or '7'.

Handwritten signature or scribble.

5.ª ICE
Fls. 33
PROC. Nº:
Rubrica

Maio 2009

Controle da Remuneração da Special Account- Governo do Distrito Federal/BID

5.º ICE
F.S. 908
PROC. Nº: 37553/09
1957-OC-BR
Rubrica

Dia	Saldo	Aplicado	taxa anual	taxa diária	rendimento
1 US\$	199.970,00	US\$ 99.970,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 0,19
4 US\$	199.970,00	US\$ 99.970,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 0,19
5 US\$	199.970,00	US\$ 99.970,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 0,19
6 US\$	199.970,00	US\$ 99.970,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 0,19
7 US\$	199.970,00	US\$ 99.970,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 0,19
8 US\$	199.970,00	US\$ 99.970,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 0,19
11 US\$	199.970,00	US\$ 99.970,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 0,19
12 US\$	199.970,00	US\$ 99.970,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 0,19
13 US\$	199.970,00	US\$ 99.970,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 0,19
14 US\$	199.970,00	US\$ 99.970,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 0,19
15 US\$	199.970,00	US\$ 99.970,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 0,19
18 US\$	199.970,00	US\$ 99.970,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 0,19
19 US\$	199.970,00	US\$ 99.970,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 0,19
20 US\$	199.970,00	US\$ 99.970,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 0,19
21 US\$	-	US\$ -	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
22 US\$	-	US\$ -	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
25 US\$	-	US\$ -	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
26 US\$	-	US\$ -	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
27 US\$	-	US\$ -	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
28 US\$	-	US\$ -	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
29 US\$	-	US\$ -	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
					US\$ 2,72

5.º ICE
F.S. 50
PROC. Nº:
Rubrica

Junho 2009

CONTROLE DO EMPR. 1957

Extrato Simplificado de Conta Corrente em Moeda Estrangeira
Special Account
Governo do Distrito Federal
Conta 4.1.8.10.10.02-3

5.º ICE
F.L.S. 209
PROC. Nº: 37553/09
Rubrica

Moeda : Dólar US\$

Data	Histórico e complemento	Valor ME	Saldo
01/06/09	Saldo ref. 1957/OC-BR-01		0,00
30/06/09	Credito ref.1957/OC-BR-02	3,700,000.00C	3,700,000.00

5.º ICE
F.L.S. 37
PROC. Nº:
Rubrica

Junho 2009

5.º ICE
FLS. 910
PROC. Nº: 37553109
1957-OC-BR

Controle da Remuneração da Special Account- Governo do Distrito Federal/BID

Dia	Saldo	Aplicado	taxa anual	taxa diária	rendimento
1 US\$	-	US\$	-	0,0700000000	0,0000019444 US\$ -
2 US\$	-	US\$	-	0,0700000000	0,0000019444 US\$ -
3 US\$	-	US\$	-	0,0700000000	0,0000019444 US\$ -
4 US\$	-	US\$	-	0,0700000000	0,0000019444 US\$ -
5 US\$	-	US\$	-	0,0700000000	0,0000019444 US\$ -
8 US\$	-	US\$	-	0,0700000000	0,0000019444 US\$ -
9 US\$	-	US\$	-	0,0700000000	0,0000019444 US\$ -
10 US\$	-	US\$	-	0,0700000000	0,0000019444 US\$ -
11 US\$	-	US\$	-	0,0700000000	0,0000019444 US\$ -
12 US\$	-	US\$	-	0,0700000000	0,0000019444 US\$ -
15 US\$	-	US\$	-	0,0700000000	0,0000019444 US\$ -
16 US\$	-	US\$	-	0,0700000000	0,0000019444 US\$ -
17 US\$	-	US\$	-	0,0700000000	0,0000019444 US\$ -
18 US\$	-	US\$	-	0,0700000000	0,0000019444 US\$ -
19 US\$	-	US\$	-	0,0700000000	0,0000019444 US\$ -
22 US\$	-	US\$	-	0,0700000000	0,0000019444 US\$ -
23 US\$	-	US\$	-	0,0700000000	0,0000019444 US\$ -
24 US\$	-	US\$	-	0,0700000000	0,0000019444 US\$ -
25 US\$	-	US\$	-	0,0700000000	0,0000019444 US\$ -
26 US\$	-	US\$	-	0,0700000000	0,0000019444 US\$ -
27 US\$	-	US\$	-	0,0700000000	0,0000019444 US\$ -
28 US\$	-	US\$	-	0,0700000000	0,0000019444 US\$ -
29 US\$	-	US\$	-	0,0700000000	0,0000019444 US\$ -
30 US\$	3.700.000,00	US\$ 3.600.000,00	-	0,0700000000	0,0000019444 US\$ 7,00
					US\$ 7,00

OBS:USD7.00 A SER PAGO JUNTAMENTE COM O VALOR DE JULHO.

5.º ICE
FLS.
PROC. Nº:
Rubrica

Julho 2009

CONTROLE DO EMPR. 1957

Extrato Simplificado de Conta Corrente em Moeda Estrangeira

Special Account

Governo do Distrito Federal

Conta 4.1.8.10.10.02-3

Moeda : Dólar US\$

5.ª ICE
FLS. 211
PROC. Nº 37553/04
Rubrica

Data	Histórico e complemento	Valor ME	Saldo
01/07/09	Saldo ref. 1957/OC-BR-02		3,700,000.00
31/07/09	Liquidação contrato de câmbio 09/401	3,000,000.00D	700,000.00

[Handwritten signature]

|

[Handwritten signature]

5.ª ICE
FLS. 39
PROC. Nº
Rubrica

Julho 2009

5.ª FOLHA
F.S. 219
PROC. Nº 37553/09
RUBRICA
1957-OC-BR

Controle da Remuneração da Special Account- Governo do Distrito Federal/BID

Dia	Saldo	Aplicado	taxa anual	taxa diária	rendimento
1	US\$ 3.700.000,00	US\$ 3.600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,00
2	US\$ 3.700.000,00	US\$ 3.600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,00
3	US\$ 3.700.000,00	US\$ 3.600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,00
6	US\$ 3.700.000,00	US\$ 3.600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,00
7	US\$ 3.700.000,00	US\$ 3.600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,00
8	US\$ 3.700.000,00	US\$ 3.600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,00
9	US\$ 3.700.000,00	US\$ 3.600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,00
10	US\$ 3.700.000,00	US\$ 3.600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,00
13	US\$ 3.700.000,00	US\$ 3.600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,00
14	US\$ 3.700.000,00	US\$ 3.600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,00
15	US\$ 3.700.000,00	US\$ 3.600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,00
16	US\$ 3.700.000,00	US\$ 3.600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,00
17	US\$ 3.700.000,00	US\$ 3.600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,00
20	US\$ 3.700.000,00	US\$ 3.600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,00
21	US\$ 3.700.000,00	US\$ 3.600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,00
22	US\$ 3.700.000,00	US\$ 3.600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,00
23	US\$ 3.700.000,00	US\$ 3.600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,00
24	US\$ 3.700.000,00	US\$ 3.600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,00
27	US\$ 3.700.000,00	US\$ 3.600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,00
28	US\$ 3.700.000,00	US\$ 3.600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,00
29	US\$ 3.700.000,00	US\$ 3.600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,00
30	US\$ 3.700.000,00	US\$ 3.600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,00
-3.000,00 31	US\$ 700.000,00	US\$ 600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 1,17
					US\$ 155,17

OBS: USD155.17(julho) + USD7.00 (junho) = USD162.17

5.ª FOLHA
FLS. 60
PROC. Nº
RUBRICA

Agosto 2009

CONTROLE DO EMPR. 1957

Extrato Simplificado de Conta Corrente em Moeda Estrangeira
Special Account
Governo do Distrito Federal
Conta 4.1.8.10.10.02-3

Moeda : Dólar US\$

Data	Histórico e complemento	Valor ME	Saldo
01/08/09	Saldo ref. 1957/OC-BR-02		700,000.00
20/08/09	Credito ref.1957/OC-BR-03	3,205,140.18C	3,905,140.18C

S.º ICE
F.L.S. 213
PROC. Nº: 37553/09
RUBRICA

Handwritten mark consisting of a diagonal line with an arrow pointing upwards and to the right.

Large handwritten signature or scribble in blue ink.

S.º ICE
F.L.S. 619
PROC. Nº:
RUBRICA

Agosto 2009

5.º ICE
F.S. 214
PRO: Nº 37553/09
Rubrica

Controle da Remuneração da Special Account- Governo do Distrito Federal/BID

1957-OC-BR

Dia	Saldo	Aplicado	taxa anual	taxa diária	rendimento
3	US\$ 700.000,00	US\$ 600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 1,17
4	US\$ 700.000,00	US\$ 600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 1,17
5	US\$ 700.000,00	US\$ 600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 1,17
6	US\$ 700.000,00	US\$ 600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 1,17
7	US\$ 700.000,00	US\$ 600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 1,17
10	US\$ 700.000,00	US\$ 600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 1,17
11	US\$ 700.000,00	US\$ 600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 1,17
12	US\$ 700.000,00	US\$ 600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 1,17
13	US\$ 700.000,00	US\$ 600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 1,17
14	US\$ 700.000,00	US\$ 600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 1,17
17	US\$ 700.000,00	US\$ 600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 1,17
18	US\$ 700.000,00	US\$ 600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 1,17
19	US\$ 700.000,00	US\$ 600.000,00	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 1,17
20	US\$ 3.905.140,18	US\$ 3.805.140,18	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,40
21	US\$ 3.905.140,18	US\$ 3.805.140,18	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,40
24	US\$ 3.905.140,18	US\$ 3.805.140,18	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,40
25	US\$ 3.905.140,18	US\$ 3.805.140,18	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,40
26	US\$ 3.905.140,18	US\$ 3.805.140,18	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,40
27	US\$ 3.905.140,18	US\$ 3.805.140,18	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,40
28	US\$ 3.905.140,18	US\$ 3.805.140,18	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,40
31	US\$ 3.905.140,18	US\$ 3.805.140,18	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,40
					US\$ 74,36

* * 3.205: 140,18
20/08/09



5.º ICE
FLS. 62
PROG. Nº:
Rubrica

Setembro 2009

5.º ICE
FLS. 215
PROC. Nº: 37353/09
Rubrica

CONTROLE DO EMPR. 1957

Extrato Simplificado de Conta Corrente em Moeda Estrangeira
Special Account
Governo do Distrito Federal
Conta 4.1.8.10.10.02-3

Moeda : Dólar US\$

Data	Histórico e complemento	Valor ME	Saldo
01/09/09	Saldo ref. 1957/OC-BR-02 e 03		3,905,140.18
03/09/09	Liquidação contrato de câmbio 09/405	1,000,000.00D	2,905,140.18
04/09/09	Credito ref.1957/OC-BR-04	3,000,000.00C	5,905,140.18
14/09/09	Liquidação contrato de câmbio 09/480	5,600,000.00D	305,140.18
28/09/09	Credito ref.1957/OC-BR-05	6,244,811.93C	6.549.952,11
29/09/09	Credito ref.1957/OC-BR-06	1,938,700.00C	8.488.652,11

5.º ICE
FLS. 63
PROC. Nº:
Rubrica

Setembro 2009

5.º ICE
 FLS. 216
 PROC. Nº: 37553/09
 Rubrica

Controle da Remuneração da Special Account- Governo do Distrito Federal/BID

Dia	Saldo	Aplicado	taxa anual	taxa diária	rendimento
1	US\$ 3.905.140,18	US\$ 3.805.140,18	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,40 ✓
2	US\$ 3.905.140,18	US\$ 3.805.140,18	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 7,40 ✓
(1) 3	US\$ 2.905.140,18	US\$ 2.805.140,18	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 5,45 ✓
(2) 4	US\$ 5.905.140,18	US\$ 5.805.140,18	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 11,29 ✓
7	FERIADO EM NY		-	0,0000000000	US\$ -
8	US\$ 5.905.140,18	US\$ 5.805.140,18	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 11,29
9	US\$ 5.905.140,18	US\$ 5.805.140,18	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 11,29
10	US\$ 5.905.140,18	US\$ 5.805.140,18	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 11,29
(3) 11	US\$ 5.905.140,18	US\$ 5.805.140,18	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 11,29
14	US\$ 305.140,18	US\$ 205.140,18	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 0,40
15	US\$ 305.140,18	US\$ 205.140,18	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 0,40
16	US\$ 305.140,18	US\$ 205.140,18	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 0,40
17	US\$ 305.140,18	US\$ 205.140,18	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 0,40
18	US\$ 305.140,18	US\$ 205.140,18	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 0,40
21	US\$ 305.140,18	US\$ 205.140,18	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 0,40
22	US\$ 305.140,18	US\$ 205.140,18	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 0,40
23	US\$ 305.140,18	US\$ 205.140,18	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 0,40
24	US\$ 305.140,18	US\$ 205.140,18	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 0,40
25	US\$ 305.140,18	US\$ 205.140,18	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 0,40
(4) 28	US\$ 6.549.952,11	US\$ 6.449.952,11	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 12,54
(5) 29	US\$ 8.488.652,11	US\$ 8.388.652,11	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 16,31
30	US\$ 8.488.652,11	US\$ 8.388.652,11	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 16,31
					US\$ 125,84

(1) 4.200,00 2/5/09
 (2) 4.300,00 10/5/09
 (3) 2.500,00 10/5/09
 (4) 6.991,80 28/8/09
 (5) 1.938,70 29/8/09

5.º ICE
 FLS. 649
 PROC. Nº:
 Rubrica

Outubro 2009

CONTROLE DO EMPR. 1957

Extrato Simplificado de Conta Corrente em Moeda Estrangeira
Special Account
Governo do Distrito Federal
Conta 4.1.8.10.10.02-3

5.ª ICE
FLS. 217
PROC. Nº. 37553/09
Rubrica

Moeda : Dólar US\$

Data	Histórico e complemento	Valor ME	Saldo
01/10/09	Saldo ref. 1957/OC-BR-04, 05 e 06		8.488.652,11
02/10/09	Liquidação contrato de câmbio 09/499	8,488,650.00D	2,11
20/10/09	Credito ref.1957/OC-BR-07	8,837,519.65C	8,837,521.76
30/10/09	Liquidação contrato de câmbio 09/531	8,837,500.00D	21,76

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

5.ª ICE
FLS. 63
PROC. Nº.
Rubrica

Outubro 2009

5.º ICE
 FLS. 218
 PROC. Nº. 37553/09
 Rubrica

Controle da Remuneração da Special Account- Governo do Distrito Federal/BID

1957-OC-BR

Dia	Saldo	Aplicado	taxa anual	taxa diária	rendimento
1 US\$	8.488.652,11 US\$	8.388.652,11	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 16,31
2 US\$	2,11 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
5 US\$	2,11 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
6 US\$	2,11 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
7 US\$	2,11 US\$	-	0,0000000000	0,0000000000	US\$ -
8 US\$	2,11 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
9 US\$	2,11 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
12	FERIADO EM NY US\$	-	0,0000000000	0,0000000000	US\$ -
13 US\$	2,11 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
14 US\$	2,11 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
15 US\$	2,11 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
16 US\$	2,11 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
19 US\$	2,11 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
20 US\$	8.837.521,76 US\$	8.737.521,76	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 16,99
21 US\$	8.837.521,76 US\$	8.737.521,76	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 16,99
22 US\$	8.837.521,76 US\$	8.737.521,76	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 16,99
23 US\$	8.837.521,76 US\$	8.737.521,76	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 16,99
26 US\$	8.837.521,76 US\$	8.737.521,76	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 16,99
27 US\$	8.837.521,76 US\$	8.737.521,76	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 16,99
28 US\$	8.837.521,76 US\$	8.737.521,76	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 16,99
29 US\$	8.837.521,76 US\$	8.737.521,76	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 16,99
30 US\$	21,76 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
					US\$ 152,23

9/10
 1507 - (-) 8.488.652,00
 8.837.521,65 + 2,11
 (-) 8.837.500,00 + 21,76

[Handwritten signature]

5.º ICE
 FLS. 66
 PROC. Nº.
 Rubrica

Novembro 2009

CONTROLE DO EMPR. 1957

Extrato Simplificado de Conta Corrente em Moeda Estrangeira
Special Account
Governo do Distrito Federal
Conta 4.1.8.10.10.02-3

Moeda : Dólar US\$

Data	Histórico e complemento	Valor ME	Saldo
01/11/09	Saldo ref. 1957/OC-BR-07		21,76
03/11/09	Credito ref.1957/OC-BR-08	3,000,000.00C	3.000.021,76
09/11/09	Liquidação contrato de câmbio 09/542	3,000,000.00D	21,76

S.º ICE
F.S. 219
PROC. Nº 37553109
RUBRICA

S.º ICE
F.S. 67
PROC. Nº
RUBRICA

Novembro 2009

5.º ICE
FLS. 220
PROC. Nº: 37553/09
Rubrica

Controle da Remuneração da Special Account- Governo do Distrito Federal/BID

1957-OC-BR

Dia	Saldo	Aplicado	taxa anual	taxa diária	rendimento
2 US\$	21,76 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
✓ 3 US\$	✓ 3.000.021,76 US\$	2.900.021,76	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 5,64
4 US\$	3.000.021,76 US\$	2.900.021,76	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 5,64
✓ 5 US\$	3.000.021,76 US\$	2.900.021,76	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 5,64
6 US\$	3.000.021,76 US\$	2.900.021,76	0,0000000000	0,0000000000	US\$ -
9 US\$	21,76 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
10 US\$	21,76 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
11 FERIADO EM NY	US\$	-	0,0000000000	0,0000000000	US\$ -
12 US\$	21,76 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
13 US\$	21,76 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
16 US\$	21,76 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
17 US\$	21,76 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
18 US\$	21,76 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
19 US\$	21,76 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
20 US\$	21,76 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
23 US\$	21,76 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
24 US\$	21,76 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
25 US\$	21,76 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
26 FERIADO EM NY	US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
27 US\$	21,76 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
30 US\$	21,76 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
					US\$ 16,92

5.º ICE
FLS. 68
PROC. Nº:
Rubrica

Dezembro 2009

CONTROLE DO EMPR. 1957

Extrato Simplificado de Conta Corrente em Moeda Estrangeira
Special Account
Governo do Distrito Federal
Conta 4.1.8.10.10.02-3

Moeda : Dólar US\$

Data	Histórico e complemento	Valor ME	Saldo
01/12/09	Saldo ref. 1957/OC-BR-08		21,76
03/12/09	Credito ref.1957/OC-BR-09	11,460,893.83C	11.460.915,59
08/12/09	Liquidação contrato de câmbio 09/589	11,460,900.00D	15,59



Dezembro 2009

5.º ICE
FLS. 222
PROC. Nº: 37553/09
RUBRICA

Controle da Remuneração da Special Account- Governo do Distrito Federal/BID

Dia	Saldo	Aplicado	taxa anual	taxa diária	rendimento
1 US\$	21,76 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
2 US\$	21,76 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
3 US\$	11.460.915,59 US\$	11.360.915,59	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 22,09
4 US\$	11.460.915,59 US\$	11.360.915,59	0,0700000000	0,0000019444	US\$ 22,09
7 US\$	11.460.915,59 US\$	11.360.915,59	0,0000000000	0,0000000000	US\$ -
8 US\$	15,59 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
9 US\$	15,59 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
10 US\$	15,59 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
11 US\$	15,59 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
14 US\$	15,59 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
15 US\$	15,59 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
16 US\$	15,59 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
17 US\$	15,59 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
18 US\$	15,59 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
21 US\$	15,59 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
22 US\$	15,59 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
23 US\$	15,59 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
24 US\$	15,59 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
25 FERIADO EM NY	US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
28 US\$	15,59 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
29 US\$	15,59 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
30 US\$	15,59 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
31 US\$	15,59 US\$	-	0,0700000000	0,0000019444	US\$ -
					US\$ 44,18

Página 1

5.º ICE
FLS. 70
PROC. Nº:
RUBRICA

RENDIMENTOS FINANCEIROS C/C USA

Month	C/C REAL	C/C USA
JAN		\$2,53
FEV		\$2,72
MAR		\$7,00
ABR		\$155,17
MAI	R\$ 743,28	\$74,36
JUN	R\$ 2.949,59	\$125,84
JUL	R\$ 1.627,18	\$152,23
AGO	R\$ 9.963,59	\$16,92
SET	R\$ 10.866,51	\$44,18
OUT	R\$ 22.216,50	\$580,95
NOV	R\$ 32.956,90	
DEZ	R\$ 29.394,48	
SUBTOT1	R\$ 110.718,03	1,7404 R\$ 1.011,09
SUBTOT2	R\$ 1.011,09	
GRANTOT	R\$ 111.729,12	R\$ 64.197,37

6.º ICE
 FLS. 283
 PRO. Nº 37553/09
 R. M. T. C. S.

6.º ICE
 FLS. 71
 PROC. Nº
 R. M. T. C. S.



III. DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS



Parecer dos Auditores Independentes sobre Cumprimento das Cláusulas Contratuais de Caráter Contábil e Financeiro e do Regulamento Operacional do Programa

Ao Coordenador Executivo da Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP/PTU

Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal

1. Examinamos a Demonstração de Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados e a Demonstração dos Investimentos Acumulados, referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2009, do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal, assinado entre o Distrito Federal do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, executado pela Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, e emitimos nosso relatório correspondente, com data de 11 de abril de 2010.

2. Em relação à nossa auditoria, examinamos o cumprimento das cláusulas e dos artigos contratuais de caráter contábil e financeiro estabelecidos nas Disposições Especiais e nas Normas Gerais do Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR, e o cumprimento do estabelecido no Regulamento Operacional do Programa aplicável em 31 de dezembro de 2009. Examinamos as Disposições Especiais descritas no Capítulo I, Cláusulas nºs 1.01, 1.02 e 1.04, Capítulo II, Cláusulas 2.02(b) e 2.05, Capítulo III, Cláusulas 3.01(b), 3.02, 3.03 e 3.05, Capítulo IV, Cláusulas 4.01 a 4.07, as Normas Gerais descritas no Capítulo III, Artigo nº 3.06(b), Capítulo IV, Artigo nº 4.01, Capítulo VI, Artigos 6.01, 6.03 e 6.04(b), Capítulo 7, Artigo 7.01, Capítulo 8, Artigos 8.01 e 8.02, e as disposições estabelecidas nas diversas normas operacionais do Programa.

3. Realizamos nossa auditoria de acordo com o Manual de Auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o qual adota normas compatíveis com as normas e procedimentos de auditoria governamental, emitidas pela Organização Internacional das Entidades Superiores de Fiscalização – INTOSAI, e com os requisitos do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Essas normas requerem que planejem e executemos a auditoria para obter uma certeza razoável de que a Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal cumpriu as cláusulas pertinentes do contrato de empréstimo, as leis e os regulamentos aplicáveis, bem como as disposições contidas nas diversas normas operacionais do Programa. A auditoria incluiu também o exame, em base de testes, da evidência apropriada. Consideramos que nossa auditoria proporciona uma base razoável para expressar nossa opinião.



4. Em nossa opinião, durante o ano encerrado em 31 de dezembro de 2009, a Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal cumpriu, em todos os seus **aspectos substanciais**, as cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro do Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal, bem como as leis e os regulamentos aplicáveis, além das diversas normas operacionais do Programa, exceto pelas ressalvas apresentadas na Análise do Cumprimento das Cláusulas Contratuais, segundo especificações do Banco.

Brasília, 11 de abril de 2010


Auro Shiguenari Yoshida
Auditor de Controle Externo
Mat. 1317-0


José Higino de Souza
Auditor de Controle Externo
Mat. 662-9



Análise do Cumprimento das Cláusulas Contratuais

Disposições Especiais:

Cláusula	Descrição	Forma de Cumprimento / Ressalva
1.01	Custo do Programa	O Programa não sofreu alteração em seu custo, permanecendo os valores originais.
1.02	Valor do Financiamento	Não houve alteração no montante do Programa a ser financiado pelo BID US\$176.775.000,00 (cento e setenta e seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil dólares americanos).
1.04	Recursos Adicionais	O montante contratado a título de contrapartida, equivalente a US\$ 93,110,000.00 , não sofreu alteração, tendo sido alocados nos valores suficientes para a execução do Programa.
2.02 (b)	Juros	Os juros foram pagos em conformidade com a Cláusula 2.02(b) das Disposições Especiais, conforme Ordem Bancária abaixo relacionada: <ul style="list-style-type: none">• 8/10/2009 – 2009OB51852.
2.05	Comissão de Crédito	Os pagamentos a título de Comissão de Crédito foram efetuados em conformidade com a Cláusula 2.05 das Disposições Especiais, conforme Ordens Bancárias abaixo relacionadas: <ul style="list-style-type: none">• 8/4/2008 - 2008OB08251;• 8/10/2008 – 2008OB31522;• 7/4/2009 – 2009OB15428;• 8/10/2009 – 2009OB51852.
3.01 (b)	Utilização dos Recursos do Financiamento	As obras e serviços realizados no âmbito do Programa foram contratados junto a fornecedores brasileiros, obedecendo, até o momento, fielmente a Cláusula 3.01(b) das Disposições Especiais.
3.02	Condições Especiais Prévias ao Primeiro Desembolso	As condições especiais prévias ao primeiro desembolso, constantes da Cláusula 3.02 das Disposições Especiais foram plenamente cumpridas, conforme demonstram as CBRs abaixo relacionadas: <ul style="list-style-type: none">• Cláusula 3.02(a)(i): convênio DFTrans – CBR 3054/2008;• Cláusula 3.02(a)(ii): convênio DER – CBR 3055/2008;• Cláusula 3.02(a)(iii): convênio NOVACAP –



		<p>CBR 3056/2008;</p> <ul style="list-style-type: none">• Cláusula 3.02(b): termo de referência para a contratação de serviços de apoio ao gerenciamento – CBR 3195/2008;• Cláusula 3.02(c): constituição de UGP e nomeação de pessoa técnico chave – Decreto 28.271/07; Decretos de nomeação publicados no DODF em 17/10/07 e 23/10/2007.
3.03	Reembolso de Despesas a Débito do Financiamento	Até 31.12.2009, não foram solicitados reembolsos de despesas a débito do financiamento, nos termos da Cláusula 3.03.
3.05	Fundo Rotativo	O saldo do Fundo Rotativo tem sido mantido abaixo do valor estipulado, ampliado para o equivalente a 10% do valor total do Financiamento, isto é, US\$17.677.500,00 (dezesete milhões, seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos dólares americanos).
4.01	Aquisição de bens e contratação de obras	As aquisições e contratações de obras, no âmbito do Programa, respeitaram os Planos de Aquisições apresentados ao Banco, conforme estipula a Cláusula 4.01(d)(i).
4.02	Manutenção e Conservação	O Relatório de Manutenção e Conservação de Obras e Equipamentos relativo ao exercício de 2008 foi dispensado pelo Banco, haja vista as obras terem iniciado somente em abril de 2009 (CBR 824/09).
4.03	Reconhecimento de Despesas a Débito de Contrapartida Local	As despesas reconhecidas a débito da contrapartida local incluem-se no escopo do Programa, totalizando até 31/12/2009 o montante de US\$33.000.353,87 (trinta e três milhões, trezentos e cinquenta e três dólares americanos e oitenta e sete centavos), sendo US\$3.703.675,09 (três milhões, setecentos e três mil, seiscentos e setenta e cinco dólares e nove centavos) reconhecidos no período entre 10.01.2007 e 15.01.2008.
4.04	Contratação e seleção de consultores	A contratação e seleção de consultores após a entrada em vigência do Contrato de Empréstimo operou-se em conformidade com as normas do Banco, sempre sujeita à prévia “não objeção” (CBRs 19215/2008, 5592/2008).
4.05	Sistema de Gestão e	A Unidade Gerenciadora do Projeto (UGP) conta com sistema de banco de dados baseado no pacote



	Monitoramento do Programa	Microsoft Office (Microsoft Access) denominado SIG (Sistema de Informações Gerenciais v. 2.0.2) com o qual gerencia todas as informações necessárias ao Banco; entretanto, há ainda outros programas utilizados no acompanhamento da evolução físico-financeira do Programa.
4.06	Acompanhamento, Avaliação e Relatórios	<p>Relatórios Semestrais de Progresso: Os Relatórios Semestrais foram entregues em conformidade com a Cláusula 4.06, mas com atraso diante do prazo acordado de cinco dias do término de cada semestre (LMS0001). O Relatório do 1º semestre de 2009, que deveria ter sido entregue em 5/7/2009, só o foi em 3/8/2009.</p> <p>Conforme já mencionado, a UGP conta com sistema de gerenciamento e acompanhamento do Programa, operado pela empresa contratada para prestar o serviço de apoio ao gerenciamento do Programa, e que auxilia no acompanhamento da programação das atividades, do avanço físico e financeiro do programa, bem como no monitoramento e controle dos resultados intermediários das operações.</p> <p>Comentários do Gestor: “Os relatórios semestrais foram transformados em mensais e sua tempestividade consta do Ofício Nº 017/2010/2010-GAB/ST, de 01/02/2010, anexo 2, em conformidade com as orientações do BID.</p> <p><i>Com relação ao Relatório do 1º semestre de 2009, entregue em 03/08/2009, considerando a cláusula 4.06 das Disposições Especiais que estipula o prazo de 60 (sessenta dias) após o término do semestre para a entrega do relatório semestral, foi solicitado verbalmente pela UGP, ao Analista do Programa, um prazo que possibilitasse a definição de ações significativas ao Programa, o que foi autorizado.”</i></p>



4.07	Condições especiais de execução	<p>A Cláusula foi cumprida em parte, com a contratação de empresa para prestar o serviço de apoio ao gerenciamento do Programa (Logos).</p> <p>Entretanto, não foi disponibilizado o cadastro solicitado pela Nota de Auditoria nº 2/2009 (cadastro da frota de ônibus do Distrito Federal), demonstrando que a UGP não dispõe de informações nem de instrumentos suficientes para fazer cumprir a presente cláusula contratual. Cabe ressaltar que o descumprimento desta cláusula contratual afeta sensivelmente um dos principais objetivos do programa, que é disponibilizar serviço de transporte público de qualidade ao usuário.</p> <p>Comentários do Gestor: “Observamos que a UGP - Unidade de Gerenciamento do Programa coordena a implantação, mas também depende do atendimento dos órgãos co-executores (UGLs), quando as ações são de responsabilidade dos mesmos. O cadastro em questão foi solicitado ao DFTRANS pelo Ofício Nº 216//2009-UGP/ST, de 18/12/09, e enviado à UGP pelo Ofício Nº 47/2010-DTI/DFTRANS, de 22/02/10. A UGP solicitou complementações pelo Ofício Nº 049/2010-UGP-ST, de 09/03/2010, as mesmas foram recebidas hoje (13/04/2010), e estão sendo encaminhadas...”</p> <p>Análise da auditoria: A análise do assunto demanda análise dos indicadores de idade da frota dos veículos, o que é inviável no momento devido a entrega das informações terem sido feitas no encerramento da auditoria. A verificação desses indicadores deverá ser feita nas próximas auditorias, bem como conferir se os dados apresentados conferem com a realidade da frota efetivamente disponibilizada à população. O compromisso assumido pelo mutuário é renovar a frota até o encerramento do programa, o que ainda não ocorreu, e portanto, não houve descumprimento de cláusula.</p>
------	--	--

Normas Gerais:

Artigo	Descrição	Forma de Cumprimento
3.06 (b)	Taxa de Câmbio	A taxa de câmbio utilizada para a conversão do valor das despesas em moeda local para dólares americanos é a estipulada nas Normas Gerais do Contrato de Empréstimo - câmbio de compra da data do pagamento, no caso, da Ordem Bancária



		<p>(OB), e, em se tratando de impostos, da Nota de Lançamento (NL).</p> <p>Identificamos problemas em 58 dos 117 pagamentos apresentados no Pedido de Desembolso nº 3:</p> <ul style="list-style-type: none">• em 57 pagamentos foi utilizada a taxa de câmbio da data da emissão do documento denominado “Detalhamento de Previsão de Pagamento – DPP”, que normalmente antecede a Ordem Bancária;• em um pagamento, foi utilizada a data da emissão da Nota Fiscal; <p>Tal fato importou em pequena diferença nos demonstrativos financeiros da ordem de US\$4.595,34 a menor, isto é, considerou-se uma despesa menor em termos de dólares que a correta, segundo os ditames do Contrato de Empréstimo.</p> <p>O fato foi informado à UGP que, reconhecendo o equívoco, comprometeu-se em realizar consulta ao Banco para buscar orientação em como proceder para realizar os ajustes necessários, o que ocorreu por intermédio do Ofício nº 033/2010 – UGP/ST, datado de 25/02/2010. O Banco encaminhou resposta pela CBR-796/2010, de 04/03/2010.</p> <p>Comentários do Gestor: <i>Observamos que não se tratavam de pagamentos efetuados pelo PTU, mas de dados apresentados como elegíveis para serem considerados como contrapartida.</i></p> <p><i>Complementamos informando que a correção, conforme orientação do BID pela CBR-796/2010, de 04/03/2010, foi feita na Solicitação de Desembolso Nº 014, de 26/03/2010, portanto o relato já foi corrigido.</i></p>
4.01	Condições prévias ao primeiro desembolso.	Na CBR 752/2009, datada de 24/3/2009, o Banco deu por cumpridas as condições prévias ao primeiro desembolso, concedendo a Elegibilidade Total para o desembolso dos recursos do Contrato de Empréstimo.
6.01	Disposições relativas à execução do Projeto	A equipe de auditoria constatou que todas as alterações nos planos, especificações, cronogramas de execução, ou outros documentos que tenham sido aprovados pelo Banco são sempre submetidas à apreciação dos especialistas



		do BID antes de serem implementadas.
6.03	Utilização de Bens	Não houve, até o momento, a aquisição de bens no âmbito do Projeto.
6.04 (b)	Recursos Adicionais de 2009	<p>O Mutuário apresentou em 16/4/2009 os valores referentes à contrapartida local (previsão orçamentária) para o exercício de 2009.</p> <p>O Banco considerou que o documento atendia aos requisitos do Artigo 6.04(b), dando por cumprida a obrigação contratual.</p> <p>A partir de 2010, o contrato é claro ao exigir que tais demonstrações sejam apresentadas nos primeiros sessenta dias de cada exercício.</p>
7.01	Controle Interno e Registros	<p>Tanto a UGP quanto as UGLs apresentam estrutura de controle interno razoável para a gestão e implementação do Programa. Entretanto, possui várias fragilidades, devidamente abordadas no relatório específico de controle interno e demais pareceres emitidos nesta auditoria.</p> <p>Foram constatadas fragilidades nos controles referentes à:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gestão financeira e orçamentária;• Gestão de TI;• Gestão dos riscos e dos controles;• Fiscalização, acompanhamento e monitoramento de obras e serviços de engenharia;• Segregação de funções;• Revisão de informações e documentos do Programa.•
8.01	Compromisso relativos a gravames	Não foi informado à equipe de auditoria qualquer tipo de gravame estabelecido no âmbito do contrato.
8.02	Isenção de impostos (parte final do	De acordo com os documentos denominados “Controle de Desembolso e Aportes Locais” que acompanham cada um dos pedidos de



	parágrafo)	desembolso encaminhados, a auditoria pode afirmar que, até 31/12/2009, não houve a inclusão de impostos nas Solicitações de Desembolso para aporte do Banco; todas as despesas com impostos foram contabilizadas como aporte local, isto é, como contrapartida.
--	-------------------	---



IV. DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES E DAS SOLICITAÇÕES DE DESEMBOLSO



Parecer dos Auditores Independentes sobre o Exame Integrado dos Processos de Aquisições e Solicitações de Desembolso Apresentadas ao Banco

Ao Coordenador Executivo da Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP/PTU

Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal

1. Procedemos à auditoria do Demonstrativo de Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados bem como da Demonstração de Investimentos Acumulados, referentes ao período de 1/01/2009 a 31/12/2009, do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal, assinado entre o Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, executado pela Secretaria de Estado de Transportes, e emitimos nossos relatórios com data de 11 de abril de 2010.
2. Com relação à nossa auditoria, examinamos as Solicitações de Desembolso nºs 1 a 9 e os processos de aquisições de bens, contratação de obras e serviços de consultoria, efetuadas pelo Executor durante o período de 8/ 5/ 2008 a 31/ 12/ 2009. O exame incluiu a verificação da razoabilidade desses processos e da validade e da elegibilidade das despesas submetidas por meio de justificativas de desembolso do referido período.
3. Realizamos nossa auditoria de acordo com o Manual de Auditoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o qual adota normas compatíveis com as normas e procedimentos de auditoria governamental, emitidas pela Organização Internacional das Entidades Superiores de Fiscalização – INTOSAI, e com os requisitos do Banco Interamericano de Desenvolvimento, especificamente as Políticas sobre Auditoria de Projetos e Entidades (Documento AF-100) e Guias para a Elaboração de Demonstrações Financeiras e Requisitos de Auditoria Independente (Documento AF-300). Essas normas requerem que planejemos e executemos a auditoria para que se obtenha uma certeza razoável de que o Executor cumpriu as disposições a Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR.
4. A auditoria realizada incluiu o exame, baseado em provas seletivas da evidência que respalda os processos de seleção e contratação de bens, obras e serviços, os valores e as informações referentes às solicitações de desembolso apresentadas, que fazem parte da demonstração de recursos recebidos e desembolsos efetuados, bem como de investimentos acumulados referentes ao período examinado.



5. Em nossa opinião, os processos de aquisições e contratação de obras, bens e serviços foram realizados em conformidade com as normas aplicáveis, e a documentação comprobatória das despesas efetuadas correspondentes às solicitações de desembolso do período sob exame foram razoavelmente apresentadas e estão representadas por despesas válidas e elegíveis para o Programa, com exceção dos processos abaixo relacionados:

Nº Solicitação de Desembolso	Número do Processo	Descrição da aquisição/obra
3, 5, 9	030.000.731/2005	Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal (Contrato nº 08/2008-ST)
3	113.007.051/2005	EPTG – Interseção com a DF-079 (EPVP) – 3ª etapa (Contrato nº 043/07-DER)
3	113.004.457/2008	EPTG – Interseção com a DF-079 (EPVP) – 4ª etapa (Contrato nº 045/07-DER)
3	098.009.436/2007	Construção dos terminais rodoviários de Brazlândia (Contrato nº 001/2008-ST), São Sebastião (Contrato nº 002/2008-ST) e Riacho Fundo I (Contrato nº 003/2008-ST).
3, 5, 7, 9	410.003.339/2008	Adequação viária da DF-085 (EPTG) – lotes 1 e 2

6. Os processos relacionados apresentaram problemas em algumas de suas etapas, notadamente na fase de execução dos respectivos contratos, o que é explicitado nos parágrafos 46 a 175 do Anexo B do Relatório dos Auditores sobre o Sistema de Controle Interno e nos parágrafos 86 a 105 do mesmo Relatório.

Brasília, 11 de abril de 2010


Auro Shiguenari Yoshida
Auditor de Controle Externo
Mat. 1317-0


José Higino de Souza
Auditor de Controle Externo
Mat. 662-9

Programa: Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal
 Contrato de Empréstimo BID nº 1957/OC-BR
 Executor: Secretaria de Estado de Transporte do Distrito Federal

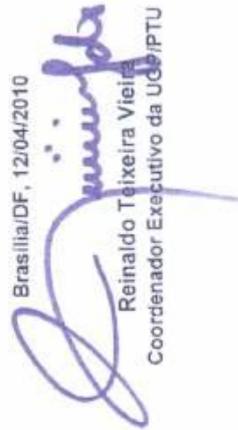
Demonstração das Solicitações de Desembolso

Período: 01/01/2009 a 31/12/2009

Valores em US\$

Nº da Solicitação	Data de Apresentação	Valores Solicitados		Valores Aprovados		Diferença		Referência e Anexos (CBR)		
		BID	Local	BID	Local	BID	Local			
1	07/04/09	200.000,00		200.000,00						
2	22/06/09	3.700.000,00		3.700.000,00						
3	11/08/09	3.205.140,18	22.788.215,47	25.993.355,65	3.205.140,18	22.788.215,47	25.993.355,65			
4	31/08/09	3.000.000,00		3.000.000,00						
5	22/09/09	6.244.811,93	2.407.839,50	8.652.651,43	6.244.811,93	2.407.839,50	8.652.651,43			
6	24/09/09	1.938.700,00		1.938.700,00						
7	15/10/09	8.837.519,65	3.704.755,85	12.542.275,50	8.837.519,65	3.704.755,85	12.542.275,50			
8	27/10/09	3.000.000,00		3.000.000,00						
9	18/11/09	11.460.893,83	5.102.075,68	16.562.969,51	11.460.893,83	5.102.075,68	16.562.969,51			
10	18/12/09	9.994.870,88	4.115.114,56	14.109.985,44				Justificativa pendente de registro no sistema do BID(LMS1) em 31/12/09		
		51.581.936,47	38.118.001,06	89.699.937,53	41.587.065,59	34.002.886,50	75.589.952,09	9.994.870,88	4.115.114,56	14.109.985,44

Brasília/DF, 12/04/2010


 Reinaldo Teixeira Vieira
 Coordenador Executivo da UCB/PTU

5.ª ICE 83
 FLS. _____
 PROC. Nº: _____

 RUTIC







SOLICITAÇÕES DE DESEMBOLSO



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL
PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 1957/OC-BR
SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSO Nº 3

(Expresso em dólares dos Estados Unidos)

Categoria de Investimento	Valor Desembolsado BID	% Examinado	Valor Contrapartida Local	% Examinado	Total	% Examinado	DESPESAS ELEGÍVEIS		
							BID	LOCAL	TOTAL
1. Engenharia e Administração									
1.1 Estudos e Projetos	-	0,00%	4.153.227,23	86,18%	4.153.227,23	86,18%	-	4.153.227,23	4.153.227,23
1.2 Administração do Programa	109.382,57	100,00%	158.970,16	100,00%	268.352,73	100,00%	109.382,57	158.970,16	268.352,73
2. Custos Diretos									
2.1 Melhoria e Integração Transporte Público	3.095.757,63	100,00%	18.479.867,53	91,78%	21.575.625,16	92,96%	3.095.757,63	18.479.867,53	21.575.625,16
2.2 Segurança viária p/transporte motorizado e não-motorizado	-		-		-		-	-	-
2.3 Centro de Controle e Sistema de Semáforos	-		-		-		-	-	-
2.4 Sistema de Gestão e Operação de Transporte	-		-		-		-	-	-
2.5 Supervisão de Obras	-		-		-		-	-	-
3. Fortalecimento Institucional									
3.1 Secretaria de Transportes	-		-		-		-	-	-
3.2 DFTrans	-		-		-		-	-	-
3.3 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	-		-		-		-	-	-
4. Custos Concorrentes									
4.1 Desapropriações	-		-		-		-	-	-
4.2 Reassentamentos	-		-		-		-	-	-
4.3 Compensação Ambiental e Social	-		-		-		-	-	-
Valor total por fonte de financiamento	3.205.140,20		22.792.064,92		25.997.205,12		3.205.140,20	22.792.064,92	

Brasília, 11 de abril de 2010


Auro Shiguenari Yoshida
Auditor de Controle Externo
Mat. 1317-0


José Higino de Souza
Auditor de Controle Externo
Mat. 662-9



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL
PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 1957/OC-BR
SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSO Nº 5

(Expresso em dólares dos Estados Unidos)

Categoria de Investimento	Valor Desembolsado BID	% Examinado	Valor Contrapartida Local	% Examinado	Total	% Examinado	DESPESAS ELEGÍVEIS		
							BID	LOCAL	TOTAL
1. Engenharia e Administração									
1.1 Estudos e Projetos	-	0,00%	159.497,97	50,71%	159.497,97	50,71%	-	159.497,97	159.497,97
1.2 Administração do Programa	530.209,15	100,00%	19.050,88	100,00%	549.260,03	100,00%	530.209,15	19.050,88	549.260,03
2. Custos Diretos									
2.1 Melhoria e Integração Transporte Público	5.311.309,94	100,00%	2.200.399,82	100,00%	7.511.709,76	100,00%	5.311.309,94	2.200.399,82	7.511.709,76
2.2 Segurança viária p/transporte motorizado e não-motorizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3 Centro de Controle e Sistema de Semáforos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4 Sistema de Gestão e Operação de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.5 Supervisão de Obras	403.292,89	100,00%	28.890,89	100,00%	432.183,78	100,00%	403.292,89	28.890,89	432.183,78
3. Fortalecimento Institucional									
3.1 Secretaria de Transportes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2 DFTrans	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4. Custos Concorrentes									
4.1 Desapropriações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.2 Reassentamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.3 Compensação Ambiental e Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor total por fonte de financiamento	6.244.811,98		2.407.839,56		8.652.651,54		6.244.811,98	2.407.839,56	

Brasília, 11 de abril de 2010


Auro Shiguenari Yoshida
Auditor de Controle Externo
Mat. 1317-0


José Higino de Souza
Auditor de Controle Externo
Mat. 662-9



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL
PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 1957/OC-BR
SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSO Nº 7

(Expresso em dólares dos Estados Unidos)

Categoria de Investimento	Valor Desembolsado BID	% Examinado	Valor Contrapartida Local	% Examinado	Total	% Examinado	DESPESAS ELEGÍVEIS		
							BID	LOCAL	TOTAL
1. Engenharia e Administração									
1.1 Estudos e Projetos	-		-		-		-	-	-
1.2 Administração do Programa	149.147,59	100,00%	3.068,02	100,00%	152.215,61	100,00%	149.147,59	3.068,02	152.215,61
2. Custos Diretos									
2.1 Melhoria e Integração Transporte Público	8.585.825,80	100,00%	3.678.202,95	100,00%	12.264.028,75	100,00%	8.585.825,80	3.678.202,95	12.264.028,75
2.2 Segurança viária p/transporte motorizado e não-motorizado	-		-		-		-	-	-
2.3 Centro de Controle e Sistema de Semáforos	-		-		-		-	-	-
2.4 Sistema de Gestão e Operação de Transporte	-		-		-		-	-	-
2.5 Supervisão de Obras	102.546,28	100,00%	21.183,92	100,00%	123.730,20	100,00%	102.546,28	21.183,92	123.730,20
3. Fortalecimento Institucional									
3.1 Secretaria de Transportes	-		-		-		-	-	-
3.2 DFTrans	-		-		-		-	-	-
3.3 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	-		-		-		-	-	-
4. Custos Concorrentes									
4.1 Desapropriações	-		-		-		-	-	-
4.2 Reassentamentos	-		-		-		-	-	-
4.3 Compensação Ambiental e Social	-		-		-		-	-	-
Valor total por fonte de financiamento	8.837.519,67		3.702.454,89				8.837.519,67	3.702.454,89	

Brasília, 11 de abril de 2010


Auro Shiguenari Yoshida
Auditor de Controle Externo
Mat. 1317-0


José Higino de Souza
Auditor de Controle Externo
Mat. 662-9



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL
PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 1957/OC-BR
SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSO Nº 9

(Expresso em dólares dos Estados Unidos)

Categoria de Investimento	Valor Desembolsado BID	% Examinado	Valor Contrapartida Local	% Examinado	Total	% Examinado	DESPESAS ELEGÍVEIS		
							BID	LOCAL	TOTAL
1. Engenharia e Administração									
1.1 Estudos e Projetos	-		97.395,36	1,68%	97.395,36	1,68%	-	97.395,36	97.395,36
1.2 Administração do Programa	164.689,86	100,00%	5.930,60	100,00%	170.620,46	100,00%	164.689,86	5.930,60	170.620,46
2. Custos Diretos									
2.1 Melhoria e Integração Transporte Público	11.093.236,15	100,00%	4.976.115,75	100,00%	16.069.351,90	100,00%	11.093.236,15	4.976.115,75	16.069.351,90
2.2 Segurança viária p/transporte motorizado e não-motorizado	-		-		-		-	-	-
2.3 Centro de Controle e Sistema de Semáforos	-		-		-		-	-	-
2.4 Sistema de Gestão e Operação de Transporte	-		-		-		-	-	-
2.5 Supervisão de Obras	202.967,85	100,00%	22.634,13	100,00%	225.601,98	100,00%	202.967,85	22.634,13	225.601,98
3. Fortalecimento Institucional									
3.1 Secretaria de Transportes	-		-		-		-	-	-
3.2 DFTrans	-		-		-		-	-	-
3.3 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	-		-		-		-	-	-
4. Custos Concorrentes									
4.1 Desapropriações	-		-		-		-	-	-
4.2 Reassentamentos	-		-		-		-	-	-
4.3 Compensação Ambiental e Social	-		-		-		-	-	-
Valor total por fonte de financiamento	11.460.893,86		5.102.075,84				11.460.893,86	5.102.075,84	

Brasília, 11 de abril de 2010


Auro Shiguenari Yoshida
Auditor de Controle Externo
Mat. 1317-0


José Higino de Souza
Auditor de Controle Externo
Mat. 662-9



V. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Relatório dos Auditores sobre o Sistema de Controle Interno

Ao Coordenador Executivo da Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP/PTU

Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU/DF

1. Procedemos à auditoria da Demonstração de Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados, bem como da Demonstração de Investimentos Acumulados, referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2009, do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal, financiado com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, referente ao Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR, e do aporte local do Governo do Distrito Federal, executado pela Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, e emitimos nossos relatórios correspondentes aos mesmos, com data de 11 de abril de 2010.

2. Realizamos nossa auditoria de acordo com as normas e procedimentos de auditoria governamental, emitidas pela Organização Internacional das Entidades Superiores de Fiscalização – INTOSAI, e com os requisitos do Banco Interamericano de Desenvolvimento, especificamente as Políticas sobre Auditoria de Projetos e Entidades (Documento AF-100) e Guias para a Elaboração de Demonstrações Financeiras e Requisitos de Auditoria Independente (Documento AF-300). Essas normas requerem que planejemos e executemos a auditoria para obter uma certeza razoável de que as demonstrações financeiras estão isentas de erros significativos.

3. A Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal é responsável por estabelecer e manter um sistema de controle interno do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal. A fim de cumprir essa responsabilidade, foram necessárias opiniões e estimativas da administração para avaliar os benefícios esperados e os custos relativos às políticas e aos procedimentos do sistema de controle interno. Os objetivos de um sistema de controle interno são oferecer à administração uma segurança razoável, embora não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizados, que as transações sejam realizadas de acordo com as autorizações da administração e os termos do contrato, e que sejam adequadamente registradas para permitir a elaboração da demonstração de recursos recebidos e desembolsos efetuados, bem como a demonstração de investimentos acumulados, em conformidade com a base de contabilidade descrita nas notas explicativas. Devido a limitações inerentes a qualquer sistema de controle interno, podem ocorrer erros ou irregularidades que não sejam detectados. Além disso, as projeções de qualquer



avaliação da estrutura de períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os procedimentos possam mostrar-se inadequados, devido a mudanças nas condições, ou que a efetividade da elaboração e operação das políticas e dos procedimentos possa se deteriorar.

4. Ao planejar e desenvolver nossa auditoria das demonstrações financeiras do programa, referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2009, obtivemos um entendimento do sistema de controle interno vigente. No que se refere a esse sistema, obtivemos um entendimento do desenho das políticas de controle e dos procedimentos relevantes, bem como se os mesmos haviam sido implementados, e avaliamos o risco de controle para determinar nossos procedimentos de auditoria com o propósito de emitir uma opinião sobre as demonstrações financeiras do projeto, e não para proporcionar segurança sobre o sistema de controle interno, motivo pelo qual não expressamos nossa opinião nesse sentido.

Controle Interno do Programa

5. A estrutura organizacional do Programa é composta pelos seguintes elementos:

i. Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal – ST/DF

6. Órgão Executor do Programa, por intermédio da Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP, conforme previsto na cláusula 4.01 do Anexo A do Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR. Essa Secretaria tem a missão de proporcionar mobilidade e acessibilidade aos cidadãos do DF, com segurança, menor custo, menor tempo de percurso e menor impacto ambiental, por meio da gestão integrada dos sistemas viário, de trânsito e de transporte.

7. O Decreto nº 28.271, de 12 de setembro de 2007, regulamentou as competências da ST/DF, atribuindo-lhe a responsabilidade pela coordenação geral e execução do Programa de Transporte Urbano – PTU, com as seguintes competências:

I – controlar e avaliar resultados das ações desenvolvidas no âmbito do Programa, compatibilizando e articulando as ações e os agentes envolvidos na execução do Programa e demais órgãos e entidades públicas e privadas intervenientes ou parceiras;

II – representar o Distrito Federal nas questões relacionadas às ações administrativas, técnicas e financeiras resultantes do Programa, atuando como unidade de interface com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID durante a execução do contrato de financiamento, podendo propor alterações desse contrato, tendo em conta o exercício de sua implementação, desde que resguardados seus objetivos gerais;

III – celebrar convênios e contratos e expedir os atos necessários ao desenvolvimento do Programa;



IV – acompanhar, supervisionar e avaliar a execução físico-financeira do Programa;

V – assegurar o cumprimento das diretrizes e das estratégias fixadas para a consecução dos objetivos e metas do Programa;

VI – gerenciar os recursos alocados ao Programa e propor alteração na programação financeira durante a sua execução, de acordo com as prioridades estabelecidas;

VII – elaborar diretamente, ou gerenciar a elaboração dos estudos e dos projetos pertinentes ao Programa;

VIII – promover a elaboração e a compatibilização dos Planos Operativos anuais do Programa;

IX – promover, por meio dos órgãos competentes, as licitações necessárias à execução do Programa, de acordo com a legislação pertinente e com as políticas e procedimentos do Banco Interamericano de Desenvolvimento sobre o assunto, ficando as referidas licitações excluídas da centralização de licitações de compras, obras e serviços de que trata o artigo 2º da Lei nº 2.340, de 12 de abril de 1999, alterada pela Lei nº 2.568, de 20 de julho de 2000;

X – efetivar ou solicitar as contratações resultantes das licitações realizadas para consecução dos objetivos do Programa;

XI – gerenciar os contratos, focando no acompanhamento global das intervenções, no controle de qualidade e no monitoramento e avaliação continuada de resultados;

XII – promover e coordenar, em colaboração com os coexecutores, as ações de divulgação do Programa e de interação com a comunidade abrangida, assegurando a manutenção de entendimentos e diálogo permanente com organismos e entidades representativas da sociedade local, estabelecendo parcerias que assegurem a efetividade do Programa;

XIII – efetuar a administração de interfaces e a manutenção de entendimentos com as Unidades Técnicas e demais agentes internos e externos envolvidos;

XIV – produzir e divulgar dados e informações quantitativas e qualitativas sobre o andamento da execução das intervenções, observadas as normas, os procedimentos e os instrumentos de controle e acompanhamento definidos previamente pelo Programa.”

8. Para dar suporte à Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, no exercício de suas atribuições de Coordenadora Geral do Programa, foi criada Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP/PTU.

ii. Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP/PTU

9. Esta unidade atua como órgão responsável pela execução do programa, realizando o planejamento, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das atividades, incluindo o monitoramento ambiental, o acompanhamento dos contratos,



a elaboração dos relatórios de progresso, pedidos e processamentos de desembolsos, a contratação, administração e fiscalização dos serviços de gerenciamento e supervisão, bem como de auditorias ambientais do programa, e a guarda da documentação comprobatória dos recursos aplicados. O corpo técnico e administrativo da UGP/PTU é composto por um Coordenador Geral do Programa (representado pelo Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal), um Coordenador Executivo, um Assessor Jurídico, uma Secretária, uma Técnica Administrativa e um Auxiliar Administrativo.

iii. Serviço de Apoio ao Gerenciamento - SAG

10. A UGP/PTU é auxiliada pela empresa Logos Engenharia S.A, responsável pelo Serviço de Apoio ao gerenciamento do Programa – SAG, desde 5 de janeiro de 2009. A SAG é composta por um Coordenador de contrato, dois engenheiros de planejamento, quatro engenheiros de obras e projetos, dois especialistas ambientais, um especialista em licitações, um especialista em análise de sistemas, um especialista financeiro, um chefe de escritório, uma secretária, dois digitadores, um arquivista e um motorista.

iv. Unidades de Gerenciamento Local – UGLs

11. A estrutura organizacional responsável pelo Programa também é apoiada pelas Unidades de Gerenciamento Local – UGLs, criadas com base na cláusula 4.04 do Anexo A do Contrato de Empréstimo. As Unidades de Gerenciamento Local – UGLs do Programa são:

- Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, com as atribuições de planejar e executar as atividades relativas ao transporte público urbano coletivo;
- Departamento de Estradas de Rodagem, responsável pelas obras e serviços de engenharia das rodovias;
- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, responsável pela execução de obras e serviços de engenharia.

12. Essas unidades têm as seguintes atribuições:

- a) executar as atividades estabelecidas no Plano de Aquisições, de acordo com as normas legais e técnicas;
- b) projetar, contratar, acompanhar e fiscalizar as obras relativas à melhoria do sistema viário sob sua competência;
- c) criar uma Unidade de Gerenciamento Local - UGL destinada a promover a articulação com a UGP/PTU;
- d) designar servidores para exercerem as atividades da UGL;
- e) elaborar termos de referência correspondentes a obras e serviços vinculados ao Programa;



- f) realizar licitações, adjudicar e contratar a execução de obras e serviços que fizerem parte do Programa, que não envolverem a aplicação de recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e que forem assunto de determinação da UGP/PTU;
- g) designar executor para acompanhar a execução dos contratos que celebrar;
- h) permitir que, tanto a ST/DF, como o BID, tenham acesso a informações relativas às atividades decorrentes do Programa;
- i) elaborar e encaminhar à ST/DF, mensalmente, os relatórios físicos do cumprimento das metas do Plano de Aquisições, que deverão conter todas as informações exigidas no Contrato de Empréstimo;
- j) contratar terceiros para elaboração de estudos e projetos, execução e supervisão de obras e serviços e auditoria, em articulação com a ST/DF;
- k) fornecer à ST/DF informações de caráter técnico e científico, necessárias ao andamento do Programa;
- l) cumprir integralmente as obrigações pactuadas no convênio e no Plano de Aquisições do Programa;
- m) encaminhar para pagamento, tempestivamente, os processos de despesas, devidamente liquidadas, referentes aos serviços e aquisições, devidamente atestadas por seus executores;
- n) assegurar a adequada manutenção e conservação dos bens permanentes utilizados na execução do Programa, de acordo com as técnicas universalmente aceitas, responsabilizando-se por eventuais danos;
- o) responsabilizar-se pela fiscalização da comprovação pelas empresas contratadas da regularidade permanente do cumprimento das obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e junto ao FGTS;
- p) acompanhar a execução de todos os projetos e atividades vinculados a sua área de atuação, para a elaboração de relatórios pertinentes;
- q) fiscalizar o uso e a manutenção dos equipamentos e dos materiais adquiridos pelo Programa colocados a sua disposição;
- r) elaborar e encaminhar os relatórios de acompanhamento dentro dos prazos definidos pela UGP;
- s) preparar e instruir os Termos de Referência para realização de licitações para aquisição de bens e execução de obras e de serviços de consultoria, relacionados com as ações previstas no programa;
- t) atuar como responsável técnico no acompanhamento, recebimento e aprovação dos produtos contratados;
- u) assegurar, nos seus respectivos âmbitos, a observância dos procedimentos, critérios e normas definidas no Contrato de Empréstimo, em particular no que se referir à execução orçamentária e financeira, à instrução dos processos licitatórios e à seleção de consultores;



- v) criar estrutura organizacional especial capaz de promover as licitações necessárias à execução do Programa de acordo com suas respectivas competências;
- w) responsabilizar-se pela aprovação de memória de cálculo completa de todos os itens do orçamento das obras;
- x) zelar pela observância de todos os elementos técnicos dos contratos que celebrar, durante a execução dos serviços, em estrita consonância com os projetos aprovados, exceto quando as alterações forem aprovadas pelo BID.

13. A execução financeira e orçamentária do programa, até a entrada em vigência do contrato, em 30/01/2008, ficava a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, passando, desde então, a ser centralizada na UGP/PTU.

14. Os registros e elaboração dos demonstrativos contábeis e operacionais do Programa são centralizados na UGP/PTU, para fins de comprovação da aplicação dos recursos ao BID. Os registros também ficam arquivados na contabilidade governamental do Distrito Federal, de forma descentralizada nas unidades setoriais de orçamento e finanças da Secretaria de Transporte, NOVACAP, DFTRANS e DER/DF.

15. Os registros da execução orçamentária dos recursos do BID e da contrapartida do Distrito Federal são controlados e arquivados no Sistema Integrado de Gestão Governamental do Distrito Federal - Siggo e, para efeitos de gerenciamento do Programa, no Sistema de Informações Gerenciais – SIG.

16. Os desembolsos para o Programa são providenciados pela UGP/PTU junto ao BID, após receber das UGLs a comprovação da aquisição de bens e serviços previstos no Plano de Aquisições do Programa.

17. Após o desembolso do BID na conta corrente do Programa (Conta Especial), a UGP/PTU é comunicada pelo Banco para providenciar, junto à Secretaria de Fazenda, a internalização dos recursos para a conta única do Distrito Federal, onde os recursos ficam disponíveis para aplicação e pagamento aos fornecedores, por intermédio de conta contábil específica do Programa no Sistema Integrado de Gestão Governamental do Distrito Federal.

v. Aquisições e desembolsos

18. As aquisições e desembolsos são feitas com base no Plano de Aquisições do Programa, tendo as UGLs a responsabilidade de iniciar o processo e preparar os termos de referência para contratação, sob a supervisão e revisão da UGP/PTU, que se encarrega de orientar os trabalhos e submeter à aprovação do BID.

19. As etapas mais importantes do processo de aquisição devem ser submetidas à análise e aprovação do BID, que se manifesta por intermédio da “não objeção”.



Escopo da Avaliação dos Controles Internos

20. Esta avaliação dos controles internos teve como objetivo identificar, analisar e avaliar o sistema de controle interno da Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP, compreendendo a concepção e o funcionamento do referido sistema, e sua relação com os processos operacionais, com o registro das operações, com os processos integrados de aquisições e desembolsos e com o arquivamento da documentação de suporte e a apresentação de informações financeiras. Esta avaliação foi feita de acordo com os critérios definidos pelo "Committee on Sponsoring Organizations (COSO)", os quais incluem: o ambiente de controle; a avaliação de riscos; os sistemas de contabilidade e de informações; as atividades de controle; e as atividades de monitoramento (AF-400 e Pautas Mínimas Nota 1).

21. A avaliação foi feita mediante a aplicação de procedimentos de auditoria, incluindo testes específicos relacionados com os pontos críticos identificados, procurando identificar as causas para possibilitar a apresentação de sugestões e recomendações tendentes a aprimorar os referidos sistemas.

22. A avaliação do sistema de controle interno compreendeu, objetivamente:

- determinar os erros ou irregularidades que poderiam acontecer;
- verificar se o sistema atual de controles detectaria de imediato esses erros ou irregularidades;
- analisar as fraquezas ou faltas de controle, que possibilitam a existência de erros ou irregularidade, a fim de determinar a natureza, data e extensão dos procedimentos de auditoria, com vista a sugestões para o aprimoramento do sistema de controle interno.

23. A revisão do Sistema de Controles Internos do Programa Transporte Urbano do Distrito Federal foi realizada com base nos principais processos relacionados a seguir:

a) Estrutura Organizacional

- Procedimentos administrativos que regem as atividades e responsabilidades da administração financeira do projeto.
- Níveis de autoridade e procedimentos requeridos para o processamento das transações financeiras.
- Níveis de autoridade, descrições de cargo, número e suficiência de habilidades do pessoal que trabalha nas diferentes áreas de execução do projeto.
- Habilidade do executor para manter um quadro de pessoal adequado, em vista das possíveis mudanças na administração.
- Separação de responsabilidades na administração financeira do projeto (atividades de tesouraria, contabilidade e relatórios contábeis).

b) Sistemas de Informações



- Adequação dos sistemas de processamento de dados para produzir informações operacionais, financeiras e contábeis oportunas e confiáveis.
- Capacidade da área de processamento de dados para registrar e manter informações adequadas sobre a documentação comprobatória das solicitações de desembolso.
- Capacidade do sistema financeiro e contábil para verificar, controlar e acompanhar todas as fontes e usos de fundos relacionados ao projeto, incluindo as transações do fundo rotativo relacionado com o financiamento do Banco.
- Capacidade do sistema financeiro e contábil para cumprir os requisitos do Banco, incluindo um plano específico de contas.
- Capacidade do sistema contábil utilizado pelo executor e/ou pelos coexecutores para o registro das transações financeiras, incluindo os procedimentos para a consolidação das informações financeiras em projetos de execução descentralizada.

24. Observamos certos aspectos descritos adiante, relacionados ao sistema de controle interno e sua operação, os quais consideramos condições que merecem ser informadas, em conformidade com as normas internacionais de auditoria. Essas condições incluem assuntos que chamaram nossa atenção no que se refere a deficiências importantes na concepção ou operação do sistema de controle interno, que na nossa opinião poderiam afetar adversamente a capacidade do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal para registrar, processar, resumir e apresentar informações financeiras de forma coerente com as afirmações da administração nas demonstrações de fundos recebidos e de desembolsos efetuados, bem como de investimentos acumulados. Os resultados desta avaliação, relativos às condições significativas sobre o sistema de controle interno para a execução do projeto, bem como os achados de auditoria e a Matriz Analítica de Riscos e Controles, estão relatados a seguir, conforme determinada a Seção VI, B (5), do AF-400 e Pautas Mínimas, Nota 4.

25. Visando contribuir para um melhor desempenho, acompanhamento e controle do projeto, recomendamos a adoção de providências relativas às ocorrências a seguir discriminadas, com os respectivos comentários/respostas do Mutuário / Ente Executor, a saber:

Achados e Constatações Significativas sobre o Sistema de Controle Interno

26. As constatações e achados relativos à execução de obras e serviços de engenharia estão registrados no Anexo B deste Relatório.

27. A seguir, apresentamos as constatações e achados mais significativos resultantes da aplicação das técnicas e procedimentos de auditoria para avaliação do Sistema de Controle Interno do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal.



A. Constatações significativas:

A.1. Estabelecimento adequado de níveis de autoridade para processamento das transações financeiras

28. **Critério:** Níveis de autoridade e procedimentos previamente definidos e observados no processamento das transações financeiras.

29. **Condição encontrada:** A estrutura de autoridade e atribuições do Programa foram previamente definidas (Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR, normas e procedimentos do BID, normas e procedimentos de execução da despesa pública, fluxogramas de desembolsos e internalização dos recursos, convênios celebrados entre a Coordenação-Geral do Programa – SET/DF e Unidades de Gerenciamento Local e Decreto nº 28.271, de 12 de setembro de 2007, que definiu as atribuições da UGP/PTU).

30. Nas transações examinadas pela auditoria, não foi detectada inobservância dos níveis de autoridade previamente definidos para a autorização e processamento das transações financeiras, razão pela qual consideram-se razoavelmente adequados os níveis de autoridade vigente.

A.2. Adequada segregação de responsabilidades na administração financeira do projeto (atividades de tesouraria, contabilidade e relatórios contábeis).

31. **Critério:** As atividades de registros da contabilidade e elaboração de relatórios contábeis, bem como de gestão dos recursos orçamentários e financeiros do Programa devem estar devidamente segregadas em diferentes responsáveis.

32. **Condição encontrada:** As atividades de registro da contabilidade possuem duas unidades responsáveis, uma na UGP/PTU encarregada de fazer os registros e elaborar os demonstrativos para o BID (SAG) e a outra responsável pelo registro no sistema de contabilidade pública do Distrito Federal (Siggo), onde também são gerados demonstrativos contábeis para prestação de contas do Governo ao Órgão de Controle Externo, Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme entrevistas e levantamentos realizados.

33. As atividades de tesouraria são centralizadas na Unidade de Administração Geral-UAG da Secretaria de Transportes, onde diferentes unidades realizam a execução orçamentária e financeira dos recursos internalizados, desembolsados pelo BID. Uma unidade é responsável pelo registro das Notas de Empenho no Siggo (Núcleo de Orçamento da Gerência de Orçamento e Finanças - GOF da UAG/ST/DF), outra unidade é responsável pelo atesto dos serviços e bens recebidos (Unidades de Execução Local – UGLs), outra unidade é responsável pela autorização do pagamento (UGP/PTU e ST/DF) e, por último, o pagamento é autorizado pelo Núcleo de Finanças da GOF/UAG/ST/DF.

34. Portanto, o Programa possui adequada segregação das atividades de registros da contabilidade e elaboração de relatórios contábeis, bem como de gestão dos recursos orçamentários e financeiros do Programa, conforme entrevistas, levantamentos e análise de processos de aquisição, assim como dos demais relatórios analisados pela auditoria.



A.3. Adequação dos sistemas de processamento de dados para produzir informações operacionais, financeiras e contábeis oportunas e confiáveis

35. **Critério:** Existência de sistema de processamento de dados adequado às necessidades do Programa, com capacidade para produzir informações operacionais, financeiras e contábeis confiáveis.

36. **Condição encontrada:** O Serviço de Apoio ao Gerenciamento - SAG possui sistema informatizado – Sistema de Informações Gerenciais – SIG, com módulos específicos para tratamentos dos dados orçamentários, operacionais, financeiros e contábeis.

37. Os testes e verificações de conformidade de informações entre os relatórios produzidos, bem como a análise das demonstrações financeiras, evidenciaram que esse sistema SIG possui estrutura que atende adequadamente a necessidade de produzir informações operacionais, financeiras, orçamentárias e contábeis oportunas e confiáveis do Programa.

A.4. O sistema financeiro e contábil do Programa tem capacidade para cumprir os requisitos do Banco e do Plano de Contas aprovado.

38. **Critério:** O Programa deve ter sistema financeiro e contábil com capacidade adequada para cumprir os requisitos do Banco, incluindo um plano específico de contas.

39. **Condição encontrada:** O Programa tem Plano de Contas devidamente aprovado pelo BID. Conforme entrevistas e análise do sistema e do Plano de Contas, constatou-se que o Sistema SIG de apoio ao gerenciamento apresenta módulos específicos para a contabilização dos recursos do Programa, de acordo com as contas previstas no respectivo Plano.

A.5. Os sistemas contábeis utilizados pelo executor e/ou pelos coexecutores são adequados para o registro das transações financeiras e elaboração de demonstrações financeiras consolidadas.

40. **Critério:** Os sistemas contábeis utilizados pelos coexecutores devem ser adequados para o registro das transações financeiras, incluindo os procedimentos para a consolidação das informações financeiras em projetos de execução descentralizada.

41. **Condição encontrada:** As Unidades de Gerenciamento Local – UGLs, co-executoras do Programa de Transporte Urbano do DF, utilizam o sistema de contabilidade pública do Distrito Federal, Siggo, para fazer os registros contábeis e de execução orçamentária e financeira, relativas às despesas custeadas exclusivamente com recursos da contrapartida.

42. Quanto aos recursos desembolsados pelo BID, os registros contábeis e de execução orçamentária e financeira são efetuados pela UGP/PTU, para efeito de contabilização e elaboração de demonstrativos ao BID, e pela UAG/ST/DF, para registro no sistema de contabilidade pública do Distrito Federal, Siggo.

43. Assim, levando-se em consideração que os exames realizados nos processos de aquisição e nos de pagamentos, bem como as análises dos relatórios



de acompanhamento do Programa e as análises comparativas com os registros do sistema de informações do BID não evidenciaram falhas nesse aspecto, considera-se que os sistemas contábeis utilizados pelo executor e/ou pelos coexecutores são adequados para o registro das transações financeiras e elaboração de demonstrações financeiras consolidadas.

B. Achados significativos:

B.1. Estrutura Organizacional – Falhas na normatização do Programa e na observância dos procedimentos estabelecidos

44. **Critério:** Procedimentos administrativos que regem as atividades e responsabilidades da administração financeira do projeto adequadamente normatizados e observados.

45. **Condição encontrada:** O Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU/DF está razoavelmente normatizado, necessitando, todavia, de aperfeiçoamento para inibir falhas como as que ocorreram na execução do programa.

46. O Programa tem sua estrutura normatizada pelo Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR, pelas normas e procedimentos do BID, pelas normas e procedimentos de execução da despesa pública, pelo Plano de Aquisições aprovado, pelos fluxogramas de desembolsos e internalização dos recursos, bem como de pagamentos de obras e serviços financiados com recursos do Programa. Também são normatizados pelos convênios celebrados entre a Coordenação-Geral do Programa (Secretaria de Estado de Transportes do DF) e Unidades de Gerenciamento Local e pelo Decreto nº 28.271, de 12 de setembro de 2007, que define as atribuições da UGP/PTU.

47. Contudo, não há procedimentos integralmente formalizados para a gestão de tecnologia da informação, incluindo *backup* dos dados, política de segurança das informações, gestão do acesso e monitoramento dos riscos.

48. A UGP/PTU/DF também não possui plano de continuidade do Programa para os casos de eventuais desastres, que podem interromper o curso de sua execução, necessitando urgentemente de um plano formalizado para assegurar uma transição adequada para a eventual ocorrência desse tipo de evento.

49. Além disso, em diversos processos de aquisição, foram detectadas falhas nos procedimentos de controle e arquivo da documentação comprobatória das despesas (exemplo: Processo 0410003622.2007 e 410.002879/2007 da Secretaria de Obras, com documentos esparsos, não arquivados nos processos de aquisição), que ofereceram dificuldades para que a equipe de auditoria encontrasse os processos requeridos, colocando em risco a devida comprovação das despesas realizadas.

50. Em outros processos, foram detectadas falhas nos procedimentos de revisão de cálculos, conferências de faturas de serviços e obras de engenharia, acarretando o pagamento indevido de despesas à construtora por serviços não executados (exemplo: Processo nº 00410-001679/09 – Adequação viária da EPTG).



51. Detectou-se ainda atesto indevido de faturas de serviços e obras de engenharia em valores pequenos em relação à quantidade dos serviços realizados; todavia, essas falhas levaram ao pagamento impróprio de despesas à construtora por serviços não executados. Esta glosa está registrada no Anexo B deste Relatório (exemplo: Processo nº 00410-001679/09 – Adequação viária da EPTG).

52. Também foram detectadas falhas nos procedimentos de execução de contrato, relatadas nos itens xi e xii deste Relatório.

53. **Causas:** A principal causa é a ineficiência do processo de revisão dos procedimentos para garantir o cumprimento adequado das normas estabelecidas, bem como executores de contrato em número insuficiente para acompanhamento e fiscalização adequados dos contratos.

54. **Comentários do gestor:** As manifestações do gestor sobre os diversos aspectos normativos do Programa foram registradas no Anexo A deste Relatório, de acordo com os vários aspectos avaliados.

55. **Análise da auditoria e recomendações:** A análise e as proposições da auditoria também foram registradas no Anexo A deste Relatório, de acordo com os diversos aspectos avaliados.

B.2. Adequação da capacidade da área de processamento de dados para registrar e manter informações sobre a documentação comprobatória das solicitações de desembolso do Programa, porém com risco de perda parcial das informações, devido à fragilidade da rotina de backup de dados do Programa.

56. **Critério:** Existir rotina para a adequada segurança das informações relativas ao Programa.

57. **Condição encontrada:** O Sistema de Informações Gerenciais – SIG do Serviço de Apoio ao Gerenciamento - SAG tem módulo específico que arquiva as informações dos desembolsos, incluindo a digitalização dos documentos originais encaminhados ao BID.

58. Os processos de aquisição executados pelas UGLs não são digitalizados pela SAG; mas a contratada tem registro dos processos envolvidos e respectivos órgãos responsáveis pela guarda dos documentos relativos às aquisições do programa, permitindo identificar rapidamente a Unidade de Gerenciamento Local – UGL responsável.

59. Portanto, o Sistema de Informações Gerenciais – SIG registra e mantém informações adequadas sobre a documentação comprobatória, atendendo satisfatoriamente ao Programa.

60. Entretanto, a capacidade de manter as informações pode ficar parcialmente prejudicada, devido à rotina de se realizar *backup* dos dados diariamente em outro equipamento, que fica na mesma sala onde estão os equipamentos que hospedam o sistema. Apenas mensalmente ocorre o envio dos *backups* completos dos dados para a sede da empresa Logos, responsável pelo Serviço de Apoio ao Gerenciamento – SAG. Na eventualidade de um desastre que atinja os documentos



e equipamentos localizados na mesma sala, poderia haver a perda de documentos e dados do Programa dos últimos 30 dias, prejudicando a continuidade do Programa.

61. **Causa:** Dificuldades de transmissão dos dados de *backup* do Programa por limitações na rede da ST/DF.

62. **Considerações do gestor:** “Entendemos que, face ao porte do Programa e à criticidade dos dados, a política de *backup* é adequada. Ampliar a frequência aumentaria consideravelmente os custos e a burocracia interna, sem ganhos importantes de confiabilidade.”

63. **Análise da auditoria:** O *backup* é feito diariamente, sendo arquivado em outra máquina, que fica na mesma sala do servidor central, havendo risco dos dados se perderem em caso de desastre que atinja a sala, o andar ou o prédio todo, como, por exemplo, incêndio.

64. Nesse caso, poderia haver perda de dados de até 30 dias, haja vista que somente o *backup* mensal, realizado cerca de vinte (20) DVDs, são encaminhados para armazenamento fora do prédio da ST/DF, ficando armazenados na sede da empresa, no DF, no Setor de Radiodifusão Sul. Portanto, há riscos de perda parcial de dados do Programa.

65. **Recomendação:**

- a) à UGP/PTU avaliar, conjuntamente com o BID, a defasagem aceitável do *backup* dos dados do programa em local seguro, para reduzir os riscos existentes quanto à continuidade da implementação do Programa;
- b) à UGP/PTU adotar providências junto à ST/DF para obter espaço físico suficiente que permita a localização do servidor de dados do Programa em ambiente diferente daquele utilizado pelos usuários, de acordo com as melhores práticas de tecnologia da informação, relativas à segurança física do sistema.

B.3. Insuficiência de assessoria na UGP/PTU e adequação do quadro de pessoal da empresa que presta Serviço de Apoio ao Gerenciamento - SAG

66. **Critério:** Descrições de cargo, número e suficiência de habilidades do pessoal que atua nas diferentes áreas de execução do projeto, bem como habilidade do executor para manter um quadro de pessoal adequado, em vista das possíveis mudanças na administração.

67. **Condição encontrada:** A estrutura funcional do Programa apresenta suporte adequado por parte do Serviço de Apoio ao Gerenciamento, com equipe em quantidade e qualidade adequadas para as atividades.

68. Apesar das dificuldades inerentes à Administração Pública do Distrito Federal, relativas à manutenção de quadro de pessoal adequado na UGP, há razoável continuidade dos servidores que atuam na unidade, evidenciando a capacidade da Secretaria de Transportes em manter a unidade em pleno funcionamento.

69. Entretanto, em termos de quantidade de servidores, principalmente com função de assessoria e de revisão por parte da UGP/PTU, não se pode afirmar que o atual quantitativo é suficiente para a plena execução de todas as atividades da



Unidade, com a segurança adequada, haja vista as pequenas falhas constatadas no processo de revisão de cálculos de medições e pagamentos de obras e serviços de engenharia, e em decorrência de sobrecarga no Gerente Executivo do Programa.

70. **Causa:** A principal causa identificada é o reduzido quadro de assessores da UGP/PTU, aquém do necessário para a revisão e supervisão dos processos que tramitam pela Unidade.

71. **Considerações do gestor:** “Algumas das obras e serviços foram executados antes da estruturação da UGP e das UGLs. Com a implantação da estrutura de gerenciamento do Programa, foram estabelecidos procedimentos adequados para a emissão dos Termos de Recebimento, Provisório e Definitivo. Eventuais falhas nos processos serão revistas, a fim de sanar os problemas relacionados.”

72. **Análise da auditoria:** Houve falhas que ocorreram antes da criação da UGP/PTU, mas também ocorreram falhas após, razão pela qual há necessidade de providências para que essas falhas não voltem a ocorrer.

73. **Recomendação:** À ST/DF dotar a UGP/PTU de técnicos em quantidade adequada, para a função de assessoria da UGP/PTU, com a finalidade de realizar as revisões analíticas de informações e de cálculos de medições, atualmente sobrecarregadas no Coordenador-Executivo do Programa e na insuficiente assessoria existente.

B.4. Inadequação parcial da segregação de funções e responsabilidades nos processos de aquisições de bens, obras e serviços do Programa

74. **Critério:** O Programa deve ter adequada segregação de funções e responsabilidades nos processos operacionais, contábeis e financeiros relativos às aquisições de bens, obras e serviços do Programa (solicitação de aquisição, elaboração de edital e julgamento de propostas, celebração do contrato, fiscalização e recebimento dos bens e serviços e pagamento e contabilização).

75. **Condição encontrada:** Em vários processos examinados, há atuação do mesmo responsável em várias etapas do processo de aquisição, em desacordo com o princípio de segregação de funções. Como exemplos:

- Processo nº 410.003.622/07, onde a mesma Subsecretaria que solicita o início do processo de aquisição passa a integrar a Comissão Especial de Licitação com incumbência de realizar a concorrência pública para contratação de serviços técnicos para elaboração de estudos e projetos de engenharia.
- Processo nº 041.003.647/2008, onde um integrante da Comissão Especial de Licitação passa a exercer as funções de executor dos respectivos contratos.

76. **Causa:** desconhecimento da obrigatoriedade da observância da segregação de funções em todas as etapas do processo de aquisição.

77. **Efeito:** aumenta os riscos de aquisições inadequadas, seja pelo comprometimento da quantidade, da qualidade e do custo dos bens e serviços adquiridos.



78. **Comentários do gestor:** As manifestações do gestor sobre segregação de funções foram registradas no Anexo A deste Relatório, de acordo com os diversos aspectos avaliados.

79. **Análise da auditoria e recomendações:** A análise e as proposições da auditoria sobre segregação de funções também foram registradas no Anexo A deste Relatório, de acordo com os diversos aspectos avaliados.

B.5. O sistema financeiro e contábil do Programa tem capacidade adequada para controlar e acompanhar todas as fontes e usos de fundos relacionados ao projeto, incluindo o fundo rotativo, todavia há saldo não conciliado na conta corrente em reais do Programa.

80. **Critério:** O Programa deve ter sistema financeiro e contábil com capacidade para verificar, controlar e acompanhar todas as fontes e usos de fundos relacionados ao projeto, incluindo as transações do fundo rotativo relacionado com o financiamento do Banco.

81. **Condição encontrada:** O controle das fontes e de utilização dos recursos do Programa é feito pelo SIG; também há registros compatíveis no Siggo. Não foram constatadas pela auditoria divergências nos registros relativos às fontes ou ao Fundo Rotativo, conforme exames realizados nos processos de aquisições e pagamentos, bem como nas análises dos relatórios de acompanhamento do Programa e nas análises comparativas com os registros do sistema de informações financeiras do BID (LMS-1), exceto quanto ao saldo da conta corrente em reais dos recursos internalizados pelo Programa, conforme registrado no item 13 das Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras Básicas (f. 25)

82. **Considerações do gestor:** As justificativas constam nas referidas Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras Básicas. A ST/UGP informou ainda que solicitará à Secretaria da Fazenda autorização de acesso para consulta aos saldos das contas em reais do Contrato de Empréstimo, com o objetivo de se realizar mensalmente a conciliação bancária.

83. **Causa:** A principal causa da conciliação em reais não estar sendo realizada com todos os elementos exigidos é a falta de acesso à movimentação da conta pela UGP/PTU e GOF/UAG/ST.

84. **Efeito:** O principal efeito dessa falta de conciliação é a existência de saldos que não se conciliam com os movimentos ocorridos no exercício, podendo comprometer a fidedignidade dos demonstrativos financeiros exigidos contratualmente.

85. **Recomendações:**

a) à Secretaria de Fazenda: disponibilizar o acesso para consulta aos saldos das contas em reais do Contrato de Empréstimo BID nº 1957/OC-BR, com o objetivo de viabilizar a conciliação bancária e a elaboração dos demonstrativos financeiros contratuais por parte da UGP/PTU; e,

b) à UGP/PTU: realizar a conciliação das contas bancárias em reais, conferindo os valores aprovados para desembolso e os efetivamente debitados em conta.



B.6. Falhas na execução de contrato quanto à necessária formalização de termo aditivo para prorrogação de prazos, para conclusão de etapas de serviço de consultoria.

86. **Critério:** Formalização dos atos contratuais em conformidade com as normas vigentes, aplicáveis de acordo com os recursos utilizados (fonte BID observa regras do Banco e normas nacionais; contrapartida deve observar as normas nacionais) e com a realidade da execução dos contratos.

87. **Condição encontrada:** Ocorreram falhas na execução de contrato quanto à necessária formalização de termo aditivo para prorrogação de prazo pra conclusão de etapas de serviço de consultoria, bem como de devida aplicação das sanções contratuais pelo atraso na entrega dos produtos (exemplo: Processo nº 030.000.731/2005 – Elaboração do Plano Diretor do PDTU/DF). As seguintes falhas identificadas no referido processo foram submetidas à manifestação da ST por intermédio da Nota de Auditoria nº 8, cuja manifestação ocorrida por meio do Ofício nº 231/2010-GAB/ST, de 9/3/2010, não foi considerada suficiente para esclarecer os fatos.

88. Abaixo, os questionamentos da Nota de Auditoria nº 8:

- 1) prorrogação do prazo de entrega dos produtos objeto do contrato baseada apenas em parecer da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Transportes, sem a devida celebração de termo aditivo;
- 2) concessão da prorrogação da vigência em desacordo com o Parecer da PGDF nº 742/2009- PROCAD/PGDF, fls. 1905/1914, que ratificou a impossibilidade da celebração de termo aditivo com essa finalidade;
- 3) ausência de parecer da PGDF sobre essa prorrogação concedida para a entrega dos produtos do contrato;
- 4) fixação de novos prazos de entrega dos produtos - objeto do Contrato - **pela contratada** (ALTRAN / TCBR – Tecnologia e Consultoria Brasileira) e **não pela contratante** - Secretaria de Transportes, conforme fls. 2238/2239 e 2240/2241, violando os termos do edital e do contrato, os Pareceres da PGDF e afrontando normas legais e princípios constitucionais.

89. **Manifestação do gestor** (Ofício nº 231/2010-GAB/ST, de 9/3/2010): Em síntese, alega a ST/DF que não houve prorrogação de prazo para vigência do contrato ou para entrega dos produtos, objeto da contratação. Alega, com base em Parecer da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, que o procedimento adotado foi adequado, visto que:

“(...) tratando-se de ajuste em que o prazo de vigência apresenta caráter meramente moratório, e tendo em conta que o seu objeto ainda não foi integralmente executado, é possível, em tese, que as partes estabeleçam novo prazo para a efetiva conclusão do projeto”.

90. Informa ainda que foi com base nesse entendimento que se requereu à contratada a apresentação de novo cronograma de entrega do objeto contratual, e que, como o prazo de vigência já estava expirado, não competia à ST/DF fixar novo prazo para entrega dos produtos. Afirmou ainda que o atraso na entrega dos



produtos seria objeto de apuração quando da efetiva entrega total do objeto contratado.

91. **Análise da Auditoria:** A PGDF, órgão competente para verificar a legalidade dos procedimentos no âmbito do Poder Executivo do DF, já havia recebido pedido de prorrogação dos prazos para entrega dos produtos, mediante a celebração de termo aditivo, emitindo parecer pelo indeferimento por duas vezes (Parecer nº 427/2009-PROCAD/PGDF, ratificado pelo Parecer nº 742/2009-PROCAD/PGDF). Não se aplica aos órgãos do Distrito Federal os pareceres da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo. Os esclarecimentos apresentados pela ST/DF também são conflitantes por afirmar que não concedeu a prorrogação de prazos, mas informa que, com base no entendimento de que “é possível, em tese, que as partes estabeleçam novo prazo para a efetiva conclusão do projeto”, é que foi solicitado ao contratado apresentar novo cronograma de entrega dos produtos. Ora se as partes estabeleceram novo prazo, houve a intenção de prorrogar os prazos contratuais. Ao fazer isso e silenciar quanto aos prazos apresentados pela contratada, há risco de ser reconhecida a concordância tácita da ST/DF, caracterizando a efetiva prorrogação dos prazos contratuais. Se não é possível legalmente prorrogar esses prazos por meio de Termo Aditivo, muito menos seria prorrogá-los sem respaldo contratual. No entendimento desta Auditoria, os procedimentos adotados estão em desacordo com os §§ 1º ao 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

92. Cabe ressaltar que o referido contrato foi celebrado e está sendo pago com recursos da contrapartida, não se aplicando as normas de aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento, e sim as normas nacionais.

93. Todavia, esse investimento integra os componentes de investimentos aprovados no Anexo A do Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR, com fonte do Tesouro do DF, e deve ser cumprido nos prazos e termos contratuais acordados com o BID.

94. **Causa:** aplicação de entendimento da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, em desacordo com os pareceres emitidos pela PGDF.

95. **Efeito:** Descumprimento dos cronogramas de implementação do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal, aprovado no Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR; execução de serviços de consultoria sem respaldo contratual, podendo causar prejuízos ao Programa e sujeitar os responsáveis às penalidades cabíveis.

96. **Proposições:**

- Considerando que a ST/DF tem entendimento de que os procedimentos adotados no referido processo estão em consonância com as normas vigentes, recomendamos que o Processo seja submetido à Procuradoria-Geral do DF para manifestação quanto à legalidade dos procedimentos questionados por esta auditoria.



B.7. Falhas na execução de contrato quanto à devida aplicação das sanções contratuais pelo atraso na entrega dos produtos

97. **Critério:** A entrega de produtos e/ou bens e serviços contratados com atraso em relação aos prazos contratuais pactuados deve ser objeto de devidas apurações e, se for o caso, da devida aplicação das sanções previstas no contrato, como instrumento de garantia da quantidade, qualidade e tempestividade do objeto da contratação.

98. **Condição encontrada:** Ocorreram falhas na execução de contrato quanto à devida aplicação das sanções contratuais pelo atraso na entrega dos produtos (exemplo: Processo nº 030.000.731/2005 – Elaboração do Plano Diretor do PDTU/DF). As seguintes falhas identificadas no referido processo foram submetidas à manifestação da ST por intermédio da Nota de Auditoria nº 8, cuja manifestação ocorrida por meio do Ofício nº 231/2010-GAB/ST, de 9/3/2010, não foi considerada suficiente pela Auditoria para esclarecer os fatos abaixo relacionados:

Item 5, da Nota de Auditoria nº 8 – “Após a aplicação de penalidade de advertência à contratada por atraso na entrega dos produtos e a aprovação de novos prazos de entrega dos produtos, continuou ocorrendo atrasos na entrega. Justificar o descumprimento dos novos prazos fixados para entrega dos produtos, por parte da contratada, sem registro nos autos de providências da Secretaria de Transportes para aplicação das sanções devidas (multa por dia de atraso), nos termos da Lei nº 8.666/93 (recebimentos às fls. 2293 (Relatório Técnico nº 6 – Conclusão do Carregamento das Redes Analíticas e Diagnóstico da Situação Atual, previsto para 14/12/2009, recebido pelo Executor em 16/12/2009, e Relatório Técnico nº 8 – Propostas de Ação Imediata e Curto Prazo, previsto para ser entregue em 30/1/2010 e recebido pelo Executor em 2/2/2010));”

99. **Manifestação do gestor** (Ofício nº 231/2010-GAB/ST, de 9/3/2010): Afirmou ainda que o atraso na entrega dos produtos seria objeto de apuração quando da efetiva entrega total do objeto contratado.

100. **Análise da Auditoria:** A ST/DF comprovou que a entrega do Relatório Técnico nº 6 – Conclusão do Carregamento das Redes Analíticas e Diagnóstico da Situação Atual, previsto para 14/12/2009, foi efetivamente recebido pelo Executor em 10/12/2009. Contudo, a própria ST/DF informou que os prazos contratuais não foram alterados e que a empresa estava em mora na entrega dos produtos, desde 22/11/2009, quando encerrou a vigência do contrato. Portanto, o fato de o Relatório Técnico nº 6 ter sido entregue em 10/12/2009 não muda a situação de atraso; pelo contrário, agrava-o por estar com maior atraso na entrega. O mesmo ocorreu com o Relatório Técnico nº 8.

101. Quanto à afirmação da ST/DF de que as providências efetivamente adotadas pelo atraso na entrega do Relatório Técnico nº 8 seriam adotadas quando do término final do objeto contratado (“quando da extinção do contrato, a se processar com a entrega final do objeto contratado”) deixa a gestão pública vulnerável, dependendo de um evento de iniciativa exclusiva de um particular, incompatível com interesse público e com os investimentos previstos que dependem da conclusão do Plano Diretor do Transporte Urbano do DF. As providências da ST/DF devem ser tempestivas e independentes do cumprimento do objeto, pois



fazendo ou não a entrega final, os atrasos podem ocorrer, como de fato vêm ocorrendo, e devem sofrer as autuações tempestivamente. Aguardar a entrega final do produto para a aplicação das sanções poderia levar a ST/DF a aguardar indefinidamente pela conclusão do objeto sem que pudesse aplicar qualquer sanção à contratada. *Data venia*, no entendimento desta Auditoria, a interpretação pretendida pela ST/DF não é razoável, nem atende o princípio da legalidade e do obrigatório interesse público dos atos administrativos.

102. Apesar de os atrasos terem ocorrido desde 22/11/2009, a ST/DF não comprovou a adoção de providências efetivas para a aplicação das sanções devidas, razão pela qual esta Auditoria considera insuficientes as justificativas apresentadas.

103. **Causa:** Omissão na aplicação das sanções contratuais e entendimento do executor do contrato de que passaria a valer os novos prazos de entrega propostos pela contratada, bem como de que a advertência aplicada valeria para os atrasos ocorridos posteriormente à primeira notificação, conforme se depreende dos despachos constantes do Processo nº 030.000.731/2005.

104. **Efeito:** Descumprimento dos cronogramas de implantação do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal, aprovado no Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR; execução de serviços de consultoria sem respaldo contratual, podendo causar prejuízos ao Programa e sujeitar os responsáveis às penalidades cabíveis.

105. **Proposições:**

- Recomendar à ST/DF:
 - a) solicitar à PGDF a emissão de parecer quanto à legalidade dos procedimentos adotados no Processo nº 030.000.731/2005, quanto à execução de serviços fora do período de vigência do contrato, bem como em relação aos aspectos apontados na Nota de Auditoria nº 8;
 - b) informar o impacto do atraso na entrega do PDTU/DF no cronograma de investimentos previstos do Programa de Transporte Urbano – PTU, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo N° 1957/OC-BR;
 - c) informar as providências adotadas para reduzir o impacto desse atraso na implementação do Programa de Transporte Urbano – PTU.

B.9. Atraso no andamento físico dos componentes do programa

106. **Critério:** Observância dos prazos contratuais estabelecidos para conclusão dos componentes do programa.

107. **Condição encontrada:** A análise dos relatórios de acompanhamento físico-financeiro do Programa (Quadro 3.1 do Relatório Semestral, encerrado em 31.12.2009) evidenciou atrasos no componente do Programa “1.1.3.1. Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do DF”, com 50 dias de atraso até 31.12.2009. Até o final de março de 2010, quando o processo de aquisição foi analisado pela auditoria, não constava nos autos a conclusão deste componente.

108. **Considerações do gestor:** não apresentou considerações.

109. **Proposições:**



- Recomendar à ST/DF: justificar os atrasos no andamento físico desse componente do programa, bem como informar as providências efetivas para reduzir os efeitos desse atraso na implantação do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal.

Situações encontradas durante Inspeções Físicas ao Projeto (Obras e Serviços de Engenharia)

110. Para avaliar as obras e serviços financiados com recursos do Programa, foi solicitada ao Núcleo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do Tribunal de Contas do Distrito Federal a realização de fiscalização com o objetivo de verificar se as obras financiadas com recursos do Contrato nº 1957/OC-BR estão sendo executadas a um custo razoável e de acordo com os planos e as especificações técnicas aprovadas.

111. Em síntese, o resultado dessa avaliação evidenciou, na amostra analisada, que os custos contratados e executados estão a preço de mercado, considerando os critérios utilizados pela auditoria, os quais estão registrados no Anexo B deste Relatório.

112. Todavia, foi identificada divergência de critérios de Bonificação de Despesas Indiretas – BDI da proposta da construtora responsável pela adequação viária da EPTG e os critérios da NOVACAP, que precisam ser monitorados para evitar que venha a ocorrer contratação adicional de serviços e obras por preços acima dos de mercado.

113. Quanto ao cumprimento das especificações aprovadas, foram identificados serviços e obras em desacordo com as especificações e projetos aprovados.

114. Os resultados da inspeção física e da avaliação do orçamento a preço de mercado estão registrados no Anexo B – Relatório de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, contendo o registro integral das fiscalizações efetuadas, a manifestação dos gestores e análise da auditoria, com as devidas proposições para saneamento das falhas apontadas.

115. Destacam-se as ressalvas apontadas nos parágrafos 46 a 175 do Anexo B deste Relatório.

Situação da Implementação de Recomendações de Controle Interno de Períodos Anteriores

116. Por se tratar do primeiro trabalho de auditoria realizado no âmbito do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – PTU/DF, o presente item não tem aplicação, pois não existem recomendações passíveis de serem verificadas.

Considerações Finais



117. Uma deficiência significativa é a condição na qual a concepção ou operação de um ou mais elementos do sistema de controle interno não reduz a um nível relativamente baixo o risco de que possam ocorrer erros ou irregularidades em valores que poderiam ser significativos em relação às demonstrações financeiras do programa, e que poderiam não ser detectados oportunamente pelos funcionários durante o curso normal das funções que lhes foram atribuídas.

118. Nossas considerações sobre o sistema de controle interno não expõem, necessariamente, todos os assuntos do referido sistema que poderiam apresentar deficiências significativas e, por conseguinte, não expressam, obrigatoriamente, todas as condições a serem informadas.

119. Com base em nossa análise do risco da auditoria, entretanto, consideramos razoável a abrangência e a significância das informações apresentadas.

Brasília, 11 de abril de 2010


Auro Shiguenari Yoshida
Auditor de Controle Externo
Mat. 1317-0


José Higino de Souza
Auditor de Controle Externo
Mat. 662-9



Anexo A – Matriz de Revisão Analítica de Riscos e Controles do Programa



Matriz de Revisão Analítica de Riscos e Controles do Programa

1. Neste Anexo, são apresentados os resultados detalhados do trabalho realizado pela equipe de auditoria, com enfoque na descrição das práticas de controle que existem e/ou deveriam existir para minimizar os riscos identificados, o grau de risco residual em virtude da existência e adequação das técnicas identificadas e as recomendações de melhoria, quando aplicáveis.

2. A revisão do Sistema de Controles Internos do PTU/DF foi realizada sobre os principais aspectos operacionais e estruturais do programa, a saber:

- Estrutura organizacional;
- Administração orçamentária e financeira;
- Processos de aquisição;
- Sistema contábil;
- Gestão do risco e controle interno; e
- Tecnologia da informação.

3. Esta avaliação foi feita em consonância com as exigências do BID, constantes do Termo de Referência do AF-400, considerando os seguintes grupos de informações:

- a) Objetivos;
- b) Riscos (fatores/processos/atividade, código, evento, probabilidade de ocorrência, impacto no objetivo);
- c) Controles (código, descrição e risco afetado);
- d) Procedimentos de auditoria (a serem aplicados – critério, informação requerida);
- e) Avaliação da Auditoria (resultado dos procedimentos aplicados – condição encontrada, nível de implementação, classificação do risco, causa e efeito, comentários do gestor e recomendação);
- f) Classificação de acordo com o COSO.

4. Como produto desta avaliação, foi elaborado este Anexo, contendo o resultado da avaliação realizada pela auditoria, a manifestação dos gestores e respectivas análises, além de proposições para mitigar ou reduzir os riscos detectados.

5. Esta avaliação de controles internos foi feita em conformidade com o modelo COSO, estruturando-se a partir da identificação dos principais objetivos do Programa e os riscos que pudessem impactá-los, bem como os controles desejáveis que



pu dessem mitigar esses riscos. Para cada objetivo, foi definida uma matriz de controles.

6. A seguir, são apresentadas as definições utilizadas na estrutura Matriz de Revisão Analítica de Riscos e Controles:

Objetivos

Principais compromissos assumidos pelo Programa junto ao BID.

Riscos

Detalhamento dos riscos:

Descrição do Risco (R): referência de identificação e descrição dos eventos que podem influenciar negativamente o atendimento aos objetivos do processo analisado.

Código do risco: referência para a identificação dos riscos associados aos controles.

Probabilidade do evento:

- 1 Baixa
- 2 Média
- 3 Alta

Impacto no objetivo:

-  1 Baixo
-  2 Médio
-  3 Alto

Avaliação do Risco

- Risco irrisório até 2 PTs
- Baixo Risco 3 a 4 PTs
- Médio Risco 5 a 6 PTs
- Alto Risco 6 a 12 PTs
- Risco iminente 12 a 18 PTs

A avaliação do risco é feita por meio do cálculo da Probabilidade x Impacto x Nível de Implementação do Controle (média dos controles aplicáveis ao risco)



Controles

São técnicas ou instrumentos de controle aplicáveis para mitigar ou reduzir os riscos.

Implementação: nível atual de implementação das técnicas ou instrumentos, considerando o seguinte critério:

Nível de Implementação dos Controles

-  0 Implementado
-  1 Implementado Parcialmente
-  2 Não implementado

Obs: Nas matrizes, as variáveis “Probabilidade” e “Impacto” estão ocultas, sendo apresentados somente os resultados do produto “Probabilidade x Impacto x Nível de Implementação do Controle”. Os valores atribuídos a tais variáveis constam dos respectivos Papéis de Trabalho.

Comentários do Gestor

Considerações do Gestor do Programa sobre os resultados da análise do ambiente de controles e de riscos do PTU/DF.

Recomendações:

Recomendações sugeridas para mitigar ou reduzir os riscos não adequadamente tratados pelas técnicas de controle utilizadas no âmbito do PTU/DF.

Classificação COSO

A classificação das práticas apresentadas, dentro das dimensões e dos componentes definidos pelo modelo COSO, foram feitas considerando as seguintes classificações:

Dimensões	Componentes
Estratégico	Ambiente de controle
Operacional	Avaliação de riscos
Comunicação	Atividades de controle
Conformidade	Informações e comunicações
	Monitoramento

A seguir é apresentada a Matriz de Revisão Analítica de Riscos e Controles do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal.



ÁREA: GESTÃO DO RISCO E CONTROLE INTERNO

Objetivo: Manter estrutura de controle interno e de gestão de riscos na Unidade de Gerenciamento e nas unidades co-executoras do Contrato nº 1957/OC-BR em conformidade com os cinco componentes do modelo COSO (Committee of Sponsoring Organizations) exigidos pelo BID.

Riscos

	Avaliação
R01: Falta de gestão do risco e de estrutura adequada de controle interno prejudicar o andamento ou a conclusão dos objetivos e metas do programa.	●
R02: Eventuais denúncias e/ou reclamações não tratadas comprometer a execução do contrato por falta de monitoramento.	○
R03: Funcionário não agir de acordo com os padrões de conduta e comportamento esperados ou de acordo com as políticas e procedimentos recomendados.	○
R04: Descumprimento de recomendações anteriores de auditoria ou do BID comprometerem a execução do contrato.	○
R05: Existência de situações críticas nos locais de execução física dos projetos comprometerem a execução do contrato.	●

CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA				CLASSIFICAÇÃO COSO									
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. de Risco	Nível de implementação	Comentários do Gestor	Recomendação	Dimensões				Componentes				
							Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento
C1	<p>O Programa/Projeto possuir Plano de continuidade de negócios, coordenado com os procedimentos de backup e armazenamento, considerando:</p> <p>a) identificação das funções críticas ao negócio que seriam mais afetadas em caso de paralisação dos sistemas por determinado período de tempo;</p> <p>b) definição de responsabilidades para o caso de necessidade de restauração da continuidade do Programa;</p> <p>c) existência de roteiro de procedimentos para restauração e reinício das atividades, contendo informações para sua implementação (equipamentos, fornecedores, softwares, fabricantes, telefones de contato de pessoas-chave no processo;</p> <p>d) treinamentos de pessoal necessários acerca dos procedimentos a serem adotados em caso de acidentes, descrevendo as responsabilidades específicas de cada ator;</p> <p>e) a realização de testes para assegurar que o plano está adequado para suportar a recuperação do processamento dos sistemas críticos do Programa, dentro dos prazos estabelecidos;</p> <p>f) adequação do armazenamento das mídias de backup on-site e off-site em cofres a prova de fogo.</p>	<p>Não há plano de continuidade de negócios. Há tão somente backup dos dados e a responsabilidade contratual da Logos, SAG, em dar suporte e disponibilizar os meios de apoio ao Programa.</p> <p>Portanto, a garantia da continuidade baseia-se somente no contrato, não havendo planos específicos da UGP e/ou ST/DF para eventos imprevistos que possam perder parte dos dados ou documentos do Programa.</p> <p>A ausência de plano de continuidade e a defasagem de 30 dias para a realização de backup dos dados podem comprometer a recomposição de parte dos dados do programa.</p> <p>A avaliação do custo x benefício da medida deve ser discutida entre BID e DF, devendo ficar claros os riscos assumidos pelas partes.</p> <p>Portanto, considera-se implementado parcialmente esse controle.</p> <p>Causa: Ausência de especificação da defasagem admitida nos backup de dados e de previsão de plano de continuidade no contrato de empréstimo.</p> <p>Efeito: Eventual desastre provocar a perda de dados e haver demora significativa em reconstituição da UGP/PTU para dar continuidade ao programa.</p>	R01	●	<p>As informações podem ser restauradas de outro servidor, externo, com defasagem máxima de até 30 dias. Todavia, todos os dados financeiros, que constituem pequeno volume, podem ser recuperados do SIGGO, se necessário.</p> <p>Entendemos que, face ao porte do Programa e à criticidade dos dados, a política de backup é adequada. Ampliar a frequência aumentaria consideravelmente os custos e a burocracia interna, sem ganhos importantes de confiabilidade.</p>	<p>À UGP/PTU avaliar, conjuntamente com o BID, a necessidade da elaboração de um plano de contingências e a defasagem aceitável do backup dos dados do programa, para reduzir os riscos existentes quanto à continuidade da implementação do Programa.</p>	●	●	●	●	●	●	●	●	●



CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA					CLASSIFICAÇÃO COSO							
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendação	Dimensões				Componentes			
							Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações
C2	<p>O Programa/projeto possuir modelo de avaliação de risco com base na probabilidade de incidência e no impacto nos objetivos e metas dos seus processos, gerando uma matriz de riscos. e utilizá-la como instrumento de acompanhamento e monitoramento desses riscos, incluindo:</p> <p>a) manter programa de treinamento, para orientar gestores e servidores quanto a importância do gerenciamento do risco;</p> <p>b) desenvolver um trabalho contínuo de revisão e análise dos riscos;</p> <p>c) desenvolver processo de disseminação da cultura de controle interno através de política de treinamento e capacitação para os colaboradores;</p> <p>d) possuir modelo de avaliação de risco com base na probabilidade de incidência e no impacto nos objetivos e metas dos seus processos, gerando uma matriz de riscos;</p> <p>e) possuir instrumento de acompanhamento, interpretação análise do impacto da publicação de normativos internos e externos sobre os seus produtos e/ou processos;</p> <p>f) possuir processo de verificação da integridade, adequação, eficácia e efetividade dos controles internos e verificação da integridade das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais;</p> <p>g) mapear os riscos dos processos relevantes para a implantação do Programa;</p> <p>h) desenvolver um trabalho contínuo de revisão e análise dos riscos;</p> <p>i) possuir estrutura ou equipe de Controle Internos ou <i>Compliance</i>.</p>	<p>A avaliação de riscos da implantação do Programa foi efetuado antes da celebração do Contrato de Empréstimo, com a participação de representantes do BID. Todavia, após essa avaliação, que, segundo informações do Coordenador Executivo do Programa, são atualizadas periodicamente no BID mediante reuniões de avaliação de riscos.</p> <p>Não há documentos e/ou atividades específicas de avaliação de risco formalmente registradas na UGP. Cabe ressaltar que o Coordenador Executivo do Programa apresenta conhecimento das dificuldades de implantação do Programa e tem atuado para solucioná-las, apesar de não haver formalização desse monitoramento de riscos na UGP/PTU.</p> <p>Mesmo reconhecendo esse esforço pessoal, as melhores práticas recomendam a formalização do processo de avaliação dos riscos e do seu monitoramento, para tornar essa atividade institucionalizada, onde todos as Unidades coexecutoras do Programa devem se manifestar periodicamente sobre suas ações para reduzir e mitigar os riscos existentes na implementação do Programa.</p> <p>Dentre esses riscos de maior impacto nos objetivos do programa, destacam-se projetos básicos e executivos com baixa qualidade, fiscalização e conferência dos serviços e obras executadas e em andamento, bem como o impacto do atraso na elaboração do Plano Diretor nas demais ações do Programa e prorrogações de prazos para entrega de bens e serviços sem respaldo contratual. A avaliação do custo x benefício da medida deve ser discutida entre BID e DF, devendo ficar claros os riscos assumidos pelas partes.</p> <p>Portanto, considera-se implementado parcialmente esse controle.</p>	R01	●	<p>A Logos possui metodologia de Gerenciamento de Riscos em conformidade às melhores práticas internacionais. No escopo contratual do SAG, entretanto, não consta especificamente um modelo ou plano de gerenciamento de riscos do Programa. No planejamento do Programa, entretanto, fatores de risco são considerados, principalmente na elaboração do cronograma, na programação financeira e no planejamento das aquisições.</p> <p>A avaliação é realizada pelo BID. Caso seja interesse do Banco e da UGP, o SAG poderá apoiar o gerenciamento de riscos do Programa.</p>	<p>À UGP/PTU implementar plano de avaliação e monitoramento de riscos do programa, de forma a mitigar ou reduzir pelo menos os riscos existentes relativos a projetos básicos e executivos e fiscalização e conferência dos serviços e obras executadas com baixa qualidade e atrasos na elaboração do Plano Diretor impactando as demais ações do Programa.</p>	●	●			●	●	●	●



CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA					CLASSIFICAÇÃO COSO								
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendação	Dimensões				Componentes				
							Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento
C3	Possuir unidade que exerça a atividade de auditoria interna que ateste a conformidade dos procedimentos executados com as normas/leis;	A Controladoria-Geral do DF exerce a função de controle interno do Poder Executivo do DF, podendo executar auditorias nas aplicações do Programa. Em consulta realizada naquele Órgão, foi informado que em 2009 não houve auditoria realizada no Programa. Entretanto, de acordo com informações da UGP/PTU, aquele Órgão solicitou informações sobre o Programa, por meio da Nota de Auditoria Nº 100/2009 - DIFIP/CONT, de 14/08/09, DIFIP/CONT da Controladoria Geral do DF. Tais informações foram encaminhadas à UGP, por meio do Memo 474/2009-UAG/ST de 19/08/09 e respondida pelo Memo 067/2009-UGP/ST de 01/09/09. Portanto, considera-se implementado esse controle.	R01	●	Em 2009, foram atendidas as solicitações de auditoria por parte do TCDF e da DIFIP/CONT (Controladoria Geral do DF), como a nota de auditoria Nº 100/2009 - DIFIP/CONT, de 14/08/09, encaminhada à UGP por meio do Memo 474/2009-UAG/ST de 19/08/09, e respondida conforme Memo 067/2009-UGP/ST de 01/09/09.		●						●		
C4	O Programa/Projeto ter suas transações auditadas por auditoria externa e interna.	O Contrato previa a realização de auditoria independente por empresa contratada, mas o BID e o TCDF assinaram o Termo de Elegibilidade definindo este Tribunal como responsável pelas auditorias de contratos de recursos externos financiados pelo BID ao Distrito Federal. Este relatório foi elaborado pela primeira auditoria deste Tribunal no Programa. Portanto, considera-se implementado esse controle.	R01	●					●	●		●			



ÁREA: GESTÃO DO RISCO E CONTROLE INTERNO - DENÚNCIAS E APURAÇÕES

Objetivo: Manter estrutura de controle interno e de gestão de riscos na Unidade de Gerenciamento e nas unidades co-executoras do Contrato nº 1957/OC-BR em conformidade com os cinco componentes do modelo COSO (Committee of Sponsoring Organizations) exigidos pelo BID.

Riscos

	Avaliação
R01: Falta de gestão do risco e de estrutura adequada de controle interno prejudicar o andamento ou a conclusão dos objetivos e metas do programa.	●
R02: Eventuais denúncias e/ou reclamações não tratadas comprometer a execução do contrato por falta de monitoramento.	○
R03: Funcionário não agir de acordo com os padrões de conduta e comportamento esperados ou de acordo com as políticas e procedimentos recomendados.	○
R04: Descumprimento de recomendações anteriores de auditoria ou do BID comprometerem a execução do contrato.	○
R05: Existência de situações críticas nos locais de execução física dos projetos comprometerem a execução do contrato.	●

CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA					CLASSIFICAÇÃO COSO								
							Dimensões			Componentes					
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento
C5	O Programa/projeto manter Ouvidoria para levar os assuntos tratados ao conhecimento das áreas competentes e/ou auditoria interna para verificar se existem problemas a serem solucionados/investigados.	A Ouvidoria Geral do Distrito Federal atende reclamações pelo Disque 156 (ligação gratuita) e também recebe reclamações gerais sobre o Poder Executivo do DF , além de tirar dúvidas do cidadão. De acordo com informações da UGP/PTU, não houve reclamação específica sobre o Programa. Esta auditoria não efetuou exames nos registros da Ouvidora, razão pela qual não pode avaliar a efetividade desse controle. Portanto, considera-se esse controle não avaliado.	R02	NA			●				●	●	●		●
C6	O Programa/projeto possuir central de atendimento do Programa	O atendimento do Programa é centralizado na UGP, localizada fisicamente no 15º andar do Anexo do Palácio do Buriti, seja para usuários do transporte e para integrantes do Programa, com livre acesso, mediante a identificação à segurança do edifício. Esse atendimento também pode ocorrer por telefone e e-mail. Portanto, considera-se implementado esse controle.	R02	●				●	●						●
C7	O Programa/projeto manter controle dos requerimentos e solicitações de reclamações e denúncias com informações do solicitante, data de recebimento e atendimento e assunto.	De acordo com informações da UGP/PTU não houve reclamação específica sobre o Programa. Todavia, como esta auditoria não efetuou exames nos registros da Ouvidora, não foi possível aferir a adequação dos controles sobre denúncias recebidas. Portanto, considera-se esse controle não avaliado.	R02	NA						●	●	●	●		



CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA					CLASSIFICAÇÃO COSO							
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Dimensões				Componentes			
							Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações
C8	Programa adotar ações corretivas disciplinares devidas, quando o funcionário não agir de acordo com os padrões de conduta e comportamento esperados ou de acordo com as políticas e procedimentos recomendados.	De acordo com informações da UGP/PTU não houve necessidade de providências disciplinares até o momento. Entretanto, diversas falhas e omissões nas fiscalizações e recebimentos de obras e serviços foram detectadas nesta auditoria, conforme registros no corpo do Relatório dos Auditores sobre o Sistema de Controle Interno e em seu Anexo B. Como os fatos se tornaram conhecidos apenas durante a auditoria, a avaliação das providências efetivamente adotadas poderá ser feita apenas na próxima auditoria.	R03	NA						●	●		●	



ÁREA: GESTÃO DO RISCO E CONTROLE INTERNO - RECOMENDAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Objetivo: Manter estrutura de controle interno e de gestão de riscos na Unidade de Gerenciamento e nas unidades co-executoras do Contrato nº 1957/OC-BR em conformidade com os cinco componentes do modelo COSO (Committee of Sponsoring Organizations) exigidos pelo BID.

Riscos

	Avaliação
R01: Falta de gestão do risco e de estrutura adequada de controle interno prejudicar o andamento ou a conclusão dos objetivos e metas do programa.	●
R02: Eventuais denúncias e/ou reclamações não tratadas comprometer a execução do contrato por falta de monitoramento.	○
R03: Funcionário não agir de acordo com os padrões de conduta e comportamento esperados ou de acordo com as políticas e procedimentos recomendados.	○
R04: Descumprimento de recomendações anteriores de auditoria ou do BID comprometerem a execução do contrato.	Não avaliado
R05: Existência de situações críticas nos locais de execução física dos projetos comprometerem a execução do contrato.	●

CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA					CLASSIFICAÇÃO COSO								
							Dimensões				Componentes				
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento
C9	O Programa/projeto adotar providências efetivas para saneamento de ventuais falhas apontadas na auditoria anterior e/ou pelo BID	Esta auditoria é a primeira realizada no exercício, portanto não há recomendações anteriores ao exercício para acompanhamento e avaliação.	R04	NA			●	●		●			●	●	●



ÁREA: GESTÃO DO RISCO E CONTROLE INTERNO - SITUAÇÕES ENCONTRADAS DURANTE VISITAS FÍSICAS A PROJETOS OU SUBPROJETOS

Objetivo: Manter estrutura de controle interno e de gestão de riscos na Unidade de Gerenciamento e nas unidades co-executoras do Contrato nº 1957/OC-BR em conformidade com os cinco componentes do modelo COSO (Committee of Sponsoring Organizations) exigidos pelo BID.

Riscos

	Avaliação
R01: Falta de gestão do risco e de estrutura adequada de controle interno prejudicar o andamento ou a conclusão dos objetivos e metas do programa.	●
R02: Eventuais denúncias e/ou reclamações não tratadas comprometer a execução do contrato por falta de monitoramento.	○
R03: Funcionário não agir de acordo com os padrões de conduta e comportamento esperados ou de acordo com as políticas e procedimentos recomendados.	○
R04: Descumprimento de recomendações anteriores de auditoria ou do BID comprometerem a execução do contrato.	○
R05: Existência de situações críticas nos locais de execução física dos projetos comprometerem a execução do contrato.	●

CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA				CLASSIFICAÇÃO COSO									
						Dimensões				Componentes					
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento
C10	Existência de mecanismos de monitoramento da segurança e da qualidade das instalações e da execução física do programa.	As obras são acompanhadas e fiscalizadas pela empresa Supervisora, CONCREMAT, e pelo fiscal do contrato, engenheiro da UGL DER, além de ter acompanhamento de Especialistas da SAG que assessora a UGP. Apesar disso, as visitas do Núcleo de Fiscalização de Obras do TCDF constatou em inspeção física nas obras do Programa a existência de situações de risco para os motoristas e veículos que transitam em parte dessas obras, bem como falhas na execução que podem comprometer parcialmente a qualidade das obras que estão sendo executadas. Os achados estão descritos no Anexo B do Relatório de Controle Interno, relativo às obras e serviços de engenharia fiscalizados pela auditoria. O Relatório em referência não tratou especificamente da segurança nos veículos de terceiros que transitam pela via onde se realizam as obras. Portanto, apesar dos esclarecimentos apresentados pela UGP/PTU explicarem os procedimentos relativos à segurança do trabalho, as constatações da equipe de auditoria que fiscalizou as obras evidenciaram fragilidades nesse controle. Assim, considera-se apenas parcialmente implementado esse controle.	R05	●	As obras são percorridas diariamente por engenheiros de segurança do trabalho, quando são verificadas as situações eventuais de riscos para os trabalhadores, equipamentos e usuários das pistas adjacentes às obras. Procura-se, assim, eliminar ou, pelo menos, mitigar as situações de riscos. Eventuais acidentes são tratados de imediato pelos engenheiros de segurança, sendo objeto de relatório específico. Independentemente da ocorrência de acidentes, em todas as reuniões de coordenação de obras, o assunto sobre segurança é um dos itens permanentemente abordados, especialmente quanto às ações nas novas frentes e etapas dos serviços. (Vide Anexo "Mecanismos de monitoramento da segurança").	À UGP/PTU implementar medidas adicionais de segurança e de controle de qualidade das obras, conforme descrito no Anexo B do Relatório de Controle Interno, incluindo aquelas relativas à segurança dos veículos e motoristas que utilizam as pistas adjacentes às obras de adequação viária da EPTG.		●		●	●	●	●		●



ÁREA: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Objetivo: Elaborar demonstrações financeiras e informações financeiras complementares das demonstrações financeiras do Contrato nº 1957/OC-BR que reflitam, razoavelmente, a situação financeira do projeto e estejam de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pela Comissão de Normas Internacionais de Contabilidade, com os requisitos de auditoria externa do BID e com os respectivos termos de referência.

Riscos

		Avaliação
R06:	Objetivos previstos não serem atingidos e/ou atingimento de objetivos imprevistos.	○
R07:	Execução de rotinas e procedimentos não padronizados/ desordenados e/ou em desacordo com as definições do BID/Unidade de Gerenciamento do Projeto que afetem a exatidão dos registros e a razoabilidade das informações contábeis, financeiras e orçamentárias, comprometendo a execução do contrato de empréstimo.	◐
R08:	Registros, produção, utilização e divulgação de informações do programa por pessoas não autorizadas.	○
R09:	Programa ter transações críticas de um processo autorizadas por uma única pessoa por falta de revisão e supervisão.	◐
R10:	Ausência ou inadequação de divulgação de informações críticas do negócio (não tempestiva, irrelevante e/ou inexata) a respeito do programa.	○
R11:	Estrutura inadequada para elaboração dos registros e demonstrações contábeis prejudicar a fidedignidade das informações contábeis do programa, devido a pessoas despreparadas ou sem o conhecimento técnico necessário para o devido processamento das transações.	○
R12:	Falta de monitoramento dos indicadores de desempenho comprometer o atingimento dos objetivos e metas do Programa.	○

CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA				CLASSIFICAÇÃO COSO									
						Dimensões				Componentes					
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento
C11	O Programa/Projeto definir clara e formalmente sua missão, seus objetivos, suas estratégias e diretrizes de atuação.	O Contrato de Empréstimo BID nº 1957/OC-BR traz em seu Anexo A a definição do Programa e seus objetivos e metas, resultado de longos e analíticos estudos prévios de viabilidade e de especificação. As diretrizes de execução também estão definidas nos artigos e cláusulas do Contrato. Portanto, considera-se implementado este controle.	R06	●			●	●				●		●	
C12	O Programa/Projeto possuir Políticas de gestão, capacitação e de controle de Recursos Humanos.	Não há políticas de recursos humanos específicas para o Programa, todavia, visto que os executores integram a estrutura de recursos humanos do Distrito Federal, as normas e políticas de controle e de capacitação seguem aquelas definidas pelo Poder Executivo do DF. Portanto, considera-se implementado este controle.	R07	●			●	●				●			



CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA				CLASSIFICAÇÃO COSO										
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Dimensões				Componentes					
							Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento	
C13	O Programa/Projeto possuir Processos Administrativos formalizados e suportados por normas.	Os processos de desembolsos e de aquisições seguem padrões definidos pelo BID, exceto aquisições custeadas exclusivamente com recursos de contrapartida que observam as normas nacionais e distritais de gestão de recursos públicos. Há fluxogramas definidos para a gestão financeira dos recursos desembolsados pelo BID, todavia não foram identificados fluxos formalizados dos processos de aquisições com recursos exclusivos do DF, que integram o Programa. Portanto, considera-se parcialmente implementado este controle.	R07	●	O fluxo de aquisições do Programa contempla todas as fases do processo (planejamento, preparação, solicitação e avaliação de propostas, negociação e adjudicação), nas modalidades previstas para o Programa. O fluxograma financeiro do Programa contempla, além dos procedimentos para recursos BID, as etapas referentes aos recursos de contrapartida (Fluxograma Financeiro - item 2.1.1 ST/UGP - Aporte Local). Os coexecutores seguem a Lei 8666/93, conforme os procedimentos de cada um dos respectivos órgãos.	À UGP/PTU: recomendar às UGLs que elaborem rotinas prévias dos fluxos de procedimentos das despesas que integram o Programa de Transporte Urbano, custeadas com recursos exclusivos de contrapartida, bem como fazer o monitoramento da observância dos referidos fluxos;		●		●	●					
C14	O Programa/Projeto ter organograma formal representando a estrutura organizacional, contemplando definições sobre nível de reporte/hierarquia, delegação de autoridade e responsabilidade respeitando o princípio da segregação de funções.	O Contrato de Empréstimo BID nº 1957/OC-BR traz em seu Anexo A e nos artigos e cláusulas a estrutura prevista para a execução do Programa. A estrutura da UGP foi negociada de acordo com as exigências do BID e incluída no edital de contratação do Serviço de Apoio - SAG. Cada coexecutor do Programa, definidos como UGLs, tem 1 coordenador e 2 engenheiros assistentes, além de toda a estrutura administrativa e técnica dos coexecutores e da própria Secretaria de Transportes, na qualidade de Coordenadora Geral da Execução do Programa. A estrutura formal do Programa está bem definida e registrada em organograma nos documentos do Programa analisados pela auditoria. Portanto, considera-se implementado este controle.	R07	●				●	●		●					
C15	O Programa/Projeto possuir Planejamento de aquisições e compras formalizado e suportado por normas.	O Plano de Aquisições é uma exigência contratual cumprida pela UGP. A partir deste plano é que os processos de aquisição ocorrem. Há normas específicas do BID sobre aquisições na execução do Programa e também normas nacionais e distritais (principalmente a Lei Federal 8.666/93). Também há monitoramento a partir do Plano de Aquisições; Há reuniões semanais da UGP com representantes das UGLs para atualização das aquisições. Portanto, considera-se implementado este controle.	R07	●										●		●



CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA				CLASSIFICAÇÃO COSO									
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Dimensões				Componentes				
							Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento
C16	O Programa/Projeto apresentar processo de elaboração das demonstrações contábeis formalizado e suportado por normas.	A forma e conteúdo das demonstrações contábeis são previamente definidas nas normas do BID, principalmente o AF-300 e AF-400, tendo cláusula contratual exigindo a apresentação dos demonstrativos financeiros observando essas normas. Internamente, na UGP, não há outras normas operacionais definindo os procedimentos específicos de elaboração destes demonstrativos, contudo, os registros e as demonstrações financeiras são feitas considerando o Plano de Contas aprovado pelo BID. Portanto, considera-se implementado este controle.	R07	●				●	●	●	●			●	●
C17	O Programa/Projeto possuir processo de desembolsos formalizado e suportado por normas.	Os processos de desembolsos são previamente definidos nas normas do BID, tendo cláusula contratual exigindo o cumprimento dos procedimentos do BID para receber os recursos. Internamente, na UGP, não há outras normas operacionais definindo os procedimentos específicos para os desembolsos. Contudo, há fluxogramas definidos e acordados com o BID para ao fluxo financeiro dos desembolsos do Banco para o Programa. Quanto aos recursos de contrapartida, todavia, não foram identificados fluxos formalizados dos processos de movimentação dos recursos exclusivos do DF para o Programa. este fluxo segue a rotina da execução de despesa previstas nas normas distritais e em orientações da Secretaria de Fazenda do DF. Portanto, considera-se implementado este controle.	R07	●				●		●	●		●		●



CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA					CLASSIFICAÇÃO COSO								
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Dimensões				Componentes				
							Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento
C18	O Programa/Projeto possuir processo de registros contábeis formalizado e suportado por normas.	Os demonstrativos contábeis são previamente definidos nas normas do BID, principalmente o AF-300 e AF-400, havendo exigência contratual para a observância dessas normas. Internamente, na UGP, não há outras normas operacionais definindo os procedimentos específicos para fazer os registros contábeis, exceto quanto ao cumprimento do Plano de Contas aprovado pelo BID. Por exemplo, não há definições de prazos para registro das transações ocorridas. Portanto, considera-se parcialmente implementado este controle.	R07	●	No que compete à Gestão do Programa, os prazos de pagamento estão sendo cumpridos conforme os contratos. No caso das obras da EPTG, o edital prevê um prazo de até 56 dias entre o fim do período medido e o pagamento, sendo que 28 dias para a emissão do Certificado de Pagamento e mais 28 dias para o pagamento (L1 Nº 01/2008 - Seção VII - Condições Gerais - item 14 - Preço do Contrato e Pagamento). As contratações das referidas obras foram formalizadas mediante os Acordos Contratuais Nº 001/2009 e Nº 02/2009. No caso de contratos com recursos apenas locais (contrapartida), os pagamentos seguem os fluxos específicos, cabendo a cada órgão executor o envio das comprovações para que os lançamentos sejam feitos em tempo hábil. Os lançamentos contábeis são realizados tempestivamente, à medida que os documentos comprobatórios são recebidos pela UGP.	à UGP/PTU elaborar rotinas prévias dos fluxos de procedimentos dos registros contábeis relativos às receitas e despesas que integram o Programa de Transporte Urbano, de acordo com as aquisições previstas no Anexo A do Contrato de Empréstimo, para orientar o processamento contábil das transações do Programa.		●		●	●			●	●
C19	O Programa deve regulamentar e adotar procedimentos conservadores nos registros contábeis, de forma a não comprometer a razoabilidade das demonstrações.	Os processos de registros contábeis são previamente definidos nas normas do BID, principalmente o AF-300 e AF-400, os quais já estabelecem o cumprimento dos princípios contábeis conservadores nos registros, de forma a não comprometer a razoabilidade das demonstrações. Internamente, na UGP, não há outras normas operacionais definindo os procedimentos específicos para este procedimento. Portanto, considera-se implementado este controle.	R07	●				●		●	●			●	●
C20	O Programa/projeto possuir Código de Ética ou normas de conduta ética do programa.	O Programa não possui Código de Ética, mas há regras bastante claras no Regime Jurídico dos Servidores do Distrito Federal (Lei 8.112/90, quanto ao dever de conduta ética no exercício do cargo). Portanto, considera-se implementado este controle.	R07	●				●			●				



CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA					CLASSIFICAÇÃO COSO								
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Dimensões				Componentes				
							Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento
C21	O Programa/Projeto possuir unidade responsável por monitorar o cumprimento do Código de Ética.	A ST/DF possui unidade de ouvidoria que recebe reclamações por telefone e também presencialmente em alguns terminais de ônibus do sistema de transporte coletivo do DF. Também há Corregedoria no Poder Executivo, criada especificamente para a fiscalização dos atos e procedimentos dos servidores do GDF e apuração de denúncias e irregularidades, alcançando a conduta ética de servidores. Portanto, considera-se implementado este controle.	R07	●				●		●			●		●
C22	O Programa/Projeto possuir estrutura ou equipe de Controle Interno ou Compliance.	Toda a estrutura da UGP, apoiada pelo Serviço de Apoio ao Gerencialmente, integrada por especialistas, auxiliam a UGP no controle e o monitoramento das ações do Programa, funcionando como equipe de controle ou <i>compliance</i> . Contudo, apesar da estrutura existente, foram detectadas alguns falhas nos processos de revisão de cálculos e de procedimentos de recebimentos de obras e serviços da EPTG, dos Terminais de ônibus e Viadutos previstos no Programa. Tais falhas estão registradas no Anexo B do Relatório de Controle Interno, demandando providências para correções do sistema de controle existente no Programa. Portanto, considera-se parcialmente implementado este controle. Causa: reduzido número de técnicos com função de assessoria na UGP/PTU, para realizar as revisões analíticas de informações e de calculos de medições. Efeito: podem ocorrer falhas nos pagamentos e informações sobre o Programa.	R07	●	Algumas das obras e serviços foram executados antes da estruturação da UGP e das UGLs. Com a implantação da estrutura de gerenciamento do Programa, foram estabelecidos procedimentos adequados para a emissão dos Termos de Recebimento, Provisório e Definitivo. Eventuais falhas nos processos serão revistas, a fim de sanar os problemas relacionados.	à ST/DF dotar a UGP/PTU de técnicos em quantidade adequada, para a função de assessoria da UGP/PTU, para realizar as revisões analíticas de informações e de calculos de medições, atualmente sobrecarregadas no Coordenador-Executivo do Programa e insuficiente assessoria existente;	●	●			●	●	●		●



CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA				CLASSIFICAÇÃO COSO								
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Dimensões				Componentes			
							Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações
C25	O programa definir políticas e procedimentos operacionais que englobem o processo de Desembolso: Acompanhamento físico/financeiro da obra, recebimento de notas fiscais e aprovação da medição de serviços. Utilização e controle de modalidades de pagamento, qualidade da documentação de suporte	<p>O processo de desembolso possui fluxogramas aprovados pelo BID. Quanto às obras, estas são acompanhadas e fiscalizadas pela empresa supervisora, CONCREMAT, e pelo fiscal do contrato, engenheiro da UGL/DER, além de ter acompanhamento de especialistas da SAG, que assessora a UGP.</p> <p>A UGP possui engenheiros do SAG que fazem o acompanhamento das UGLs para fiscalizar a execução das obras.</p> <p>Não obstante a estrutura existente, foram detectadas algumas falhas nos processos de revisão de cálculos e de procedimentos de recebimentos de obras e serviços da EPTG, dos Terminais de ônibus e Viadutos previstos no Programa, conforme Anexo B deste Relatório.</p> <p>Não há normas específicas para o acompanhamento físico/financeiro das obras.</p> <p>Apesar de ter sido dispensada a elaboração de plano operacional do Programa, há necessidade de normatizar adequadamente a fiscalização e o recebimentos das obras e serviços, principalmente levando em consideração as inúmeras falhas apontadas pela auditoria em relação a esses procedimentos.</p> <p>Portanto, considera-se parcialmente implementado este controle. Causa: o BID considerou desnecessária a elaboração de um plano operacional do Programa.</p> <p>Efeito: eventuais desconformidades dos procedimentos com as normas e/ou desuniformidades de procedimentos no âmbito do Programa.</p>	R07	●	Algumas das obras e serviços foram executados antes da estruturação da UGP e das UGLs. Com a implantação da estrutura de gerenciamento do Programa, foram estabelecidos procedimentos adequados para a emissão dos Termos de Recebimento, Provisório e Definitivo. Eventuais falhas nos processos serão revistas, a fim de sanar os problemas relacionados.	à UGP/PTU normatizar adequadamente a fiscalização e o recebimentos das obras e serviços, principalmente levando em consideração as inúmeras falhas apontadas pela auditoria em relação a esses procedimentos.	●	●	●	●	●	●	●	●



CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA				CLASSIFICAÇÃO COSO									
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Dimensões			Componentes					
							Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento
C26	O programa definir políticas e procedimentos operacionais que englobem o processo de contabilidade e relatórios financeiros, contendo a definição e manutenção do plano de contas, captura e processamento de transações contábeis, aprovação de lançamentos não padrões, conciliações, fechamento contábil, preparação e emissão de relatórios financeiros e manutenção de parâmetros dos sistemas	As políticas e alguns procedimentos são definidos nas normas do BID e por exigência contratual há necessidade de eventuais alterações no Plano de Contas serem submetidas à aprovação do BID. Contudo, internamente, na UGP, não há outras normas operacionais definindo os procedimentos específicos de alteração do plano de contas, captura e processamento de transações contábeis, aprovação de lançamentos não padrões, conciliações, fechamento contábil, preparação e emissão de relatórios financeiros e manutenção de parâmetros dos sistemas. Apesar de ter sido dispensada a elaboração de plano operacional do Programa, há necessidade de normatizar adequadamente os procedimentos operacionais de contabilização e gestão financeiras do Programa, considerando os riscos inerentes dessas atividades. Portanto, considera-se parcialmente implementado este controle. Causa: o BID considerou desnecessária a elaboração de um plano operacional do Programa. Efeito: eventuais desconformidades dos procedimentos com as normas e/ou desconformidades de procedimentos no âmbito do Programa.	R07	●	Observa-se que, conforme o "Documento Conceptual de Proyecto (DCP)", de 22 de novembro de 2006, cap. III, item B "Ejecución y administración del Programa", pág. 11, não se considera necessário contar com um regulamento (ou norma) operativo, ou seja, com um plano operativo do Programa.	à UGP/PTU normatizar os procedimentos operacionais de contabilização e gestão financeiras do Programa, considerando os riscos inerentes dessas atividades.		●						●	●
C27	O programa definir organograma formal da estrutura organizacional, contemplando definições sobre nível de hierarquia, delegação de autoridade e de responsabilidades, observando o princípio da segregação de funções.	O registro, a produção, a utilização e divulgação de informações gerenciais e financeiras do programa são centralizados na UGP/PTU e submetidos à aprovação do Coordenador Geral de Execução do Programa (ST/DF). A produção da informação envolve várias unidades e responsáveis até chegar a esta autoridade. Portanto, considera-se implementado este controle.	R8	●			●	●			●				



CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA					CLASSIFICAÇÃO COSO									
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Dimensões				Componentes					
							Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento	
C28	O programa ter definido formalmente as competências (conhecimentos e habilidades) necessárias para ocupação dos cargos do programa, detalhando atribuições e responsabilidades de acordo com o nível hierárquico, assegurando adequação entre o nível hierárquico e o nível de competência e responsabilidade concedida.	O Edital para contratação do Serviço de Apoio ao Gerenciamento da UGP/PTU foi submetido e aprovado pelo BID, contendo formalmente as competências (conhecimentos e habilidades) necessárias para ocupação dos cargos do programa, bem com a definição dos especialistas a serem contratados. Não foi detectada reclamação a respeito das habilidades dos especialistas, nem em relação ao seu quantitativo. Quanto à estrutura da UGP/PTU, excluindo a SAG, a estrutura foi definida por decreto, mas não teve critérios prévios de definição de competências. Entretanto, as entrevistas e exames realizados evidenciaram que os integrantes da UGP/PTU têm competência técnica para tratar dos assuntos correlatos à referida Unidade. Portanto, considera-se implementado este controle.	R8	●			●	●			●					
C29	O programa possuir formalmente Políticas e procedimentos de recursos humanos que contemplem: a) padrões para recrutamento e seleção de profissionais qualificados; b) Treinamento para comunicação de papéis, responsabilidades e comprometimento com pessoas; c) aspectos de integridade, de ética e de competência; d) avaliação periódica; e) política de remuneração.	O Edital para contratação do Serviço de Apoio ao Gerenciamento da UGP/PTU foi submetido e aprovado pelo BID, contendo formalmente as competências (conhecimentos e habilidades) necessárias para ocupação dos cargos do programa, bem com a definição da política de remuneração dos especialistas e da empresa a serem contratados. Portanto, considera-se implementado este controle.	R8	●			●	●			●					



CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA					CLASSIFICAÇÃO COSO									
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Dimensões				Componentes					
							Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento	
C30	O Programa/Projeto possui segregação de responsabilidades na administração financeira do projeto (atividades de tesouraria, contabilidade e relatórios contábeis) prevendo a participação obrigatória de vários responsáveis diferentes nas autorizações mais relevantes.	As atividades de administração financeira do Programa são segregadas. Para os desembolsos, o Banco envia um email para a UGP informando a transferência dos recursos, o que faz iniciar o processo no âmbito do GDF. Inicialmente, a UGP recebe o comunicado do Banco e comunica a Secretaria de Fazenda do DF solicitando a internalização dos recursos. Estes recursos ingressam em conta específica cuja movimentação é controlada pelo SIGGO. Há controles contábeis e financeiros no SIG e no SIGGO, o primeiro para elaboração de demonstrações financeiras ao BID e o outro para prestação de contas ao TCDF e também ao BID. Há segregação de funções nas diversas etapas das atividades de tesouraria, contabilidade e relatórios contábeis. Portanto, considera-se implementado este controle.	R9	●				●				●				
C31	O Programa/Projeto possui restrição de acesso às principais transações críticas dos sistemas financeiro e contábil, de acordo com as atribuições do usuário.	O Siggo tem restrição de acesso às principais transações críticas dos sistemas financeiro e contábil, de acordo com o perfil autorizado do usuário. O SIG também possui perfis de permissão ao usuário utilizado pela UGP/PTU na elaboração de relatórios ao BID. Portanto, considera-se implementado este controle.	R9	●				●				●		●		
C32	O programa dispor de instrumentos de revisão e/ou supervisão periódica (no mínimo mensal), abrangente e independente das principais transações, assegurando o monitoramento tempestivo sobre a funcionalidade da estrutura de controles em operação a fim de evitar transações irregulares ou fraudulentas.	Toda a estrutura da UGP, apoiada pelo Serviço de Apoio ao Gerencialmento, integrada por especialistas que auxiliam a UGP no controle e o monitoramento das ações do Programa, funcionando como equipe de controle ou compliance. Apesar da estrutura existente, foram detectadas algumas falhas nos processos de revisão de cálculos e de procedimentos de recebimentos de obras e serviços da EPTG, dos Terminais de Ônibus e Viadutos previstos no Programa. Tais falhas estão registradas no Anexo B deste Relatório, demandando providências para correções do sistema de controle existente no Programa. Portanto, considera-se parcialmente implementado este controle. Causa: reduzido número de técnicos com função de assessoria na UGP/PTU, para realizar as revisões analíticas de informações e de cálculos de medições. Efeito: podem ocorrer falhas nos pagamentos e informações sobre o Programa.	R9	●	Algumas das obras e serviços foram executados antes da estruturação da UGP e das UGLs. Com a implantação da estrutura de gerenciamento do Programa, foram estabelecidos procedimentos adequados para a emissão dos Termos de Recebimento, Provisório e Definitivo. Eventuais falhas nos processos serão revistas, a fim de sanar os problemas relacionados.	À ST/DF dotar a UGP/PTU de técnicos em quantidade adequada, para a função de assessoria da UGP/PTU, para realizar as revisões analíticas de informações e de cálculos de medições, atualmente concentradas no Coordenador-Executivo do Programa, que conta com assessoria insuficiente.										●



CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA					CLASSIFICAÇÃO COSO								
							Dimensões				Componentes				
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento
C33	O programa possuir a distribuição de atividades críticas da área financeira (Tesouraria, contabilidade e Relatórios contábeis) entre responsáveis diferentes, assegurando uma adequada segregação de funções	A estrutura da UGP/PTU, apoiada pela SAG, por meio dos diversos especialistas, possui razoável distribuição de tarefas de acordo com cada especialidade, com conferência dos dados pelas diversas áreas, de forma a garantir a integridade dos dados e a adequada revisão e segregação de responsabilidades e atribuições. Portanto, considera-se implementado este controle.	R10	●				●				●			
C34	O programa dispor de ferramentas adequadas para recepção, processamento e apresentação de informações consistentes em formato e prazo que dêem suporte à execução das atividades em todos os níveis da organização, utilizando os critérios de: a) INTEGRIDADE (englobe todos os dados); b) RELEVÂNCIA (conteúdo apropriado e relevante ao destinatário); c) DISPONIBILIDADE (informação deve estar disponível ao pessoal autorizado quando necessária); e d) EXATIDÃO (informação deve ser atual e mais exata possível) dos dados (confiabilidade).	A UGP/PTU utiliza o sistema SIG que tem garantido razoavelmente a integridade, relevância, disponibilidade e exatidão dos dados de execução do Programa. Portanto, considera-se implementado este controle.	R10	●				●	●				●	●	●
C35	O Programa/projeto manter a capacidade do sistema financeiro e contábil para verificar, controlar e acompanhar todas as fontes e usos de fundos relacionados ao projeto, incluindo as transações do fundo rotativo relacionado com o financiamento do Banco.	O sistema SIG utilizado pela UGP/PTU controla e acompanha todas as fontes e usos de fundos relacionados ao projeto, incluindo as transações do fundo rotativo relacionado com o financiamento do Banco. Portanto, considera-se implementado este controle.	R10	●				●					●		●



CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA				CLASSIFICAÇÃO COSO											
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Dimensões			Componentes							
							Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento		
C36	O Programa/projeto manter capacidade do sistema financeiro e contábil para cumprir os requisitos do Banco.	Toda a estrutura da UGP, apoiada pelo Serviço de Apoio ao Gerencialmento, integrada por especialista financeiro, teve sua dimensão negociada a aprovada pelo BID, antes da publicação do edital para contratação da SAG que apoia o gerenciamento do Programa. Essa estrutura tem sido adequada para promover os registros e demonstrativos com a tempestividade desejada. Portanto, considera-se implementado este controle.	R10	●				●			●						
C37	O Programa/projeto manter adequada a capacidade do sistema contábil utilizado pelos co-executores para o registro das transações financeiras, incluindo o fornecimento de dados consistentes à UGP para consolidação das informações financeiras	Os exames realizados nas aquisições processadas nos coexecutores do Programa não apresentaram falhas relevantes na execução de despesas custeadas com recursos exclusivos de contrapartida do DF, relativos à contabilização das despesas nos termos do contrato de empréstimo com o BID. Os processos de aquisições custeados por recursos do BID são controlados contabil, orçamentaria e financeiramente pela UGP. Não foram identificadas dificuldades no fornecimento de dados consistentes à UGP para consolidação das informações financeiras das UGLs, todavia, houve falhas no recebimento de serviços e obras, conforme relato no Anexo B do Relatório de Controle Interno. Portanto, considera-se parcialmente implementado este controle. Causa: há um único executor do contrato (UGL do DER) responsável pela fiscalização e atesto das medições das obras de adequação viária da EPTG, lotes 1 e 2, apesar de ser assessorado pela supervisora das obras, ocasionando sobrecarga de trabalho; Efeito: podem ocorrer falhas no recebimento de obras e serviços e, conseqüentemente, pagamentos indevidos.	R10	●	Algumas das obras e serviços foram executados antes da estruturação da UGP e das UGLs. Com a implantação da estrutura de gerenciamento do Programa, foram estabelecidos procedimentos adequados para a emissão dos Termos de Recebimento, Provisório e Definitivo. Entretanto, estão sendo tomadas medidas que visem resgatar a correta emissão desses documentos em obras e serviços que estejam sendo aceitos como Contrapartida no Programa.	À UGP/PTU À UGP/PTU promover a designação de fiscais (executores de contrato) diferentes para cada um dos quatro contratos de execução de obras e supervisão (2 contratos da Construtora e 2 da Supervisora), para garantir o mínimo de recursos humanos suficientes a uma fiscalização tempestiva e eficiente, minimizando a ocorrência de pagamentos antecipados e descompasso entre a execução física da obra e o desembolso financeiro, bem como assegurando maior nível de revisão e supervisão dos procedimentos adotados mediante a adequada segregação de funções.											●



CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA					CLASSIFICAÇÃO COSO								
							Dimensões				Componentes				
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento
C38	O Programa deve possuir sistemas de gerenciamento que assegurem consistência dos registros com o SIGGO, e transferência integral e exata dos desembolsos realizados.	Por dificuldades técnicas e dificuldades legais, a conciliação dos registros do Siggo com os do SIG é feita manualmente, pela UGP e GOF/UAG/ST/DF. Portanto, considera-se parcialmente implementado este controle.	R10	●	Restrições legais impedem a integração com o sistema SIGGO.	À UGP/PTU realizar a conciliação das contas bancárias em reais, conferindo os valores aprovados para desembolso e os efetivamente debitados em conta; (Obs: recomendação já registrada em outros controles avaliados)					●			●	●
C39	O Programa manter a capacidade da área de processamento de dados para registrar e manter informações confiáveis sobre a documentação comprobatória das solicitações de desembolso.	O sistema SIG utilizado pela UGP/PTU tem capacidade adequada para processar e manter registros sobre a documentação comprobatória das solicitações de desembolso. Portanto, considera-se implementado este controle.	R10	●					●					●	●
C40	O Programa possuir processo de seleção de colaboradores na área contábil que leve em consideração as competências técnicas.	O especialista financeiro contratado pela SAG para assessor a elaboração dos registros e demonstrações contábeis possui capacidade técnica e experiência necessária para o exercício da atividade. Portanto, considera-se implementado este controle.	R11	●				●			●				
C41	O Programa possuir clara definição dos níveis de autoridade, descrições de cargo, número e suficiência de habilidades do pessoal que trabalha nas diferentes áreas de execução do projeto, formalmente definidos.	O Edital para contratação do Serviço de Apoio ao Gerenciamento da UGP/PTU foi submetido e aprovado pelo BID, contendo formalmente as competências (conhecimentos e habilidades) necessárias para ocupação dos cargos do programa. Portanto, considera-se implementado este controle.	R11	●				●			●				
C42	O Programa/projeto possuir indicadores de desempenho que monitorem os processos executados.	Mensalmente e semestralmente há relatórios de acompanhamento contendo os indicadores de desempenho da implantação do Programa nos seus diversos componentes. Portanto, considera-se implementado este controle.	R12	●				●			●				●



CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA					CLASSIFICAÇÃO COSO										
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Dimensões				Componentes						
							Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento		
C43	O Programa/projeto possuir processo de verificação da aderência das decisões, procedimentos e produtos às suas políticas e diretrizes.	Toda a estrutura da UGP, apoiada pelo Serviço de Apoio ao Gerencialmento, atua no processo de verificação da aderência das decisões, procedimentos e produtos às políticas, diretrizes e objetivos do Programa. Além disso, há monitoramento permanente da Representação do BID, haja vista a modalidade de aquisição aprovada no Contrato de Empréstimo ser "ex-ante", o que significa que as ações mais relevantes do processo devem receber a "não objeção" do Banco antes de serem implementadas. Portanto, considera-se implementado este controle.	R12	●							●						●

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE

Objetivo: Cumprir as condições do contrato, das normas do BID, das cláusulas de caráter contábil-financeiro, regulamento operacional de crédito e/ou dos convênios interinstitucionais, quando aplicáveis, bem como das leis e demais regulamentos aplicáveis ao Contrato nº 1957/OC-BR.

Riscos

R13: Os registros contábeis e relatórios emitidos não refletirem a execução orçamentária, financeira e contábil do programa.

R14: Atrasos no fechamento das demonstrações contábeis.

R15: Descontrole dos saldos de recursos decorrentes da ausência ou incorreção dos registros de pagamentos.

R16: Aprovação e contabilização de despesas com projetos cuja natureza de gasto não possui verba disponível no Contrato

Avaliação
○
◐
○
○

CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA				CLASSIFICAÇÃO COSO									
						Dimensões				Componentes					
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento
C44	O Plano de Contas aprovado deve estar cadastrado e disponível no sistema automatizado de registros contábeis com as características de cada conta.	O sistema de Contabilidade Governamental do DF (Siggo) possui módulo de cadastramento de todo o orçamento do DF, incluindo as dotações do PTU-DF. O Sistema de Informações Gerenciais do Programa - SIG também cadastra o orçamento aprovado e alterações, bem como registra os limites dos investimentos a serem realizados com recursos do Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR do BID. Portanto, considera-se esse controle implementado.	R13	●				●		●				●	
C45	O Programa deve aprovar Plano de Contas em consonância com as exigências do BID e suas necessidades operacionais, orçamentárias e financeiras.	Foi elaborado Plano de Contas de acordo com as exigências do BID, devidamente aprovado pela instituição, servindo amplamente às necessidades gerenciais, operacionais, contábeis, orçamentárias e financeiras. Portanto, considera-se esse controle implementado.	R13	●				●						●	
C46	As transações devem ter registro integrado e automático entre os sistemas contábil e financeiro, entre os diversos sistemas (Siggo e sistema de gerenciamento do programa).	Não há integração entre os sistemas SIG e SIGGO. Por dificuldades técnicas e legais, a conciliação dos registros do Siggo com os do SIG é feita manualmente, pela UGP e GOF/UAG/ST/DF. Portanto, considera-se parcialmente implementado esse controle.	R13	●	Restrições legais impedem a integração com o sistema SIGGO.					●			●		
C47	O plano de contas e o relacionamento entre os eventos e contas contábeis devem ser aprovados pela autoridade formalmente designada para isso.	O Plano de Contas foi devidamente aprovado pelo BID. Portanto, considera-se implementado esse controle.	R13	●						●	●		●		



ÁREA: ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE

Objetivo: Cumprir as condições do contrato, das normas do BID, das cláusulas de caráter contábil-financeiro, regulamento operacional de crédito e/ou dos convênios interinstitucionais, quando aplicáveis, bem como das leis e demais regulamentos aplicáveis ao Contrato nº 1957/OC-BR.

Riscos

R13: Os registros contábeis e relatórios emitidos não refletirem a execução orçamentária, financeira e contábil do programa.

R14: Atrasos no fechamento das demonstrações contábeis.

R15: Descontrole dos saldos de recursos decorrentes da ausência ou incorreção dos registros de pagamentos.

R16: Aprovação e contabilização de despesas com projetos cuja natureza de gasto não possui verba disponível no Contrato

Avaliação
○
◐
○
○

CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA				CLASSIFICAÇÃO COSO									
						Dimensões				Componentes					
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento
C48	A alteração do relacionamento entre os eventos e as contas contábeis deve passar por revisão de responsável qualificado antes da aprovação de alterações no plano de contas.	Não houve mudança no Plano de Contas aprovado pelo BID. As mudanças no Siggo são feitas conforme normativos da Secretaria de Fazenda do DF, que é a gestora do sistema e responsável pela contabilidade pública das despesas e receitas do DF. No SIG não houve mudança de contas e eventos até a presente data. Eventual alteração do Plano de Contas precisa ser submetida à aprovação do Banco, conforme previsão contratual. Portanto, considera-se implementado esse controle.	R13	●						●			●		



ÁREA: ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE

Objetivo: Cumprir as condições do contrato, das normas do BID, das cláusulas de caráter contábil-financeiro, regulamento operacional de crédito e/ou dos convênios interinstitucionais, quando aplicáveis, bem como das leis e demais regulamentos aplicáveis ao Contrato nº 1957/OC-BR.

Riscos

	Avaliação
R13: Os registros contábeis e relatórios emitidos não refletirem a execução orçamentária, financeira e contábil do programa.	○
R14: Atrasos no fechamento das demonstrações contábeis.	◐
R15: Descontrole dos saldos de recursos decorrentes da ausência ou incorreção dos registros de pagamentos.	○
R16: Aprovação e contabilização de despesas com projetos cuja natureza de gasto não possui verba disponível no Contrato	○

CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA				CLASSIFICAÇÃO COSO									
						Dimensões				Componentes					
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento
C49	O Programa deve realizar conciliação das contas bancárias mensalmente, realizada por pessoa que não tenha participação no processo de desembolso, conferindo os valores aprovados para desembolso e os efetivamente debitados em conta, considerando ainda as devidas fontes de recursos aprovadas e efetivadas.	<p>A conciliação é realizada mensalmente devido aos pequeno volume de pagamentos realizados, haja vista que os pagamentos atualmente têm ocorrido com essa periodicidade. Os recursos não transitam por tesouraria na UGP ou na ST/DF, ocorrendo apenas movimentação bancária do BID para a conta especial (dólares) e a conta da Secretaria de Fazenda específica para o controle do empréstimo, no Siggo. Há conciliação da conta em dólares, mas não em reais.</p> <p>O Núcleo de Finanças da GOF/UAG/ST não tem acesso aos saldos da contas em reais do Contrato de Empréstimo, que é controlada pela Secretaria de Fazenda, dificultando o controle dos recursos pela UGP/PTU/DF. Não há, portanto, a realização de conciliação bancária dos recursos internalizados no Brasil pela ST/DF, Coordenadora-Geral do Programa.</p> <p>Portanto, considera-se parcialmente Implementado esse controle.</p> <p>A principal causa da conciliação em reais não estar sendo realizada com todos os elementos exigidos é a falta de acesso à movimentação da conta pela UGP/PTU e GOF/UAG/ST.</p> <p>O principal efeito dessa falta de conciliação é a existência de saldos que não se conciliam com os movimentos ocorridos no exercício, comprometendo a fidedignidade dos demonstrativos financeiros contratuais.</p>	R13	●	<p>A ST/UGP solicitará à Secretaria da Fazenda autorização de acesso para consulta aos saldos das contas em reais do Contrato de Empréstimo, com o objetivo de se realizar mensalmente a conciliação bancária.</p>	<p>a) à Secretaria de Fazenda disponibilizar o acesso para consulta aos saldos das contas em reais do Contrato de Empréstimo de viabilizar a conciliação bancária e a elaboração dos demonstrativos financeiros contratuais por parte da UGP/PTU;</p> <p>b) à UGP/PTU realizar a conciliação das contas bancárias em reais, conferindo os valores aprovados para desembolso e os efetivamente debitados em conta;</p>				●			●		



ÁREA: ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE

Objetivo: Cumprir as condições do contrato, das normas do BID, das cláusulas de caráter contábil-financeiro, regulamento operacional de crédito e/ou dos convênios interinstitucionais, quando aplicáveis, bem como das leis e demais regulamentos aplicáveis ao Contrato nº 1957/OC-BR.

Riscos

R13: Os registros contábeis e relatórios emitidos não refletirem a execução orçamentária, financeira e contábil do programa.	○
R14: Atrasos no fechamento das demonstrações contábeis.	◐
R15: Descontrole dos saldos de recursos decorrentes da ausência ou incorreção dos registros de pagamentos.	○
R16: Aprovação e contabilização de despesas com projetos cuja natureza de gasto não possui verba disponível no Contrato	○

CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA				CLASSIFICAÇÃO COSO									
						Dimensões				Componentes					
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento
C50	O programa deve possuir fluxo de documentos e informações que assegurem o registro tempestivo dos fatos contábeis, dentro dos respectivos períodos de competência.	<p>O BID comunica a UGP via escritório regional do Banco; A UGP comunica SEF/DF para internalizar; SEF comunica o BRB; BRB internaliza com câmbio oficial do BB; Todo o controle das contas fica a cargo da SEF; UGP/UAG gera apenas PP - a OB é feita pela SEF; Isso gera uma defasagem de 3 a 4 dias para pagar; Depois de receber a fatura, demora-se mais ou menos 5 dias para preparar a contabilização. As despesas realizadas pelas UGLs são encaminhadas à UGP para contabilização, para efeitos do BID, e às suas respectivas unidades de administração orçamentária e financeira para registros no SIGGO.</p> <p>Há fluxogramas definidos quando as despesas são custeadas com recursos do BID ou mistos, de contrapartida e do BID. Contudo, não há aprovação prévia do fluxo das despesas custeadas exclusivamente com recursos da contrapartida. Portanto, considera-se parcialmente implementado esse controle.</p> <p>As causas da ausência de fluxograma para despesas custeadas exclusivamente com recursos de contrapartida são a diversidade de UGLs que possuem, cada uma, seu próprio rito administrativo para aprovação e execução de despesas, e a preocupação principal na elaboração do programa ter se centrado nas despesas em que haviam recursos do BID envolvidos.</p> <p>Como efeito dessa falta de rotina previamente definida, podem ocorrer falhas nos procedimentos e não serem detectadas, como foi o caso dos recebimentos indevidos de obras e serviços de engenharia relativos à construção dos terminais, onde apontou como concluídas obras que ainda não estavam integralmente concluídas (vide Anexo B deste Relatório).</p>	R13	●	O fluxograma financeiro do Programa contempla, além dos procedimentos para recursos BID, as etapas referentes aos recursos de contrapartida (Fluxograma Financeiro - item 2.1.1 ST/UGP - Aporte Local)	À UGP: elaborar rotina para a realização de despesas custeadas exclusivamente com recursos da contrapartida, que assegure o registro tempestivo dos fatos contábeis, dentro dos respectivos períodos de competência, bem como registro adequado e tempestivo do andamento das obras físicas do Programa.	●						●	●	



ÁREA: ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE

Objetivo: Cumprir as condições do contrato, das normas do BID, das cláusulas de caráter contábil-financeiro, regulamento operacional de crédito e/ou dos convênios interinstitucionais, quando aplicáveis, bem como das leis e demais regulamentos aplicáveis ao Contrato nº 1957/OC-BR.

Riscos

	Avaliação
R13: Os registros contábeis e relatórios emitidos não refletirem a execução orçamentária, financeira e contábil do programa.	○
R14: Atrasos no fechamento das demonstrações contábeis.	◐
R15: Descontrole dos saldos de recursos decorrentes da ausência ou incorreção dos registros de pagamentos.	○
R16: Aprovação e contabilização de despesas com projetos cuja natureza de gasto não possui verba disponível no Contrato	○

CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA				CLASSIFICAÇÃO COSO									
						Dimensões				Componentes					
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento
C51	O sistema contábil deve possuir instrumentos que impeçam a inclusão ou exclusão de lançamentos contábeis com datas retroativas a períodos encerrados.	O SIG permite correção por estorno, mas não permite a inclusão ou exclusão de lançamentos contábeis com datas retroativas a períodos encerrados. O SIG permite apenas ajustes nos lançamentos, preservando os lançamentos originais em seus registros. O SIGGO não permite correções, sendo necessário emitir um documento novo, mantendo os registros dos documentos anteriores que foram cancelados. Portanto, considera-se implementado esse controle.	R13	●	Esclarecemos que o SIG não permite a inclusão ou exclusão de lançamentos contábeis com datas retroativas a períodos encerrados. O SIG permite apenas ajustes nos lançamentos, preservando os lançamentos originais em seus registros.				●				●		
C52	Os desembolsos ainda não contabilizados já reportados ao BID em justificativa de reembolso não podem ser excluídos dos registros contábeis.	O Banco tem demorado costumeiramente uma semana para dar retorno. Não houve, até o presente momento, caso de rejeição de pedido de desembolso. Não houve exclusão de registros contábeis constatados pela auditoria. Portanto, considera-se implementado esse controle.	R13	●					●				●		
C53	Os registros de transações automáticas ou manuais devem passar por revisão de pessoa independente daquela responsável pelo lançamento.	Há um responsável pelo lançamentos e outro pela revisão dos lançamentos contábeis. Os demais especialistas da SAG, principalmente a coordenação, também fazem críticas aos lançamentos. Portanto, considera-se implementado esse controle.	R13	●					●				●		



ÁREA: SISTEMA CONTÁBIL-FINANCEIRO - FECHAMENTO CONTÁBIL

Objetivo: Cumprir as condições do contrato, das normas do BID, das cláusulas de caráter contábil-financeiro, regulamento operacional de crédito e/ou dos convênios interinstitucionais, quando aplicáveis, bem como das leis e demais regulamentos aplicáveis ao Contrato nº 1957/OC-BR.

Riscos

	Avaliação
R13: Os registros contábeis e relatórios emitidos não refletir em a execução orçamentária, financeira e contábil do programa.	○
R14: Atrasos no fechamento das demonstrações contábeis.	◐
R15: Descontrole dos saldos de recursos decorrentes da ausência ou incorreção dos registros de pagamentos.	○
R16: Aprovação e contabilização de despesas com projetos cuja natureza de gasto não possui verba disponível no Contrato	○

CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA				CLASSIFICAÇÃO COSO									
						Dimensões				Componentes					
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento
C54	<p>Deve haver cronograma formal para fechamento contábil, devidamente divulgado, contemplando:</p> <p>a) informações necessárias para o fechamento;</p> <p>b) responsáveis pelo fornecimento de cada informação em cada área de origem;</p> <p>c) responsável pela contabilidade para tratamento e análise da informação;</p> <p>d) prazo para fornecimento das informações;</p> <p>e) prazo para o encerramento da análise contábil e preparação dos demonstrativos;</p> <p>f) Mecanismos de acompanhamento do andamento das atividades, considerando os prazos estabelecidos.</p>	<p>Há prazos contratuais para fechamentos parciais:</p> <p>- Relatórios semestrais: 60 dias;</p> <p>- Relatórios mensais: 5 dias;</p> <p>Relatório anual (demonstrações contábeis): 120 dias.</p> <p>Contudo, não há prazos formalmente definidos para as diversas etapas da elaboração das demonstrações contábeis.</p> <p>Portanto, considera-se parcialmente implementado esse controle.</p>	R14	●	A UGP formalizará cronograma para o fechamento contábil.	<p>Recomendar à UGP/PTU formalizar o cronograma para elaboração dos demonstrativos financeiros do Programa, devendo conter, se possível, os seguintes elementos:</p> <p>a) informações necessárias para o fechamento;</p> <p>b) responsáveis pelo fornecimento de cada informação em cada área de origem;</p> <p>c) responsável pela contabilidade para tratamento e análise da informação;</p> <p>d) prazo para fornecimento das informações;</p> <p>e) prazo para o encerramento da análise contábil e preparação dos demonstrativos;</p> <p>f) Mecanismos de acompanhamento do andamento das atividades, considerando os prazos estabelecidos.</p>	●							●	
C55	<p>Os ajustes dos demonstrativos devem ser revistos e aprovados por responsável diferente daquele que executou os lançamentos no sistema contábil.</p>	<p>Existe rotina informal: passa pelos responsáveis pelas áreas de contabilidade, planejamento e sistema; há controle e revisão por mais de um responsável. Os ajustes ficam registrados em documentos enviados ao BID.</p> <p>Portanto, considera-se implementado esse controle.</p>	R15	●					●			●			



ÁREA: SISTEMA CONTÁBIL-FINANCEIRO - FECHAMENTO CONTÁBIL

Objetivo: Cumprir as condições do contrato, das normas do BID, das cláusulas de caráter contábil-financeiro, regulamento operacional de crédito e/ou dos convênios interinstitucionais, quando aplicáveis, bem como das leis e demais regulamentos aplicáveis ao Contrato nº 1957/OC-BR.

Riscos

R13: Os registros contábeis e relatórios emitidos não refletir em a execução orçamentária, financeira e contábil do programa.

R14: Atrasos no fechamento das demonstrações contábeis.

R15: Descontrole dos saldos de recursos decorrentes da ausência ou incorreção dos registros de pagamentos.

R16: Aprovação e contabilização de despesas com projetos cuja natureza de gasto não possui verba disponível no Contrato

Avaliação
<input type="radio"/>
<input checked="" type="radio"/>
<input type="radio"/>
<input type="radio"/>

CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA					CLASSIFICAÇÃO COSO										
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Dimensões				Componentes						
							Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento		
C56	Os dados contábeis devem ser comparados mensalmente com os dados e relatórios dos sistemas operacionais.	Relatório de desembolso possui informação atualizada do acompanhamento contábil, físico e financeiro da execução. Principal relatório desse controle é o "Controle de Desembolsos e Aportes Locais". Portanto, considera-se implementado esse controle.	R15	●				●									●
C57	Deve haver prévia análise das variações significativas dos balancetes do período sob exame comparando-os com o período anterior, de forma a identificar eventuais lançamentos ou totalizações incorretas.	Não há rotina definida, entretanto, este é o primeiro ano de desembolso do programa e de elaboração de demonstrativos financeiros; não há o que comparar. Portanto, considera-se implementado esse controle.	R15	●							●					●	●
C58	Os relatórios contábeis e financeiros devem ser previamente estabelecidos, contemplando os padrões de divulgação e destinatários (áreas internas e órgãos reguladores para os quais os relatórios devem ser encaminhados).	O Contrato BID define vários produtos a serem elaborados periodicamente pelo Programa: Mensal; Semestral; e anual. Portanto, considera-se implementado esse controle.	R15	●							●						●
C59	Os relatórios contábeis e financeiros devem ser previamente aprovados por autoridade previamente estabelecida.	Os relatórios e demonstrativos contábeis e financeiros são definidos pelo BID e aprovados pelo Coordenador Executivo da UGP e, em alguns casos, pelo Coordenador Geral do Programa. Portanto, considera-se implementado esse controle.	R15	●							●	●					●
C60	Deve haver mecanismos de acompanhamento das alterações de regulamentos que influenciam na forma de apresentação dos relatórios financeiros.	O Contrato já definiu os procedimentos a serem adotados face a eventuais mudanças. Quando há qualquer alteração nas normas previstas para cumprimento do Contrato, o BID comunica à UGP. Portanto, considera-se implementado esse controle.	R15	●								●				●	●



ÁREA: SISTEMA CONTÁBIL-FINANCEIRO - FECHAMENTO CONTÁBIL

Objetivo: Cumprir as condições do contrato, das normas do BID, das cláusulas de caráter contábil-financeiro, regulamento operacional de crédito e/ou dos convênios interinstitucionais, quando aplicáveis, bem como das leis e demais regulamentos aplicáveis ao Contrato nº 1957/OC-BR.

Riscos

	Avaliação
R13: Os registros contábeis e relatórios emitidos não refletir em a execução orçamentária, financeira e contábil do programa.	○
R14: Atrasos no fechamento das demonstrações contábeis.	◐
R15: Descontrole dos saldos de recursos decorrentes da ausência ou incorreção dos registros de pagamentos.	○
R16: Aprovação e contabilização de despesas com projetos cuja natureza de gasto não possui verba disponível no Contrato	○

CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA					CLASSIFICAÇÃO COSO								
							Dimensões				Componentes				
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento
C61	O programa manter registro da estrutura orçamentária no sistema de forma a permitir a avaliação da natureza orçamentária aprovada e das despesas a serem realizadas.	Tanto o SIG como o SIGGO possuem a estrutura orçamentária do Programa, todavia, os componentes exclusivos do Programa são feitos no SIG, haja vista que o Programa orçamentário no DF pode ter outros componentes extra-contratuais, custeados apenas pelo DF. Portanto, considera-se implementado esse controle.	R16	●						●		●			●
C62	O programa garantir que a análise e a aprovação formal seja feita por responsável adequado.	As aquisições de obras e serviços tem um fiscal executor do contrato responsável pela análise e a aprovação formal da despesa. Portanto, considera-se implementado esse controle.	R16	●						●	●		●		
C63	O programa deve manter sistemas informatizados integrados que ensejem a transferência automática das informações, sem redundâncias e inconsistências.	Não há integração entre os sistemas SIG e SIGGO com transferência automática de dados, por dificuldades técnicas e dificuldades legais. Contudo, a conciliação dos registros do Siggo com os do SIG é feita manualmente, pela UGP e GOF/UAG/ST/DF. Portanto, considera-se parcialmente implementado esse controle.	R16	●	Restrições legais impedem a integração com o sistema SIGGO.					●			●		
C64	O Programa/projeto manter adequados sistemas de processamento de dados para produzir informações operacionais, financeiras, e contábeis oportunas e confiáveis.	Não foi constatada pela auditoria restrições quanto à eficiência do sistema SIG utilizado. O sistema é adequado para o processamento de dados e produzir informações operacionais, financeiras, e contábeis oportunas e confiáveis para o Programa. Portanto, considera-se implementado esse controle.	R16	●					●	●				●	



ÁREA: SISTEMA CONTÁBIL-FINANCEIRO - FECHAMENTO CONTÁBIL

Objetivo: Cumprir as condições do contrato, das normas do BID, das cláusulas de caráter contábil-financeiro, regulamento operacional de crédito e/ou dos convênios interinstitucionais, quando aplicáveis, bem como das leis e demais regulamentos aplicáveis ao Contrato nº 1957/OC-BR.

Riscos

	Avaliação
R13: Os registros contábeis e relatórios emitidos não refletir em a execução orçamentária, financeira e contábil do programa.	○
R14: Atrasos no fechamento das demonstrações contábeis.	◐
R15: Descontrole dos saldos de recursos decorrentes da ausência ou incorreção dos registros de pagamentos.	○
R16: Aprovação e contabilização de despesas com projetos cuja natureza de gasto não possui verba disponível no Contrato	○

CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA					CLASSIFICAÇÃO COSO								
							Dimensões				Componentes				
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento
C65	O Programa/projeto manter a capacidade da área de processamento de dados para registrar e manter informações confiáveis sobre a documentação comprobatória das solicitações de desembolso.	O sistema SIG utilizado pela UGP/PTU tem capacidade adequada para processar e manter registros sobre a documentação comprobatória das solicitações de desembolso. As despesas executadas nas UGLs, pagas exclusivamente com recursos de contrapartida do DF, ficam arquivadas nas respectivas UGLs, ficando registrado no SIG apenas a identificação dos processos, unidade responsável e as notas fiscais e ordens bancárias dessas despesas. Portanto, considera-se implementado esse controle.	R16	●						●		●			

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Objetivo: Cumprir as condições do contrato, das normas do BID, das cláusulas de caráter-contábil-financeiro, regulamento operacional de crédito e/ou dos convênios interinstitucionais, quando aplicáveis, bem como das leis e demais regulamentos aplicáveis no Contrato nº 1957/OC-BR.

Riscos	Avaliação
R18: Solicitações de reposição do fundo rotativo não acompanharem as necessidades do programa, ou não terem a documentação comprobatória, prejudicando o seu andamento e a elegibilidade das despesas.	
R19: Realização de desembolsos divergentes com o orçamento aprovado.	
R20: Descontrole dos saldos de recursos decorrentes da ausência ou incorreção dos registros de pagamentos.	
R21: Pagamentos a fornecedores não cadastrados ou homologados, em desacordo com o contrato de empréstimo.	
R22: Pagamentos indevidos ou duplicados aos fornecedores.	

CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA				CLASSIFICAÇÃO COSO									
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Dimensões				Componentes					
						Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento	
C66	O programa fazer o monitoramento diário das necessidades de reposição (solicitação de reembolso) do fundo rotativo, com base no planejamento de aquisições.	A UGP faz planejamento das aquisições de acordo com o Plano aprovado pelo BID e faz a previsão do fluxo de caixa de acordo com as necessidades do programa, fazendo-se os devidos ajustes de acordo com as eventualidades que surgem no decorrer da execução dos contratos. Portanto, considera-se implementado esse tipo de controle.	R18												
C67	As solicitações de reposição do fundo rotativo devem ser aprovadas por responsável devidamente autorizado.	O Especialista sugere com base no planejamento aprovado pelo Banco as necessidades de reposição do Fundo, e, com base nesses dados, o Coordenador Executivo aprova e submete ao Coordenador Geral do Programa para aprovação e encaminhamento ao BID. Portanto, considera-se implementado esse tipo de controle.	R18												
C68	O programa fazer o monitoramento dos recursos transferidos do BID para a conta única do DF, com o devido registro nas contas contábeis definidas no plano de contas.	O Banco envia um email para a UGP informando a transferência dos recursos, o que faz iniciar o processo no âmbito do GDF. Inicialmente, a UGP recebe o comunicado do Banco e comunica à Secretaria de Fazenda do DF solicitando a internalização dos recursos. Esses recursos ingressam em conta específica cuja movimentação é controlada pelo SIGGO, utilizando-se o plano de contas da contabilidade pública do DF. Além disso, a UGP controla pelo SIG a movimentação dos recursos de acordo com os critérios de contabilização do BID, para fins de registro e elaboração das demonstrações financeiras do Programa. Portanto, considera-se implementado esse tipo de controle.	R18												



CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA				CLASSIFICAÇÃO COSO								
						Dimensões				Componentes				
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento
C69	O programa deve instruir solicitações de reembolso devidamente suportadas por documentação hábil que comprove os valores gastos.	As solicitações de desembolso são instruídas pela UGP com a documentação exigida (cópias de NFs, NLS e Obs), e encaminha à Coordenação-Geral do Programa para fins de envio foram ao BID por meio de ofício. Portanto, considera-se implementado esse tipo de controle.	R18	●					●			●		
C70	O Programa deve realizar conciliações bancárias dos sados do fundo rotativo, periodicamente (preferencialmente diárias), realizada por pessoa independente do processo da tesouraria.	A conciliação é feita mensalmente devido aos pequeno volume de pagamentos realizados, haja vista os pagamentos atualmente ocorrerem com essa periodicidade. Os recursos não transitam por tesouraria na UGP ou na ST/DF, ocorrendo apenas movimentação bancária do BID para a conta especial (dólares) e a conta da Secretaria de Fazenda específica para o controle do empréstimo, no Siggo. O Núcleo de Finanças da GOF/UAG/ST não tem acesso aos saldos da contas em reais do Contrato de Empréstimo, que é controlada pela Secretaria de Fazenda, dificultando o controle dos recursos pela UGP/PTU-DF. Não há, portanto, a realização de conciliação bancária dos recursos internalizados no Brasil pela ST/DF, Coordenadora-Geral do Programa. Portanto, considera-se não implementado esse tipo de controle.	R18	●	A ST/UGP solicitará à Secretaria da Fazenda autorização de acesso para consulta aos saldos das contas em reais do Contrato de Empréstimo, com o objetivo de se realizar mensalmente a conciliação bancária.				●	●		●		

**ÁREA: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Objetivo: Cumprir as condições do contrato, das normas do BID, das cláusulas de caráter contábil-financeiro, regulamento operacional de crédito e/ou dos convênios interinstitucionais, quando aplicáveis, bem como das leis e demais regulamentos aplicáveis ao Contrato nº 1957/OC-BR.

Riscos

	Avaliação
R18: Solicitações de reposição do fundo rotativo não acompanharem as necessidades do programa, ou não terem a documentação comprobatória, prejudicando o seu andamento e a elegibilidade das despesas.	
R19: Realização de desembolsos divergentes com o orçamento aprovado.	
R20: Descontrole dos saldos de recursos decorrentes da ausência ou incorreção dos registros de pagamentos.	
R21: Pagamentos a fornecedores não cadastrados ou homologados, em desacordo com o contrato de empréstimo.	
R22: Pagamentos indevidos ou duplicados aos fornecedores.	

CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA				CLASSIFICAÇÃO COSO												
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Dimensões				Componentes								
						Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento				
C71	O programa deve realizar o cadastramento do orçamento previsto e o efetivamente realizado, com vistas a realizar bloqueios e críticas automáticas, utilizando o resultado da comparação entre o orçado e o executado.	O sistema de Contabilidade Governamental do DF (Siggo) possui módulo de cadastramento de todo o orçamento do DF, incluindo as dotações do PTU-DF. Paralelamente, o Sistema de Informações Gerenciais do Programa - SIG cadastra o orçamento aprovado e alterações, bem como registra os limites dos investimentos a serem realizados com recursos do Contrato de Empréstimo nº 1975/OC-BR. Portanto, considera-se implementado esse tipo de controle.	R19															
C72	O Programa deve ter controle automatizado sobre o comprometimento do orçamento com os processos de aquisição já iniciados, de forma a evitar o estouro do orçamento.	O Relatório de Controle de Desembolso do SIG controla os limites disponíveis de recursos do BID em cada componente para realização dos investimentos aprovados no Contrato de Empréstimo. Todavia, o controle dos orçamentos públicos do DF é executado pelo Siggo, que não possui monitoramento dos valores contratuais vinculado às disponibilidades orçamentárias. Esse controle é feito extra-sistema por meio de monitoramentos manuais. Nos processos de aquisição analisados não foram encontrados casos de extrapolação do orçamento após o contrato de empréstimo entrar em vigência, mas nas despesas retroativas realizadas com recursos de contrapartida ocorreu. Exemplo: Processo 0113.002374 - TRIER do DER, onde na 4ª Medição, consta a informação de que não havia orçamento para registrar o empenho da despesa já realizada. Essas falhas decorrem da fragilidade da gestão da programação orçamentária e financeira por parte da Secretaria de Fazenda do DF, identificada reiteradamente em vários exercícios e registradas nas contas do Poder Executivo do DF. Portanto, considera-se esse tipo de controle orçamentário está apenas parcialmente implementado.	R19		Não recomendação específica sobre o assunto, porque há auditoria específica do TCDF para avaliar esses procedimentos de gestão orçamentária e financeira dos órgãos e entidades do Distrito Federal, aplicando-se ao caso, as recomendações que eventualmente vierem a ser determinadas pelo Plenário do TCDF, no âmbito do Processo nº 3301/2010.													



ÁREA: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objetivo: Cumprir as condições do contrato, das normas do BID, das cláusulas de caráter contábil-financeiro, regulamento operacional de crédito e/ou dos convênios interinstitucionais, quando aplicáveis, bem como das leis e demais regulamentos aplicáveis ao Contrato nº 1957/OC-BR.

Riscos

	Avaliação
R18: Solicitações de reposição do fundo rotativo não acompanharem as necessidades do programa, ou não terem a documentação comprobatória, prejudicando o seu andamento e a elegibilidade das despesas.	<input checked="" type="radio"/>
R19: Realização de desembolsos divergentes com o orçamento aprovado.	<input checked="" type="radio"/>
R20: Descontrole dos saldos de recursos decorrentes da ausência ou incorreção dos registros de pagamentos.	<input type="radio"/>
R21: Pagamentos a fornecedores não cadastrados ou homologados, em desacordo com o contrato de empréstimo.	<input type="radio"/>
R22: Pagamentos indevidos ou duplicados aos fornecedores.	<input checked="" type="radio"/>

CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA				CLASSIFICAÇÃO COSO											
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Dimensões				Componentes							
						Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento			
C74	O Programa deve estabelecer a necessidade de aprovação formal por autoridade devidamente designada para a realocação de dotações orçamentárias, considerando os critérios definidos pelo BID.	Pode haver remanejamento de até 10% do programado com aprovação do responsável pelo Programa na Representação do BID no Brasil; até 30%, precisa de autorização do Representante local do BID no Brasil ; Acima disso, as autorizações precisam ser aprovadas pela sede do BID, em Washington. A UGP não pode executar nada acima do valor ajustado com o BID (recursos BID). Quanto aos limites de autorização para realocação de dotações orçamentárias, as normas legais e infralegais do Distrito Federal, principalmente a Lei Orçamentária, já definem os limites de realocação, os respectivos níveis de alçada, e autoridades competentes e forma de fazê-lo. Portanto, considera-se implementado esse tipo de controle.	R19	<input checked="" type="radio"/>				<input checked="" type="radio"/>					<input checked="" type="radio"/>				



ÁREA: ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - PAGAMENTO A FORNECEDORES

Objetivo: Cumprir as condições do contrato, das normas do BID, das cláusulas de caráter-contábil-financeiro, regulamento operacional de crédito e/ou dos convênios interinstitucionais, quando aplicáveis, bem como das leis e demais regulamentos aplicáveis ao Contrato nº 1957/OC-BR.

Riscos

	Avaliação
R18: Solicitações de reposição do fundo rotativo não acompanharem as necessidades do programa, ou não terem a documentação comprobatória, prejudicando o seu andamento e a elegibilidade das despesas.	●
R19: Realização de desembolsos divergentes com o orçamento aprovado.	●
R20: Descontrole dos saldos de recursos decorrentes da ausência ou incorreção dos registros de pagamentos.	○
R21: Pagamentos a fornecedores não cadastrados ou homologados, em desacordo com o contrato de empréstimo.	○
R22: Pagamentos indevidos ou duplicados aos fornecedores.	●

CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA					CLASSIFICAÇÃO COSO								
							Dimensões				Componentes				
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento
C75	As normas e diretrizes do programa devem definir claramente os limites de alçada para a realização de pagamentos e registros por usuário e tipo de desembolso.	Não há limites de alçada por valores no Distrito Federal, todavia há autoridades ordenadoras de despesas previamente aprovadas e há segregação de funções para lançamento de empenho, liquidação e pagamento no Siggo, além das autorizações de pagamentos se originarem em pessoas diferentes daquelas que podem realizar pagamentos no Siggo. Os responsáveis pelo pagamento também não podem cadastrar fornecedores no sistema. Portanto, considera-se implementado esse tipo de controle.	R20	●				●				●	●		
C76	O programa deve realizar centralizadamente os desembolsos, observando ainda os critérios e procedimentos de pagamento previamente definidos.	Os desembolsos dos recursos do BID são centralizados na UGP/PTU e têm observado os critérios e procedimentos previamente definidos pelo BID. A execução de recursos exclusivos de contrapartida é realizada nas unidades responsáveis pela aquisição dos bens ou serviços. Portanto, considerando a centralização do controle dos recursos do BID, considera-se implementado esse tipo de controle.	R20	●				●				●	●		●



ÁREA: ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - PAGAMENTO A FORNECEDORES

Objetivo: Cumprir as condições do contrato, das normas do BID, das cláusulas de caráter-contábil-financeiro, regulamento operacional de crédito e/ou dos convênios interinstitucionais, quando aplicáveis, bem como das leis e demais regulamentos aplicáveis ao Contrato nº 1957/OC-BR.

Riscos

	Avaliação
R18: Solicitações de reposição do fundo rotativo não acompanharem as necessidades do programa, ou não terem a documentação comprobatória, prejudicando o seu andamento e a elegibilidade das despesas.	●
R19: Realização de desembolsos divergentes com o orçamento aprovado.	●
R20: Descontrole dos saldos de recursos decorrentes da ausência ou incorreção dos registros de pagamentos.	○
R21: Pagamentos a fornecedores não cadastrados ou homologados, em desacordo com o contrato de empréstimo.	○
R22: Pagamentos indevidos ou duplicados aos fornecedores.	●

CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA				CLASSIFICAÇÃO COSO									
						Dimensões				Componentes					
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento
							C77	O programa deve possuir sistema que bloqueie automaticamente o pagamento a fornecedores que não estejam previamente cadastrados.	O cadastramento de fornecedores é feito por uma unidade da Gerência de Orçamento e Finanças/GOF/UAG/ST/DF e o pagamento é feito por outra outra unidade, encarregada de registrar as Ordens Bancárias no Siggo, identificando o fornecedor beneficiário. De acordo com entrevistas realizadas, a unidade responsável pelo pagamento não pode cadastrar o beneficiário do pagamento, mas apenas fazer o pagamento para beneficiários cadastrados. Portanto, considera-se implementado esse tipo de controle.	R21	●				

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - PAGAMENTO A FORNECEDORES

Objetivo: Cumprir as condições do contrato, das normas do BID, das cláusulas de caráter-contábil-financeiro, regulamento operacional de crédito e/ou dos convênios interinstitucionais, quando aplicáveis, bem como das leis e demais regulamentos aplicáveis ao Contrato nº 1957/OC-BR.

Riscos

	Avaliação
R18: Solicitações de reposição do fundo rotativo não acompanharem as necessidades do programa, ou não terem a documentação comprobatória, prejudicando o seu andamento e a elegibilidade das despesas.	●
R19: Realização de desembolsos divergentes com o orçamento aprovado.	●
R20: Descontrole dos saldos de recursos decorrentes da ausência ou incorreção dos registros de pagamentos.	○
R21: Pagamentos a fornecedores não cadastrados ou homologados, em desacordo com o contrato de empréstimo.	○
R22: Pagamentos indevidos ou duplicados aos fornecedores.	●

CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA					CLASSIFICAÇÃO COSO								
							Dimensões				Componentes				
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento
C78	O programa deve possuir sistema que bloqueie automaticamente a inclusão de notas fiscais em duplicidade e assegure o preenchimento corretos de todos os campos com dados críticos das propostas de pagamento (exemplos: data de vencimento, valor, número, fornecedor)	<p>No SIG os saldos contratuais com serviços pagos e a pagar são controlados. o SIG possui mecanismo que bloqueia a inclusão de notas fiscais em duplicidade, além de haver rotinas de validação para todos os campos com dados críticos.</p> <p>De acordo com entrevistas realizadas, o Siggo nem sempre impede o pagamento duplicado de notas fiscais, havendo casos de ocorrência quando se utiliza mais de uma Nota de Empenho para pagar a mesma fatura.</p> <p>Exemplo disso ocorreu com despesas que não integram o programa. Tal pagamento indevido ocorreu porque foram entregues duas faturas originais que acabaram sendo pagas em duplicidade, fato este já corrigido, mas que merecem a devida atenção e monitoramento da UGP/PTU, para que não venham a ocorrer no âmbito do Programa de Transporte Urbano.</p> <p>Como subsídio, o ordenador controla extra-sistema os valores pelo saldo do contrato, pago e a pagar, de forma a evitar o pagamento acima do valor do contrato.</p> <p>Portanto, haja vista as limitações do Siggo, considera-se apenas parcialmente implementado esse tipo de controle.</p>	R22	●	Conforme descrito na "Condição Encontrada", o SIG possui mecanismo que bloqueia a inclusão de notas fiscais em duplicidade, além de haver rotinas de validação para todos os campos com dados críticos.	<p>À Secretaria de Fazenda identificar as eventuais vulnerabilidades do Siggo quanto à possibilidade de ocorrência de pagamento em duplicidade de notas fiscais e faturas de bens e serviços e adotar as providências cabíveis no sentido de impedir esse tipo de ocorrência, por intermédio dos devidos bloqueios no sistema.</p>				●		●			



ÁREA: ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - PAGAMENTO A FORNECEDORES

Objetivo: Cumprir as condições do contrato, das normas do BID, das cláusulas de caráter-contábil-financeiro, regulamento operacional de crédito e/ou dos convênios interinstitucionais, quando aplicáveis, bem como das leis e demais regulamentos aplicáveis ao Contrato nº 1957/OC-BR.

Riscos

	Avaliação
R18: Solicitações de reposição do fundo rotativo não acompanharem as necessidades do programa, ou não terem a documentação comprobatória, prejudicando o seu andamento e a elegibilidade das despesas.	●
R19: Realização de desembolsos divergentes com o orçamento aprovado.	●
R20: Descontrole dos saldos de recursos decorrentes da ausência ou incorreção dos registros de pagamentos.	○
R21: Pagamentos a fornecedores não cadastrados ou homologados, em desacordo com o contrato de empréstimo.	○
R22: Pagamentos indevidos ou duplicados aos fornecedores.	●

CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA				CLASSIFICAÇÃO COSO									
						Dimensões				Componentes					
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento
							C79	O programa deve possuir sistema que bloqueie automaticamente a inclusão de alterações nos dados das ordens de pagamento após sua aprovação, como valores, data de vencimento e meio de pagamento.	<p>O Siggo impede que a unidade responsável pelo pagamento faça alterações nas ordens de pagamento emitidas, pois registra apenas as Previsão de Pagamento - PP, e a Secretaria de Fazenda é que emite as Ordens bancárias. Quando há erros no preenchimento da PP ou se deseja qualquer alteração desse registro é emitido novo documento cancelando no sistema essa PP e outra PP é registrada no sistema, permanecendo o registro de todas as transações efetuadas.</p> <p>Eventuais alterações nos dados do fornecedor, excetuando o nome, podem ser feitas apenas pelo órgão central do Sistema de Administração Financeira do DF (Secretaria de Fazenda). Se houver divergência dos dados da ordem bancária e os registros do CNPJ da Secretaria da Receita Federal e os dados bancários da contas, o pagamento é devolvido pelo Banco de Brasília à Secretaria de Fazenda.</p> <p>Portanto, considera-se esse controle implementado.</p>	R22	●				

ÁREA: AQUISIÇÕES - CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

Objetivo: Cumprir as normas e procedimentos de aquisições e desembolsos relativos à seleção, à adjudicação, à contratação, recebimentos e pagamentos de aquisição de bens e à contratação de obras e serviços de consultoria financiados com recursos do empréstimo e da contrapartida local, bem como da validade da documentação comprobatória e da qualificação das despesas apresentadas nas solicitações de desembolso do Contrato nº 1957/OC-BF.

Riscos

		Avaliação
R23:	Falhas na contratação de fornecedores impedirem ou prejudicarem a tempestividade e a qualidade das aquisições de acordo com o Plano de Aquisições, comprometendo o atingimento dos objetivos do programa.	●
R24:	Aquisições necessárias ao programa não dispor de verba orçamentária para sua implementação, prejudicando a execução do programa.	○
R25:	Aquisições desnecessárias ou não relacionadas ao objeto do programa.	○
R26:	Compras em desacordo com os procedimentos licitatórios exigidos pelo BID, no contrato de empréstimo.	○
R27:	Recebimento de materiais e/ou serviços em desacordo com a especificação licitada/plano de aquisições e/ou em desacordo com os procedimento contábeis, orçamentários ou financeiros previstos no contrato de empréstimo..	●

CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA					CLASSIFICAÇÃO COSO									
							Dimensões				Componentes					
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento	
C80	<p>O programa definir políticas e procedimentos operacionais que englobem o processo de aquisições de produtos e serviços e desembolso, incluindo:</p> <p>a) a manutenção do cadastro de fornecedores e materiais;</p> <p>b) emissão de solicitações de compras, cotações, análises e determinação das propostas vencedoras;</p> <p>c) limites de aprovações;</p> <p>d) aprovação e assinatura de contratos;</p> <p>e) recebimento de materiais, medição e aprovação das medições de serviços;</p> <p>f) aprovação do pagamento;</p> <p>g) utilização e controle das modalidades de pagamento;</p> <p>h) qualidade da documentação de suporte da transação.</p>	<p>As políticas e os procedimentos são definidos pelo Contrato, pelas GNs (Normas de aquisição do BID) e pelo Plano de Aquisição e utilizam-se os manuais e procedimentos do BID, bem como normas nacionais e distritais relativas à execução de despesa pública e de aquisições.</p> <p>Existe fluxo para iniciar o processo de compras, de acordo com o cronograma do Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.</p> <p>Também há fluxos e normas específicas para aplicação de recursos exclusivos do BID ou recursos de fonte mista do BID e do DF.</p> <p>Entretanto, não há fluxogramas específicos para os processos de aquisição custeados exclusivamente com recursos de contrapartida, como por exemplo:</p> <p>b) emissão de solicitações de compras, cotações, análises e determinação das propostas vencedoras;</p> <p>c) limites de aprovações;</p> <p>d) recebimento de materiais, medição e aprovação das medições de serviços;</p> <p>f) utilização e controle das modalidades de pagamento;</p> <p>g) qualidade da documentação de suporte da transação.</p> <p>Portanto, considera-se esse controle parcialmente implementado.</p> <p>Causa: Dispensa da elaboração do regulamento operacional do programa.</p> <p>Efeito: adoção de procedimentos em desconformidade com as normas e/ou execução de procedimentos sem uniformidade no Programa.</p>	R23	●	<p>O Fluxo de Aquisições do Programa contempla todas as fases do processo (planejamento, preparação, solicitação e avaliação de propostas, negociação e adjudicação), nas modalidades previstas para o Programa. O Plano de Aquisições detalha os limites, as modalidades, as datas e os valores previstos para cada pacote a ser licitado. As normas e procedimentos específicos para recebimento de materiais, medição, aprovação e pagamentos constam (ou constarão) nos respectivos editais. Há, ainda, especificamente, o Fluxograma de Obras do Programa, conforme suas fases (planejamento e preparação dos serviços; execução e controle da obra; mudanças na execução da obra; encerramento/entrega da obra).</p> <p>Em relação ao cadastramento de fornecedores e materiais, isso não se aplica, conforme resposta à nota de auditoria transcrita a seguir: "O programa não possui cadastro específico de fornecedores nem normas específicas sobre esse cadastramento, dada a restrita existência e amplitude das aquisições prevista no Programa.</p> <p>Portanto, considera-se esse controle não aplicável ao Programa, dada a natureza de sua finalidade específica, considerando ainda que o custo benefício dessas atividades pode não justificar sua implantação na UGP/PTU. "</p> <p>Outra observação que se faz é que, conforme o "Documento Conceptual de Proyecto (DCP)", de 22 de novembro de 2006, cap. III, item B "Ejecución y administración del Programa", pág. 11, não se considera necessário contar com um regulamento (ou norma) operativo, ou seja, com um plano operativo do Programa.</p>	<p>À UGP/PTU: normalizar os procedimentos operacionais que englobem o processo de aquisições de bens e serviços, bem como o desembolso do programa, incluindo, no mínimo, o exigido nas alíneas b, d, e, g dos mecanismos de controle esperado.</p>	●	●				●				



ÁREA: AQUISIÇÕES - EXECUÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Objetivo: Cumprir as normas e procedimentos de aquisições e desembolsos relativos à seleção, à adjudicação, à contratação, recebimentos e pagamentos de aquisição de bens e à contratação de obras e serviços de consultoria financiados com recursos do empréstimo e da contrapartida local, bem como da validade da documentação comprobatória e da qualificação das despesas apresentadas nas solicitações de desembolso do Contrato nº 1957/OC-BF.

Riscos

		Avaliação
R23:	Falhas na contratação de fornecedores impedirem ou prejudicarem a tempestividade e a qualidade das aquisições de acordo com o Plano de Aquisições, comprometendo o atingimento dos objetivos do programa.	●
R24:	Aquisições necessárias ao programa não dispor de verba orçamentária para sua implementação, prejudicando a execução do programa.	○
R25:	Aquisições desnecessárias ou não relacionadas ao objeto do programa.	○
R26:	Compras em desacordo com os procedimentos licitatórios exigidos pelo BID, no contrato de empréstimo.	○
R27:	Recebimento de materiais e/ou serviços em desacordo com a especificação licitada/plano de aquisições e/ou em desacordo com os procedimento contábeis, orçamentários ou financeiros previstos no contrato de empréstimo..	●

CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA					CLASSIFICAÇÃO COSO								
							Dimensões				Componentes				
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cod. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento
C82	As aquisições devem ter aprovação formal pelo devido responsável, antes do início do processo de aquisição do Programa.	As aquisições seguem plano aprovado pelo BID. As aquisições custeadas com recursos do BID são previamente aprovadas pelo Coordenador Geral do Programa (ST/DF). Portanto, considera-se implementado esse tipo de controle.	R25	●							●	●	●		
C83	Rotinas de críticas do sistema devem impossibilitar compras de itens não permitidos pelas regras gerais do programa.	Não há rotina prevista para impedir a realização de compras não incluídas no Plano, a não ser as limitações que o próprio Plano de Aquisições impõe. Aquisições que não se enquadram no plano são desprezadas, sendo custeadas exclusivamente com recursos do orçamento do DF; Não foi detectado esse tipo de despesa na auditoria. Portanto, considera-se implementado esse tipo de controle.	R25	●						●			●		●
C84	Enquadramento automático da licitação na modalidade adequada, conforme valor e natureza da aquisição.	O Plano de Aquisição já prevê o tipo e modalidade de licitação a ser realizada em cada aquisição, conforme valor e natureza da aquisição. Portanto, considera-se implementado esse tipo de controle.	R26	●						●			●		
C85	Processo de aquisições observarem os pré-requisitos legais de acordo com a modalidade da aquisição.	O enquadramento já vem no Plano de Aquisições previsto no Contato de Empréstimo, tendo o BID aprovado o Plano encaminhado pela UGP/PTU. Se houver mudanças, é necessária a não objeção do Banco; Há assessoria jurídica na UGP com a finalidade de verificar a observância desses pré-requisitos. Portanto, considera-se implementado esse tipo de controle.	R26	●						●			●		



CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA				CLASSIFICAÇÃO COSO												
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Dimensões				Componentes							
							Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento			
C86	Dispensa de licitação devidamente aprovados por parecer do competente órgão jurídico.	Não há previsão de dispensa de licitação na execução do Plano. Se houver mudanças, é necessária a não objeção do Banco; Há assessoria jurídica na UGP com a finalidade de verificar a observância desse pré-requisitos. Não foram observados casos de dispensa de licitação no período examinado. Portanto, considera-se implementado esse tipo de controle.	R26	●														
C87	Conformidade dos mapas comparativos de preços, com o relatório de julgamento, o contrato e o empenho, impossibilitando divergências nas informações-chave (exemplo: fornecedor, objeto/itens, quantidades e preços) entre essas quatro etapas.	A comparação de preços é feita de acordo com o Plano de Aquisição aprovado pelo BID, além do edital que estipula preço de referência (fornecedor pode apresentar preço maior que o de referência) e as propostas são analisadas pela Comissão de Licitação e a ata de julgamento recebe a "não objeção" do BID, antes da contratação efetiva do fornecedor. Não houve exceções detectadas pela auditoria. Há assessoramento jurídico para escolha da proposta vencedora. Portanto, considera-se implementado esse tipo de controle. não	R26	●														
C88	Decisões sobre a proposta vencedora baseada na melhor condição técnica/preço, devidamente suportadas por consistente parecer técnico.	Nos processos examinados, as melhores propostas em preço e/ou técnica e preço foram selecionadas; não houve exceções detectadas. Portanto, considera-se implementado esse tipo de controle.	R26	●														
C89	Centralização de todas as aquisições em uma unidade para padronização e controle dos procedimentos definidos pelo BID, de acordo com o Contrato de Empréstimo.	As aquisições são diluídas em várias UGLs para execução das compras, sob a supervisão da UGP, conforme aprovado no Contrato de Empréstimo. A execução orçamentária e financeira dessas aquisições são centralizadas na UGP, quanto aos recursos do BID. Não houve exceções detectadas pela auditoria. Portanto, considera-se implementado esse tipo de controle.	R26	●														



CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA				CLASSIFICAÇÃO COSO									
						Dimensões				Componentes					
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento
C90	Monitoramento do fornecimento de materiais e de prestação de serviços via sistema automatizado, que possua críticas automáticas sobre as condições comerciais praticadas e efetivamente contratadas pelo programa.	Os contratos são cadastrados no SIG, onde são registrados os procedimentos de execução orçamentária, financeira e física dos contratos. O monitoramento é realizado em relação a valores financeiros do contrato, não realizando a crítica analítica dos bens e serviços contratados, que fica a cargo do executor do contrato. A observância dos procedimentos do BID é assegurada pela elaboração dos termos de referência para contratação e submissão à aprovação do Banco por intermédio da não-objeção. A UGP/PTU também possui especialista em licitações para assessorar a observância da legalidade dos procedimentos de aquisições. As aquisições conduzidas pelas UGLs recebem a orientação e o monitoramento por parte da UGP/PTU. Portanto, apesar de não serem automatizados, os controles manuais e acessórios existentes são suficientes para observância dos procedimentos licitatórios exigidos pelo BID. Assim, considera-se implementado esse controle.	R26	●	A crítica analítica dos serviços e bens contratados é realizada por profissionais especializados. Entendemos que são realizadas pelo sistema as críticas e validações possíveis de serem quantificadas e automatizadas. Processos inerentes à capacidade única humana de raciocínio analítico e tomada de decisão não poderiam ser automatizadas. Caberia, no sistema, apenas o registro das análises críticas.					●			●		●
C91	Realização de aquisições somente de fornecedores homologados. aquisições feitas apenas de fornecedores cadastrados nos sistemas governamentais em situação regular.	Não foram detectadas exceções ao cumprimento das normas do BID nos processos examinados, onde todas as aquisições examinadas foram por licitação com habilitação prévia dos fornecedores. Portanto, considera-se implementado esse tipo de controle.	R26	●						●			●		



ÁREA: AQUISIÇÕES - RECEBIMENTO DAS COMPRAS E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objetivo: Cumprir as normas e procedimentos de aquisições e desembolsos relativos à seleção, à adjudicação, à contratação, recebimentos e pagamentos de aquisição de bens e à contratação de obras e serviços de consultoria financiados com recursos do empréstimo e da contrapartida local, bem como da validade da documentação comprobatória e da qualificação das despesas apresentadas nas solicitações de desembolso do Contrato nº 1957/OC-BF.

Riscos

		Avaliação
R23:	Falhas na contratação de fornecedores impedirem ou prejudicarem a tempestividade e a qualidade das aquisições de acordo com o Plano de Aquisições, comprometendo o atingimento dos objetivos do programa.	●
R24:	Aquisições necessárias ao programa não dispor de verba orçamentária para sua implementação, prejudicando a execução do programa.	○
R25:	Aquisições desnecessárias ou não relacionadas ao objeto do programa.	○
R26:	Compras em desacordo com os procedimentos licitatórios exigidos pelo BID, no contrato de empréstimo.	○
R27:	Recebimento de materiais e/ou serviços em desacordo com a especificação licitada/plano de aquisições e/ou em desacordo com os procedimento contábeis, orçamentários ou financeiros previstos no contrato de empréstimo..	●

CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA				CLASSIFICAÇÃO COSO									
						Dimensões				Componentes					
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento
C92	Controles adequados sobre o recebimento de materiais e/ou serviços.	<p>A crítica da qualidade e quantidade dos bens, bem como de cumprimento de prazos e demais condições contratuais fica a cargo do fiscal executor de cada contrato.</p> <p>Os exames realizados pela auditoria evidenciaram diversas falhas na execução de contratos, relativos ao recebimento de obras e serviços em desacordo com a qualidade e a quantidade previstas nos contratos e projetos básicos e executivos, bem como com atrasos na entrega de produtos, evidenciando a fragilidade do atual sistema de fiscalização de contratos do Programa (vide Relatório do Controle Interno, tópico: Achados e Constatações significativas sobre o sistema de Controle Interno do Programa de Transporte Urbano – PTU/DF e Anexo B deste relatório, contendo o resultado da fiscalização de obras e serviços de engenharia).</p> <p>As falhas identificadas pela auditoria também não foram identificadas pela UGP/PTU.</p> <p>Portanto, devido as falhas identificadas pela auditoria, requerendo mudanças urgentes na fiscalização dos contratos para garantia da plena execução das obras e serviços do Programa, considera-se implementado apenas parcialmente esse tipo de controle.</p> <p>Causa: reduzido número de servidores atuando como fiscais do contrato (executores dos contratos) e de técnicos com função de assessoria na UGP/PTU, para realizar as revisões analíticas de informações e de cálculos de medições das obras e serviços contratados.</p> <p>Efeito: Pagamentos indevidos e demonstrativos contábeis, físicos e financeiros do programa não espelharem fielmente o andamento do programa.</p>	R27	●	<p>Algumas das obras e serviços foram executados antes da estruturação da UGP e das UGLs. Com a implantação da estrutura de gerenciamento do Programa, foram estabelecidos procedimentos adequados para a emissão dos Termos de Recebimento, Provisório e Definitivo. Eventuais falhas nos processos serão revistas, a fim de sanar os problemas relacionados.</p>	<p>a) À ST/DF dotar a UGP/PTU de técnicos em quantidade adequada, para a função de assessoria da UGP/PTU, para realizar as revisões analíticas de informações e de cálculos de medições, atualmente sobrecarregadas no Coordenador Executivo do Programa e insuficiente assessoria existente;</p> <p>b) À UGP/PTU designar, por meio de indicação das UGLs, a quantidade adequada de executores do contrato da adequação viária da EPTG, para cada um dos dois lote, com a finalidade de fiscalizar e atestar o recebimento das obras e serviços entregues pela construtora responsável, de forma a evitar novas falhas como as ocorridas na referida obra; (recomendações já registradas em outras avaliações)</p>				●		●			



CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA				CLASSIFICAÇÃO COSO								
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Dimensões				Componentes			
							Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações
C93	Registro contábil, orçamentário e financeiro centralizado das notas fiscais do programa, com base em documentos válidos e pré-aprovados pela área responsável pelo recebimento do material ou medição do serviço.	Os registros contábeis, orçamentários e financeiros são centralizados na UGP/PTU relativos à aplicação dos recursos do BID. Quanto à aplicação dos recursos de contrapartida executados pelas UGLs o registro na UGP se limita às Notas Fiscais e as Odens Bancárias emitidas. Nos documentos analisados não foram identificadas exceções de validade nos documentos examinados. Notas fiscais emitidas que estavam incompatíveis com a execução dos serviços foram devolvidas ao fornecedor, sendo recusado o atesto das citadas faturas, conforme registro desta auditoria no item 13. do item IV deste Relatório de Controle Interno. Portanto, considera-se implementado esse controle.	R27	●						●		●		
C94	Medições apresentadas pelo fornecedor devidamente aprovadas por responsável nomeado pelo gerenciamento do programa, antes do pagamento ao fornecedor.	A crítica da qualidade e quantidade dos bens, bem como de cumprimento de prazos e demais condições contratuais fica a cargo do fiscal executor de cada contrato. Os fiscais são nomeados pelas UGLs e ST/DF, responsáveis pela execução dos contratos. Com base no recebimento dos bens atestado pelo executor do contrato, o Coordenador Executivo e o Geral aprovam formalmente os pagamentos antes de serem realizados, conforme previsto no fluxo financeiro do Programa. Todavia, a estrutura existente de revisão também apresentou pequenas falhas na revisão dos cálculos e das medições realizadas, apesar de serem devidamente aprovados.. Portanto, considera-se parcialmente implementado esse controle. Causa: reduzido número técnicos com função de assessoria na UGP/PTU, para realizar as revisões analíticas de informações e de calculos de medições das obras e serviços contratados. Efeito: autorizações indevidas de pagamentos com recursos do Programa.	R27	●	Algumas das obras e serviços foram executados antes da estruturação da UGP e das UGLs. Com a implantação da estrutura de gerenciamento do Programa, foram estabelecidos procedimentos adequados para a emissão dos Termos de Recebimento, Provisório e Definitivo. Eventuais falhas nos processos serão revistas, a fim de sanar os problemas relacionados.	À ST/DF dotar a UGP/PTU de técnicos em quantidade adequada, para a função de assessoria da UGP/PTU, para realizar as revisões analíticas de informações e de calculos de medições, atualmente sobrecarregadas no Coordenador-Executivo do Programa e insuficiente assessoria existente;				●		●		



CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA				CLASSIFICAÇÃO COSO											
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Dimensões				Componentes						
							Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento		
C95	As liquidações de despesas devem ser registradas no sistema contábil, financeiro e orçamentário no prazo de 30 dias, a contar do atesto pelo responsável pelo recebimento do material ou medição do serviço.	Diversos processos de aquisições examinados pela auditoria evidenciaram que o prazo de 30 dias não é cumprido para liquidação e pagamento das obras e serviços executados e atestados, custeados com recursos exclusivos de contrapartida. Exemplo: Processo 0113.002374 - TRIER do DER, onde na 4ª Medição, consta a informação de que nem não havia orçamento para registrar o empenho da despesa já realizada. No tocante à liquidação das despesas conduzidas pela UGP/PTU, não foram identificados casos de desconformidade pela auditoria. Portanto, considera-se parcialmente implementado esse controle. Causa: Fragilidades da execução orçamentária e financeira do Distrito Federal, já identificada pelo TCDF em várias auditorias anteriores.. Efeito: adoção de procedimentos em desconformidade com as normas e/ou execução de registros contábeis intempestivamente, prejudicando a fidedignidade dos demonstrativos financeiros.	R27	●	No que compete à Gestão do Programa, os prazos de pagamento estão sendo cumpridos conforme os contratos. No caso das obras da EPTG, o edital prevê um prazo de até 56 dias entre o fim do período medido e o pagamento, sendo que 28 dias para a emissão do Certificado de Pagamento e mais 28 dias para o pagamento (LPI Nº 01/2008 - Seção VII - Condições Gerais - item 14 - Preço do Contrato e Pagamento). As contratações das referidas obras foram formalizadas mediante os Acordos Contratuais Nº 001/2009 e Nº 02/2009. No caso de contratos com recursos apenas locais (contrapartida), os pagamentos seguem os fluxos específicos, cabendo a cada órgão executor o envio das comprovações para que os lançamentos sejam feitos em tempo hábil. Os lançamentos contábeis são realizados tempestivamente, à medida que os documentos comprobatórios são recebidos pela UGP.	Não há recomendação específica sobre o assunto, porque há auditoria específica do TCDF para avaliar esses procedimentos de gestão orçamentária e financeira dos órgãos e entidades do Distrito Federal, aplicando-se ao caso, as recomendações que eventualmente vierem a ser determinadas pelo Plenário do TCDF, no âmbito do Processo nº 3301/2010.											
C96	Baixa automática de empenhos e respectivos saldos contábeis, orçamentários e financeiros logo após o registro das notas fiscais atestadas pelo responsável pelo recebimento do material ou medição do serviço, no prazo de 30 dias do recebimento do bem ou serviço.	No SIG fo identificado que há baixa automática dos saldos disponíveis na contabilidade do Programa, incluindo os aspectos contábeis, orçamentários e financeiros logo após o registro das notas fiscais atestadas pelo responsável pelo recebimento do material ou medição do serviço e aprovação do Coordenador Executivo da UGP/PTU. Todavia, conforme comentário no item anterior, a liquidação em diversos processos de aquisições examinados pela auditoria evidenciaram que o prazo de 30 dias não é cumprido pelo Programa. Portanto, considera-se parcialmente implementado esse controle.	R27	●	Vide Comentários no item anterior.	Não há recomendação específica sobre o assunto, porque há auditoria específica do TCDF para avaliar esses procedimentos de gestão orçamentária e financeira dos órgãos e entidades do Distrito Federal, aplicando-se ao caso, as recomendações que eventualmente vierem a ser determinadas pelo Plenário do TCDF, no âmbito do Processo nº 3301/2010.											



CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA				CLASSIFICAÇÃO COSO												
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Dimensões				Componentes							
							Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento			
C97	Os bens e serviços adquiridos/recebidos devem ser conferidos no momento do recebimento por responsável técnico com capacidade de avaliação tanto da quantidade quanto da qualidade.	Nos processos examinados pela auditoria não foram detectadas exceções quanto a capacidade técnica dos executores designados formalmente para fiscalização e recebimentos das obras e serviços. Contudo, no recebimento dos terminais de ônibus houve recebimento indevido por Administradores Regionais que não tinham competência legal, nem técnica para o recebimento das correções nas obras determinadas pela comissão de recebimento definitivo das referidas obras legalmente nomeada para essa tarefa. Apesar das falhas terem sido esclarecidas e saneadas, quanto à competência técnica do responsável por receber os bens e serviços, as fragilidades do processo ficaram evidenciadas. Portanto, considera-se parcialmente implementado esse controle. Causa: Equívocos no recebimento dos terminais, culminando no arquivamento indevido do processo, sem o termo definitivo de recebimento pela comissão formalmente designada para a missão. Efeito: possibilidade das obras serem recebidas sem a qualidade prevista nos projetos e especificações das obras	R27	●	Em relação aos terminais de ônibus, à UGP/PTU adotar providências e normalizar os procedimento para recebimento de obras e serviços de engenharia do Programa a serem adotados pelas UGLs, bem como esclarecimentos à Nota de Auditoria N° 10 foram encaminhados por meio do Ofício N° 168/2010-USG-ST de 08/04/10, assim como os esclarecimentos à Nota de Auditoria N° 12, por meio do Ofício N° 169/2010-UAG/ST de 09/04/10.	à UGP/PTU adotar providências e normalizar os procedimento para recebimento de obras e serviços de engenharia do Programa a serem adotados pelas UGLs, bem como normalizar os procedimentos de monitoramento a ser realizado pela UGP/PTU.												

ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - POLÍTICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Objetivo: Assegurar a tempestividade, confidencialidade, integralidade e disponibilidades das informações ao sistema de gerenciamento e operacionalização do programa, por intermédio de mecanismos adequados, eficientes e eficazes de tecnologia da informação.

Riscos

R28: Programa não dispor dos recursos tecnológicos adequados para o atingimento de seus objetivos.

R29: O sistema de TI não assegurar a integridade e a confidencialidade das informações do programa, bem como trazer riscos de prejuízos ao programa por riscos de TI.

Avaliação
○
◐

CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA					CLASSIFICAÇÃO COSO									
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Dimensões				Componentes					
							Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento	
C99	Deve possuir políticas e procedimentos de segurança da informação definidos, formalizados, testados e acompanhados.	<p>1. Não há política de TI formalizada pelo Programa, embora a empresa contratada Logos, SAG, tenha informado que adota seus protocolos de segurança. Há formalização do manual do sistema SIG contendo orientações e algumas normas de segurança no uso do aplicativo. As políticas e procedimentos de TI adotados pela SAG também não foram disponibilizados à auditoria. Não se identificou política de software e hardware na gestão do programa como um todo, mas somente pontual sobre um aplicativo.</p> <p>2. A implantação, manutenção e monitoramento dos recursos de TI seguem parâmetros exclusivos da empresa contratada, não havendo normatização por parte da UGP;</p> <p>3. Não há normas específicas para assegurar a integridade das senhas individuais, nem da manutenção e controle das senhas que expiram, embora existam no âmbito da rede do GDFnet. Apesar das regras de segurança do SIG, não há regras formalizadas para a utilização dos demais softwares e hardwares de uso da UGP/PTU.</p> <p>Em termos de SIG, há LOG que registra as operações realizadas, identificando os autores dos registros de inclusões ou alterações efetuadas no SIG;</p> <p>4. Para efeitos de acesso aos SIG, após três tentativas equivocadas, o sistema bloqueia o acesso, embora não exista norma específica para tanto;</p> <p>5. Não foram comprovados procedimentos específicos de monitoramento dos riscos associados aos sistemas de apoio ao Programa, embora haja acompanhamento do risco associado à rede elétrica e de acesso indevido aos sistema (travamento de senha). As informações sobre o gerenciamento de energia pelo software do Nobreak confirmam esse fato.</p> <p>6. Apesar da confidencialidade dos dados ser garantida pela cláusula 3.3 do contrato 025/2008, assinado pela UGP/PTU e LOGOS, as normas utilizadas pela empresa contratada é genérica (padrão ISO), e não chega a definir responsabilidades aos proprietários dos dados, quanto à confidencialidade dos dados.</p>	R28	●	<p>1. Entendemos que as solicitações da auditoria foram atendidas (vide respostas/ esclarecimentos à Nota de Auditoria Nº 7 e documentação do SIG, encaminhados tempestivamente).</p> <p>2. O fornecimento e a manutenção da quase totalidade dos recursos de informática lotados na UGP competem à Logos.</p> <p>3. A segurança de acesso ao SIG é assegurada pelo Banco de Dados, de acordo com plano de senhas por grupos de usuários. As senhas de acesso à rede são obrigatoriamente alteradas no primeiro acesso dos usuários, controladas pelo sistema operacional Windows Server 2008 (vide SIG - Manual do Usuário). Os usuários são admitidos com perfil definido, sendo que a desativação do seu login se dará somente por seu desligamento do Programa.</p> <p>4. São regras de segurança do SIG, que evitam acessos indevidos. O SIG permite ainda que todas as operações de inclusão, exclusão e alteração de registros sejam rastreadas, mediante o registro em arquivo de log do sistema. As regras de segurança serão incluídas no Manual do Usuário SIG.</p> <p>5. Para o servidor de BD, existe um equipamento de nobreak que registra automaticamente as falhas da rede elétrica e, em caso de queda de energia por aproximadamente 15 minutos, dispara o processo de "shutdown" do sistema operacional.</p> <p>6. Todos os usuários contratados pela Logos, quando admitidos na empresa, assinam termo de confidencialidade de informações. O sigilo e a confidencialidade de informações são assegurados também contratualmente com a Logos (contrato 025/2008 -Cláusula 3.3).</p>	À UGP/PTU elaborar de normas e políticas mínimas de gestão de tecnologia da informação para implementação do Programa, que contemplem os principais aspectos de operação do programa.	●	●			●	●				



CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA					CLASSIFICAÇÃO COSO							
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Dimensões				Componentes			
							Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações
		<p>(cont.)</p> <p>7. A segurança da rede e de download/upload fica a cargo da UGP/GDFNet; não tendo a UGP/PTU ou SAG como atuar nessa segurança;</p> <p>8. Há somente um responsável pela administração do sistema e um servidor que dá apoio ao usuário. O Coordenador da SAG também tem cópia de todas as senhas em uso para eventuais necessidades.</p> <p>9. Em relação às instalações, a equipe utiliza uma sala apenas, na qual encontra-se o servidor (banco de dados).</p> <p>Apesar da apresentação de informações pontuais sobre alguns procedimentos de gestão de tecnologia da informação, evidenciou-se a ausência de políticas e procedimentos de segurança da informação formalmente definidos por parte da UGP/PTU. A avaliação do custo x benefício da medida deve ser discutida entre BID e DF, devendo ficar claros os riscos assumidos pelas partes.</p> <p>A avaliação como controle não implementado não é adequada, haja vista existir manual e algumas práticas da SAG relativas à gestão de tecnologia da informação.</p> <p>Quanto ao Siggo, as normas e políticas operacionais do sistema de tecnologia da informação ficam a cargo da SEF, mas não foram avaliadas pela auditoria.</p> <p>Portanto, considera-se parcialmente implementado esse controle.</p> <p>Causa: Dispensa de plano operacional do Programa pelo BID.</p> <p>Efeito: falta de padronização de procedimentos e práticas de gestão de tecnologia da informação, podendo aumentar o risco de comprometimento dos dados e informações do Programa.</p>			<p>(cont.)</p> <p>7. A administração da rede, incluindo firewall, é de responsabilidade da GDF Net.</p> <p>8. O coordenador que possui as senhas em uso é o do SAG.</p> <p>9. Foi disponibilizada apenas uma sala. Em face do número restrito de usuários da UGP/SAG, consideramos que não há comprometimento da segurança dos dados. A Logos possui políticas e procedimentos de segurança definidos, testados e acompanhados. Não entendemos, portanto, que o nível de implementação a ser atribuído seja o de "não implementado".</p>									



ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INFRAESTRUTURA DE TI

Objetivo: Assegurar a tempestividade, confidencialidade, integralidade e disponibilidades das informações ao sistema de gerenciamento e operacionalização do programa, por intermédio de mecanismos adequados, eficientes e eficazes de tecnologia da informação.

Riscos

R28: Programa não dispor dos recursos tecnológicos adequados para o atingimento de seus objetivos.

R29: O sistema de TI não assegurar a integridade e a confidencialidade das informações do programa, bem como trazer riscos de prejuízos ao programa por riscos de TI.

Avaliação
○
●

CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA			CLASSIFICAÇÃO COSO											
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Dimensões				Componentes					
							Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento	
C100	Deve haver planejamento de investimentos em tecnologia, em conformidade com a estratégia e os objetivos do programa.	A proposta da empresa possui dimensionamento da estrutura em consonância com as necessidades apresentadas no edital e aprovadas pelo BID; A estrutura está de acordo com o previsto; com o tempo, haverá necessidade de mais espaço para armazenamento (HD) devido ao volume crescente de dados. Portanto, considera-se implementado esse controle.	R28	●			●					●				
C101	Deve haver rotina formal para cumprimento e monitoramento do planejamento de investimentos e de gerenciamento de mudanças de software	A rotina existente é exercida pelo Especialista Analista de Sistema, e por demanda do Coordenador Executivo do Programa. Contudo, não é formalmente definida, nem há periodicidade na sua execução. A estrutura da SAG foi prevista em edital e aprovada pelo BID, incluindo a disponibilização de tecnologia da informação. Eventuais dificuldades devem ser supridas pela SAG, conforme acordo contratual. Portanto, considera-se implementado esse controle	R28	●	Trata-se de uma unidade com 20 estações em uma sala e, portanto, consideramos que o plano de investimentos em hardware e software é adequado à proposta e ao Programa. É prevista a verificação anual das necessidades de atualização e modernização dos recursos de TI, incluindo mudanças/ atualizações de software.		●					●				



CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA			CLASSIFICAÇÃO COSO												
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Dimensões				Componentes						
							Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento		
C102	Deve haver rotina formal para cumprimento e monitoramento dos procedimentos de manutenção preventiva de hardware, visando reduzir a frequência e os impactos decorrentes das falhas e interrupções do processamento.	Os equipamentos novos foram adquiridos pela Logos, mas as garantias estão começando a vencer. Quando surgem problemas, a manutenção é feita pela Logos, SAG, por demanda dos usuários e Coordenador Executivo do Programa. Na sala do Programa, há também computadores do GDF, de uso da UGP, cuja manutenção fica sob a responsabilidade da Unidade de Administração Geral/UAG/ST/DF. Não foram constatadas relatos de ocorrências de problemas com a manutenção de hardware que tenham prejudicado o Programa. Devido ao tamanho e necessidade da UGP pode-se considerar satisfatória a rotina e procedimentos adotados.	R28	●				●						●			
C103	Deve haver rotina formal de critérios de performance e rotinas para monitoramento dos recursos de hardware e software.	Não há rotina para verificação de performance no sistema SIG utilizado na UGP, todavia há poucas reclamações quanto a esse aplicativo. Há volume significativo de reclamações a respeito da rede que fica sob a administração da UAG/ST/DF. As eventuais reclamações de performance são tratadas pelo Especialista da SAG. Considerando-se o reduzido alcance da gestão de TI na UGP/PTU, pode-se considerar razoável o controle manual existente feito pelo especialista da SAG.	R28	●	A verificação de performance da rede local (ambiente do Programa/ SAG) e do SIG é realizada com as ferramentas disponíveis pelo sistema operacional (Windows Server 2008). Já, a rede corporativa, GDFNet, não está sob a administração desta unidade. No âmbito da rede administrada pela ST/UAG, tem ocorrido problemas de queda de energia elétrica, o que afeta indiretamente a rede do SAG.			●						●			
C104	Deve haver rotina formal para cumprimento e monitoramento dos procedimentos relativos à instalação de novos softwares.	Há limitações de rede e de software para controle dos programas utilizados (para evitar o uso de softwares sem licença). Contudo, não há rotinas previamente e formalmente definidas. Considerando-se o reduzido alcance da gestão de TI na UGP/PTU, pode-se considerar razoável o controle manual existente feito pelo especialista da SAG. Portanto, considera-se parcialmente implementado esse controle.	R28	●	Todos os softwares necessários para atender ao Programa foram instalados e o monitoramento das licenças é realizado remotamente pelo escritório central da Logos, por meio de software residente instalado nos computadores.									●		●	●



CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA			CLASSIFICAÇÃO COSO														
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Dimensões				Componentes								
							Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento				
C105	Deve haver realização periódica de inventário dos equipamentos de informática existentes, contemplando a associação entre equipamentos, usuários e localização física, bem como o controle patrimonial.	Há relação de equipamentos com licença de software na Logos. Na ST, A UAG é responsável pela realização de inventário dos bens de toda a ST/DF. Portanto, considera-se implementado esse controle.	R28	●															



ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Objetivo: Assegurar a tempestividade, confidencialidade, integridade e disponibilidades das informações ao sistema de gerenciamento e operacionalização do programa, por intermédio de mecanismos adequados, eficientes e eficazes de tecnologia da informação.

Riscos

R28: Programa não dispor dos recursos tecnológicos adequados para o atingimento de seus objetivos.

R29: O sistema de TI não assegurar a integridade e a confidencialidade das informações do programa, bem como trazer riscos de prejuízos ao programa por riscos de TI.

Avaliação
○
◐

CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA				CLASSIFICAÇÃO COSO											
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Dimensões				Componentes						
							Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento		
C106	O programa deve contar com termo de responsabilidade e de confidencialidade das informações para os funcionários e prestadores de serviços terceirizados.	Não há previsão de assinatura de termo de responsabilidade pelos softwares e hardwares, nem de confidencialidade no âmbito do Programa. A SAG, Logos, utiliza o procedimento no momento da contratação de seus colaboradores. Considerando-se o reduzido alcance da gestão de TI na UGP/PTU, pode-se considerar-se satisfatório o atual modelo utilizado pela SAG, haja vista sua responsabilidade contratual perante a UGP/PTU. Portanto, considera-se implementado esse controle.	R29	●	Os prestadores terceirizados assinam termos de responsabilidade e confidencialidade de informações para este Programa. Esclarecemos, ainda, que todas as informações são recompiladas e não são sigilosas. O sigilo e a confidencialidade de informações são assegurados também contratualmente com a Logos (contrato 025/2008 -Cláusula 3.3).		●				●						
C107	O sistema de TI deve utilizar parâmetros de autenticação dos usuários que restrinjam e dificultem acessos não autorizados.	Há autenticação para acesso à rede e ao SIG. Exigem-se, no mínimo, 8 caracteres na composição das senhas e as senhas são criadas segundo o perfil do usuário. Portanto, considera-se implementado esse controle.	R29	●			●				●		●				



CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA				CLASSIFICAÇÃO COSO											
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Dimensões				Componentes						
							Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento		
C108	O sistema de TI deve possuir rotinas de procedimentos que contemple a solicitação, a concessão, a suspensão, o bloqueio e o cancelamento das contas de usuários, bem como a aprovação do acesso pelo usuário responsável.	<p>Não há formulário padrão pré-definido. Não há rotinas formalmente definidas para solicitação, a concessão, a suspensão, o bloqueio e o cancelamento das contas de usuários, bem como a aprovação do acesso pelo usuário responsável.</p> <p>O especialista da SAG é o responsável pelo cadastramento de usuários no SIG, fazendo, nesse momento, a avaliação da adequação do perfil do usuário.</p> <p>Conforme manifestação do gestor, há aprovação pelo coordenador da SAG para acesso ao sistema, mas não do Coordenador Executivo da UGP/PTU.</p> <p>Apesar do reduzido número de usuários e da baixa rotatividade, considera-se necessária a formalização do acesso por meio de formulários pré-definidos e rotinas.</p> <p>Assim, considera-se parcial implementado esse controle.</p> <p>Causa: Dispensa do plano de operações do programa e entendimento de que o custo x benefício da medida não justifica sua implementação.</p> <p>Efeito: Acesso de usuários aos sistemas do Programa sem autorização formal do Coordenador Executivo da UGP/PTU.</p>	R29	●	Na rede do SAG e no SIG, o nível de acesso é definido na admissão do usuário, conforme a sua função no Programa, e, no seu desligamento, é desativado o seu login (usuário e senha). Face ao reduzido número de usuários e à baixa rotatividade, não se considera necessária a formalização por meio de formulários pré-definidos e rotinas. A autorização de acesso é previamente aprovada pelo coordenador do SAG.	À UGP/PTU definir formulário para solicitação, a concessão, a suspensão, o bloqueio e o cancelamento das contas de usuários, bem como a aprovação do acesso pelo usuário pelo Coordenador Executivo do Programa e passar a exigir a formalização dessa autorização para acesso aos sistemas da UGP/PTU;	●				●						



CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA				CLASSIFICAÇÃO COSO									
						Dimensões				Componentes					
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento
C109	O sistema de TI deve possuir procedimentos de revisão periódica dos acessos concedidos aos usuários.	<p>Não há rotina formal que defina revisão periódica de perfis de acesso; altera-se tão somente quando da entrada ou saída de integrante da equipe. Essa verificação é manual pelo Especialista da SAG. De acordo com a SAG, os perfis de acesso são revistos, em caso de mudança de função ou por outra razão que implique em alteração do perfil de acesso.</p> <p>Portanto, apesar de haver rotina de execução nas mudanças do acesso, essas mudanças não passam pelo Coordenador Executivo da UGP/PTU, nem recebem aprovação formal dessa autoridade para se efetivar as mudanças no acesso. Considera-se parcialmente implementado esse controle. Causa: Dispensa do plano de operações do programa por parte do BID e entendimento de que o custo x benefício da medida não justifica a implementação da medida. Efeito: Acesso de usuários aos sistemas do Programa sem autorização formal do Coordenador Executivo da UGP/PTU.</p>	R29	●	Na rede do SAG e no SIG, o nível de acesso é definido na admissão do usuário, conforme a sua função no Programa, e, no seu desligamento, é desativado o seu login (usuário e senha). Face ao reduzido número de usuários e à baixa rotatividade, não se considera necessária a formalização por meio de formulários pré-definidos e rotinas. Além disso, os perfis de acesso são revistos, em caso de mudança de função ou por outra razão que implique em alteração do perfil de acesso. A autorização de acesso é previamente aprovada pelo coordenador do SAG, o que inclui mudanças de perfis.	À UGP/PTU definir formulário para solicitação, a concessão, a suspensão, o bloqueio e o cancelamento das contas de usuários, bem como a aprovação do acesso pelo usuário pelo Coordenador Executivo do Programa e passar a exigir a formalização dessa autorização para acesso aos sistemas da UGP/PTU. (obs: recomendação já registrada em outras avaliações)				●		●			
C110	O sistema de TI deve possuir procedimentos formalmente definidos para monitoramento periódico das trilhas de auditoria dos sistemas (log).	<p>Há crítica no cadastramento dos dados, para reduzir a possibilidade de ingresso de dados com erros no sistema, todavia não há trilhas para verificação periódica, exceto para verificar o valor atualizado do dólar (conferência do valor) registrado com os dados do Banco Central. Todavia, considerando-se o reduzido alcance da gestão de TI na UGP/PTU, pode-se considerar-se razoável o controle existente feito pelo sistema SIG e o monitoramento realizado pelo especialista da SAG. Portanto, considera-se implementado esse controle.</p>	R29	●	Consideramos adequado o mecanismo de críticas no cadastramento de dados do SIG, assegurando a integridade das informações, com base em experiências de sucesso em programas semelhantes. Conforme já informado, o SIG permite ainda que todas as operações de inclusão, exclusão e alteração de registros sejam rastreadas, mediante o registro automático de log do sistema - trilhas de auditoria.							●	●	●	
C111	O sistema de TI deve possuir inventário das licenças de uso dos softwares adquiridos.	Há inventário dos softwares e licenças em uso (sede da empresa), bem como há rotina para atualização do inventário (software próprio para varredura do sistema, reconhecendo os componentes instalados e verificando validade das licenças). Portanto, considera-se implementado esse controle.	R29	●				●					●		



CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA					CLASSIFICAÇÃO COSO								
							Dimensões				Componentes				
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento
C112	O sistema de TI deve fazer o confronto periódico entre as licenças adquiridas e as efetivamente instaladas nas estações e nos servidores.	Há rotina para atualização do inventário (software próprio para varredura do sistema, reconhecendo os componentes instalados e verificando validade das licenças) e o especialista da SAG também acompanha a os softwares nas máquinas para verificar eventuais descumprimentos de direitos de licença. Portanto, considera-se implementado esse controle.	R29	●						●					●
C113	O sistema de TI deve possuir software atualizado de proteção contra vírus nos servidores e nas estações de trabalho.	Os equipamentos de informática possuem antivirus instalados, devidamente atualizados. Portanto, considera-se implementado esse controle.	R29	●					●				●		
C114	O sistema de TI deve possuir software atualizado de monitoramento de segurança da rede.	A SAG utiliza o sistema de firewall da rede da ST/DF, gerido pela Unidade de Administração Geral/UAG/ST/DF. Portanto, considera-se implementado esse controle.	R29	●					●				●		
C115	O sistema de TI deve possuir mecanismo que garanta a segurança lógica nos acessos remotos do sistema.	A rede exige autenticação por senha e possui firewall e antivírus para proteção de rede e de arquivos. Portanto, considera-se implementado esse controle.	R29	●					●				●		
C116	O sistema de TI deve ter Plano de Continuidade dos Serviços de TI definido, testado e formalizado.	Não há plano. Atualmente, há condições de restaurar as informações, com possibilidade de perda de até 30 dias. A ausência de plano de continuidade e a defasagem de 30 dias para a realização de backup dos dados, podem comprometer a recomposição de parte dos dados do programa. A avaliação do custo x benefício da medida deve ser discutido entre BID e DF, devendo ficar claros os riscos assumidos pelas partes. Portanto, considera-se implementado parcialmente esse controle. Causa: Ausência de especificação dos critérios de backup de dados no edital de contratação da SAG. Efeito: Eventual desastre provocar a perda de dados e haver demora significativa em reconstituição da UGP/PTU para dar continuidade ao programa.	R29	●	As informações podem ser restauradas de outro servidor, externo, com defasagem máxima de até 30 dias. Todavia, todos os dados financeiros, que constituem pequeno volume, podem ser recuperados do SIGGO, se necessário.	À UGP/PTU elaborar plano de contingências , normatizando ainda a a defasagem aceitável do backup dos dados do programa, para reduzir os riscos existentes quanto à continuidade da implementação do Programa.							●		
C117	O sistema de TI deve ter rotina para cópia de segurança e restauração (backup e restore)	O backup é feito diariamente, sendo arquivado em outra máquina, que fica na mesma sala do servidor central. Portanto, considera-se implementado esse controle.	R29	●					●				●		



CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA					CLASSIFICAÇÃO COSO								
							Dimensões				Componentes				
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento
C118	O sistema de TI deve fazer o armazenamento das mídias de backup em local seguro.	O backup é feito diariamente, sendo arquivado em outra máquina, que fica na mesma sala do servidor central, havendo risco dos dados em caso de desastre que atinga a sala, o andar ou o prédio todo, como por exemplo incêndio. Nesse caso poderia haver perda de dados de até 30 dias, haja vista que somente o backup mensal, realizado cerca de vinte (20) DVDs, são encaminhados para armazenamento fora do prédio da ST/DF, ficando armazenados na sede da empresa, no DF, no Setor de Radiodifusão Sul; Portanto, há riscos de perda parcial de dados do Programa, razão pela qual considera-se implementado apenas parcialmente esse controle. Causa: Falta de especificação no edital de contratação da SAG relativa à defasagem do backup em local seguro. Efeito: risco de perda parcial de dados do programa, impactando sua implementação.	R29	●	Entendemos que, face ao porte do Programa e à criticidade dos dados, a política de backup é adequada. Ampliar a frequência aumentaria consideravelmente os custos e a burocracia interna, sem ganhos importantes de confiabilidade.	À UGP/PTU avaliar, conjuntamente com o BID, a a defasagem aceitável do backup dos dados do programa em local seguro, para reduzir os riscos existentes quanto à continuidade da implementação do Programa.			●					●	
C119	O sistema de TI deve garantir a segurança física do ambiente de informática.	O servidor fica junto dos usuários, na mesma sala, não havendo medidas físicas de segurança ao equipamento, existem apenas medidas lógicas de proteção. A segurança física do edifício fica a cargo de empresa de segurança contratada pela UAG/ST/DF. Foi disponibilizada apenas uma sala para a SAG. Em face do número restrito de usuários, a UGP/SAG, considera que não há comprometimento da segurança dos dados o fato do servidor permanecer no mesmo ambiente. Apesar do reduzido número de usuários da SAG e a utilização de senhas para acesso ao servidor, sua localização não está de acordo com as melhores práticas de segurança da informação, razão pela qual, considera-se parcialmente implementado esse controle. Causa: Falta de especificação no edital de contratação da SAG relativa à especificidades da gestão do sistema de tecnologia da informação; Efeito: risco físico e lógico ao servidor de dados do programa, com possibilidade de perda parcial de dados do programa.	R29	●	Não existe espaço disponível pelo GDF com área exclusiva para o servidor. A sala onde fica o servidor é de uso exclusivo da UGP, incluindo a consultoria contratada e os funcionários do GDF.	À UGP/PTU adotar providências junto à ST/DF para obter espaço físico suficiente que permita a localização do servidor de dados do Programa em ambiente diferente daquele utilizado pelos usuários, de acordo com as melhores práticas de tecnologia da informação, relativas à segurança física do sistema.			●				●		



CONTROLES		AVALIAÇÃO DA AUDITORIA				CLASSIFICAÇÃO COSO											
Código do Controle	Mecanismos de controle esperado	Condição Encontrada/ Causa/ Efeito	Cód. do Risco	Nível de Implementação	Comentários do Gestor	Recomendações	Dimensões				Componentes						
							Estratégico	Operacional	Comunicação	Conformidade	Ambiente de Controle	Avaliação de Riscos	Atividades de Controle	Inf. e Comunicações	Monitoramento		
C120	O Sistema de TI deve dispor de servidor reserva para substituir o principal em caso de pane.	Não há servidor redundante, mas o servidor utilizado na UGP/PTU possui RAID com espelhamento de HDs, garantindo a proteção dos dados em caso de pane no servidor. Se necessário, a empresa substitui o equipamento sem risco de perda de dados, exceto se houver queima dos 2 HD simultaneamente, hipótese com risco de ocorrência bastante reduzido, apesar de existir. Portanto, dadas a natureza da UGP/PTU, considera-se satisfatória a implementação desse controle.	R29	●					●					●			



ANEXO B

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO 1957/OC-BR

*EXAME DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DO DF
EXECUTADOS EM 2009*



SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
1.1 Apresentação.....	4
1.2 Identificação do objeto.....	4
1.3 Objetivos Geral e Específicos.....	6
1.4 Metodologia.....	6
2. Resultados da Fiscalização das Obras e Serviços.....	10
2.1. As obras financiadas com recursos do Contrato nº 1957/OC-BR foram executadas a um custo razoável, de acordo com o preço de mercado?.....	10
2.2. As obras financiadas com recursos do Contrato nº 1957/OC-BR foram executadas de acordo com os planos e as especificações aprovadas, segundo o critério da quantidade e da qualidade ali estabelecidas?	12
3. Conclusão.....	28
Anexo ao Relatório: Registro fotográfico das obras fiscalizadas.....	31
I – Adequação Viária da EPTG: Trechos Selecionados na amostra.....	29
II - Adequação Viária da EPTG - Canteiro de Obras.....	53
III - Complexo de Viadutos Israel Pinheiro.....	68
IV - Terminais Rodoviários.....	75
V - Abrigos de Passageiros.....	104



1. Introdução

1.1 Apresentação

Tendo o TCDF sido credenciado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para proceder às auditorias de projetos financiados por essa instituição no Distrito Federal, o Núcleo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia ocupou-se de avaliar as obras em andamento e concluídas até 2009, financiadas ou de contrapartida, no âmbito do Contrato de Empréstimo 1957/OC-BR.

2. Dessa forma, o presente trabalho pretende apresentar o resultado dessa avaliação, de maneira que se possa formar juízo de valor sob o ponto de vista técnico de engenharia acerca dos recursos empregados por aquele órgão de fomento.

1.2 Identificação do Objeto

3. As obras selecionadas para avaliação estão identificadas na tabela a seguir:

TABELA 1 – Obras Selecionadas para Exame

Obra	Contratada	Contrato	Situação
Adequação Viária EPTG (Taguatinga – V RFFSA)	Cons. MJ-S-CRA	AC 001/09-ST	Em andamento
Adequação Viária EPTG (V RFFSA - DF-003-EPIA)	Cons. MJ-S-CRA	AC 002/09-ST	Em andamento
Fabricação e Implantação de 450 abrigos	Rio Platense	012/09 DFTRANS	Em andamento
EPTG – Viadutos Sudeste-Nordeste e Adeq. Viária	Vertice	007/05-DER	Concluída
EPTG – Viadutos Sudoeste-Noroeste e Adeq. Viária	Torc	013/05-DER	Concluída
EPTG – Interseção com a DF-079 (EPVP) 3ª etapa	Torc	043/07-DER	Concluída
EPTG – Interseção com a DF-079 (EPVP) 4ª etapa	Trier	045/08-DER	Concluída
Terminal Rodoviário Brazlândia	KREMER	001/08 ST	Concluída
Terminal Rodoviário Riacho Fundo I	KREMER	003/08 ST	Concluída
Terminal Rodoviário São Sebastião	KREMER	002/08 ST	Concluída



4. Dessas obras, apenas aquelas relativas à adequação viária da EPTG estão sendo financiadas com recursos disponibilizados pelo BID. As demais foram consideradas como contrapartida no contrato de financiamento.

5. A fiscalização das obras tem ficado a cargo da Secretaria de Estado de Transportes – ST, Unidade Gestora do Programa (UGP), bem como das autarquias Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF e Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, submetidas àquela Secretaria. Ademais, para as obras de adequação viária, foi contratada uma empresa supervisora para auxiliar o DER/DF na fiscalização, a Concremat Engenharia.

6. As obras da adequação viária da EPTG, licitadas por meio da Licitação Pública Internacional – LPI nº 001/2008-PTU-UGP-ST/DF, subdividem-se em dois lotes, estimados, em 03.03.2008, em R\$ 105.980.728,58 (lote 1) e R\$ 79.012.322,25 (lote 2). Entretanto, os preços contratados, em 17.04.2009, foram R\$ 140.381.006,26 e R\$ 104.404.877,92, respectivamente.

7. Em relação aos abrigos, menciona-se que o preço unitário contratado é de R\$ 7.715,77. Até o final de 2009, cinco medições já haviam sido faturadas, com a execução de 114 abrigos, ao valor de R\$ 879.597,78.

8. As obras dos viadutos da EPTG, licitados por meio da Concorrência nº 008/2004 – DER/DF, subdividem-se em dois lotes, que, por sua vez, geraram dois contratos:

- Contrato nº 07/2005-DER/DF – execução de obras de adequação do sistema viário e proteção da adutora, e 2 (duas) Obras de Arte Especiais, do tipo viaduto – sudeste e nordeste, com 20,90m de comprimento e 17,15m de largura, na interseção das DF-085 (EPTG)/DF-079 (EPVP), definido como Lote 2, no montante de R\$ 1.096.061,49;

- Contrato nº 013/2005-DER/DF – execução de obras de adequação do sistema viário e proteção da adutora, e 2 (duas) Obras de Arte Especiais, do tipo viaduto – sudoeste e noroeste, com 20,90m de comprimento e 17,15m de largura, na interseção das DF-085 (EPTG)/DF-079 (EPVP), definido como Lote 1, no montante de R\$ 1.877.508,34.

9. As obras das interseções na EPTG (da DF-085 com a DF-079) também se subdividem em dois contratos, descritos a seguir:

- Contrato nº 043/2007-DER/DF – execução da terceira etapa das obras de melhoria da interseção da DF-085 (EPTG) com a DF-079 (EPVP), inclusos os serviços de reforços do solo de fundação do aterro e a elevação das pistas centrais da DF-085, bem como proteção da adutora existente no sistema de esgotamento sanitário da Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB, no montante de R\$ 17.047.915,45;

- Contrato nº 045/2008-DER/DF – implantação e melhoria do entroncamento das Rodovias DF-085 e DF-079 – 4ª etapa e a implantação de cruzamento de acesso ao Setor de Indústrias e Abastecimento, no montante de R\$ 4.401.853,49.



10. Os viadutos da EPTG e as intervenções na interseção da DF-085 e DF-079 serão considerados ao longo deste relatório como as obras relativas ao Complexo de Viadutos Israel Pinheiro – IP.

11. As obras dos terminais de ônibus, licitadas por meio da Concorrência nº 003/2007-CEL/ST, subdividem-se em três lotes, que, por sua vez, geraram três contratos, listados a seguir:

- Contrato nº 01/2008-ST – execução de obras de construção de terminal rodoviário na cidade satélite de Brazlândia;
- Contrato nº 02/2008-ST– execução de obras de construção de terminal rodoviário na cidade satélite de São Sebastião;
- Contrato nº 03/2008-ST– execução de obras de construção de terminal rodoviário na cidade satélite de Riacho Fundo I.

12. Os três contratos estabeleceram os preços de R\$ 888.122,92, R\$ 893.531,45 e R\$ 849.321,43, respectivamente.

1.3 Objetivos Geral e Específicos

13. O objetivo geral da auditoria é a avaliação das obras e dos serviços de engenharia para a implantação do Programa de Transporte Urbano do DF, financiado pelo BID, por meio do Contrato nº 1957/OC-BR.

14. Mais especificamente, planejou-se avaliar se essas obras e esses serviços de engenharia estão sendo executados:

- a um custo razoável, compatível com o preço de mercado?
- com a qualidade adequada e em consonância com os planos, com os projetos e com as especificações aprovados nos respectivos contratos?

15. Para responder a esses questionamentos, as situações encontradas durante a auditoria serão apresentadas nesse relatório.

1.4 Metodologia

16. Confeccionaram-se, além da matriz de planejamento incluindo os dois questionamentos indicados no tópico anterior, outros papéis de trabalho para dar suporte aos exames realizados, tais como curva ABC e elaboração de checklist, os quais serão mencionados no decorrer da exposição dos achados de auditoria.

17. No intuito de obter esclarecimentos sobre questões observadas na auditoria foram encaminhadas, durante os trabalhos de campo, diversas Notas de Auditoria.

18. Foi realizada análise dos processos das obras na sede da UGP e visita ao local da obra, no período de 15.1.2010 a 05.04.2010, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. Também alguns processos do TCDF, que já tratavam das obras em comento, foram considerados como referência, principalmente para a análise de preços.



19. Para o exame dos preços das obras, procurou-se analisar uma obra de cada natureza. A avaliação dos preços dos serviços foi feita por amostragem, sendo selecionados preços pelo critério de relevância, em relação ao custo total da obra, conforme os procedimentos resumidamente indicados nos parágrafos subsequentes.

20. Em alguns casos, os custos dos serviços unitários contratados foram selecionados a partir de uma curva ABC¹. Para outras comparações, foram aproveitadas as análises já realizadas em processos deste Tribunal de Contas.

21. Nas situações de efetiva verificação de preços, foram utilizados como referência os sistemas de preço disponíveis: Volare/², ou, diante da impossibilidade ou inviabilidade de seu uso, alternativas como o SINAPI/CEF³.

22. Ressalte-se que:

- as propostas contratadas possuem datas diversas, com isso as coletas de preço acompanham essas datas das propostas; e
- as planilhas de custos das propostas contratadas e selecionadas como amostra foram digitalizadas, para posterior eleição dos serviços mais relevantes – curva ABC.

23. Menciona-se, ainda, que a fase de cotação de preços contempla uma série de dificuldades, principalmente se associada ao exíguo tempo destinado ao trabalho. Como consequência dessas dificuldades, alguns itens de serviços, ainda que relevantes, foram desconsiderados para efeito de análise, em virtude da inviabilidade da aferição de preços.

24. Para as obras da adequação viária da EPTG, existe uma defasagem de mais de um ano entre a estimativa (3.3.2008) e a data das propostas (17.4.2009). Tendo em vista que o BID não exige que os preços estimados sejam considerados como teto de referência, restou analisar se os preços contratados em 17/04/2009 eram razoáveis, ou seja, compatíveis com os praticados no mercado naquela época.

25. Em relação ao contrato de fabricação e implantação de abrigos dos usuários do sistema de transporte coletivo do DF, como até a presente data não foi obtida resposta aos questionamentos feitos na Nota de Auditoria nº 01, não foi possível tecer comentários sobre a razoabilidade dos preços dos abrigos, considerados como contrapartida no projeto.

26. Já quanto ao Complexo de Viadutos IP, devido à semelhança dos serviços contratados por meio dos quatro ajustes (007/2005-DER/DF e 013/2005-DER/DF, e 043/2007-DER/DF e 045/2008-DER/DF), escolheu-se um contrato de cada tipo para realizar uma análise detalhada dos preços.

¹ A curva ABC é baseada no teorema de Vilfredo Pareto e pode ser denominada como "um método de classificação de informações, para que se separem os itens de maior importância ou impacto, os quais são normalmente em menor número" (CARVALHO, José Mexia Crespo de - Logística. 3ª ed. Lisboa: Edições Silabo, 2002).

² Sistema de pesquisa mensal que agrega informações do custo unitário dos insumos, bem como do consumo necessário para a execução de determinado serviço, redundando no custo unitário dos serviços. Cabe registrar que a coleta de preços e o gerenciamento do sistema estão a cargo de uma empresa privada, a editora Pini.

³ Sistema SINAPI, gerido pela Caixa Econômica e Federal - CEF, e cujas coletas de preços são realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



27. Para os viadutos, escolheu-se o Contrato nº 007/2005-DER/DF, elaborando-se a seguinte curva ABC (Tabela 2):

TABELA 2 – Curva ABC do Contrato nº 07/2005-DER/DF
(referência: 22/12/2004 com BDI)

CÓDIGO	SERVIÇO	UNID.	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL	%	% Acomul
40330	Aço CA-50	kg	91.918,84	3,42	313.948,80	28,4%	28,4%
40450	Concreto fck 20 Mpa- Bombeável (incluído taxa de bombeamento)	m³	629,43	243,71	153.397,32	13,9%	42,2%
40352	execução de estaca raiz 310mm em solo	m	1.080,00	102,18	110.352,13	10,0%	52,2%
40420	Forma para concreto aparente em chapa de madeira compensada de 12mm resinada	m²	3.281,26	31,93	104.762,43	9,5%	61,6%
40060	Administração da Obra	mês	8,00	11.551,15	92.409,21	8,3%	70,0%
50000	Elemento de apoio em Neoprene fretado	cj	20,00	4.118,40	82.368,00	7,4%	77,4%
40580	Cimbramento de madeira para ponte ou viaduto	m³	4.302,00	13,75	59.157,23	5,3%	82,8%

28. Para as obras das interseções na EPTG (da DF-085 com a DF-079), optou-se pelo Contrato nº 043/2007-DER/DF para uma análise mais detalhada dos preços.

29. Por fim, em relação à análise de preços dos terminais rodoviários, optou-se como amostra fazer uma análise mais detalhada dos preços do Contrato nº 03/2008-ST. Na sequência, apresenta-se a curva ABC relativa a esse ajuste (Tabela 3) contendo os seus serviços mais relevantes:

TABELA 3 – Curva ABC do Terminal Rodoviário de Riacho Fundo I
(referência: agosto/07 sem BDI)

Item	Especificação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	%	% Acomul
18,03	Est. Metálica pintada, telha galvanizada / Inst. Elétrica na cobertura	m2	1.082,89	240,00	259.893,60	28,82%	28,82%
6,09	Pavimentação asfáltica do sistema viário interno	m2	2.202,95	38,00	83.712,10	9,28%	38,10%
6,1	Pavimentação em concreto armado - espessura = 20cm	m2	793,09	92,00	72.964,28	8,09%	46,19%
18,04	Forro em PVC com estrutura metálica	m2	1.082,89	60,00	64.973,40	7,20%	53,39%
18,01	Estaca de concreto com profundidade +/- 10m e diâmetro 30/40cm	m	550,00	99,60	54.780,00	6,07%	59,46%
17,01	Execução de rede de captação de águas pluviais	vb	1,00	31.200,00	31.200,00	3,46%	62,92%
6,08	Pavimentação da plataforma em granitina cor cinza claro	m2	716,26	42,00	30.082,92	3,34%	66,26%
19,03	Fornecimento e plantio de grama batatais em placas	m2	3.667,39	6,00	22.004,34	2,44%	68,70%
6,11	Fornecimento e assentamento de meio fio de concreto	m	591,92	26,40	15.626,69	1,73%	70,43%

30. Alguns itens dessa curva não puderam ser cotejados, pelas seguintes razões:

- item 18.03 – é genérico e aglomera vários serviços sem detalhamento suficiente para cotação;
- item 18.04 – serviço não executado. Em contato telefônico com o Engº. José Antônio Caramoli Borges, foi informado que houve supressão deste serviço;
- item 18.01 – a descrição genérica do item 18.01 combinado com a informação do Termo de Referência que transfere para a contratada a responsabilidade pelas sondagens e fundações impossibilita qualquer análise de custo desse item;



- item 17.01 – esse item engloba muitos serviços que deveriam ser especificados, tornando inviável a avaliação de preços.

31. Já quanto à verificação *in loco* da conformidade das obras da adequação viária (Contratos nºs AC 001/2009 e 002/2009 – ST), adotou-se o seguinte procedimento:

- elaboração da curva ABC das obras da adequação viária – lote 1 (Tabela 4);
- escolha de serviços relevantes a partir da curva ABC: CBUQ inclusive espalhamento, sub-base e/ou base em solo-cal com 3% de cal em peso (inclusive fornecimento de cal e transporte de solos até 5km), base de brita graduada, base em concreto compactado a rolo – CCR, pavimento de concreto $f_{ctM,k}=4,5$ Mpa, com barras de ligação e juntas selantes, concreto f_{ck} 30Mpa – bombeável (incluindo taxa de bombeamento), momento extraordinário de transporte, com avaliação das distâncias médias de transporte – DMT;
- escolha aleatória dos trechos relativos aos serviços selecionados na memória de cálculo da 8ª medição (dezembro de 2010), resultando na seleção indicada na Tabela 5.

Tabela 4 – Curva ABC da Adequação Viária – Lote 1

Item	Especificação dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Preço Total Acumulado	% Acum.
4221	CBUQ inclusive espalhamento	m3	30.008,00	226,32	6.305.671,60	6.305.671,60	10,8%
40045	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT até 5km	m3	707.011,54	11,01	7.784.197,10	16.089.868,70	20,8%
4214	Base de Brita Graduada	m3	78.175,00	91,32	7.139.004,12	23.228.872,91	30,1%
5758	Pavimento de concreto $f_{ctM,k}=4,5$ MPa, com barras de ligação e juntas selantes	m3	13.506,00	470,19	6.302.703,24	29.621.576,15	38,4%
5402	Fornecimento de CAP 50/70	t	3.307,13	1.439,45	4.700.449,13	34.362.025,28	44,0%
5700	Armadura de aço CA 50	kg	436.314,00	6,53	2.849.130,42	37.231.155,70	48,2%
50029	Momento extraordinário de transporte de brita graduada (DMT=37,9 km)	m3.km	2.571.980,24	1,03	2.649.139,06	39.880.295,34	51,7%
50306	Sub base em solo-cal com 3% de cal em peso (incl. fomec. Cal e transp. solos até 5 km)	m3	62.241,29	26,28	2.424.101,13	42.304.396,48	54,8%
50501	Base em Concreto Compactado a Rolo - CCR	m3	8.034,00	233,84	1.878.670,56	44.183.067,04	57,3%
5401	Fornecimento de implante CM-30	t	693,00	2.612,06	1.810.567,17	45.993.634,21	59,6%
	Fornecimento de CAP 50/70 com polímero	t	1.120,80	1.608,62	1.803.268,01	47.796.902,22	61,9%
	Momento Extraordinário de Transporte para mat. 1ª categoria para distancia alem de 5,00 km (DMT=39,6 km)	m3.km	1.622.466,86	1,03	1.671.170,76	49.468.072,97	64,1%
40440	Concreto f_{ck} 30 Mpa - bombeável (incluindo taxa de bombeamento)	m3	3.910,90	350,17	1.406.895,30	50.874.968,27	65,9%
4318	Escavação mecânica de valas, com a profundidade 3,00 a 5,00m em material de 3ª categoria	m3	12.430,99	91,18	1.133.457,75	52.008.390,01	67,4%
50005	Regularização e compactação da camada de reforço	m2	556.024,82	2,02	1.124.988,13	53.133.384,14	68,9%
50005	Regularização e compactação do subleito	m2	556.024,82	2,02	1.124.988,13	54.258.372,27	70,3%
5715	Cimbramento tubular desmontável	m3/mês	36.732,48	30,22	1.110.055,55	55.368.427,82	71,7%
50027	Transporte em caminhão de brita graduada, usina-pista (DMT até 5 km)	m3	78.175,00	13,34	1.042.863,72	56.411.291,54	73,1%
50201	Transporte em caminhão de mat. 1a. Cat. Até a distância de 5 km	m3	122.002,86	7,47	911.361,62	57.322.653,16	74,3%
50027	transporte até a distância de 5 km, inclusive carga e descarga	m3	63.743,00	13,43	856.069,74	58.178.722,89	75,4%
60230	Meio-fio premoldado de concreto padrão NOVACAP (fornecimento)	m	38.388,00	21,30	775.004,40	58.953.727,29	76,4%
	Momento extraordinário de Transp. De material de 1ª categoria e solos de jazidas para DMT > 5 km	m3.km	728.158,29	1,03	750.003,04	59.703.730,33	77,4%
50202	DMT=9,6 km)	m3.km	723.555,07	1,03	745.261,72	60.449.052,05	78,3%
40065	Compactação de aterro com grau mínimo de 100% Proctor Normal	m3	161.549,54	4,55	735.050,41	61.184.102,45	79,3%
40170	Execução de estaca perfurada do tipo raiz D= 310mm, em rocha	ml	810,00	770,00	630.060,00	61.815.062,45	80,1%



Tabela 5 – Amostra Aleatória Selecionada – 8ª Medição

I) Pavimentação

Estaca	Inicial	Estaca	Final	Comprimento	Largura	Espessura	Local	Tipo de Serviço
35	10,00	41	13,00	603,00	8,00	0,20	Expressa Norte	Sub-bas e com dynabase
15	40,00	34	80,00	1.940,00	7,82	0,20	Expressa Norte	Base de Brita Graduada (BGS)
15	60,00	24	60,00	900,00	4,50	0,13	Expressa Norte (Corredor de ônibus)	Base de Concreto Compactado a rolo (CCR)
15	60,00	24	60,00	900,00	4,50	0,22	Expressa Norte (Corredor de ônibus)	Pavimento de Concreto fck.M.k = 4,5MPa
35	10,00	41	13,00	603,00	6,50	0,08	Expressa Norte (3ª faixa + acostamento)	CBUQ inclusive espalhamento
21	60,00	23	0,00	140,00	8,00	0,20	Expressa Sul	Sub-bas e com dynabase
15	0,00	40	19,00	2.519,00	4,00	0,17	Expressa Norte (Corredor de ônibus)	Sub-Base de Brita Graduada (BGS)
0	40,00	7	40,00	700,00	4,50	0,13	Expressa Norte (Corredor de ônibus)	Base de Concreto Compactado a rolo (CCR)
0	40,00	7	40,00	700,00	4,00	0,22	Expressa Norte (Corredor de ônibus)	Pavimento de Concreto fck.M.k = 4,5MPa
59	80,00	61	44,00	164,00	6,50	0,08	Expressa Sul	CBUQ inclusive espalhamento
50	10,00	50	60,00	50,00	14,10	1,60	Marginal Sul	Fornecimento e aplicação de rachão
70	20,00	79	60,00	940,00	18,50	0,30	Marginal Norte T2 (quatro faixas)	Sub-bas e com dynabase
13	0,00	18	0,00	500,00	13,90	0,20	Marginal Sul 2 T-1 (três faixas)	Base de Brita Graduada (BGS)
68	0,00	71	60,00	360,00	6,50	0,08	Expressa Sul	CBUQ inclusive espalhamento

II) Obras de arte Especiais

OAE	Estrutura	Qtd	Serviço
Viaduto EPVL 1	Blocos	7,00	Concreto fck = 30 Mpa - bombeável
	Pilares	6,00	Concreto fck = 30 Mpa - bombeável
	Laje	1,00	Concreto fck = 30 Mpa - bombeável
	Vigas	30,00	Concreto fck = 30 Mpa - bombeável
Viaduto Guarã Norte	Blocos	24,00	Concreto fck = 30 Mpa - bombeável
	Cintas	8,00	Concreto fck = 30 Mpa - bombeável
	Pilares	16,00	Concreto fck = 30 Mpa - bombeável
	Laje	1,00	Concreto fck = 30 Mpa - bombeável
	Transversina	6,00	Concreto fck = 30 Mpa - bombeável
	Vigas	2,00	Concreto fck = 30 Mpa - bombeável

32. Para a avaliação do controle tecnológico dispensado às obras das adequação viária, avaliaram-se as 7ª e 8ª medições do lote 1, relativas aos meses de novembro e dezembro de 2009.

2. Resultados da Fiscalização das Obras e Serviços

2.1. AS OBRAS FINANCIADAS COM RECURSOS DO CONTRATO Nº 1957/OC-BR FORAM EXECUTADAS A UM CUSTO RAZOÁVEL, DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO?

33. Critério: O Artigo 6.02 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo estabelece que os serviços contratados devam ser compatíveis com os preços praticados no mercado. Como referência de preço de mercado foi utilizado o sistemas de preço disponível: Volare/Pini, ou, diante da impossibilidade ou inviabilidade de seu uso, fontes alternativas como o SINAPI/CEF.

2.1.1. Adequação Viária da EPTG

Não foram identificados serviços unitários cujos preços estivessem acima dos praticados no mercado.

34. Condição encontrada: No âmbito do Processo TCDF nº 27847/08, o TCDF já havia tomado conhecimento dos preços estimados na licitação que antecedeu os contratos relativos à adequação viária da EPTG e os considerou compatíveis com os obtidos nos sistemas orçamentários disponíveis no Tribunal.



35. Ademais no bojo do Processo nº 0410.0033.39/2008-GDF (fls. 9.571 a 9.587), encontra-se o Relatório de Análise das Propostas de Preços, para avaliar se os preços ofertados, bem acima dos inicialmente orçados, se justificavam em fase da defasagem de mais de um ano entre um e outro eventos. Esse relatório apresenta um estudo baseado em três metodologias distintas: variação do dólar no período, atualização da tabela de preços da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap⁴ e comparação dos preços da proposta vencedora com os preços do mercado, que, por fim, indicaram a adequabilidade dos preços contratados.

O BDI adotado pelo Consórcio Mendes Júnior/Serveng/CR Almeida (32%) para as obras de adequação viária da EPTG é superior ao previsto pela UGL DER/DF (30%) no orçamento estimativo da obra

36. Critério: O BID admite divergência de BDI da construtora com as tabelas da NOVACAP, desde que respeitado o disposto no Artigo 6.02 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo, que estabelece que os serviços contratados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado.

37. Condição encontrada: No Ofício nº 007/2010-SUENGE, afirmou-se que o BDI adotado na elaboração do orçamento estimativo das obras era compatível com o utilizado pela Diretoria de Urbanização/Novacap, ou seja, 30% (trinta por cento). Já nas composições de preços dos serviços apresentadas pelo Consórcio vencedor, constantes dos volumes XXVI e XXVII do Processo nº 0410.003.339/2008 da Secretaria de Transportes, identificou-se que o BDI utilizado foi de 32% (trinta e dois por cento).

38. Causa: Compulsadas as normas do edital de licitação, não se localizou nenhuma menção à obrigatoriedade de que o percentual de BDI apresentado pelas licitantes deveria ser idêntico àquele estabelecido no orçamento do empreendimento. Até porque o BID não prioriza esse elemento em suas regras de avaliação de propostas. O mais importante para o Banco é que, ao final das contas, o preço final proposto esteja compatível com o de mercado.

39. Efeito: É de se ressaltar que existe um risco de se onerar os contratos acima do razoável em eventuais acréscimos de serviços não previstos no orçamento original ou em pedidos de reequilíbrio financeiro do contrato, devido à possibilidade de alguns serviços com BDI acima da média do contrato sejam aditivados, enquanto outros com BDI baixo ou negativo sejam reduzidos.

40. Manifestação da UGP/PTU: A UGP afirma que esse é o BDI normalmente utilizado pelo Consórcio vencedor da licitação e que, na análise da composição de preços de novos serviços, tal fato é levado em consideração, para se avaliarem os preços eventualmente acrescidos com o BDI incluído. Portanto, sugere-se recomendar à UGP/PTU/DF observar a necessidade de se manter a compatibilidade com os preços de mercado em eventuais acréscimos de serviços não previstos no orçamento original ou em pedidos de reequilíbrio financeiro do contrato, em respeito ao princípio da economicidade e ao Artigo 6.02 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo.

4 Empresa pública do DF cujas composições de custo unitário servem de referência para quase todas as licitações no Governo do DF.



2.1.2. Complexo de Viadutos IP

Não foram identificados serviços unitários cujos preços estivessem acima dos praticados no mercado.

Contrato nº 007/2005 – DER/DF

41. Condição encontrada: Em relação ao Contrato nº 007/2005-DER/DF, dentre os preços que puderam ser avaliados, o que corresponde a cerca de 57% do valor total da obra, ou seja R\$ 631.265,78, observou-se que os preços da proposta contratada estavam, em média, cerca de 33% abaixo dos tomados como referência de preços.

42. Ademais, o valor considerado para o item “Administração da Obra” em relação ao valor total da obra (8,3%) está dentro do intervalo aceitável.

43. Diante do exposto mostram-se razoáveis os preços da obra em comento.

Contrato nº 043/2007-DER/DF

44. O TCDF, por meio do Processo nº 7127/2006, analisou o edital que originou o Contrato nº 043/2007-DER/DF e considerou os preços estimativos compatíveis com o mercado. Em virtude de os preços contratados serem os mesmos preços estimados apenas multiplicados pelo fator $K= 0,985$, pode-se inferir que se mantém a razoabilidade dos preços contratados.

2.1.3. Terminais Rodoviários

Não foram identificados serviços unitários cujos preços estivessem acima dos praticados no mercado.

45. Condição encontrada: Dentre os preços que puderam ser avaliados, o que corresponde a cerca de 25% do valor total da obra, ou seja, R\$ 224.390,33, observou-se que os preços da proposta contratada estavam, em média, cerca de 13% abaixo dos tomados como referência de preços.

2.2 AS OBRAS FINANCIADAS COM RECURSOS DO CONTRATO Nº 1957/OC-BR FORAM EXECUTADAS DE ACORDO COM OS PLANOS E AS ESPECIFICAÇÕES APROVADAS, SEGUNDO O CRITÉRIO DA QUANTIDADE E DA QUALIDADE ALI ESTABELECIDAS?

2.2.1 Adequação Viária da EPTG

Execução de serviços não previstos no projeto original da obra: “escavação, carga e transporte de solo mole” e “fornecimento e aplicação de rachão” nas áreas encharcadas próximas a córregos, riachos e ribeirões.

Execução de serviços em quantitativos além dos previstos no projeto original da obra: “sub-base em solo-cal”, “base de brita graduada” e “CBUQ inclusive espalhamento” em alguns trechos das vias marginais.



46. Critério: Execução da obra com insumos previstos nas especificações do projeto.
47. Condição encontrada: Em que pese o projeto da obra contratado junto à empresa TC-BR ter apresentado detalhes suficientes para ser considerado do tipo executivo, ele não identificou nenhuma das áreas com presença de solo mole, revelando a possibilidade de não ter sido feita nenhuma sondagem ao longo do traçado das vias marginais a serem construídas.
48. Isso é corroborado pela inexistência de qualquer previsão dos serviços de "escavação, carga e transporte de solo mole" e "fornecimento e aplicação de rachão" no orçamento estimativo da obra obtido a partir do projeto executivo entregue pela TC-BR.
49. Análise do 1º Relatório de Revisão de Projeto em Fase de Obras (lotes 1 e 2) identifica, dentre outras, essa ausência e a necessidade de se estabelecer os preços para esses novos serviços.
50. A verificação *in loco* realizada pela equipe de auditoria, registrada em relatório fotográfico, evidenciou a existência de solos moles em diversas áreas, exigindo a sua remoção e a aplicação de rachão a fim *de dar* suporte ao solo, permitindo a realização dos aterros necessários.
51. Condição encontrada: De modo semelhante, o mencionado Projeto Executivo, ao prever que as vias marginais seriam construídas com apenas duas faixas e acostamento, também falhou na medida em que não previu a necessidade de se acomodar o significativo volume de tráfego desviado das vias expressas, em períodos de interdição dessas, para as vias marginais. Nas medições dos serviços realizados até dezembro/2009, identificaram-se diversos trechos das vias marginais construídos com três faixas e acostamento, devidamente registrado em relatório fotográfico.
52. Causa: As mencionadas falhas no Projeto Executivo foram provocadas, por não ter indicado a existência de áreas com solo mole nos locais de implantação das obras e não prever a necessidade de vias marginais mais largas.
53. Efeito: As consequências dessas falhas são:
- a) aumento de custos inicialmente previstos, que no caso dos solos moles, já se materializaram por meio da celebração do 1º Termo Aditivo aos contratos dos lotes 01 e 02, firmado em fevereiro/2010;
 - b) em decorrência desse custo extraordinário, aumento da possibilidade de não-realização de todo o objeto da obra inicialmente estabelecido, colocando em risco principalmente aquelas partes consideradas não-relevantes ou dispensáveis, como por exemplo as ciclovias e as passarelas;
 - c) aumento do risco de ocorrência de falha na fiscalização, uma vez que a empresa que desenvolveu o projeto executivo parece somente se manifestar avalizando as soluções corretivas apresentada pelo consórcio executor das obras, sem participar da proposição das soluções técnicas.



54. Manifestação da UGP/PTU: A Unidade ratifica a necessidade de execução dos serviços mencionados tendo em vista a não paralisação das obras, sendo que os serviços até então inexistentes foram orçados e encaminhados para aprovação do BID, que se manifestou pela não-objeção tanto dos valores adotados como da assinatura do subsequente termo aditivo ao contrato.

55. Análise da auditoria: O argumento é inescusável para justificar a execução dos serviços, mas corrobora que a causa principal do fato é a falha do projeto executivo.

56. Entende-se que essas revisões de projeto estariam acobertadas pela garantia do produto contratado (o projeto, em nível de executivo, entrou como contrapartida do empréstimo). Não parece conveniente que o executor da obra defina soluções para problemas não considerados no projeto, apenas com um aval da empresa projetista, sob pena de a solução, mesmo que tecnicamente adequada, não ser a menos onerosa para a Administração.

57. Recomendação: A UGP/PTU exigir a revisão prévia por parte da empresa projetista (TC-BR) das omissões do projeto identificadas durante a execução, com o intuito de estabelecer a adequada solução de engenharia com a subsequente quantificação de insumos e serviços necessários, de forma a permitir a avaliação do possível comprometimento global do objeto da obra em decorrência desses acréscimos, garantir a qualidade final da adequação viária da EPTG e promover uma segregação de funções salutar ao bom andamento da obra.

Execução de serviços não previstos no projeto original da obra: “sub-base em solo-cal com 3% em cal” com substituição do insumo “cal” por “dynabase” na realização da estrutura do pavimento flexível (vias asfaltadas).

58. Critério: Execução da de acordo com as especificações do projeto.

59. Condição encontrada: A metodologia executiva da sub-base de todo pavimento flexível, constante no Termo de Referência do Projeto executivo, estabelece a mistura de solo apropriado com o insumo “cal hidratada”, à proporção de 3% em peso.

60. Durante verificação *in loco*, constatou-se a existência de estoques (montes) de um material de tonalidade branco-acinzentada ao longo do trecho em obras. Questionado, o fiscal do contrato informou que se tratava do insumo “dynabase”, um produto estabilizante de solo, indicado para uso no tratamento de base para pavimentação asfáltica. Ele veio a substituir a cal hidratada no serviço em análise. Também os testes de controle tecnológico realizados na sub-base presentes nos relatórios de medição já destacam que o solo foi “melhorado” com a aplicação de “dynabase”.

61. A justificativa para tal substituição é que a “dynabase” é um produto com característica física sólida, que permite ser depositado a céu aberto por longo período sem que ocorra qualquer perda de qualidade. Ademais, ele pode ser manuseado com mais facilidade pelos operários, sem qualquer agressão ao ser humano ou ao meio ambiente.



62. Entretanto, Não foi possível identificar nos processos de medição e acompanhamento das obras nenhuma manifestação oficial do consórcio executor sobre essa substituição do estabilizante do solo para a sub-base e quais seriam os impactos qualitativos e quantitativos decorrentes. Tampouco houve manifestação oficial do fiscal da obra e da empresa supervisora.

63. Em que pese a informação do Eng. Samuel Dias Júnior, executor/fiscal do contrato, de que o custo da “dynabase” é superior ao da cal hidratada e que esse adicional seria arcado pelo consórcio executor, é premente que isso seja analisado tecnicamente, apresentada a correspondente alteração nos custos e estudado o reflexo na qualidade do serviço, com a subsequente apresentação à empresa que desenvolveu o projeto executivo para que se avalize a alteração em conjunto com a fiscalização do empreendimento.

64. Causa: falha no acompanhamento da execução da obra e no projeto executivo.

65. Efeito: A substituição de insumos sem os devidos estudos técnicos pode comprometer a qualidade das obras e aumentar o custo de execução das obras.

66. Manifestação da UGP/PTU: A UGP ratifica as informações aqui apresentadas e acrescenta que os estudos e testes experimentais já foram realizados comprovando a melhor eficiência na execução e compactação, com melhorias substanciais na capacidade de suporte da sub-base.

67. Análise da auditoria: Comprovou-se a existência dos devidos estudos que atestam a viabilidade técnica e o impacto econômico decorrentes da substituição do insumo “cal hidratada” por “dynabase”, todavia, tais informações não constavam do processo, prejudicando a identificação dos serviços e obras efetivamente realizados e a garantia da qualidade e menor custo na execução da obra, sem a descaracterização do projeto original, garantindo previsibilidade, transparência e maior controle.

68. Recomendação: À UGP/PTU que faça constar dos processos relativos à contratação das obras, os estudos que comprovam a viabilidade técnica e o impacto econômico decorrentes da substituição do insumo “cal hidratada” por “dynabase”, bem como de outros insumos e serviços que venham a ser alterados em relação ao projeto original, com o objetivo de se garantir qualidade e menor custo na execução da obra, sem a descaracterização do projeto original, bem como previsibilidade, transparência e maior controle.

Execução de serviços em quantitativos além dos previstos no projeto original da obra: “momento extraordinário de transporte para mat. 1ª categoria para distância além de 5,00 km” em locais com previsão de realização de aterro.

69. Critério: execução de movimentação de terra de acordo com o projeto aprovado.

70. Condição encontrada: Ao se avaliar a planilha com todas as medições de serviços até dezembro/2009 (8ª Medição), a equipe de auditoria identificou uma série de quantitativos superiores, até mesmo, à previsão para a totalidade da obra. A fim de se obterem informações mais precisas, elaborou-se uma curva ABC dos serviços acrescidos.



71 Dessa curva ABC, sobressaiu o serviço em questão como o 1º mais relevante financeiramente, com acréscimos de mais de R\$ 9 milhões somente no Lote 1 e de outros R\$ 3 milhões no Lote 02. Ressalta-se, mais uma vez, que se referem às medidas apenas até dezembro/2009, revelando a possibilidade de que esses valores alcancem cifras ainda maiores.

72. Tal descompasso é decorrente da previsão, no projeto executivo da obra, de se utilizar terras retiradas de uma área de propriedade do Exército Brasileiro situada atrás da Estação Rodoferroviária de Brasília, estrategicamente localizado próximo ao canteiro de obras, o que minimizaria sobremaneira o custo total de movimentação de terras.

73. Causa: Logo após autorizar a retirada do material, com toda a infraestrutura já montada no local, o Exército Brasileiro proibiu a extração de material de 1ª categoria da sua jazida, por motivo não declarado.

74. Efeito: Com uma grande demanda por aterro prevista para a obra, a opção de disponibilidade viável no momento parece se voltar para o novo bairro do Noroeste, em razão da escavação do sub-solo dos edifícios residenciais que lá estão sendo construídos. A distância entre o novo bairro residencial e o canteiro de obras é bem maior, acarretando aumentos de custos e tempo de execução das obras.

75. Manifestação da UGP/PTU. A Unidade confirmou as informações aqui elencadas.

76. Análise da auditoria: Portanto, permanece a necessidade de se avaliar a possibilidade de uso da jazida do setor Noroeste e alternativas para exploração disponíveis, a fim de se apresentar um planejamento futuro. Com isso, espera-se poder quantificar o mais rápido possível o impacto desses acréscimos no valor total da obra, garantindo a previsibilidade e o maior controle sobre o montante adicional a ser desembolsado para fazer frente ao fato superveniente narrado.

77. Recomendação: À UGP/PTU apresentar avaliação sobre a possibilidade de uso da jazida do setor Noroeste e outras alternativas para exploração de solo disponíveis para as obras, a fim de se apresentar um planejamento futuro, possibilitando quantificar o mais rápido possível o impacto desses acréscimos no valor total da obra e garantindo a previsibilidade e o maior controle sobre o montante adicional a ser desembolsado para fazer frente aos fatos supervenientes ocorridos durante a execução da obra.

Medição, atesto e pagamento de serviço não executado: “pavimento de concreto fctM.k= 4,5Mpa, com barras de ligação e juntas selantes” em trecho da faixa central na via Expressa Norte (Lote 1), registrados na 8ª medição (dezembro/2009).

Medição e pagamento de serviço não executado: “base de brita graduada” em três faixas em um trecho da via Marginal Norte, quando apenas duas faixas haviam sido implantadas.

78. Critério: Serviços medidos, atestados e pagos devem estar executados conforme medições realizadas.



79. Condição encontrada: A amostra selecionada aleatoriamente de trechos das vias em que constavam serviços executados e atestados até a 8ª medição (dezembro/2009) foi inspecionada *in loco*. O critério de verificação adotado era de que todos esses trechos deveriam estar com os serviços devidamente concluídos.

80. Nessa vistoria, realizada no dia 30/03/10, identificaram-se duas irregularidades dentre os trechos selecionados:

- a) na faixa de pavimento rígido, entre as estacas 15 e 24 da via Expressa Norte (Lote 1), no subtrecho entre as estacas 15 e 18 havia somente a execução da camada de base, sem a capa de rolamento em concreto;
- b) constava da 8ª medição (dezembro de 2009) a execução do serviço de base de brita graduada em três faixas, entre as estacas 28 e 33 – via Marginal Norte (Lote 1); no entanto, na mencionada visita, identificou-se que o serviço fora executado em apenas duas faixas.

81. No caso da inexecução de parte do pavimento rígido (aproximadamente 300 metros⁵), há que se ressaltar a existência desse pavimento já executado na Via Expressa Norte da estaca 24 até próximo à estaca 18 e da 7 à 0, revelando o baixo risco de o serviço não vir a ser executado antes da finalização do contrato.

82. Destarte, em nova visita ao mesmo trecho, realizada em 05/04/10, constatou-se que a falha relativa à inexistência de pavimento rígido entre as estacas 15 e 18 veio a ser sanada por meio da execução do serviço que já deveria estar concluído.

83. No caso da base de brita graduada na via marginal, uma vez comprovado o pagamento a maior, restaria caracterizado a indevida remuneração por prestação de serviço não executado. A proposição se restringiria à imediata glosa ou restituição do valor pago indevidamente à Construtora, que monta em R\$ 42.006,28⁶.

84. É bom ressaltar que esses serviços pagos indevidamente representam valor irrisório, principalmente se comparado com os valores que tiveram que ser empregados pela executora em relação à retirada de solo mole e à aplicação de rachão, não previstos e já executados em 2009, embora o aditamento a eles referente tenha sido formalizado apenas em 2010.

85. Causa: Falha de fiscalização da obra por parte do preposto do DER/DF, em conjunto com a empresa supervisora – Concremat. Cabe destacar também como uma das causas das falhas aqui relatadas a concentração das atividades de fiscalização dos dois Contratos relativos à execução das obras da EPTG e os dois contratos de supervisão em apenas um único executor, o Engº. Samuel Dias Júnior, sobrecarregando esse profissional, com possível aumento da fragilidade da atividade de fiscalização em razão do comprometimento do princípio de segregação de funções.

⁵ A distância entre duas estacas subsequentes é de 100 metros.

⁶ Memória de cálculo:

1) Base de Brita Graduada: $540 \times 0,15 \times (13,45 - 9,45) = 324 \text{ m}^3$, ao preço unitário de R\$ 107,86/m³, totalizando R\$ 34.946,64;

2) Transporte da Brita Graduada: $324 \text{ m}^3 \times 1,35 \text{ (empolamento)} = 437,40 \text{ m}^3$, ao preço unitário de R\$ 16,14/m³, totalizando R\$ 7.59,64;

Total a ser glosado e restituído = R\$ 42.006,28



86. Efeito: Possibilidade de materialização de eventual prejuízo ao erário se o serviço de pavimento rígido não viesse a ser executado e pagamentos indevidos no caso do pavimento rígido.

87. Manifestação da UGP/PTU: A UGP confirma o erro de medição do pavimento rígido, que não foi realizado em razão de interferência de postes da rede de iluminação pública, mas que foi de certa forma “compensado” por outro trecho que foi executado e não foi medido no mesmo período. Ratificou também que o trecho em tela já foi executado, regularizando, assim, a questão da medição.

88. Quanto ao pagamento de serviço indevido de base de brita graduada, também a UGP admite a falha, informando que as discrepâncias serão corrigidas na 12ª Medição da obra. Apresenta em seguida os valores a serem retificados, mas atendo-se apenas ao volume, em m³, a ser deduzido, cabendo futura averiguação das providências adotadas em nova etapa de auditoria.

89. Análise da auditoria: A UGP/PTU reconheceu as falhas constatadas pela auditoria. Uma mudança importante para garantir o mínimo de recursos humanos suficientes a uma fiscalização tempestiva e eficiente das obras e serviços da Linha Verde seria designar fiscais (executores de contrato) diferentes para cada um dos quatro contratos de execução de obras e supervisão (2 contratos da Construtora e 2 da Supervisora). Essa providência poderia minimizar a ocorrência de pagamentos antecipados e descompasso entre a execução física da obra e o desembolso financeiro, além de assegurar maior nível de revisão e supervisão dos procedimentos adotados mediante a adequada segregação de funções.

90. Recomendação: À UGP/PTU: promover a designação de fiscais (executores de contrato) diferentes para cada um dos quatro contratos de execução de obras e supervisão (2 contratos da Construtora e 2 da Supervisora), para garantir o mínimo de recursos humanos suficientes a uma fiscalização tempestiva e eficiente, minimizando a ocorrência de pagamentos antecipados e descompasso entre a execução física da obra e o desembolso financeiro, bem como assegurando maior nível de revisão e supervisão dos procedimentos adotados mediante a adequada segregação de funções;

Ausência de realização de determinados controles tecnológicos em alguns dos serviços mais relevantes da obra.

91. Critério: As normas do DNIT e DNER especificadas no caderno de “Requisitos das Obras”, em especial para os serviços mais relevantes (pavimentação flexível/asfáltica e pavimentação rígida/em concreto e as suas respectivas estruturas) devem ser plenamente cumpridas.

92. Condição encontrada: Nos “Relatórios de Controle Tecnológico de Pavimentação” não foram localizados os controles geométricos da Base de Brita Graduada, da Base de Concreto Compactado a Rolo – CCR e do Pavimento Rígido – PR. Não se identificaram, igualmente, os relatórios de controle das usinas de concreto do CCR, do PR e do concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ. Também não há registro da medição de temperatura do CBUQ antes da aplicação, dentre outras exigências das normas técnicas pertinentes.



93. Causa: Isso denota possíveis falhas na fiscalização do preposto do DER/DF em conjunto com a empresa supervisora – Concremat, no mínimo, por se absterem de exigir e fazer constar nos respectivos relatórios, se é que estão sendo realizados, essas medições, testes e controles.

94. Efeito: Há risco de eventual ocorrência de qualidade funcional e durabilidade inferiores às estabelecidas no projeto e nas normas técnicas, considerando que os controles geométricos e tecnológicos não estão sendo de fato realizados. Se estão, e a falha restringe-se apenas à ausência desses nos relatórios oficiais, o risco passa a ser a dificuldade de se identificar o responsável por possíveis defeitos dos pavimentos flexíveis e rígidos que venham a surgir no futuro.

95. Manifestação da UGP/PTU: Sobre o controle geométrico, a UGP afirma que *“é realizado de forma constante em relação ao andamento das obras nos seus mais variados trechos e locais. Ele é realizado por profissionais do Consórcio Construtor e acompanhado e verificado por profissionais da Supervisora. Os dados resultantes são lançados em cadernetas de campo, e estão à disposição no canteiro de obras para consultas.”*⁷

96. Análise da auditoria: A manutenção dos controles tecnológicos é ação premente que deve ser exigida e mantida pelos responsáveis pela fiscalização das obras, a fim de garantir a qualidade e durabilidade desejadas para o projeto.

97. Recomendação: À UGP/PTU manter a execução dos controles tecnológicos realizados na obra, fazendo-os constar dos processos de medição dos serviços já concluídos, a fim de garantir o controle, a transparência e a qualidade e durabilidade desejadas para as obras do Programa.

Inexistência de laboratório da empresa supervisora (Concremat) para o controle tecnológico do serviço “CBUQ inclusive espalhamento”.

98. Critério: O Termo de Referência para a contratação da supervisora estabelece suas atribuições e obrigações, dentre as quais destacamos:

*“(vi) ser capaz de executar os ensaios necessários ao controle tecnológico de todas as fases da obra (terraplanagem, **pavimentação**, obras de arte correntes e especiais, drenagem, serviços preliminares e complementares etc);”* (destacou-se)

99. Condição encontrada: Em visita realizada aos laboratórios da empresa supervisora, mantidos dentro no canteiro de obras central do consórcio executor, constatou-se a existência e funcionamento do controle tecnológico para solos e concreto, entretanto inexistia o instrumental necessário à realização dos controles do pavimento asfáltico.

100. Portanto, restou caracterizada a inexecução contratual por parte da empresa Supervisora – Concremat no que diz respeito ao controle tecnológico da aplicação do Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ.

101. Impende ressaltar que o consórcio executor das obras possui laboratório próprio e realiza os controles tecnológicos do pavimento asfáltico, que, posteriormente, são submetidos à avaliação de adequabilidade da Concremat.

⁷ Sobre essas cadernetas de campo, essa equipe não dispôs de tempo para verificá-las, mas elas podem ser analisadas na próxima auditoria a ser realizada ainda no exercício de 2010.



102. Causa: Redução de custos da supervisora Concremat e falha na fiscalização do referido contrato pelo preposto do DER.

103. Efeito: A empresa supervisora perde a sua capacidade de contraposição e aferição dos resultados da sua supervisionada ao não realizar os seus próprios testes, acarretando o aumento do risco de falha no controle de qualidade da execução do pavimento flexível.

104. Manifestação da UGP/PTU: Sobre o assunto, a UGP informou que os controles das usinas de asfalto eram feitos pelo Consórcio executor e apenas acompanhados pela Supervisora, mas que, a partir do mês de abril/2010, também fora instalado o laboratório de asfalto da Concremat. Inclusive, encaminhou também cópias de alguns testes do material de pavimentação já realizados sob a responsabilidade desse laboratório.

105. Análise da auditoria: Considerando que o serviço de fiscalização das obras pela supervisora deveria estar sendo realizado em consonância com o previsto no contrato, e que o preço contratado incluía a previsão da instalação dos laboratórios, e que não estava sendo realizado nas exatas especificações aprovadas até abril de 2010, há necessidade da UGP apurar as eventuais diferenças decorrentes de pagamentos indevidos à supervisora e fazer as glosas respectivas nas próximas faturas.

Ausência de demonstrativo das distâncias médias de transporte – DMT para os principais insumos que preveem “momento extraordinário de transporte”: brita graduada, CBUQ, material de jazida, etc.

106. Critério: Nas planilhas de medição dos serviços de “momento extraordinário de transporte” constam as DMT's (Distância Média de Transporte) associadas, que multiplicadas pelos volumes (m^3) ou pelas massas (ton) transportadas, determinam os quantitativos de cada um desses serviços. As DMT's, medidas em Km, são as distâncias entre o canteiro de obras, onde o insumo será aplicado ou retirado, até o local de sua extração ou produção ou até onde ele será despejado.

107. O “momento extraordinário de transportes”, normalmente, é um serviço cujos montantes de pagamento alcançam valores significativos em uma obra de infraestrutura. Portanto, as informações que calculam e estabelecem as DMT's utilizadas devem estar bem detalhadas e explícitas nas planilhas de medição atestadas pelo fiscal e pela empresa supervisora.

108. Condição encontrada: Na avaliação da memória de cálculo da 8ª Medição (até dez/2009), que acumula todas as medições anteriores, constatou-se a inexistência de dados suficientes para ratificar os valores medidos e atestados de “momento extraordinário de transporte”. Ou seja, constavam as DMT's utilizadas, mas não se encontrou a memória de cálculo ou um mapa que informasse a origem (jazida) ou o destino do material transportado (bota-fora).

109. Causa: Falha na fiscalização do contrato da supervisora e inexecução contratual por parte da empresa Supervisora – Concremat, vez que no Termo de Referência da sua contratação estava estabelecido:



“(xxvii) preparar todos os elementos de campo referentes aos serviços executados, necessários à elaboração das avaliações de serviços concluídos, para fins de pagamentos à Empreiteiras, assumindo, solidariamente com o contratante, a responsabilidade pelos dados constantes das medições, devendo os responsáveis pela SUPERVISORAS assinar estes documentos, neles se identificando;”

110. Efeito: Possibilidade de ocorrerem pagamentos indevidos na prestação de serviços.

111. Manifestação da UGP/PTU: O órgão gestor do projeto encaminhou documento demonstrando, por meio de mapas e memória de cálculo, todas as DMT's utilizadas.

112. Análise da auditoria: As informações encaminhadas precisam ser avaliadas mediante a execução de trabalhos de campo, o que não é possível neste momento, devido ao prazo de encaminhamento deste relatório ao BID, em cumprimento do compromisso contratual previsto na alínea (iii) do artigo 7.03 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR, relativo ao encaminhamento das demonstrações financeiras auditadas ao BID, no prazo de 120 dias após o encerramento do exercício.

113. Assim, essa análise será objeto de avaliação na próxima etapa desta auditoria, quando procurar-se-á examinar as Notas Fiscais das compras para identificar os fornecedores e confrontar com os parâmetros de projeto e com as distâncias reais das jazidas e bota-fora.

114. Portanto, não há proposição a fazer.

2.2.2 Complexo de Viadutos IP

Alagamento das vias marginais no entorno do complexo de viadutos Israel Pinheiro.

115. Critério: Obras realizadas com qualidade e segurança aos usuários motoristas e pedestres.

116. Condição encontrada: Foi autuado no TCDF o Processo nº 5738/2010 em razão da protocolização de representação, constante às fls. 1/2 daqueles autos, acerca das deficiências no sistema de captação de águas pluviais no entorno do complexo de viadutos IP, em decorrência do alagamento das vias marginais.

117. O executor do contrato, Eng. Samuel Dias Júnior, do DER/DF, que acompanhou a equipe de auditoria em visita ao local, confirmou a existência do problema, que foi registrado em relatório fotográfico.

118. Destacou o citado engenheiro, que o sistema de drenagem pluvial do complexo de viadutos e das suas vias marginais está adequadamente dimensionado e talvez até superestimado para aquelas vias.

119. O problema surge por ocasião da ocorrência de chuvas intensas, quando a capacidade de vazão projetada é superada em razão de significativo volume de águas provenientes da região adjacente do bairro de Vicente Pires, Como esse bairro está em cota mais alta, as águas da chuva são jogadas nas marginais do complexo de viadutos, que têm a menor cota da localidade.



120. Causa: O bairro Vicente Pires ainda não tem seu próprio sistema de drenagem pluvial implantado, sobrecarregando o complexo de viadutos IP

121. Efeito: O resultado disso é o comprometimento da funcionalidade da obra, em decorrência da deterioração acelerada do pavimento, uma vez que as águas pluviais, em vez de estarem sendo escoadas pelos tubos subterrâneos da drenagem, estão correndo por sobre o pavimento asfáltico, causando o surgimento de buracos, gerando transtornos aos usuários do complexo e aumentando os riscos de acidentes.

122. Manifestação da UGP/PTU: A UGP confirma esses fatos, justificando que a drenagem pluvial em Vicente Pires ainda não foi implementada em razão de proibição por parte do IBAMA por se tratar de área onde existe conflito de propriedade entre particulares e órgão ambientais. Complementa que a Novacap está contratando um estudo abrangendo toda a área de contribuição, visando encontrar uma solução para a pendência.

123. Análise da Auditoria: De qualquer forma, é necessária urgência na realização desse estudo, a fim de mitigar de forma mais breve possível os alagamentos no local, com conseqüente redução do risco de acidentes e recuperação da funcionalidade da via. Cabe ressaltar que o andamento desse estudo deverá ser tratado no âmbito do Processo TCDF nº 5738/10.

124. Recomendação: À UGP/PTU avaliar a necessidade de adoção de medidas acessórias e imediatas que possam minimizar os efeitos das águas pluviais no entorno do complexo de viadutos IP, bem atuar junto à NOVACAP para acelerar a realização dos estudos e projetos para solucionar definitivamente o problema.

Existência de sarjetas contíguas ao limite da faixa de rolamento, com considerável profundidade, sem a devida proteção.

125. Critério: O Manual de Drenagem de Rodovias – DNIT – 2006 estabelece as normas para a execução das denominadas “sarjetas de corte”, que podem ser de três tipos de seção, em ordem crescente de capacidade da vazão necessária:

- sarjeta triangular;
- sarjeta trapezoidal;
- sarjeta retangular.

126. Condição encontrada: Em visita ao local, a equipe de auditoria, acompanhada pelo executor do contrato, confirmou a existência do problema, devidamente registrado no relatório fotográfico constante do Processo TCDF nº 5738/10. Dele se constata que as sarjetas construídas no local em questão são de dois tipos: de seção triangular e de seção equivalente à trapezoidal, sendo na realidade do tipo meia-cana.

127. Por simples inspeção visual, fica evidente que o projeto de drenagem utilizado não seguiu as normas de elementos de projeto estabelecidos no manual do DNIT.

128. Em relação às sarjetas de seção triangular, não se cumpriu a determinação de que a distância entre a borda do pavimento e o fundo da sarjeta deve se situar entre os valores de 1,0 a 2,0 metros.



129. No que diz respeito à de seção trapezoidal, ela não é dotada nem de barreira do tipo meio-fio e nem de capa ou cobertura descontínua, conforme também estabelece o mencionado manual.

130. Causa: Deficiência do projeto ou falha de execução/fiscalização.

131. Efeito: O usuário fica totalmente desprotegido, sob um grande risco de acidentes, em decorrência da falta de visibilidade dessas sarjetas quando elas estão alagadas.

132. **Manifestação da UGP/PTU:** A UGP alega, textualmente, que: "Os serviços foram executados conforme projeto e atendem ao Manual de Drenagem de Rodovias do DNIT, cujo padrão é seguido pelo DER. Entretanto, quando considerado pertinente, pode ser construída uma proteção lateral, desde que não prejudique a drenagem da pista."

133. **Análise da auditoria:** Apesar das informações apresentadas pela UGP/PTU afirmarem que o Manual do DNIT foi cumprido, as obras inspecionadas pela auditoria evidenciam o contrário, pois estão em desacordo com o as normas do Manual de Drenagem de Rodovias do DNIT (2006).

Recomendação: À UGP/PTU determinar a execução das obras exigindo os elementos adequados de proteção às sarjetas nas vias das Marginais Norte e Sul, próximas ao Complexo de Viadutos Israel Pinheiro, de acordo as normas do Manual de Drenagem de Rodovias do DNIT, com o intuito de reduzir os riscos de acidentes nessas vias.

Inexistência dos termos de recebimento provisório e definitivo de algumas das obras envolvidas

134. **Critério:** O art. 73, inciso I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 estabelece que obras ou serviços de engenharia devem ser recebidos provisoriamente e definitivamente.

135. **Condição encontrada:** Em pesquisa aos correspondentes Processos Administrativos do DER/DF que trataram da construção do complexo de viadutos, não foram encontrados os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo dos Contratos nºs 007/05-DER e 013/05-DER e o Termo de Recebimento Definitivo do Contrato nº 045/08-DER.

136. Causa: Deficiência na fiscalização do contrato por parte de seu executor.

137. Efeito: Recebimento das obras e serviços de engenharia com pendências, sem qualidade ou fora das especificações estabelecidas no seu projeto.

138. **Manifestação da UGP/PTU:** O gestor do projeto alegou que as mencionadas obras foram concluídas antes da criação da UGP e das UGLs, mas que já estão sendo tomadas as medidas necessárias para a correta emissão dos documentos em questão.

139. **Análise da auditoria:** Reconhecida a falha relatada, cabe a recomendação à UGP/PTU que solicite ao DER/DF a adoção de providências para saneamento das falhas apontadas.



140. **Recomendação:** à UGP/PTU que solicite do DER/DF o recebimento definitivo das obras mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a fim de atender as exigências da Lei de Licitações.

2.2.3 Terminais Rodoviários

Acúmulo de água e terra na área de estocagem de ônibus e no próprio terminal.

Ausência de pintura das faixas e de instalação de antiderrapante nas rampas de acesso de pedestres aos terminais.

Meio-fios da área de estocagem danificados pelos ônibus.

Portas instaladas incompatíveis com a especificação do projeto, compostas de material inadequado para área molhada (MDF).

Existência de goteiras na cobertura metálica.

Má qualidade na execução do pavimento rígido na área de estocagem e tráfego de ônibus.

141. **Critério:** O recebimento definitivo das obras deve ser feito após a correção definitiva de todas as falhas detectadas pela Comissão.

142. **Condição encontrada:** Em 27.09.07, foi constituída uma Comissão para proceder ao recebimento definitivo das obras dos Terminais Rodoviários de Brazlândia, Riacho Fundo I e São Sebastião. Essa comissão elaborou Relatórios de Vistoria para Recebimento de Obra, um para cada terminal, assinalando uma série de pendências ainda existentes, mesmo depois do recebimento provisório da obra.

143. Em que pese constar dos relatórios subsequentes, firmados pelos administradores de cada um dos terminais, que as pendências haviam sido solucionadas, a equipe de auditoria fez a verificação in loco a fim de confirmar se todas as pendências assinaladas nos Relatórios de Vistoria estavam, de fato, solucionadas.

144. Nas visitas realizadas nos três terminais rodoviários e a partir das entrevistas com os seus administradores ou prepostos, anotou-se quais as pendências não haviam sido resolvidas, registrando-as em Relatório Fotográfico.

145. Identificou-se que boa parte delas ainda se apresentava sem a devida solução.

146. **Causa:** Dentre as principais causas das falhas encontradas, citam-se:

- deficiência do projeto básico ao não prever impactos decorrentes da região próxima, que não possuía drenagem pluvial própria;
- ausência de previsão no projeto de detalhes relevantes;
- inexecução ou execução com baixa qualidade, por parte da empreiteira, de alguns serviços previstos em projeto.



147. Efeitos: Inúmeros transtornos aos usuários, além do comprometimento geral da qualidade e durabilidade da obra.

148. Manifestação da UGP/PTU: Em suas considerações, a UGP admite as falhas identificadas, mas destaca que serão tomadas as devidas ações, quer por parte da Empreiteira, a fim de solucionar as suas falhas de execução, quer pela Gerência de Terminais da Secretaria de Transportes, para aqueles casos em que não havia previsão contratual.

149. Análise da auditoria. A UGP/PTU reconheceu os fatos apontados pela auditoria, restando apenas a recomendação para saneamento das falhas detectadas.

150. Recomendação: UGP/PTU recomendar adotar providências junto à ST/DF para sanear as falhas relativas à deficiência do projeto básico ao não prever impactos decorrentes da região próxima, que não possuía drenagem pluvial própria; ausência de previsão no projeto de detalhes relevantes; e inexecução ou execução com baixa qualidade, por parte da empreiteira, de alguns serviços previstos em projeto.

Inexistência do termo de recebimento definitivo das obras.

151. Critério: O art. 73, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93 estabelece que obras ou serviços de engenharia devem ser recebidos definitivamente por comissão instituída especificamente para tal.

152. Condição encontrada: Em resposta à Nota de Auditoria nº 10 – 37553/2009, a UAG/ST informou que nova comissão, diferente daquela instituída no ano anterior, foi formada em 09.04.2010 para proceder ao recebimento definitivo das obras em tela. Também foram constatadas outras falhas no recebimento do terminais, as quais foram questionadas à UGP/PTU, por intermédio da Nota de Auditoria nº 12, solicitando informar:

"O dispositivo legal que delega competência para que os Administradores dos Terminais Rodoviários atestem a execução das obras necessárias à correção das falhas apontadas no Relatório de Vistoria para Recebimento das Obras;

"Tratando-se de obras de engenharia, o documento legal que demonstre a capacidade técnica dos Administradores para atestar a execução dos serviços; e

Justificativa para o fato de um agente, na qualidade de servidor público, assinar documento em papel timbrado de empresa privada contratada, intitulado "Relatório de Entrega Definitiva", constituindo-se em único autógrafo a se responsabilizar pelas declarações apresentadas, papel esse reservado à contratada."

153. Nos esclarecimentos apresentados foi informado que os Administradores haviam apenas recebido indevidamente o documento da construtora e que ele não estava designado para receber as obras. Quanto ao papel assinado fazendo a entrega das obras, em papel timbrado da empresa, foi emitido novo documento substituindo o anterior, assinado pela construtora, e encaminhado à auditoria.

154. Causa: Omissão e conduta inadequada de servidores da ST/DF no recebimento das obras.

155. Efeito: Recebimento das obras e serviços de engenharia com pendências, sem a qualidade pactuada ou fora das especificações estabelecidas no seu projeto.



156. Manifestação da UGP/PTU: Em sua manifestação, a UGP apenas destaca a portaria que criou a nova comissão de recebimento, ao mesmo tempo em que admite as falhas identificadas e não-solucionadas na visita realizada.

157. Análise da auditoria: Em apenas cinco dias, essa nova comissão emitiu os três Termos de Recebimento Definitivo, inclusive com a liberação das respectivas cauções contratuais. Isso tudo a despeito das pendências observadas nos três terminais rodoviários. Isso caracteriza uma grave fragilidade no gerenciamento e na fiscalização do contrato.

158. A possibilidade de recebimento do objeto com pendências ou fora das especificações é grave, acentuada agora pela inexistência da garantia contratual para acobertar os eventuais prejuízos que possam decorrer do fato.

159. O exame adequado do fato necessita de inspeções de campo desta auditoria para confirmar se as falhas detectadas foram efetivamente sanadas ou se foram emitidos novos documentos incompatíveis com a realidade das obras efetivamente recebidas.

160. Todavia, devido ao prazo de encaminhamento deste relatório ao BID, em cumprimento do compromisso contratual previsto na alínea (iii) do artigo 7.03 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR, esses exames não são possíveis neste momento.

161. Assim, essa análise será objeto de avaliação na próxima etapa desta auditoria, quando procurar-se-á examinar se as obras recebidas de fato tiveram suas falhas efetivamente corrigidas, o que não impede que a UGP/PTU venha a adotar providências urgentes para aperfeiçoamento dos controles internos relativos à fiscalização e recebimento de obras e serviços de engenharia, instituindo duplos controles para essa etapa, sem prejuízo das ações de alçada deste Tribunal.

162. Recomendação: à UGP/PTU:

a) adotar providências urgentes para reestruturação do processo de fiscalização e recebimento de obras e serviços de engenharia do Programa financiado pelo BID, relativos aos terminais de ônibus, instituindo duplos controles, mediante a designação de comissão independente das unidades co-executoras, e independente da Comissão prevista Art. 73, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93, para confirmar o adequado recebimento das obras para efeito de comprovação da aplicação dos recursos junto ao BID; alertando os responsáveis designados da eventual responsabilidade solidária por recebimentos indevidos de serviços e obras não executados;

b) Adotar providências junto à ST/DF para exigir das construtoras a o cumprimento da garantia por 5 anos, conforme previsão do art. 618 do Código Civil.

Não consta a existência de documentação "as built" dos terminais.

163. Critério: As Práticas Usuais de Obras de Engenharia estabelecem que, após o recebimento do objeto contratual, faz-se necessária a apresentação, por parte de empreiteira, de documentação que traga o detalhamento de todo o empreendimento realizado, a fim de permitir que o gestor público possa ter os elementos necessários a eventuais futuras intervenções, tais como pequenas



reformas ou ampliações. Segundo Altounian⁸, o “as built” é composto, normalmente, por:

a) Caderno de Especificações: onde se descreve, de forma detalhada, todas as marcas, códigos e referências dos materiais e serviços executados;

b) Documentação “as built”: que demonstra todos os detalhes executivos referentes à estrutura e instalações, na exata dimensão e localização em que cada um dos serviços foi executado.

164. Condição encontrada: Questionada sobre a disponibilidade desses elementos, via Nota de Auditoria nº 10 – 37553/2009, a UGP não se manifestou.

165. Causa: Entendimento da UGP/PTU de que não é exigido “as built” das obras realizadas.

166. Efeito: Dificulta ao gestor público ter os elementos necessários a eventuais futuras intervenções, tais como pequenas reformas ou ampliações.

167. Manifestação da UGP: Apenas depois de ser chamada a se manifestar sobre as situações encontradas na auditoria, ela arguiu que “tendo em vista que a obra foi realizada de acordo com o projeto original, não havendo alterações durante sua execução, não houve necessidade de documentação “as built””.

168. Análise da auditoria: Fica evidente que tal justificativa não se sustenta, primeiro porque o caderno de especificações não faz parte do projeto original e somente poderia ser elaborado depois da obra concluída. Segundo, porque a obra não foi elaborada integralmente conforme o projeto original (vide parágrafo 31, onde se destaca que serviço 18.4 foi excluído do escopo da obra, o que se comprovou em visita à obra) e, ainda que fosse, alguns detalhes de estrutura e de instalações elétricas e hidráulicas somente são definidos no momento da execução.

169. Recomendação: Recomendar à UGP/PTU exigir das empreiteiras que apresentem o Caderno de Especificações e Documentação “as built” para os três terminais rodoviários, a fim de permitir que as respectivas Administrações Regionais, que assumiram os empreendimentos, possam empreender eventuais futuras alterações e adaptações de forma precisa e com o menor custo.

2.2.4 Fabricação e Implantação de 450 Abrigos

170. Critério: Execução dos abrigos de acordo com as especificações aprovadas.

171. Condição encontrada: O contrato, cujo órgão fiscalizador é o DFTRANS, prevê a instalação de 450 abrigos simples padrão Novacap – tipo “C”, constituído de peças pré-fabricadas de concreto armado.

172. Desse total, 270 representam a contrapartida acertada com o BID.

173. Das 8 medições já realizadas até dezembro/2009 (Anexo VI), identifica-se que já foram concluídos e faturados 225 abrigos, sendo que outros 49 estão para serem faturados.

⁸ Altounian, Cláudio Sarian. *Obras Públicas: Licitação, Contratação, Fiscalização e Utilização*. Belo Horizonte: Fórum, 2007. 285p.



174. Segundo informações do engenheiro-fiscal do contrato, Eng^o. José Antônio Caramoli Borges, os abrigos que representam a contrapartida do financiamento têm sido priorizados, já tendo sido instalados em diversas administrações regionais, tais como Riacho Fundo I e II, Sobradinho I e II, Paranoá, Itapoã, Santa Maria, Gama, Planaltina, São Sebastião, Samambaia e Recanto das Emas. Já existem pelo menos 274 abrigos executados, superando o quantitativo combinado.

175. Em visita à Administração Regional de São Sebastião, realizada em 01/04/10, constatamos a execução de diversos abrigos, conforme relatório fotográfico. Não foram realizadas outras visitas em razão da exiguidade de tempo disponível e da baixa materialidade do objeto contratual.

3. Conclusão

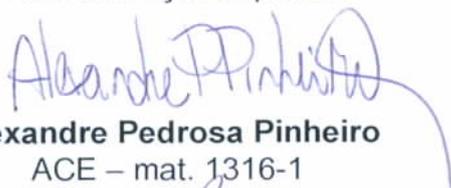
176. Por todo o exposto, conclui-se que, em relação aos preços contratados para as obras selecionadas como amostra nesta auditoria, não foram identificados serviços unitários cujos preços fossem superiores aos de mercado.

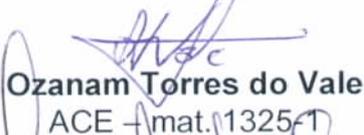
177. Já o acompanhamento das obras em andamento revelou diversas falhas de projeto, que vêm acarretando aumentos não-planejados nos custos das obras, o que indica a necessidade de melhorias de controle no tocante:

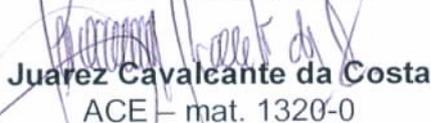
- às alterações de projeto executivo das obras em andamento;
- às medições dos serviços executados; e
- às aferições da qualidade dos materiais empregados na obra (controle tecnológico).

178. Quanto às obras finalizadas, também há melhorias de controle a serem implementadas no que se refere ao recebimento das obras, principalmente aquelas que possuem recebimento definitivo, e apresentam até hoje pendências relativas à má execução do ajuste.

À consideração superior.


Alexandre Pedrosa Pinheiro
ACE – mat. 1316-1


Ozanam Torres do Vale
ACE – mat. 1325-1


Juarez Cavalcante da Costa
ACE – mat. 1320-0

Anexo integrante deste Relatório: Registro fotográfico das obras fiscalizadas pela auditoria.



I - Relatório Fotográfico da Adequação Viária da EPTG: Trechos Selecionados na Amostra

Viaduto EPVL 1 (Estaca 58)



Fig. 01 – Visão do Viaduto EPVL 1



Fig. 02 – Detalhe do pilar Norte



Fig. 03 – Detalhe das vigas



Fig. 04 – Visão oposta do viaduto



Fig. 05 – Túnel em trincheira ao lado do Viaduto EPVL 1

Trecho entre estacas 35/41 – Expressa Norte



Fig. 06 – Vista sentido Taguatinga já pavimentado



Fig. 07 – Vista sentido Plano Piloto



Fig. 09 – Espessura da capa asfáltica parcial (8 cm)



Fig. 10 – Três camadas visíveis (capa asfáltica, base de brita graduada e sub-base de solo-cal)

Trecho entre estacas 15/40 – Expressa Norte



Fig. 11 – Vista sentido Taguatinga do trecho já com pavimento rígido



Fig. 12 – Detalhe do pavimento rígido já concluído



Fig. 13 – Final de trecho revelando a espessura de 22 cm do pavimento rígido



Fig. 14 – Detalhe do acabamento temporário entre pavimentos rígido e flexível



Fig. 15 – Junção da base de concreto compactada a rolo com o pavimento flexível em trecho sem pavimento rígido executado



Fig. 16 – Detalhe da sub-base em solo-cal e da base em brita graduada (com 20 cm de espessura) no trecho entre as estacas 15 e 34



Fig. 17 – Trecho entre as estacas 15 e 18 que deveria estar pavimentado



Fig. 18 – Interface com o trecho já pavimentado próximo à estaca 18



Fig. 19 – Detalhe do trecho já pavimentado



Fig. 20 – Detalhe da interface com o pavimento flexível

Trecho entre estacas 0/7 – Expressa Norte



Fig. 21 – Início do trecho com pavimento rígido próximo à entrada de Taguatinga (estaca 0)



Fig. 22 – Detalhe das juntas de ligação no início do pavimento rígido



Fig. 23 – Vista do canteiro central entre as duas vias expressas Norte e Sul



Fig. 24 – Detalhe do pavimento rígido com o meio-fio já concluído

Trecho entre estacas 21/23 – Expressa Sul

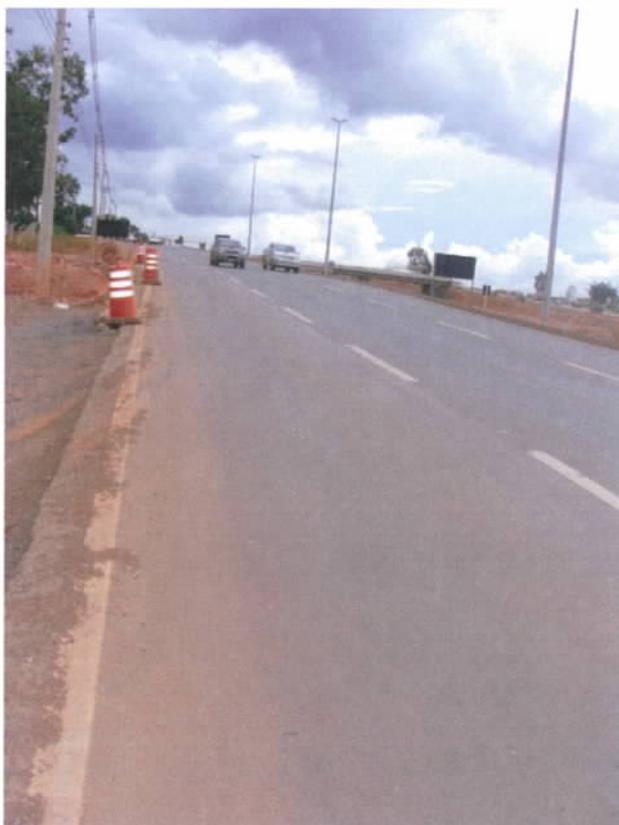


Fig. 25 – Trecho já totalmente pavimentado

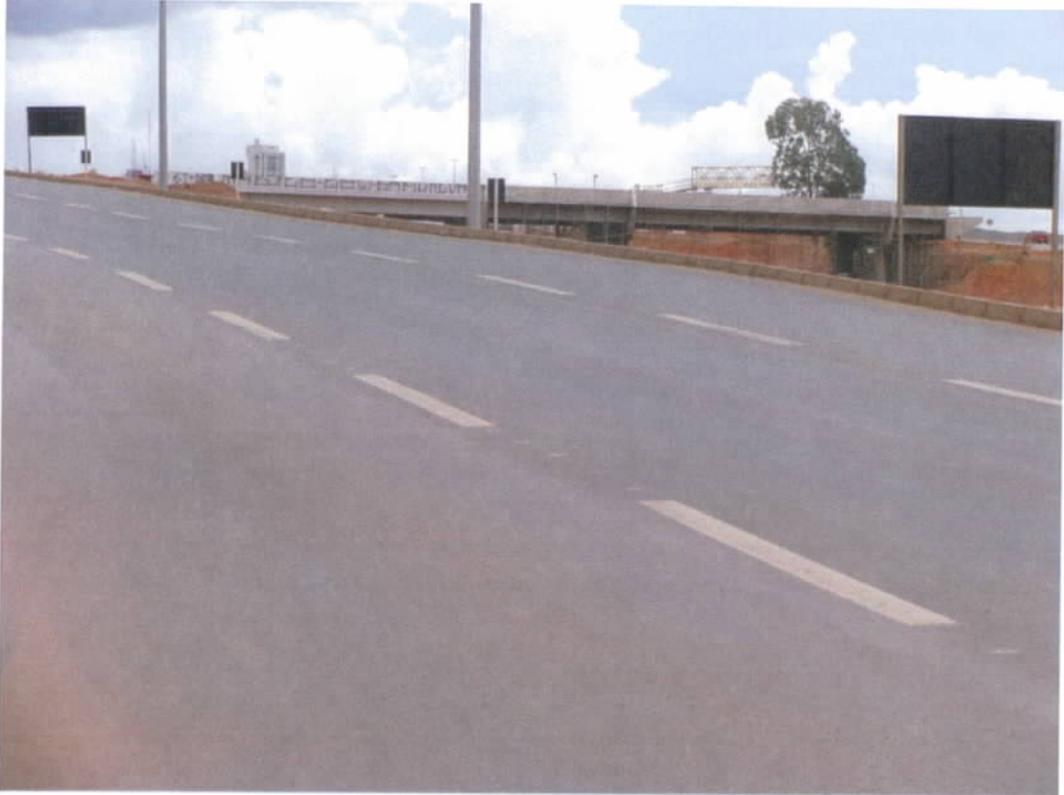


Fig. 26 – Detalhe com vista do Viaduto de Águas Claras

Trecho entre estacas 46/50 – Marginal Sul



Fig. 27 – Detalhe de solo mole sendo removido



Fig. 28 – Aplicação de rachão em terreno com solo mole



Fig. 29 – Vista da Via Marginal Sul e aplicação de rachão em sua faixa lateral

Trecho entre estacas 59/61 – Expressa Sul



Fig. 30 – Trecho fresado e já pavimentado



Fig. 31 – Visão oposta com passarela em construção



Fig. 32 – Detalhe da capa asfáltica

Trecho entre estacas 68/76 – Expressa Sul



Fig. 33 – Trecho fresado e já pavimentado na expressa sul e capa asfáltica recém aplicada em sua marginal



Fig. 34 – Visão oposta (veículos vindo de Taguatinga)

Viaduto Guar4 Norte



Fig. 35 – Viaduto construído para acomodar a via Expressa Norte



Fig. 36 – Trecho de via em construção sob os viadutos para retorno da via Marginal Sul



Fig. 37 – Detalhe dos dois viadutos: o antigo (via Expressa Sul) e o Novo (via Expressa Norte)



Fig. 38 – Vista superior do viaduto antigo no trecho em que está sendo alongado



Fig. 39 – Base de Brita Graduada da via Expressa Sul

Trecho entre estacas 3/6 – Marginal Sul



Fig. 40 – Aplicação de Rachão na via Marginal Sul



Fig. 41 – Detalhe de solo mole e rachão no trecho



Fig. 42 – Remoção de solo mole no local

Trecho entre estacas 86/88 – Marginal Norte



Fig. 43 – Evidência da aplicação de rachão na Marginal Norte



Fig. 44 – Detalhe do rachão

Trecho entre estacas 70/79 – Marginal Norte



Fig. 45 – Marginal Norte com três faixas com pavimento flexível executado



Fig. 46 – Visão oposta, próxima ao canteiro de obras da contratada



II - Relatório Fotográfico da Adequação Viária da EPTG – Canteiro de Obras

Canteiro de Obras



Fig. 01 – Portaria de Entrada do canteiro de Obras



Fig.

02 – Detalhe da Portaria de Entrada



Fig. 03 – Setor Administrativo – Ala Sul



Fig. 04 – Setor Administrativo – Ala Norte



Fig. 05 – Refeitório dos peões



Fig. 06 – Cozinha e Refeitório coberto



Fig. 07 – Outras instalações



Fig. 08 – Depto de Pessoal



Fig. 09 – Instalações da empresa Supervisora (Concremat) à esquerda; à direita, instalações da fiscalização de obra (DER/DF)



Fig. 10 – Detalhe das instalações da Concremat

Laboratório da Concremat



Fig. 11 – Laboratório de controle tecnológico da Concremat (a esquerda) e do Consórcio (a direita)



Fig. 12 – Tanques de estocagem dos corpos de prova



Fig. 13 – Formas para moldagem dos corpos de prova



Fig. 14 – Formas para moldagem de corpos de prova prismáticos do pavimento rígido



Fig. 15 – Corpos de prova prismáticos no tanque de água e cal

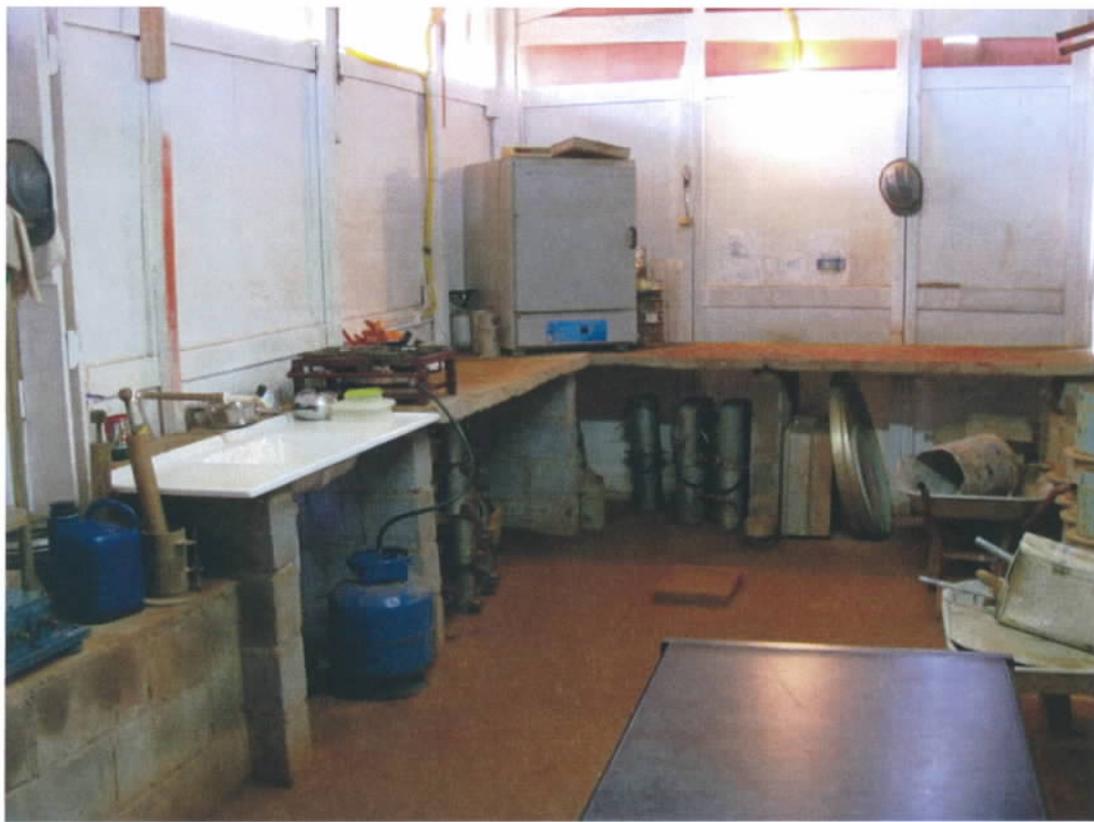


Fig. 16 – Laboratório de ensaios de solos e jazidas

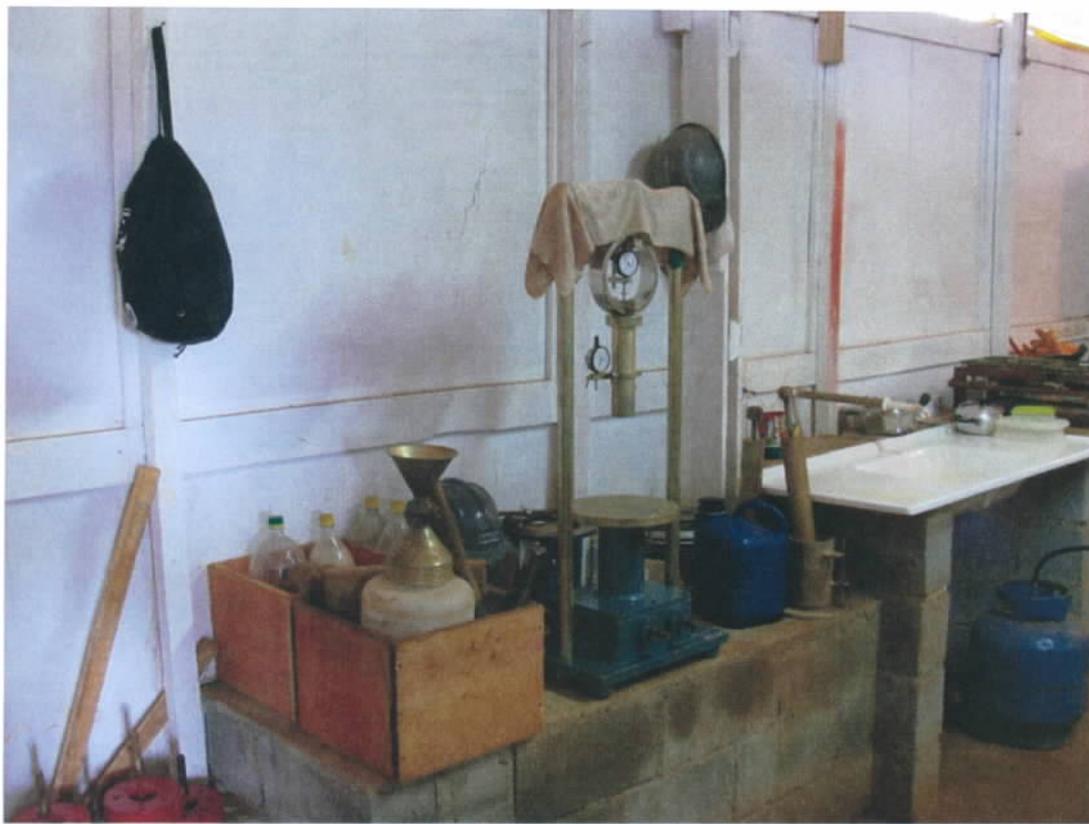


Fig. 17 – Detalhe da prensa hidráulica



Fig. 18 – Prensas hidráulicas para ensaio de resistência a tração por flexão (a esquerda) e de resistência a compressão axial (a direita)



Fig. 19 – Ensaio de resistência a tração por flexão em corpo prismático de concreto do pavimento rígido



Fig. 20 – Corpo prismático de concreto ensaiado

Laboratório do Consórcio



Fig. 21 – Entrada do Laboratório de Controle Tecnológico do Consórcio



Fig. 22 – Formas para moldes de corpos de prova de CBUQ



Fig. 23 – Corpos de prova de CBUQ



Fig. 24 – Laboratório para análise de solos



Fig. 25 – Laboratório para análise de CBUQ



Fig. 26 – Tanque de estocagem de corpos de prova de concreto



Fig. 27 – Depósito de corpos de prova ensaiados



Fig. 28 – Corpos de prova de concreto e de CBUQ



III - Relatório Fotográfico do Complexo de Viadutos Israel Pinheiro



Fig. 01 – Vista aérea do Complexo de Viadutos Israel Pinheiro



Fig. 02 – Detalhe do Viaduto



Fig. 03 – Encabeçamento do Viaduto



Fig. 04 – Área da Marginal Norte sujeita a alagamento



Fig. 05 – Equipamento de drenagem na via de acesso de Vicente Pires com Marginal Norte



Fig. 06 – Comprometimento do pavimento na Marginal Norte próximo ao acesso a Vicente Pires



Fig. 07 – Deterioração do pavimento na Marginal Norte na área sujeita a alagamento



Fig. 08 – Erosão na Marginal Norte causada por alagamentos



Fig. 09 – Sarjeta em via sem acostamento (Foto retirada do Processo nº TCDF nº 5738/10)



Fig. 10 – Sarjeta profunda sem elemento de proteção contígua à faixa de rolamento (Foto retirada do Processo nº TCDF nº 5738/10)



Fig. 11 – Sarjeta submersa (Foto retirada do Processo nº TCDF nº 5738/10)



IV - Relatório Fotográfico dos Terminais Rodoviários:

- Terminal Rodoviário de Brazlândia
- Terminal Rodoviário de Riacho Fundo I
- Terminal Rodoviário de São Sebastião



Terminal Rodoviário de Brazlândia



Fig. 01 – Vista do Terminal e sua cobertura metálica



Fig. 02 – Via de contorno em pavimento rígido



Fig. 03 – Módulo A com lanchonete, banheiros e sala de limpeza



Fig. 04 – Área de estacionamento de ônibus em pavimento flexível

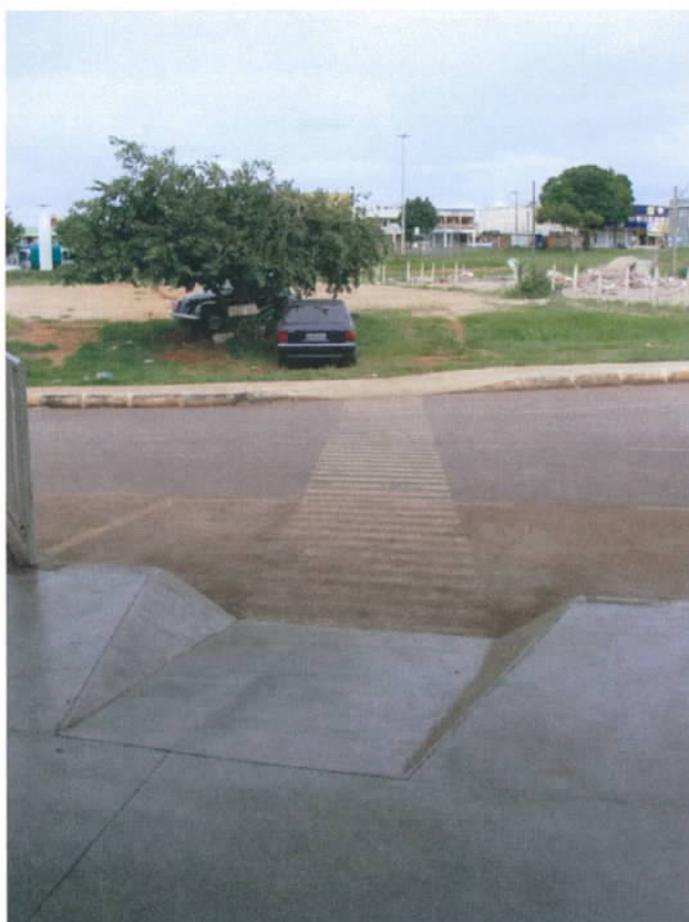


Fig. 05 – Rampa de acesso sem antiderrapante



Fig. 06 – Vista da estrutura metálica da cobertura e Módulo B



Fig. 07 – Detalhe do Módulo B



Fig. 08 – Rampa de acesso concretada em razão da invasão de águas pluviais



Fig. 09 – Faixa de pedestre e rampa de acesso transferida para a lateral do terminal



Fig. 10 – Pavimento asfáltico já danificado em razão de alagamento por águas das chuvas



Fig. 11 – escoamento das baias de ônibus para as vias próximas



Fig. 12 – Tubo de escoamento na baía de ônibus entupido



Fig. 13 – Sala de Administração no Módulo B



Fig. 14 – Ralo do banheiro sem tampa



Fig. 15 – Box de vaso sanitário com o portal quebrado



Fig. 16 – Portal quebrado guardado na Sala de Administração



Fig. 17 – Detalhe da cobertura metálica revelando marcas de infiltração



Terminal Rodoviário de Riacho Fundo I



Fig. 18 – Módulo A com os banheiro e lanchonete



Fig. 19 – Ônibus estacionados nos locais de embarque de passageiros



Fig.

20 – Módulo B com box de companhia de ônibus



Fig. 21 – Rampa de pedestre na parte posterior do Módulo B



Fig. 22 – Faixa de pedestre sem pintura e rampa sem antiderrapante



Fig. 23 – Vista da cobertura metálica

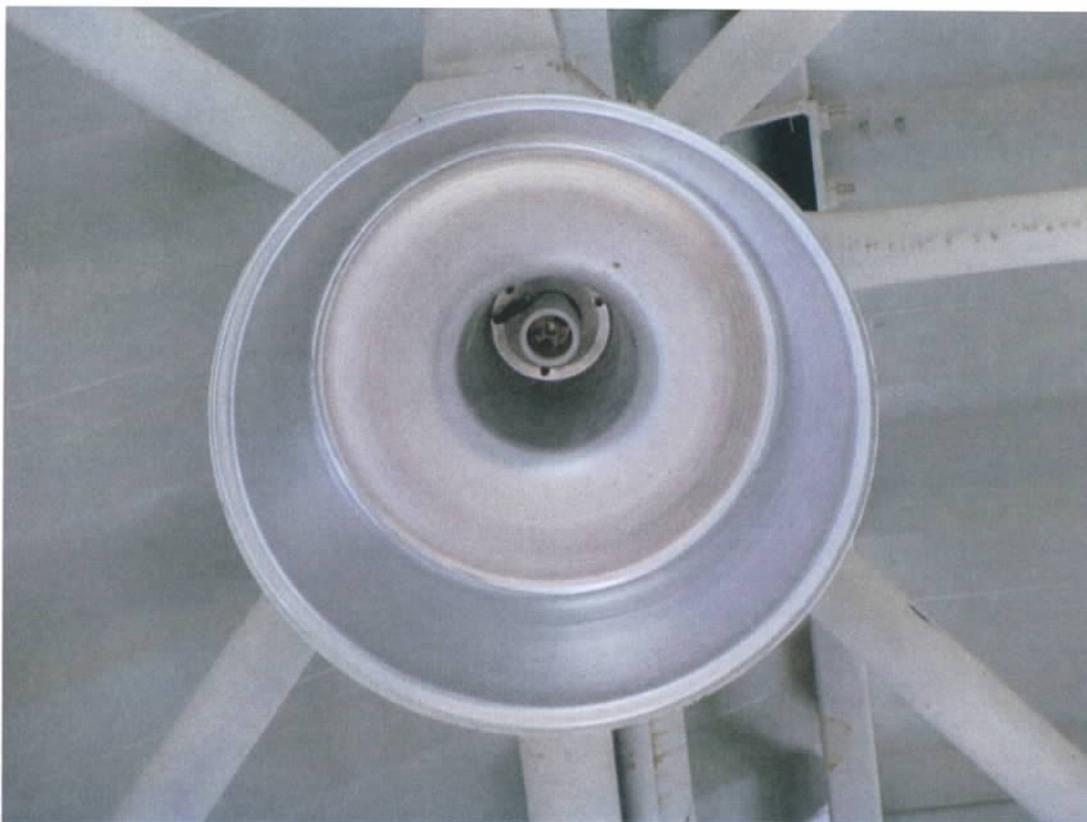


Fig. 24 – Luminária sem lâmpada em decorrência de queima por infiltração na cobertura

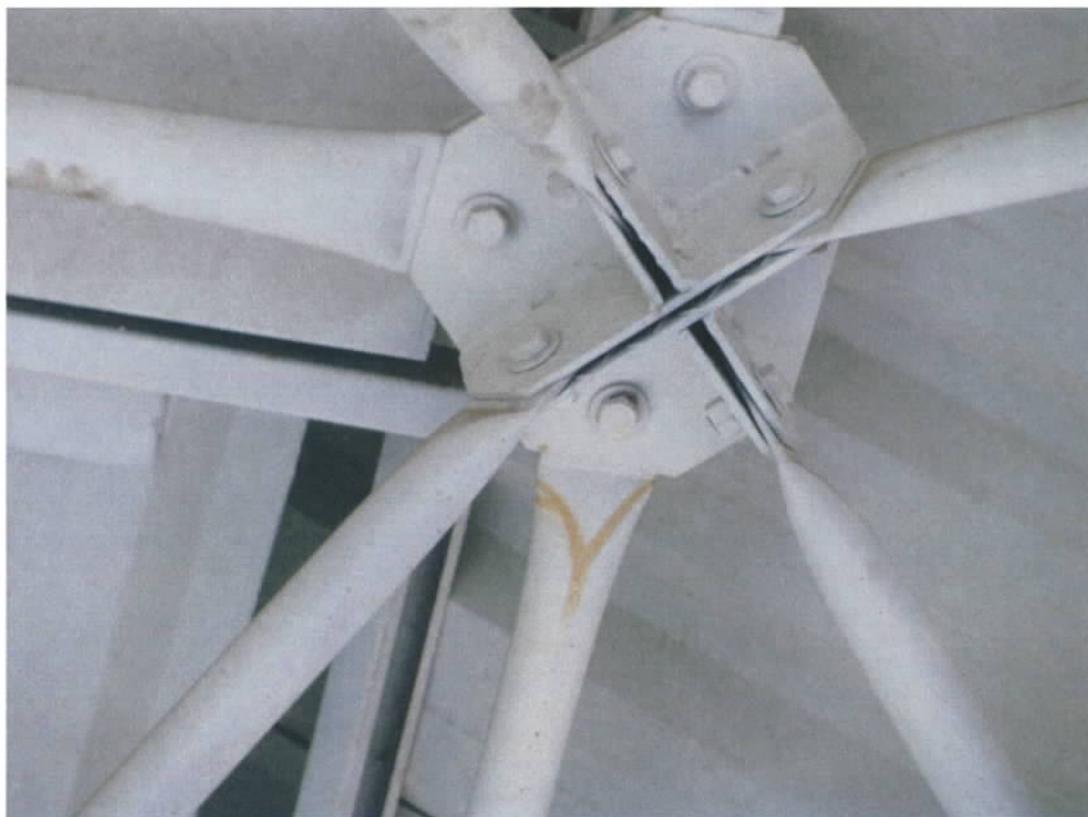


Fig. 25 – Marcas da presença de goteiras na cobertura

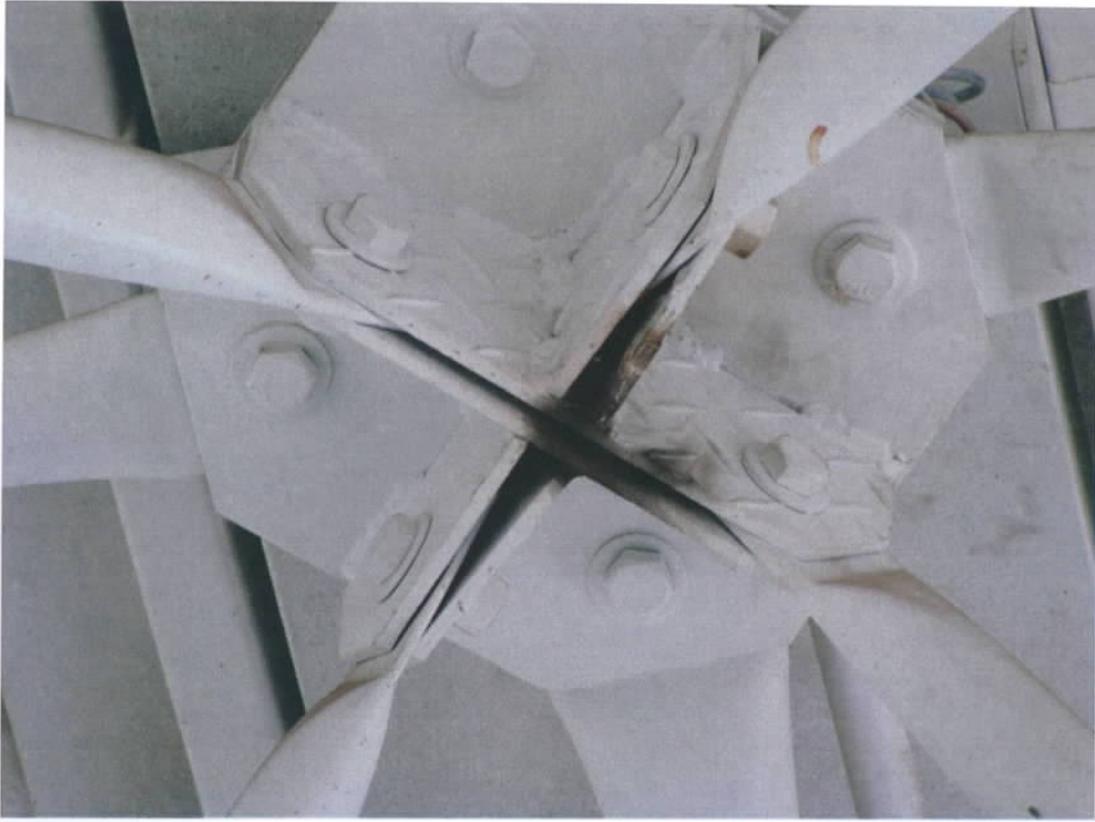


Fig. 26 – Evidência de curto-circuito onde antes havia uma luminária instalada



Fig. 27 – Luminárias retiradas pela empreiteira em razão de curto-circuito



Fig. 28 – Pia interditada no banheiro masculino



Fig. 29 – Válvula de descarga sem tampa



Fig. 30 – Evidência de alagamento na área de estocagem de ônibus



Fig. 31 – Área de estocagem de ônibus com deficiência de escoamento



Terminal Rodoviário de São Sebastião



Fig.

32 – Vista do Módulo B



Fig.

33 – Módulo A com banheiro e lanchonete (fechada)



Fig. 34 – Meio-fios danificados nas baias de estacionamento de ônibus



Fig. 35 – Idem anterior



Fig. 36 – Faixa de pedestre sem pintura e rampa sem antiderrapante



Fig. 37 – Exemplo de mau uso da edificação



Fig. 38 – Janela com o vidro quebrado no Módulo A



Fig. 39 – Mais exemplo de mau uso das instalações



Fig. 40 – Porta do banheiro com evidência de uso de material inadequado para área molhadas



Fig. 41 – Idem anterior



Fig. 42 – Ladrão da caixa d' água desembocando em orelhão público



Fig. 43 – Pegadas e trinca no pavimento rígido



Fig. 44 – Junta de dilatação desalinhada



Fig. 45 – Recuperação de pavimento rígido defeituoso por meio massa asfáltica (CBUQ)



Fig. 46 – Evidência de erosão decorrente águas pluviais da região que escoam para o terminal



Fig. 47 – Lama e terra trazidas pelas águas da chuva



Fig. 48 – Idem anterior



Fig. 49 – Área de estocagem de ônibus invadida por lama e terra



V - Relatório Fotográfico dos Abrigos de Passageiros

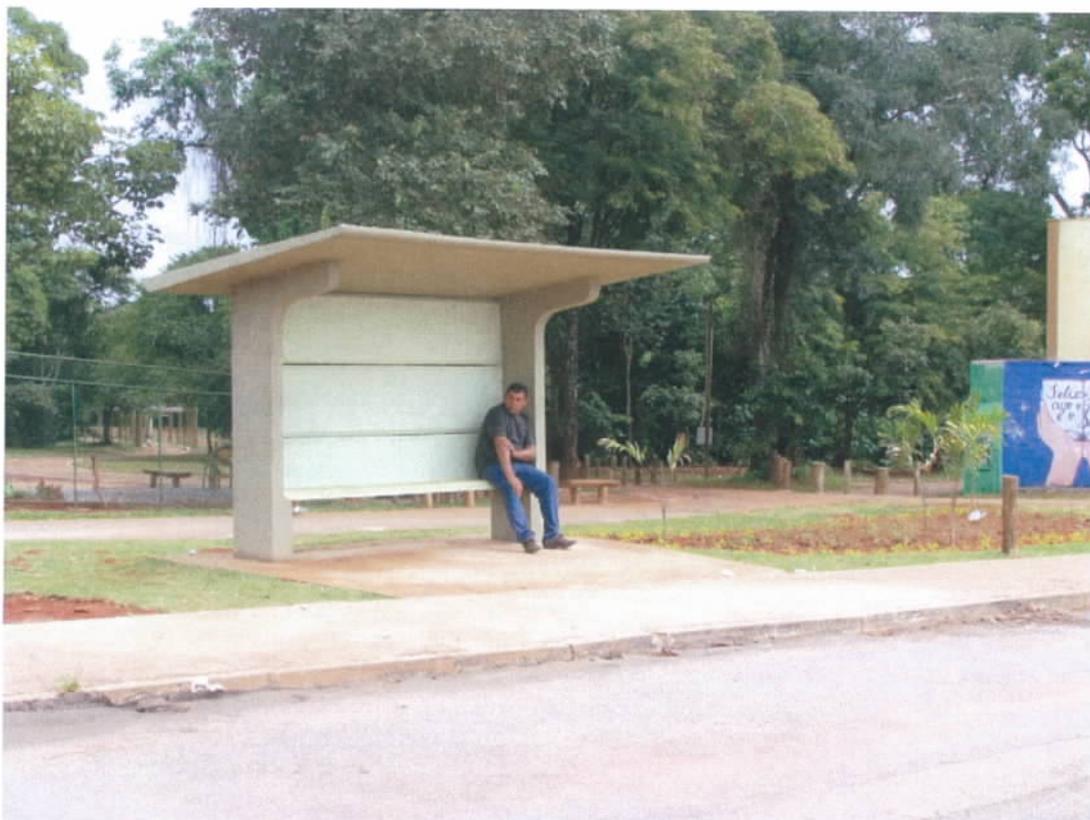


Fig. 01 – Vista frontal do abrigo Tipo C



Fig. 02 – Vista lateral do abrigo



Fig. 03 – Vista traseira do abrigo



Fig. 04 – Detalhe do pilar encaixado no piso



Fig. 05 – Abrigo em bom estado de conservação



Fig. 06 – Abrigo com pichações



Fig.

07 – Abrigo com cartazes colados



Fig. 08 – Abrigo instalado na RA de São Sebastião



Fig. 09 – Idem à anterior



Fig. 10 – Idem à anterior



Fig. 11 – Idem à anterior



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

e-DOC A9C2307B

TCDF/Secretaria das Sessões

Processo: 37553/2009

Folha:

Rubrica.: _____

SECRETARIA DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4337, DE 29 DE ABRIL DE 2010

PROCESSO Nº 37.553/09

RELATORA: Conselheira MARLI VINHADELI

EMENTA: Auditoria de recursos externos, prevista na Cláusula 5.02 das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR, cujo objeto é a verificação da regularidade da aplicação dos recursos do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal, financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e, por contrapartida, do Distrito Federal, nos exercícios de 2009 e anteriores.

DECISÃO Nº 1927/2010

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da instrução; II – autorizar o encaminhamento do Relatório de Auditoria de recursos Externos do Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR ao Coordenador-Executivo do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal, para fins de cumprimento do compromisso contratual previsto na alínea (iii) do artigo 7.03 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR, relativo ao encaminhamento das demonstrações financeiras auditadas ao BID; III – devolver os autos à 5ª ICE, para as providências complementares.

Presidiu a Sessão a Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO. Votaram o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, a Conselheira MARLI VINHADELI e o Conselheiro-Substituto PAIVA MARTINS. Participou a representante do MPjTCDF Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS. Ausentes os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e RENATO RAINHA.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE ABRIL DE 2010.


LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO
Secretário das Sessões


ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente